Diário Oficial

Nº 13.539 - Ano LVI | Sexta-feira, 14 de março de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.809, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 37.086.269,00 (Trinta e sete milhões, oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais);

Considerando a necessidade de execução do Termo de Convênio n° 009/2023, visando a implementação, aquisição, manutenção e adequação de infraestrutura tecnológica para unidades da Secretaria de Educação de Campinas, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00039212-15/SME;

Considerando a necessidade de execução de obras para reforma da Praça de Esportes Ferdinando Panatoni com recursos da Emenda especial do Deputado Federal Carlos Sampaio, conforme informações constantes do processo SEI n° PMC.2025.00037473-47/SMEL;

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5° da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024;O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no **R$ 37.086.269,00 (Trinta e sete milhões, oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

221000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
22130	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
27.812.1013.4121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.800.591	TUDEPI - E. PARL. Nº 202315270010 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO ... R$ 29.760,00
071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
12.361.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COM. EDUCACIONAL
449152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL - SME/FUMEC R$ 10.000,00

I - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
12.361.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COM. EDUCACIONAL
449152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL R$ 10.090.050,00
339140 OFSS	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - INTRA
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL R$ 2.149.780,00
12.365.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COM. EDUCACIONAL
449152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R$ 4.296.905,00
339140 OFSS	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - INTRA
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R$ 6.018.196,00
339140 OFSS	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - INTRA
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA R$ 3.697.705,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
449152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA R$ 6.729.468,00
12.122.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COM. EDUCACIONAL
339140 OFSS	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - INTRA
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL R$ 4.064.405,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	 **R$ 37.086.269,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

221000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**
22130	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
27.812.1013.4121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.800.591	TUDEPI - E. PARL. Nº 202315270010 - DEP. FED. CARLOS SAMPAIO ... R$ 29.760,00
071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
12.361.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA ORÇAMENTÁRIO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL R$ 37.046.509,00
12.122.1003.4031	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TEC. DE INFORMAÇÃO E COM. EDUCACIONAL
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA ORÇAMENTÁRIO
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	 **R$ 37.086.269,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de março de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos processos SEI **nºs PMC.2025.00039212-15/SME e PMC.2025.00037473-47/SMEL** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.810, DE 13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Considerando a celeridade de execução do contrato referente à reestruturação e ampliação da rede de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campinas/SP;

Considerando os dispostos no artigo 4º §1º inciso IV da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2025";

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC nas seguintes classificações:

60.4000	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**
60.405	**SME/FUMEC**
12.361.2025.1292	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL - SME/FUMEC R$ 1.669.000,00
12.365.2025.1292	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01-212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SME/FUMEC R$ 10.101.000,00
12.365.2025.1292	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01-213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - SME/FUMEC R$ 6.730.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	 **R$ 18.500.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de março de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2025.00000540-22 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito,

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Processo SEI - nºCAMPREV.2025.00000480-57
Interessado:Maria da Conceição Assis
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte à Sra Maria da Conceição Assis a partir da data do óbito (07/01/2025), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 13 de março de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº 2024.00002943-25
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Contratação direta da IMPRENSA NACIONAL para aprestação de serviços de publicidade legal dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Campinas, no Diário Oficial da União.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações do senhor Procurador descentralizado na Secretaria Municipal de Administração (doc.13980574 e 14007898), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.14025301) e do senhor Procurador-Geral do Município (doc.14028109), e da manifestação do Departamento Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº14041612, e nos termos do disposto no art. 6º, incisos IV e VI, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** a contratação direta da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 74, I, da Lei 14.133/21, pelo prazo de 12 meses, para publicidade de avisos de licitações, chamadas públicas, editais e suas alterações junto ao Diário Oficial da União e a despesa estimada no valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Publique-se na forma da lei.
Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão das Notas de Empenho, com observância das condicionantes contidas no despacho SEI doc.14025301.
Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2025
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2024.00008340-28
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Assunto:Pregão nº 237/2024 - Eletrônico
Objeto:Fornecimento contínuo de materiais de higiene para a continuidade do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 14023727e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 14058496, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 14058497, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**CONHECER** do recurso interposto pela empresa **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA.**e, no mérito,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.
2.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou**FRACASSADOS**os itens **01**,**02**,**04**,**06**,**07** e **08**, por não haver propostas válidas.
3.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
- BMI PROSPER LTDA., item **03**(R$ 1,70), no valor total de R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais); e
- S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA., item **05**(R$ 4,03), no valor total de R$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais).
4.**HOMOLOGAR** o Pregão nº **237/2024**, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Munícipio - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2025
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 057/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo:PMC.2024.00129055-02 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:**Registro de Preços de dietas, em atendimento a Mandados Judiciais-**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 07**: 02/04/2025 às 10h **-Disponibilidade do Edital:**a partir de 19/03/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação**: 90057/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 13 de março de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 054/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo:PMC.2024.00152487-91 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:**Registro de Preços de anestésicos de uso odontológico-**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 07**: 31/03/2025 às 10h **-Disponibilidade do Edital:**a partir de 18/03/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação**: 90054/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 13 de março de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 055/2025-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2024.00036328-68-**Interessado**:Secretaria Municipal de Educação-**Objeto**:Aquisição de ventiladores--**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 03**: 01/04/2025 às 08h30 **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 19/03/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação**: 90055/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 13 de março de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00009139-12
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão Eletrônico nº 033/2025
Objeto: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (ervilha, grão-de-bico e feijão branco).
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que, em razão da constatação de que a publicação do Edital no Sistema COMPRAS não foi realizada,**REABRIU** o prazo inicialmente estabelecido para a **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 06**: 28/03/2025 às 08h30 **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 17/03/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação**: 90033/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 13 de março de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será aquisição de medicamentos veterinários em diversas apresentações para uso do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, conforme lista abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)	APRESENTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SIM
1	ADSORVENTE DE TOXINAS E VENENOS, SOLUÇÃO ORAL OU PÓ	CONTENDO EM 100G: 40 G CARVÃO ATIVADO, 40 G ZEOLITA, 10 G CAOLIM, 10 G DE PECTINA - SACHÊ DE 8 G.	PÓ	PC	20	59804
2	CARRAPATICIDA, MOSQUICIDA E SARNICIDA À BASE DE DETAMETRINA FRASCO DE 1 L	PRODUTO PARA BANHOS DE ASPERSÃO (PULVERIZAÇÃO). CADA 1 L CONTÉM: DELTRAMETRINA BASE 500 G E VEÍCULO Q.S.P. 1 L	LÍQUIDO	PC	4	X
3	COLEIRA DE DELTAMETRINA 19 G COM 48 CM PARA CÃES	APRESENTAÇÃO COM 1 UNIDADE. COMPOSIÇÃO: DELTAMETRINA 0,70 G; EXCIPIENTE Q.S.P 19 G	COLEIRA	PC	5	42347
4	COLEIRA DE DELTAMETRINA 25 G COM 65 CM PARA CÃES	APRESENTAÇÃO COM 1 UNIDADE. COMPOSIÇÃO: DELTAMETRINA 1G; EXCIPIENTE Q.S.P 25 G	COLEIRA	PC	5	42348
5	COLÍRIO ANTIBIÓTICO COM TOBRAMICINA 0,3% FRASCO DE 5 ML	CADA 1 ML DE COLÍRIO CONTÉM 3 MG DE TOBRAMICINA	COLÍRIO OFTÁMICO	PC	10	157124
6	CREME TÓPICO 20 G À BASE DE SULFATO DE GENTAMICINA, VALERATO DE BETAMETASONA E MICONAZOL	CREME	BISNAGA	PC	20	X

7	CREME/POMADA TÓPICA 50G À BASE DE GENTAMICINA, SULFADIAZINA, UREIA E PALMITATO DE VITAMINA A	POMADA	BISNAGA	PC	10	157129
8	DESINFETANTE A BASE DE COMPLEXO IODOPHOR. FRASCO DE 1 L	BASE DE COMPLEXO IODOPHOR COM 2,25% DE IODO LIVRE	LÍQUIDO	PC	15	59819
9	DESINFETANTE BACTERICIDA, FUNGICIDA, PROTOZOARICIDA E VIRICIDA,DESODORIZANTE COM PROPRIEDADE TENSOATIVA BIODEGRADÁVEL E NÃO CORROSIVA PARA CLÍNICAS VETERINÁRIAS, HOSPITAIS VETERINÁRIOS, CANIS, GATIS, NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO PISO,PAREDES, SALAS DE BANHO E TOSA, MESAS DE ATENDIMENTO E DE CIRURGIA E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. FRASCO DE 1 L	CADA 100 ML CONTÉM: CLORETO DE BENZALCÔNIO 15G; VEÍCULO Q.S.P. 100 ML	LÍQUIDO	PC	20	107427
10	L-CARBOCISTEÍNA. FRASCO DE 50 ML	CADA 100 ML COTEM: LCARBOCISTEÍNA 20 G; VEÍCULO Q.S.P. 100 ML	XAROPE	PC	8	X
11	MOXIDECTINA 2% ORAL PARA EQUINOS	SERINGA PLÁSTICA GRADUADA COM 12,2 G. CADA 100 G CONTÉM: MOXIDECTINA 2 G; EXCIPIENTE Q.S.P. 100 G	GEL ORAL	PC	40	X
12	PÓ MATABICHEIRA PARA USO EM OVINOS EQUINOS SUÍNOS E OVINOS. FRASCO COM 200 G	CADA 100 G CONTÉM: COUMAFÓS 3 G; PROPOXUR 2 G; EXCIPIENTE Q.S.P. 100 G	PÓ	PC	25	22309 (REATIVAR)
13	PREDNISOLONA SUSPENSÃO 4 MG. FRASCOS DE 30 M	CADA 1 ML CONTÉM: FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 5,380 MG; EXCIPIENTE 1 ML Q.S.P.	LÍQUIDO	PC	10	X
14	PROBIÓTICO PARA CÃES E GATOS. BISNAGAS/SERINGAS COM 14 G EM CADA	COMPOSIÇÃO: BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM (MÍN) 3,33X 10 UFC/G; ENTEROCOCCUS FAECIUM (MÍN) 1,66 X 10 UFC/G; LACTOBACILLUS ACIDOPHYLUS (MÍN) 33,3 X 10 UFC/G; LACTOBACILLUS PLANTARUM (MÍN) 1,66 X 10 UFC/ G; SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MÍN) 3,33 X 10 UFC/G	PASTA	PC	84	X
15	SOLUÇÃO OTOLÓGICA E DERMATOLÓGICA, INDICADA NO TRATAMENTO DAS INFECÇÕES SUPURADAS OU PRURIGINOSAS DE ORIGEM BACTERIANA, MICÓTICA E PARASITÁRIA. FRASCO COM 20ML	CADA 100 ML DO PRODUTO CONTÉM: TIABENDAZOL 4 G; SULFATO DE NEOMICINA 0,32 G; DEXAMETASONA 0,10 G; CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1,50 G; EXCIPIENTE Q.S.P 100 ML	LÍQUIDO	PC	10	59859
16	SPRAY DE TERRAMICINA E HIDROCORTISONA. FRASCO COM 125ML	SPRAY DE TERRAMICINA 6,8G + HIDROCORTISONA 2,0G, Q.S.P. 100ML, APRESENTADO EM FRASCO COM 74 G / 125ML DE SOLUÇÃO TÓPICA.	SPRAY	PC	10	X
17	SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO CONCENTRADO PARA FILHOTES DE CÃES E GATOS. PACOTE COM 300 G (COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO,CREME DE LEITE EM PÓ, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OVO EM PÓ, LEVEDURA DE CANA DE AÇÚCAR HIDROLISADA E DESIDRATADA, FOSFÁTO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO, ADITIVO PREBIÓTICO, AMINOÁCIDOS, VITAMINAS E MINERAIS)	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, TIPO SUBSTITUTO DO LEITE - EMBALAGEM 300G - USO VETERINÁRIO. SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, TIPO SUBSTITUTO DO LEITE, INGREDIENTES VITAMINA A,E,K3,B12,B1,B2,B6,D3, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, DOSAGEM PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 35%, EXTRATO ETÉREO (MÍN) 36 %, OUTROS COMPONENTES LIINA/ METIONINA/TREONINA/OLINA/ÁCIDO FÓLICO/MINER A, COMPONENTES ADICIONAIS VALOR ENERGÉTICO (MÍN) 620 KCAL KG, EMBALAGEM CONTENDO 300GRAMAS	PÓ	PC	30	157131
18	SULFADIAZINA DE PRATA EM SPRAY. FRASCO DE 500 ML	LARVICIDA,REPELENTE, USO EXTERNO (PÓ ADERENTE EM AEROSOL) -CONTENDO CADA 100 G: SULFADIAZINA DE PRATA 0,1 G,DICLORVÓS 1,6G, CIPERMETRINA 0,4G, ALUMÍNIO 5,0 G,VEÍCULO Q.S.P. 100G - 500 ML	SPRAY	PC	10	59842
19	TESTE RÁPIDO DE DETECÇÃO DE CINOMOSE PARA CÃES - AG (ANTÍGENO). CADA TESTE CORRESPONDE A UMA PC	CADA TESTE EQUIVALE A 01 PEÇA, PORÉM DEVEM SER APRESENTADOS EM CAIXAS DE 10 TESTES CADA. CADA CAIXA CONTÉM: 10 DISPOSITIVOS DE TESTE EM FORMATO DE CASSETES, 10 PIPETAS DE AMOSTRAS, 10 FRASCOS COM DILUENTES, 10 SWABS, 10 LAUDOS DE LIBERAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA USO. DIAGNÓSTICO PARA A DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO VÍRUS DA CINOMOSE.	TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO	PC	80	155416
20	TESTE RÁPIDO DE DETECÇÃO DE FIV E FELV PARA GATOS - FIV AC (ANTICORPO) E FELV AG (ANTÍGENO). CADA TESTE CORRESPONDE A UMA PC	CADA TESTE EQUIVALE A 01 PEÇA, PORÉM DEVEM SER APRESENTADOS EM CAIXAS DE 10 TESTES CADA. CADA CAIXA CONTÉM: 10 DISPOSITIVOS DE TESTE EM FORMATO DE CASSETES, 1 REAGENTES OU SOLUÇÃO DE ENSAIO, 10 TUBO CAPILARES (10UL), MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA USO, 10 LAUDOS DE LIBERAÇÃO.	TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO	PC	300	155465
21	UNGUENTO. APRESENTAÇÃO DE 250 G	LARVICIDA,CICATRIZANTE E REPELENTE DE USO VETERIÁRIO	POMADA	PC	15	X
22	VERMÍFUGO ENDECTOCIDA E ECTOPARASITICIDA PARA CÃES SPOT ON DE 11 ATÉ 25 KG. BISNAGA 2,5 ML	CADA 100 ML CONTÉM: IMIDACLOPRIDA 10G; MOXIDECTINA 3,5G; PRAZIQUANTEL10G; EXCIPIENTE C.S.P 100ML	BISNAGA (SPOTON) TRANSDÉRMICA	PC	50	X
23	VERMÍFUGO ENDECTOCIDA E ECTOPARASITICIDA PARA CÃES SPOT ON DE 25 ATÉ 40 KG. BISNAGA 4 ML	CADA 100 ML CONTÉM: IMIDACLOPRIDA 10 G; MOXIDECTINA 3,5 G; PRAZIQUANTEL10 G; EXCIPIENTE C.S.P 100ML	BISNAGA (SPOTON) TRANSDÉRMICA	PC	50	X
24	VERMÍFUGO ENDECTOCIDA E ECTOPARASITICIDA PARA GATOS SPOT ON DE 2,5 ATÉ 5,0 KG. BISNAGA 0,7 ML	CADA 100 ML CONTÉM: PRAZIQUANTEL 8,757 G; EMODEPSIDA. 2,143G; VEÍCULO Q.S.P.100 ML	BISNAGA (SPOTON) TRANSDÉRMICA	PC	300	109770

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail lucia.carrijo@campinas.sp.gov.br ou debora.lucila@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias contados desta publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, através do telefone (19) 2116-8441.

10 de março de 2025
DÉBORA RIBEIRO
Diretora do DPBEA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2025, com início às catorze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link https://www.youtube.com/watch?v=EZSWJq7Yfk8&list=PLLR7BX20u29D45I9idqVK1vLH7P7R5xUv&index=58, reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para sua 30ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), Presidente Braz dos Santos Adegas Júnior; Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública - SMCASP - GM, Abraão Gomes de Oliveira, Departamento de Defesa Civil, Edinaldo Lopes da Silva; Departamento de Proteção e Defesa dos Animais - DPBEA Rodrigo Pires; Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, Geraldo Magela Ferreira; Secretaria de Meio Ambiente - Hortolândia, Paulo José Mancuzzo; Instituto de Biologia da UNICAMP, Nilson Branco; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, Amarildo Galdino de Souza; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Raquel Betti; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI, Carina Cury; Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano - AELO Maurício Barbosa e Murilo Barbosa; Associação Resgate o Cambuí, Marcos Joaquim de Oliveira, Teresa Penteado e Maria Cabral; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RAÇAS WAGYU Mateus Socolowski; Participaram também a Secretária Executiva Mariela Jaconi, técnicos da Coordenadoria do Verde, Luis Vogel e Aletheia Peraro. ORDEM DO DIA: 1. Fala da Presidência; 2. Aprovação da ATA da Reunião de 04.12.2024; 3. Deliberação do Termo de Referência APA Campo Grande; 4. Informes Câmaras Técnicas: Câmara Técnica de Planejamento Ambiental; Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental; 5. Fala dos Conselheiros. ORDEM DO DIA: 1. Apresentação da Presidência: A secretária Executiva, Mariela, cumprimentou a todos e a todas e informou que à frente dos trabalhos da Seclimas, com a nova gestão, está o secretário Braz dos Santos Adegas Júnior, que, conforme a lei Lei Municipal nº 16.185, de 29 de dezembro de 2021, preside o conselho. E também a Diretora do Departamento de mitigação e adaptação climática (DMAC), Marcela Pupin, lembrou a todos que o conselho está no biênio 2024-2026 (período de 04/09/2024 a 04/09/2026). Passou a palavra à presidência que reforçou o compromisso de interesse à preservação e conservação da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande. Colocou-se disponível e acessível para os conselheiros. Afirmou o objetivo de de fazer um bom trabalho junto a cidade para que cada vez tenha mais qualidade de vida e sempre preservando nossas questões ambientais. 2. Discussão e deliberação sobre ata de reunião anterior: Reunião Ordinária de 04 de dezembro de 2024. Como o material foi encaminhado previamente a todo o Conselho junto da Convocação para esta reunião, a Presidência propôs ao Conselho a dispensa da leitura do material. Colocado em votação foi aprovada a dispensa da leitura. Em regime de votação o teor da ata da Reunião Ordinária de 04 de dezembro de 2024 foi aprovada. 3. Deliberação Termo de Referência do plano de manejo APA Campo Grande: A presidência esclareceu que houve trabalho da câmara Técnica de Planejamento em conjunto com os técnicos da Coordenadoria do Verde que formularam o termo de referência do plano de manejo da APA Campo Grande, informou ainda que foi o material foi enviado junto a convocação para conhecimento de todos. Passou a palavra a Alethia que fez algumas apresentações. A Aletheia fez a apresentação e agradeceu aos conselheiros que fizeram as contribuições na elaboração do termo de referência do plno de manejo da APA Campo Grande. https://www.youtube.com/watch?v=FB7DfQIDO38&t=1096s tempo 5:20. Foi então debatido en-

tre os conselheiros alguns pontos como bairros abrangentes, profissionais para atuar na etapa do plano, e outras questões trazidas pelos conselheiros Marcos e Mancuzo, o que levou a uma deliberação de mais prazo para novas contribuições ao Termo de Referência e futura deliberação em reunião a ser marcada. 4. Informes Câmaras Técnicas: Câmara Técnica de Planejamento Ambiental; Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental; A presidência informou que houve a reunião no dia 28.01.2025 com a Coordenadoria do Verde para contribuições finais do Termo de Referência do Plano de Manejo da APA Campo Grande, conforme material deliberado no item de pauta 3. Concedeu a palavra ao Coordenador, Carlos Alexandre, porém ele não estava presente na reunião. 5. Fala dos Conselheiros: O Conselheiro Marcos ressalta a importância da visitação do território da APA Campo Grande para conhecer a situação e os problemas da região e também os condomínios ilegais. O conselheiro Mancuzzo deixou o convite à participação da Câmara Técnica de recursos naturais, que atualmente se chama CT Mananciais do consórcio PCJ. Ainda levantou a questão dos contratos de gavetas dos Condomínios aceito em cartórios e propôs ação educativa junto aos cartórios. Falou que é importante não confundir área degradada com biótipo de cerrado. A conselheira Teresa solicitou saber quais cartórios aceitam essa condição de contrato de gaveta pois deve-se ser levado a instâncias superiores aos cartórios para averiguação. O presidente esclareceu que as normas internas da corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo já inibem e orientam os cartórios para que isso não ocorra. O conselheiro Marcos informou danos causados pela MRV no bairro Novo Mundo deixando funcionários presos da ETE Capivari e moradores da região devido ao serviço de terraplanagem. A Presidência informou que providências já foram tomadas e se está no aguardo de respostas da MRV. O Conselheiro Marcos informou que as faixas de propaganda dos loteamentos ilegais na rota da John Boyd Dunlop e BRT foram retiradas. Não havendo outros temas a serem discutidos, dá por encerrada a Reunião, de que eu, Mariela Jaconi, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata.

Campinas, 05 de fevereiro de 2025

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00039558-61
Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Referência: Pregão Eletrônico nº 215/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14071719, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 21.428,90 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos), a favor da empresa VIAÇÃO PRINCESA D`OESTE LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 533/2023, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 32/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de março de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 14072330, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 27 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de março de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TEATRO ADULTO, TEATRO INFANTIL, DANÇA, MÚSICA, MOSTRAS E FESTIVAIS DE TEATRO, DANÇA E MÚSICA E EVENTOS - TEATRO MUNICIPAL JOSÉ DE CASTRO MENDES"

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2025.00015647-84
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992.
Objeto: A presente chamada pública tem o objetivo de selecionar propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 02 de abril a 26 de junho de 2025, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".
Em atendimento ao subitem 12.2 do Edital da "Chamada Pública 001/2025", fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelas(os) proponentes, conforme segue:
Proponente: Júlia Andreatta Moro - **inscrição nº 02**
Projeto: Marcos Almeida | Show Calado
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, proponente enviou a CNH, não enviou a consulta solicitada;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VII- Modalidade Música, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VII, em desacordo, faltou as letras das músicas no item 6. Programa musical.
Proponente: Felipe Xavier de Castro Santos - **inscrição nº 04**
Projeto: Meu Nome É Sandra
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VI - Modalidade Teatro Adulto, proponente não enviou o projeto conforme modelo solicitado, em desacordo, enviou portfólio.
Proponente: Geraldo Donizeti Franco - **inscrição nº 05**
Projeto: Casa Comida e Alma Lavada
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VI - Modalidade Teatro Adulto, proponente não enviou o projeto conforme modelo solicitado, em desacordo, enviou portfólio.
Proponente: José Luiz de Oliveira - **inscrição nº 06**
Projeto: O Jardim do Inimigo - 25 Anos
7.5.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta com data desatualizada de 29/04/2024;
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, proponente enviou o RG, não enviou a consulta solicitada;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes, enviou apenas do proponente;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VI - Modalidade Teatro Adulto, proponente não enviou o projeto conforme modelo solicitado, em desacordo, enviou portfólio do espetáculo.
Proponente: Ubem - Unidade Beneficente Estrela da Manhã - **inscrição nº 07**
Projeto: Xangai e Convidados
7.5.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta com data desatualizada de 16/04/2024;
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, proponente enviou o RG, não enviou a consulta solicitada;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo dos integrantes, enviou apenas links;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VII- Modalidade Música, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VII, em desacordo, faltou as letras das músicas no item 6. Programa musical.
Proponente: Luciano Cardoso de Souza - **inscrição nº 08**
Projeto: O Vendedor de Sonhos
7.5.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta com data desatualizada de 09/02/2024;
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, proponente enviou a consulta com data desatualizada de 24/03/2024.
Proponente: Rafael Sandoli - **inscrição nº 09**
Projeto: O Beijo no Asfalto
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, proponente enviou a consulta com data desatualizada de 11/11/2024;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VI - Modalidade Teatro Adulto, proponente não enviou o projeto conforme modelo solicitado, em desacordo, enviou de outra Chamada Pública e sem o texto conforme item 6. Texto do espetáculo, roteiro ou plano dramatúrgico.
Proponente: Norberto Franchi de Andrade - **inscrição nº 11**
Projeto: Unlimited Boys Band
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional. Proponente enviou video apenas com fotos e áudios;
7.5.1.3. - documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, de pessoa física ou da(o) representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso, proponente enviou RG com apenas uma das faces (frente);
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VII - Modalidade Música, proponente não enviou o projeto conforme modelo solicitado, em desacordo, enviou de outra Chamada Pública.
Proponente: Claudia Aparecida dos Santos Pereira - **inscrição nº 14**
Projeto: Gala
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes relacionados na ficha técnica.
Proponente: Sérgio Luiz Bedin - **inscrição nº 16**
Projeto: Rogério Koury Piano Pop In Concert
7.5.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta com data desatualizada de 03/09/2021.
Proponente: Luciano Cardoso de Souza - **inscrição nº 18**
Projeto: O Futuro da Humanidade
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, proponente enviou a consulta com data desatualizada de 24/03/2024.
Proponente: Wagner Aparecido Paiva - **inscrição nº 21**
Projeto: Talkshow da Realidade
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, enviou apenas do proponente e não projeto correto

com ficha técnica, impossibilitando análise;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VII - Modalidade Música, proponente não enviou o projeto conforme modelo solicitado, em desacordo, enviou apenas descrição do objetivo do show.
Proponente: Benedito Santos da Silva - **inscrição nº 22**
Projeto: O Mágico de Oz
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, proponente enviou a consulta com data desatualizada de 03/07/2024.
Proponente: Pamela G Stipanicic - **inscrição nº 23**
Projeto: O Tambor Africano
7.5.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta com data desatualizada de 20/05/2020;
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, proponente enviou FDC - Ficha de dados cadastrais da Prefeitura do Município de São Paulo, não enviou a consulta solicitada;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes relacionados na ficha técnica;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VI - Modalidade Teatro Infantil, proponente não enviou o projeto conforme modelo solicitado, em desacordo, enviou portfólio do espetáculo.
Proponente: Benedito Santos da Silva - **inscrição nº 24**
Projeto: Musical Infantil Os 3 Porquinhos
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, proponente enviou a consulta com data desatualizada de 09/11/2024.
Proponente: Silvia Fabiano Lopes - **inscrição nº 25**
Projeto: Lá em cima - Cia meu corpo meu brinquedo
7.5.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta com data desatualizada de 24/10/2017;
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes, enviou apenas da Cia. de Dança;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VIII - Modalidade Dança, proponente não enviou o projeto conforme modelo solicitado, em desacordo, enviou apenas descrição do espetáculo e ficha técnica.
Proponente: Ana Paula Moreti Martins Cunha - **inscrição nº 26**
Projeto: Grandes Clássicos Brasileiros- Ana Paula Moreti convida Jane Duboc
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes, enviou apenas do proponente.
Proponente: Rui Pereira de Carvalho - **inscrição nº 27**
Projeto: O Pequeno Príncipe
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional. Proponente enviou link de video em formato não suportado (não abre);
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VI - Modalidade Teatro Infantil, proponente não enviou o projeto conforme modelo solicitado, em desacordo, enviou portfólio do espetáculo.
Proponente: Marcia Maria Laise - **inscrição nº 29**
Projeto: Opera Queen
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, proponente enviou o RG, não enviou a consulta solicitada.
Proponente: Michel Henrique de Moares Furtado - **inscrição nº 30**
Projeto: Samba da Estrela
7.5.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Mobiliária Municipal, não enviou a consulta solicitada;
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, proponente enviou a CNH, não enviou a consulta solicitada;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VII- Modalidade Música, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VII, em desacordo, faltou as letras das músicas no item 6. Programa musical.
Proponente: Vanessa Priscila França Marmo - **inscrição nº 42**
Projeto: Entre Dança Conexão
7.5.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou a consulta com data desatualizada de 28/05/2024.
Proponente: Shane Morgan Baraboskin Standen - **inscrição nº 44**
Projeto: Antes só do que mal casado
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VI - Modalidade Teatro Adulto, proponente não enviou o projeto conforme modelo solicitado, em desacordo, enviou Anexo IV - Declaração de Representação de Grupos e Coletivos - Pessoa Física.
Proponente: Thiago Vieira Magalhães - **inscrição nº 52**
Projeto: Borandá Pela História do Samba
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes, enviou apenas do proponente;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VII - Modalidade Música, proponente não enviou o projeto conforme modelo solicitado, em desacordo, enviou de outra Chamada Pública.
Proponente: Paula Monteiro Alvarenga - **inscrição nº 53**
Projeto: Com amor, Paulo
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes relacionados na ficha técnica.
Proponente: Fernando da Costa Baeta Júnior - **inscrição nº 54**
Projeto: Alma Brasileira
7.5.1.2. - comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, proponente enviou a consulta com data desatualizada de 10/01/2023;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VII- Modalidade Música, proponente não enviou o projeto conforme o modelo contido no anexo VII, em desacordo, faltou as letras das músicas no item 6. Programa musical.
Proponente: Flávia Peixoto Palermo - **inscrição nº 55**
Projeto: Quinteto D'Ellas apresenta Mozart e seus Divertimentos
7.4.1.15. - link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional. Proponente enviou link de video de grupo diferente do apresentado na inscrição.
Proponente: Walter Rhis de Jesus - **inscrição nº 58**
Projeto: Paixão de Cristo 2025
7.5.1.1 - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp; proponente enviou consulta da Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, não enviou a consulta solicitada;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VI - Modalidade Teatro Adulto, proponente não enviou o projeto conforme modelo solicitado, em desacordo, enviou apenas descrição do espetáculo.
Proponente: Anibal Roque - **inscrição nº 59**
Projeto: Música Para Todos
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes, enviou apenas do proponente;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VII - Modalidade Música, proponente não enviou o projeto conforme modelo solicitado, em desacordo, enviou breve currículo do proponente.
Proponente: Nilda Angela de Melo - **inscrição nº 60**
Projeto: Música para Todos
7.5.1.5. - currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, proponente não enviou o currículo de todos os integrantes;
7.5.1.6. - projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelo contido no Anexo VII - Modalidade Música, proponente não enviou o projeto conforme modelo solicitado, em desacordo, enviou breve currículo de um dos integrantes.

Campinas, 12 de março de 2025
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
MEMBRO
MARLON BENDER PRADO
MEMBRO
RICARDO PEREIRA DA SILVA
MEMBRO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS "JOSÉ PANCETTI" (MACC)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (Publicado novamente por conter incorreções)

Processo SEI nº: PMC.2024.00074439-54
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Decreto Municipal 14.840, de 03 de agosto de 2004
Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de propostas de projetos de artes visuais para exposições temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" (MACC) entre os meses de março de 2025 e setembro de 2025.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO o Relatório da Comissão Julgadora, constante no documento do processo SEI em epígrafe, HOMOLOGO o Edital da "Chamada Pública nº 008/2024" e ADJUDICO seu objeto às(aos) habilitadas(os) e Suplentes:
A) Habilitadas(os) -
Modalidade 1 (sala 1)

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	DATA CONCEDIDA
3	1º LUGAR	FABIOLA BASTOS NOTARI	ISSO É LIVRO!?: LIVROS DE ARTISTA COMO POSSIBILIDADE POÉTICA	262	24/05 A 19/07
16	2º LUGAR	CORINA MIYAMOTO CONCEIÇÃO ISHIKURA MEI	CIDADES INVISÍVEIS	231	24/07 A 20/09

Modalidade 2 (salas 2 e 3)

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	DATA CONCEDIDA

25	1º LUGAR	DANIEL MORAES SIQUEIRA SOUZA	DECORPOREO	286	24/07 A 20/09
12	2º LUGAR	ANETE ROSEN-BERG RING	DE RUÍNAS E SONHOS	257	24/05 A 19/07

Modalidade 3 (salas 1, 2 e 3)

INSCRIÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	DATA CON-CEDIDA
29	1º LUGAR	DÉBORA REGINA BRUNO	CIDADELA - ARTE E NATUREZA	280	20/03 A 17/05

B) Classificar como Suplentes -
Modalidade 1 (sala 1)

INSCRIÇÃO	CLASSIFICA-ÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA
4	1º SUPLENTE	LOURDES HIROKO MIKI	A IMAGEM - O HAICAI - E A NATUREZA	208
17	2º SUPLENTE	CRISTINE AKEMI TANAKA	UNIVERSOS IMAGINÁ-RIOS	190
2	3º SUPLENTE	JOSÉ RAUL ALLEGRETTI	CÍRCULO ÚNICO - UM NOVO MOVIMENTO	185
11	4º SUPLENTE	TIAGO CÉSAR	INSÓLITO	167
23	5º SUPLENTE	ERNESTO SILVA FERRO JUNIOR	FORMAS DO SENTIR	164

Modalidade 2 (salas 2 e 3)

INSCRIÇÃO	CLASSIFICA-ÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA
13	1º SUPLENTE	ROSA MARIA DE LIMA GRIZZO	SILÊNCIOS, SOMBRAS: COMO CONSTRUIR VISI-BILIDADES	248
28	2º SUPLENTE	MÁRCIO ELIAS SANTOS	DA RAÍZ À PELE	242
24	3º SUPLENTE	EDSON DO PRADO PFUT-ZENREUTER	PRECISÃO E GESTO - CRIAÇÕES GRÁFICAS	228
14	4º SUPLENTE	GECIANE SILVEIRA PORTO	PAISAGENS INSÓLITAS	198

Modalidade 3 (salas 1, 2 e 3)

INSCRIÇÃO	CLASSIFICA-ÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA
1	1º SUPLENTE	JOÃO MANOEL DE JOINVILLE CARVALHO MACHADO	GEOPRÓPOLIS BIOA-CÚSTICO	197

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Extensão Cultural para a formalização dos termos de autorização de uso de equipamentos culturais.

Campinas, 11 de março de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 537ª

Aos treze dias do mês de junho de 2024, realizou-se no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a quinquagésima trigésima sétima reunião ordinária do egrégio colegiado do Condepacc (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Walquíria Sonati (Titular do Gabinete do Prefeito Municipal), Rafael Saindemberg Ottaviano (Titular da Secretaria Municipal de Justiça), Moacir José Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Antonio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Eros Marconsini e Vizel (Titular do Conselho Municipal de Turismo), Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agronômico de Campinas), Welton Nahas Curi (Suplente da Habicamp - Associação Regional da Habitação), Luciana Santos de Toledo Lopes (Suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA), Júlia Ganzerla (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Mirian Lizandra Beltrame (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo -SEPLURB), Claudio Natal Orlandi (Titular Secretaria Municipal de Infraestrutura),Vera Lucia Pessagno Bréscia (Suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Lucas Menin (Suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON), Cirilo Luiz Pardo Meo Muraro (Suplente da Academia Campinense de Letras), Adriana Maria Canto Donadon (Titular da Associação Campineira de Imprensa), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Fernando de Pina Figueiredo (Suplente Centro de Ciências, Letras e Artes), Marta Eugenia Fontenele Pimenta (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural), Fabíola Rodrigues (Titular de Museologia), Herberto Guimarães (Conselheiro Emérito). **1.Expediente:** A Ata nº 528 foi aprovada com 5 abstenções, sendo que os Conselheiros Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB) e João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA) se manifestaram por não terem recebidos a respectiva ATA. **2. Ordem do dia:** Para ciência do CONDEPACC **2.1. Protocolo nº 2020/10/13.251 PG.** Interessado: Associação Pierre Bonhome. Assunto: Revisão do projeto da calçada defronte ao imóvel à Rua José Paulino, nº 1359, antigo Colégio Sagrado Coração de Jesus. Processo de Tombamento nº 07/1994, Resolução nº 22/1995. Após tratativas com a equipe responsável pelo projeto de restauro do Antigo Colégio Sagrado Coração de Jesus e da EMDEC, chegou-se a uma proposta de consenso, que contempla a norma vigente de acessibilidade e preserva os elementos anteriormente destacados no projeto de restauro, em especial a calçada com pavimento em mosaico português. **2.2. SEI PMC 2023.000.88442-19.** Interessado: Odacir Bressani. Assunto: Solicitação para adequação de publicidade. O técnico Pedro Rossetto diz que se trata de uma regularização de publicidade da loja "Café Abigail", situada em parte do imóvel tombado à Rua Coronel Silva Teles nº165. Processo de Tombamento nº 13/01 - "Conjunto Arquitetônico do Cambuí", Resolução nº 67/08, Art.1º, item 02. O projeto prevê a completa retirada do painel e marquise ora existentes e que recobrem a fachada no trecho ocupado pelo Café, na proposta apresenta logomarca e "lettering" de acordo com dimensões citadas na respectiva resolução. Assim sendo, somos de parecer favorável às intervenções. Aprovado pelo Condepacc. **3. Referendo da aprovação AD REFERENDUM conforme o parecer FAVORÁVEL da CDPC ao SEI especificado em seguida.3.1SEI PMC 2024.000.52369-19.** Interessado: Departamento de Turismo/Secretaria Municipal de Cultura (Eros de Marconsini e Vizel, Diretor do Departamento de Turismo). Assunto: Instalação de rede hidráulica (esgoto) na plataforma da Estação Cultura. Processo de tombamento: 04/1989. Resolução: 137/2015. O técnico Augusto Bueno explica que trata-se de solicitação para a implantação de novo trecho de rede de esgoto e pontos adicionais de água-fria para a plataforma da Estação Cultura, proposto pelo corpo técnico da SANASA, visando a melhoria das instalações para uso cotidiano e também para uso em instalações temporárias para melhor atender às demandas de eventos e exposições no espaço. Informa que no trecho de piso onde será instalada rede de esgoto, de acordo com levantamentos documentais, não há estruturas remanescentes de outras construções ferroviárias antigas e nem material de importância histórica. É possível verificar no local, que se mantém as construções dos bens tombados - Depósito do Carro Restaurante da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, e a Bagagem da antiga Cia. Paulista de Estradas de Ferro, - e não se menciona indicação de qualquer intenção de intervenção nas construções. O projeto cita somente os espaços abertos cujo piso inicial era terra batida, posteriormente cimentada e, por fim, a Fepasa cobriu com asfalto, que se mantém até os dias de hoje. Assim, para a área indicada, menciona que nada tem a opor. Favorável ao pretendido. Aprovado pelo Condepacc, com uma abstenção da Conselheira Marta Eugenia Fontenele Pimenta (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural), pois desejaria saber o custo da obra. **4. Homologação do Conselho às aprovações conforme pareceresFAVORÁVEIS da CDPC aos processos SEIs especificados: 4.1 - SEI PMC 2024.000.48731-76 -** Interessado: Engenheiro Luiz Otavio Silva Bueno. Assunto: Reforma Geral para adaptação ao uso por escola infantil da rede "Fadelito" à Av. Júlio de Mesquita, nº 594. Processo de Tombamento nº 13/2001. Resolução nº 67/2008, Art. 1º Item 6. O técnico Pedro Rossetto inicia a explanação, dizendo que "não ocorrerá alteração de quaisquer elementos da fachada e volumetria do volume tombado; que todos os caixilhos originais, em madeira, estão documentados e serão preservados; que parte das envasaduras de janelas originais, se encontram vedadas em alvenaria pela parte interna e sem que subsista o caixilho; nesses casos está prevista a "[re]abertura do vãopreservando o acabamento original externo" e "instalação de janela nova com vidro temperado 6mm"; em um caso é previsto a manutenção do vão vedado como atualmente existente (envasadura "F", sob escada) e em um outro (janela "O"), único onde ocorre vedação em alvenaria pelo lado interno com subsistência de veneziana em madeira pelo lado externo, a verificação quanto à subsistência ou não da parte interna do caixilho, sempre sendo mantido e recuperado o subsistente em madeira; é previsto o conserto de vitrais, parte dos quais apresenta pequenas avarias, "consultando inicialmente a Conrado Vitrais e Cristais LTDA que assina alguns dos vitrais do imóvel"; todas as alvenarias internas subsistentes do volume tombado (que ocorrem apenas no pavimento superior) são rigorosamente preservadas, sem "rasgos" para novas passagens ou outras intervenções do tipo; para todas as instalações elétricas e hidráulicas no volume tombado "serão executadas de forma aparente ou escondidas em shafts nas paredes novas de drywall, para preservação das alvenarias existentes", evitados assim "rasgos" nas alvenarias originais subsistentes para instalações; no pavimento térreo está previsto forro em gesso monolítico; no andar superior, visto menor carga sobre o telhado e maior facilidade de acesso para manutenção, bem como substituição em caso de infiltrações, está previsto forro "em placa modular"; na cobertura do volume original, é prevista "substituição das telhas danificadas, mantendo o padrão e utilizando telha francesa"; trechos de calhas danificados poderão ser refeitos "mantendo rigorosamente o mesmo padrão (perfil)" do existente".Confirma que é favorável ao pretendido. O Conselheiro Fernando Pina se manifesta perguntando sobre a estrutura do bem em questão, se está em boas condições, pois o preocupa pelo uso a ser dado, que é escolar, devido a receber crianças. O técnico informa que a estrutura do edifício está bem conservada e com condições de ser utilizado. Aprovado por unanimidade pelo egrégio colegiado. ***4.2 -Protocolo 2020/10/1273 -*** Interessado: Daniel Bilenky Mora Fuentes.Assunto: Aprovação de projeto revisado, no âmbito de processo Certificado de Potencial Construtivo - Tombado. Processo de Tombamento nº 02/2011 - Casa do Sol. Resolução nº 119/2012. O técnico Pedro Rossetto menciona que trata-se de pedido de análise e aprovação de projeto revisto, no âmbito do presente processo de obtenção de Certificado de Potencial Construtivo derivado do Tombamento (CPT-T) para o imóvel "Casa do Sol". Foram revistos e apresentados novos itens, pranchas de projeto, orçamento e cronograma. Quanto ao valor global da obra, conforme orçamento originalmente aprovado e novo orçamento conforme projeto revisto, há acréscimo de valor, que passa de R$ 1.838.641,87 de para R$ 1.856.287,03. Tendo sido respeitada a manutenção, ou, antes, ligeiro acréscimo, do montante a ser investido em obra conforme compromisso aprovado inicialmente, trata-se de um projeto não apenas detalhado, mas de partido e teor técnico mais favorável à preservação e valorização do patrimônio em questão. Aprovado por unanimidade pelo Conselho. ***4.3 -SEI PMC 2024.000.42742-05 -*** Interessado: Torres Lira Participações Ltda. Assunto: Indicação de área relevante para processo de obtenção de Certificado de Potencial Construtivo - Tombado/CPC-T. Processo de Tombamento nº 09/2004 - Traçado urbano da Praça 09 de Julho. Resolução nº 146/2016. O técnico Pedro Rossetto apresentou a proposta para área relevante do imóvel à Rua Saldanha Marinho, nº 66/70, em atençãoà solicitação da empresa Torres Lira Participações Ltda. com o intuito de obtenção da Transferência de Potencial Construtivo decorrente de tombamento. A área relevante indicada por esta Coordenadoria é de 424,42 m2. Aprovado pelo egrégio colegiado por unanimidade. ***4.4 -SEI PMC 2024.000.39632-01 -*** Interessado: Acacio Pereira. Assunto: Consertos na parte interna relativos a "avarias devido às chuvas ocorridas". Processo de Tombamento nº 18/2008 - Imóveis da Rua 13 de Maio e entorno. Resolução nº 144/2015. O técnico Pedro Rossetto explanou que trata-se de pedido de reforma para o apartamento nº 02, do imóvel à Rua 13 de Maio nº 147, sendo este, um imóvel tombado. O escopo pretendido é para uma reforma, consistindo apenas de elementos internos no referido apartamento. Conforme os termos da citada resolução de tombamento, estão sujeitos a proteção apenas os elementos externosdo imóvel: as fachadas, a volumetria e a cobertura. Diante do apresentado é favorável ao pretendido. Aprovado pelo egrégio colegiado por unanimidade.***4.5 -SEI SANASA 2024.000.0016054-27 -*** Interessado: Coordenadoria de Publicidade e Markenting - SANASA. Assunto: Pedido de manutenção no local de estrutura de fixação de banners. Processo de Tombamento nº 02/1998 - Torre do Castelo.Resolução nº 70/2008. O técnico Pedro Rossetto se manifesta informando que trata-se, conforme requerimento inicial da SANASA, depedido para "deixar definitivamente... no Prédio do Castelo" estrutura de fixação de banner. A Conselheira Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente) se manifesta e fala que é veementemente contra a permanência do item indicado, pois fecha a visão da fachada do bem. A Conselheira Marta Eugenia Fontenele Pimenta (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural) também se manifestou ser contra a solicitação, pois é desnecessário realizar propaganda da SANASA na Torre do Castelo, um bem tombado, cujo visual deve ser mantido e o bem preservado na sua identidade. A Conselheira Walquíria Sonati (Titular do Gabinete do Prefeito Municipal), acha incoerente fechar com "banners" a fachada, desfigura o visual da Torre do Castelo. O Conselheiro João Manuel Verde dos

Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA) se manifesta ser totalmente contra essa solicitação, pois interfere na leitura da fachada do bem tombado e não há sentido em se ter um "banner" escondendo o prédio. A mesa solicita ao Condepacc a retirada deste item da pauta, o que foi aceito pelo egrégio colegiado. Item retirado de pauta. ***4.6 -SEI PMC 2023.001.20178-52 -*** Interessado: Congeapa.Assunto: Pedido de execução de mural artístico sobre empena lateral do prédio anexo ao edifício do Casarão de Joaquim Egídio (Subprefeitura). Processo de Tombamento nº 06/1989 - Casarão de Joaquim Egídio. Resolução nº 140/2015. O técnico Pedro Rossetto informa que o edifício no qual deverá ocorrer a pintura artística não é o bem tombado, ou seja, o Casarão de Joaquim Egídio, mas é o imóvel lindeiro, e que, de fato, não há qualquer intervenção no prédio tombado, portanto não vê óbice na solicitação, sendo de parecer favorável ao pretendido. Aprovado por unanimidade pelo Conselho. ***4.7 -SEI PMC 2024.000.60851-32 -*** Interessado: HWANG SHEN YIH.Assunto: Demolição. Processo de Tombamento nº 05/2000 - Instituto Agronômico de Campinas/IAC. Resolução nº 143/2015. O técnico Pedro Rossetto fala que trata-se de um pedido para a demolição do imóvel localizado à Av. Barão de Itapura nº1562, Qt. 384, Lt.17, esquina da Av. Brasil. O imóvel está incluso na área envoltória regulamentada do Instituto Agronômico de Campinas, tombado, devendo respeitar os termos pertinentes da respectiva Resolução de Tombamento nº 143/2015, que preconiza para o lote em questão que: 1. "qualquer intervenção" no lote deve passar por prévia análise e aprovação do Condepacc; 2. deve ser respeitado o gabarito proporcional à distância até o IAC, sendo para o lote em questão, de H ? 20m no ponto de maior aproximação (podendo variar para mais conforme ponto específico no lote, respeitada a fórmula da resolução). Portanto, que a solicitação pretendida, sendo exclusivamente relativo à demolição, não fere os termos da resolução de tombamento, e é favorável ao pedido, e frisa que em caso de requerimento para nova construção, o respectivo projeto deverá ser submetido à apreciação do Condepacc. Aprovado por unanimidade pelo Conselho. ***4.8 -SEI PMC 2024.000.60800-92 -*** Interessado: HWANG SHEN YIH.Assunto: Demolição. Processo de Tombamento nº 05/2000 - Instituto Agronômico de Campinas/IAC. Resolução nº 143/2015. O técnico Pedro Rossetto fala que trata-se de um pedido para a demolição do imóvel localizado à Av. Brasil nº 321, Qt. 384, Lt.15. O imóvel está incluso na área envoltória regulamentada do Instituto Agronômico de Campinas, tombado, devendo respeitar os termos pertinentes da respectiva Resolução de Tombamento nº 143/2015, que preconiza para o lote em questão que: 1. "qualquer intervenção" no lote deve passar por prévia análise e aprovação do Condepacc; 2. deve ser respeitado o gabarito proporcional à distância até o IAC, sendo para o lote em questão, de H ? 53m no ponto de maior aproximação (podendo variar para mais conforme ponto específico no lote, respeitada a fórmula da resolução). Portanto, que a solicitação pretendida, sendo exclusivamente relativo à demolição, não fere os termos da resolução de tombamento, e é favorável ao pedido, e frisa que em caso de requerimento para nova construção, o respectivo projeto deverá ser submetido à apreciação do Condepacc. Aprovado por unanimidade pelo Conselho. ***4.9 -SEI PMC 2024.000.60833-51 -*** Interessado: HWANG SHEN YIH.Assunto: Demolição. Processo de Tombamento nº 05/2000 - Instituto Agronômico de Campinas/IAC. Resolução nº 143/2015. O técnico Pedro Rossetto fala que trata-se de um pedido para a demolição do imóvel localizado à Av. Barão de Itapura nº 1.544, Qt. 384, Lt.21. O imóvel está incluso na área envoltória regulamentada do Instituto Agronômico de Campinas, tombado, devendo respeitar os termos pertinentes da respectiva Resolução de Tombamento nº 143/2015 que preconiza para o lote em questão que: 1. "qualquer intervenção" no lote deve passar por prévia análise e aprovação do Condepacc; 2. deve ser respeitado o gabarito proporcional à distância até o IAC, sendo para o lote em questão, de H ? 20m no ponto de maior aproximação (podendo variar para mais conforme ponto específico no lote, respeitada a fórmula da resolução). Portanto, que a solicitação pretendida, sendo exclusivamente relativo a demolição, não fere os termos da resolução de tombamento, e é favorável ao pedido, e frisa que em caso de requerimento para nova construção, o respectivo projeto deverá ser submetido à apreciação do Condepacc. Aprovado por unanimidade pelo Conselho. ***4.10 -SEI PMC 2024.000.60821-17 -*** Interessado: HWANG SHEN YIH.Assunto: Demolição. Processo de Tombamento nº 05/2000 - Instituto Agronômico de Campinas/IAC. Resolução nº 143/2015. O técnico Pedro Rossetto fala que trata-se de um pedido para a demolição do imóvel localizado à Av. Brasil nº 341, Qt. 384, Lt.16. O imóvel está incluso na área envoltória regulamentada do Instituto Agronômico de Campinas, tombado, devendo respeitar os termos pertinentes da respectiva Resolução de Tombamento nº 143/2015, que preconiza para o lote em questão que: 1. "qualquer intervenção" no lote deve passar por prévia análise e aprovação do Condepacc; 2.deve ser respeitado o gabarito de altura proporcional à distância até o IAC, conforme fórmula prevista na resolução.Portanto, que a solicitação pretendida, sendo exclusivamente relativo à demolição, não fere os termos da resolução de tombamento, e é favorável ao pedido, e frisa que em caso de requerimento para nova construção, o respectivo projeto deverá ser submetido à apreciação do Condepacc. Aprovado por unanimidade pelo Conselho. ***4.11 -SEI PMC 2021.000.80247-34 -*** Interessado: Dínamo TDC e Projetos Campinas Ltda. Assunto: Solicitação para aprovação de orçamento e cronograma, como parte dos trâmites para a obtenção do Certificado de Potencial Construtivo - Tombado/CPC-T. Processo de Tombamento nº 13/2001 - Conjunto Arquitetônico do Cambuí.Resolução nº 67/2008. O técnico Augusto Bueno menciona que trata-se uma solicitação para aprovação de orçamento e cronograma, no âmbito do presente processo de obtenção de Certificado de potencial Construtivo derivado do Tombamento (CPT-T) para o imóvel à Av. Julio de Mesquita, nº 726. Quanto ao valor global da obra, conforme orçamento de R$ 436.039,94.Cronograma a ser executado em seis meses de obra. Aprovado por unanimidade pelo Conselho. ***4.12-SEI PMC 2024.000.48219-66 -*** Interessado: Luiz Daniel Cunha. Assunto: Regularização de imóvel em área envoltória de bem tombado (Maciço "D"). Área permeável. Processo de Tombamento nº 09/1992 - Maciço Arbóreo "D", ao lado da Mata Santa Genebra, Distrito de Barão Geraldo. Resolução nº 48/2004. O técnico Hélcio de Abreu fez a explanação sobre a solicitação dizendo:"...o imóvel se localiza a Rua Pedro João Walter Vannucci, nº 915, o que corresponde a Área envoltória: Maciço "D". Olote C.C. 3251.32.86.0263, está no limite da área envoltória de 300 do bem tombado Maciço arbóreo "D" tombado pelo Condepacc, de acordo com a Resolução nº 48/04. A área do lote é de 296,5 m2 e a parte do lote inserida na área envoltória é de 79 m2. A área permeável obrigatória é de 25%, e considerando a parte do lote inserida na área envoltória ser de 79m2, a área permeável obrigatória deve ser de 79 * 25% = 19,75 m2 e consta 43,18 m2 de área permeável. Considero que o interessado está cumprindo a área permeável definida pela resolução, uma vez que parte do seu lote se encontra inserido na área envoltória de 300m do bem tombado. O projeto de construção foi aprovado pelo DU em 10/05/2010. Desta forma, o parecer é favorável ao pretendido, uma vez que está atendendo a porcentagem de área permeável estabelecida". Após a explanação foi aberta a discussão, sendo aprovado por unanimidade pelo Conselho. Desta forma, a Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Presidente do Condepacc, agradeceu a todos e encerrou a reunião, da qual eu, Vera Rita de Freitas lavro a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo egrégio Condepacc e publicada. Campinas, 13 de junhode 2024.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS CONDEPACC -

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 538ª

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2024, realizou-se no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a quinquagésima trigésima oitava reunião ordinária do egrégio colegiado do Condepacc (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas), sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Walquíria Sonati (Titular do Gabinete do Prefeito Municipal), José Carlos de Paula Ribeiro (Suplente da Secretaria Municipal de Justiça), Moacir José Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Antonio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural),Veridiana Weinlich (Suplente do Conselho Municipal de Turismo), Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente) Welton Nahas Curi (Suplente da Habicamp - Associação Regional da Habitação), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas -PUCC), Luciana Santos de Toledo Lopes (Suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA), Júlia Ganzerla (Titular da Secretaria Municipal de de Serviços Públicos), Mirian Lizandra Beltrame (Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo -SEPLURB) Claudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura),Vera Lucia Pessagno Bréscia (Suplente da Academia Campineira de Letras e Artes -ACLA) Lucas Menin (Suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON), Cirilo Luiz Pardo Meo Muraro (Suplente da Academia Campinense de Letras), Josemar Antonio Giorgetti (Titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), Fernando de Pina Figueiredo (Suplente Centro de Ciências, Letras e Artes), Olga Rodrigues de Moraes Von Simson (Titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas) Luiz Antonio Martins Aquino (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural), Herberto Guimarães (Conselheiro Emérito). Visitantes: Camila Brasil Gonçalves Campos (PUC-Campinas). **1. Expediente:** não houve justificativa de ausências. **2. Ordem do dia: 2.1**. **SEI PMC 2023.001.1337-26 -** Solicitação do cidadão Luiz Carlos de Almeida Souza para abertura de Processo de Estudo de Tombamento da antiga Estação Barão Geraldo de Resende, da extinta Estrada de Ferro Sorocabana/EFS no Distrito de Barão Geraldo. O técnico Henrique Anunziata antes de iniciar a instrução para análise do Conselho, no que tange à abertura de processo de estudo de tombamento para as duas estações ferroviárias, cada uma mencionada em um protocolado, explica que as duas edificações pertenceram historicamente à área da Estrada de Ferro Sorocabana/EFS, porém, em locais diferentes do Município de Campinas. O pedido SEI PMC 2023.001.1337 -26 - Estação Barão Geraldo de Resende/EFS se localiza ao Norte, Distrito de Barão Geraldo e o pedido SEI PMC 2023.001.13328-35 - Estação Sete Quedas/EFS se localiza ao Sul, Jardim Nossa Senhora de Lourdes. Por se tratar da mesma ferrovia extinta a instrução é única; porém, menciona que o egrégio colegiado analisará individualmente cada pedido. Segue a apresentação a qual descrevo na sequência. *"... **COMPANHIA YTUANA DE ESTRADAS DE FERRO (1870 - 1892) - COMPANHIA UNIÃO SOROCABANA E YTUANA (1892 - 1907).** A **Companhia Ytuana de Estradas de Ferro**/CYEF se formou da concessão outorgada pelo Império para ligação entre a cidade de Ytu (Itu) e Jundiaí, com intuito de desembocar a alta produção de algodão e café, para estas serem levadas ao Porto de Santos. A concessão aprovada tendo como o trecho inicial e Linha Tronco era de iniciar na lateral da Estação Jundiaí da São Paulo Railway/SPR (16.02.1867) e finalizar em Itu (17.04.1873) com as seguintes estações e paradas: Itupeva (1873), Quilombo (1873), Pimenta (14.11.1872), Salto (02.04.1873) e Itu (17.04.1873).**Linha Tronco -** Fundada em 20 de janeiro de 1870; Inauguração do 1º trecho em 14 de novembro de 1872, de Jundiaí a Estação Pimenta (Indaiatuba);Chega à Itu em 17 de abril de 1873;Inauguração oficial da Estação Itaici ocorreu em 11 de dezembro de 1879, mas desde 1873 já existia tráfego. **Ramal de São Pedro (Piracicaba) -** 21 de outubro de 1875 chega a Capivari; 20 de fevereiro 1877 chega à Constituição, atual Piracicaba. **Ramal de Campinas -** Na formação da "Ytuana", começo da década de 1870, existia a proposta de abrir um ramal com sentido a Campinas, contudo devido às desavenças com a Companhia Paulista de Estradas de Ferro/CPEF por marcação de território (a Linha Tronco da CPEF, já estava demarcada e montada para Campinas, quando a "Ytuana" resolveu fazer a sua linha paralela a CPEF entrando nos terrenos da mesma para partir da estação da SPR, ainda em Jundiaí) e com as obras iniciadas da Linha Tronco para Ytu, a Diretoria da "Ytuana" desistiu do projeto, não se executando qualquer obra no sentido para Campinas. Devido às dificuldades financeiras da "Ytuana",em 1892 a "Sorocabana" se interessou pela empresa, incorporando a CYEF, passando a ser denominada **Companhia União Sorocabana e Ytuana**/CUSY, permanecendo até 20 de setembro 1904, quando a empresa, por não cumprir as cláusulas com o Governo Federal, toma para si o patrimônio e passa a administrar a respectiva ferrovia. Em 1904, o Governo Federal vende a companhia férrea para o Governo do Estado de São Paulo, passando a administrá-la diretamente. No ano de 1907, o governo paulista arrenda por 60 anos a ferrovia, ao empresário Percival Farquhar, e esta passa a ser chamada Sorocabana Railway Company/SRC, deixando, definitivamente, de existir a "Cia. Ytuana de Estradas de Ferro". **COMPANHIA CARRIL AGRÍCOLA FUNILENSE (1890 - 1905); ESTRADA DE FERRO FUNILENSE (1905 - 1924); ESTRADA DE FERRO SOROCABANA - RAMAL PÁDUA SALLES (1924 - 1960).** A formação da **Companhia Carril Agrícola Funilense**/CCAF se deu pelo principal motivo de proporcionar uma infraestrutura para o escoamento da produção agrícola, solicitada pelos fazendeiros da Região do Funil, no final do século XIX, local este, à época, integrante do Município de Campinas. Além de ligação para o transporte de hortifrúti foi relevante a sua participação para o desenvolvimento deste espaço Campineiro, bem como do Estado de São Paulo, por transportar colonos imigrantes estrangeiros e nacionais para a formação do Núcleo Colonial Campos Sales, atualmente a cidade de Cosmópolis, de maquinários e produtos das indústrias nascentes, principalmente as Usinas de Açúcares. As tentativas de inserir uma nova estrada de ferro nesta área começaram ainda nos anos de 1870, período de consolidação de outras duas grandes ferrovias: a Companhia Paulista de Estradas de Ferro/CPEF (Inaugurada em 1872) e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro/CMEF (inaugurada em 1875), sendo que a "Carril Funilense" teria seus trilhos instalados entre essas duas ferrovias. Ocorreram inúmeras tentativas de constituir uma estrada de ferro, que malograram e somente em 1890 é constituída a Cia. Carril Agrícola Funilense. Também aconteceram várias tentativas fracassadas de se iniciar a construção, devido a vários percalços, e que acabou por ser aberta ao público tardiamente, já que demorou nove anos para ser inaugurada na data de 18 de setembro de 1899, com bitola - distância entre trilhos - de 0,60 cm, tendo início na Estação Guanabara da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, sentido a Região do Funil - Núcleo Colonial Campos Sales/Cosmópolis. Em 1904, por parte de um empréstimo não honrado com o Estado de São Paulo, existia uma das cláusulas no contrato estabelecido, que em caso de inadimplência a ferrovia passaria para as mãos do*

governo. Foi o que aconteceu em 1905 e a Companhia passou a chamar-se ***Estrada de Ferro Funilense/EFF****, administrada pela Inspetoria de Estradas de Ferro e Fluviais, órgão da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo. Desse modo, chega ao fim esta ferrovia como empresa independente e privada. Com a administração pública, em 1906, é alargada a bitola de 0,60 cm para 1,00 m denominada Bitola Métrica, comum a época, contrário da "bitolinha de 0,60 cm", ampliando deste modo, a capacidade de carga e velocidade. Com os investimentos realizados pela Secretaria da Agricultura, no ano de 1908 inaugura-se a Estação Carlos Botelho - atual Mercado Municipal de Campinas - que passa a ser a estação inicial da EFF, evitando deste modo pagar taxas a C.M.E.F. por não mais utilizar a Estação Guanabara como estação de partida. Em 1913, a ferrovia já chegava ao seu ponto máximo, em Pádua Salles, margem do rio Mogi-Guaçu. Em 1919, o Governo do Estado de São Paulo transfere a administração da EFF, que estava por conta da Inspetoria de Estradas de Ferro e Fluviais, órgão da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo para a Estrada de Ferro Sorocabana/EFS, dois anos depois, no dia 01° de setembro de 1921, a EFS incorpora a linha em definitivo no seu patrimônio, deixando a Estrada de pertencer à Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo. Na data de 24 de outubro de 1924, a Diretoria da "Sorocabana" dissolve a administração da "Funilense" que detinha as diretrizes operacionais e administrativas independentemente, e fica determinado que seguirá as normas como outros ramais da empresa. Foi neste período que a "Sorocabana" uniu o antigo trecho férreo da Companhia Ytuana de Estradas de Ferro com o trecho férreo da Estrada de Ferro Funilense, pois com a construção da Estação Campinas, no Bairro do Bonfim, acabou por unir as duas ferrovias, que até aquele momento eram separadas e distintas. Também designou que seria denominado Ramal de Pádua Sales, contando com 93 quilômetros de extensão. Com a inauguração da Estação Campinas, desativa-se a Estação Carlos Botelho, no Centro da cidade, que fica em definitivo e exclusivo como Mercado Municipal da Prefeitura de Campinas, pois com a nova estação os trens e a população passam a utilizá-la nos dois sentidos, tanto para ir à Sorocaba como para Cosmópolis. Permanece em atividade nas próximas décadas até que a A Estrada de Ferro Sorocabana fecha o trecho da "Funilense" no início de 1960, tendo os trilhos retirados pouco tempo depois, mantendo somente o trecho de Campinas a Mairinque, chamado de Ramal de Campinas.* ***Linha Tronco - Não existiam Ramais, fato incomum, pois as ferrovias abriam vários para atenderem diversas regiões.*** *Tentativas de constituir a estrada de ferro ainda nas décadas de 1870 e 1880, sem sucesso. Fundada em 1890. Inauguração do 1º trecho em 18 de setembro de 1899, de Campinas (Estação Guanabara/CMEF) à Estação Barão Geraldo de Resende (atual Cosmópolis). Na inauguração contava com 43 quilômetros de extensão, com duas estações e seis paradas, chamadas de chaves: Instituto (1899), Santa Genebra (1899), Estiva (1899),* ***José Paulino*** *(1899) - Estação, renomeada posteriormente para Paulínia, Funchal (1899), João Aranha (1899), Funil (1899) e* ***Barão Geraldo de Resende*** *(1899) - Estação, renomeada posteriormente para Cosmópolis.* ***COMPANHIA SOROCABANA DE ESTRADAS DE FERRO DE YPANEMA A SÃO PAULO (1870 - 1892); COMPANHIA UNIÃO SOROCABANA E YTUANA DE ESTRADAS DE FERRO (1892 - 1907); SOROCABANA RAILWAY COMPANY (1907 - 1919); ESTRADA DE FERRO SOROCABANA (1919 - 1971).*** *A constituição* ***da Companhia Sorocabana de Estradas de Ferro de Ypanema a São Paulo*** *ocorreu a partir de Luís Mateus Maylaski e Roberto Dias Baptista que reuniram um grupo de produtores de algodão, fazendeiros, e comerciantes em 02 de fevereiro de 1870, para fazer a ligação de Sorocaba a São Paulo, e com intuito de chamar a atenção do Império, seria prolongada a estrada de ferro até a Real Fábrica de Ferro São João do Ipanema, que também poderia fornecer parte do material necessário para a construção da ferrovia. A estrada é inaugurada em 10 de julho de 1875, e o prolongamento a Ipanema é inaugurado em 31 de dezembro de 1876. Com o fim do período do algodão na Região de Sorocaba e a crise norte-americana no setor industrial em 1873, gerou enormes prejuízos anuais à estrada de ferro e a administração de Maylaski foi dada como incompetente na gestão da crise, sendo destituído do cargo de Presidente. Em 1880, Francisco de Paula Mayrink assume a presidência da ferrovia, apesar de ter diminuído os prejuízos, equivocadamente, em 1892, adquire a Companhia Ytuana de Estradas de Ferro, formando a* ***Companhia União Sorocabana e Ytuana de Estradas de Ferro****, que o fez ampliar ainda mais o déficit, acabando por renunciar ao cargo em 1893. Quem passa a administrar a ferrovia é João José Pereira; porém, por pouco tempo, pois devido a seus problemas de saúde ele renuncia ao cargo em 1º de março de 1895. O maior acionista da companhia era o jornalista João Pinto da Costa Ferreira Leite, que propunha tornar a empresa uma das maiores ferrovias da América do Sul; contudo, não possuía experiência em administração e acumulou muitas dívidas, inclusive outras empresas com sua gestão vieram a falir como a Companhia Viação Paulista de bondes em São Paulo, e que foi liquidada em 1899, pela Província de São Paulo por má gestão. Ferreira Leite deixou a administração da "Sorocabana" em 19 de janeiro de 1901, fazendo com que ocorresse a intervenção do Tesouro Nacional, pois se temia a falência desta estrada de ferro. A partir deste fato o Governo Federal, que era o maior credor, assumiu a administração nomeando um interventor, o comendador Francisco Casimiro Alberto da Costa. O Comendador Costa descobriu diversas irregularidades nas contas da Companhia União Sorocabana e Ytuana de Estradas de Ferro. Apesar de ter tentado uma venda ou concordata para a empresa ferroviária, esta acabou sendo liquidada por meio de uma sentença judicial e o arresto de seus bens foi para o Tesouro Nacional. Diante da situação, o Governo Federal nomeou Alfredo Eugênio de Almeida Maia como Diretor da Superintendência da Companhia em 10 de janeiro 1903, e por ser um experiente engenheiro ferroviário, conseguiu regularizar o funcionamento da estrada e equacionar as finanças da empresa. Com as contas organizadas, a ferrovia retoma a sua expansão, recebendo diversos investimentos, entre eles aparelhando-a com materiais mais novos e modernos. Em janeiro de 1904, o Governo Federal vende a companhia férrea para o Governo do Estado de São Paulo. Mesmo após a compra pelo governo paulista, Alfredo Maia foi mantido à frente da Diretoria da "Sorocabana". No ano de 1907, o governo paulista negociou a concessão da estrada, por um período de 60 anos, ao grupo Brazil Railway Company, de Percival Farquhar. Os novos donos convidaram Alfredo Maia a permanecer no cargo, porém, ele rejeitou a proposta e o deixou na data de 30 de junho de 1907. Neste momento foi renomeada para* ***Sorocabana Railway Company****. No decorrer da década de 1910, a economia mundial, principalmente por causa da 1° Guerra Mundial, entrou em declínio e crise, internamente no Brasil não foi diferente, levando a empresa a ter dificuldades, tanto políticas e partidárias por questões nacionalistas, como por interesses financeiros, o que levou o Estado de São Paulo, amigavelmente, a encerrar a concessão com o Grupo Brazil Railway Company, em setembro de 1919. A partir desta data passa a ser denominada* ***Estrada de Ferro Sorocabana****. Devido aos fatos ocorridos no final dos anos de 1910, contando com a administração direta do Governo do Estado de São Paulo, a Estrada de Ferro Sorocabana, acaba por se desenvolver nas décadas seguintes - 1920 a 1950 - ampliando seu Tronco e Ramais em toda sua extensão, principalmente para as regiões oeste, noroeste e sul do Estado de São Paulo. Nos anos de 1930, investe maciçamente no trecho da Serra do Mar para descer do planalto ao litoral e finalizar o monopólio da São Paulo Railway desde a descida da Serra, bem como a chegada e saída do Porto de Santos. Esta empreitada de grandes desafios técnicos e financeiros chega ao êxito com a inauguração do Trecho da Serra do Mar em 10 de setembro de 1937. A partir da década de 1950 e 1960, dentro da conjuntura nacional, vai perdendo espaço e mercado para as rodovias paralelamente em suas linhas, bem como o desmonte de sua estrutura e falta de manutenção. Até o final, antes da unificação das estradas de ferro paulistas, manteve a mesma denominação, Estrada de Ferro Sorocabana e junto com as outras ferrovias - Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Araraquara, Estrada de Ferro São Paulo-Minas - constituiu em setembro de 1971 as Ferrovias Paulistas S/A - Fepasa. Examinado o contexto histórico, passamos, na sequência, à análise dos requisitos para o tombamento; nesse sentido,* para a coisa ser tombada é imprescindível:*A) materialidade; B) possibilidade de conservação ao longo do tempo; C) disponibilidade à fruição pública. Reza a doutrina que"o tombamento é um processo administrativo por meio do qual o Poder Público, a fim de proteger bens móveis ou imóveis dotados de valor cultural, reconhece formalmente o especial significado e interesse público do qual se reveste a coisa, que passa a ficar submetida a um especial regime jurídico no que pertine à disponibilidade, à conservação e à fruição, com o escopo de preservar os seus atributos" (Miranda, Marcos Paulo. de Souza. Introdução ao Direito do Patrimônio Cultural Brasileiro. BH: 3i Editora, 2021, p. 173).Igualmente, lemos que "o ato do tombamento materializa-se em objetos, bens móveis e imóveis, para os quais o legislador quis a conservação. Essa finalidade específica da lei determina sua inaplicabilidade a objetos culturais que, física ou culturalmente, sejam insusceptíveis de conservação. Isso quer dizer que não podem ser tombados bens culturais que não se materializem em coisas e, por outro lado, não devem ser tombados bens culturais que, ainda que se materializem em coisas, pela sua dinâmica cultural não se prestem à conservação" (Castro, Sônia Rabello de. O Estado na preservação de bens culturais: o tombamento. RJ: IPHAN, 2009).****Processos de Tombamentos com bens ferroviários*** *- 01) Processo de Tombamento nº 04/1989 - Complexo Ferroviário Central (CPEF/CMEF) - 12 edifícios; 02) Processo de Tombamento nº 06/1991 - Antigo Armazém da Fazenda Santa Genebra (EFF) - 01 edifício; 03) Processo de Tombamento nº 01/1993 - Ponte metálica sobre o Rio Atibaia (CC-TLF) - 01 bem; 04) Processo de Tombamento nº 01/1994 - Palácio da Mogiana (CMEF) - 01 edifício; 05) Processo de Tombamento nº 09/1994 - Leito do Ramal Férreo Campineiro (CRFC) - 01bem e 01 edifício; 06) Processo de Tombamento nº 07/1995 - Mercado Municipal (EFF) - 01 edifício; 07) Processo de Tombamento nº 02/1996 - Áreas e Prédios do Complexo Ferroviário da antiga Cia. Mogiana de Estradas de Ferro (CMEF/EFS) - 36 edifícios; 08) Processo de Tombamento nº 08/2000 - Ponte sobre a ferrovia no Bairro da Ponte Preta (CPEF) - 01 bem; 09) Processo de Tombamento nº 03/2003 - Percurso da antiga CMEF (CMEF) - 05 estações e diversos bens; 10) Processo de Tombamento nº 04/2004 - Vila Operária dos ferroviários da CPEF (CPEF) - 24 edifícios; 11) Processo de Tombamento nº 22/2008 - Imóveis do entorno no Palácio da Mogiana(CMEF) - 02 edifícios; 12) Processo de Tombamento nº 01/2009 - Imóvel à Rua da Constituição, nº 88 (CPEF) - 01 edifício; 13) Processo de Tombamento nº 03/2011 - Três locomotivas Diesel (CMEF/CPEF) - 03 bens; 14) Processo de Tombamento nº 04/2011 - Passagens Inferiores (CMEF) - 13 bens; 15) Processo de Tombamento nº 01/2012 - Conjunto da Imigração (CMEF) - 04 edifícios; 16) Processo de Tombamento nº 04/2012 - Subestação de energia da CPEF - 02 edifícios e 1 estrutura (torre metálica de energia); 17) Processo de Tombamento nº 02/2013 - Praça de Esportes Horácio Antonio da Costa - Esp. Clube Mogiana (CMEF) - 08 edifícios; 18) Processo de Tombamento nº 01/2014 - Material rodante e equipamentos ferroviários (CMEF/CPEF/EFS/EFA/EFNOB/EFCB/RMV/VFRGS/SPP e outras) - mais de 100 bens; 19) Processo de Tombamento nº 04/2014 - Área remanescente do Complexo ferroviário Central (CMEF/CPEF) - 46 edifícios; 20) Processo de Tombamento nº 02/2018 - Escritório da antiga Cia. Ramal Férreo Campineiro (CRFC) - 01 edifício; Diante do exposto, considerando adiversidade de tipologias dos imóveis ferroviários representados e já tombados por este Conselho, bem como a incerteza sobre a titularidade do imóvel e, havendo, ainda, barreiras de difícil transposição para o acesso ao bem supramencionado, nosso parecer é contrário à abertura de tombamento.".O Conselho aprovou por maioria o parecer da CDPC, com um voto contrário e três abstenções, concordando em não abrir um processo de estudo de tombamento para este imóvel.*

2.1. ***SEI PMC 2023.001.13328-35 -*** *Solicitação do cidadão Luiz Carlos de Almeida Souza para abertura de Processo de Estudo de Tombamento da Estação Sete Quedas da extinta Estrada de Ferro Sorocabana/EFS, A instrução para esse pedido é a mesma já anteriormente relatada no SEI PMC 2023.001.1337-26, conforme explicado pelo técnico Henrique Anunziata. O historiador menciona que o parecer técnico é contrário à abertura de estudo de tombamento deste bem imóvel, pelo fato da construção desta estação estar bem descaracterizada, pela incerteza sobre a titularidade do imóvel, além da diversidade de tipologias dos imóveis ferroviários já tombados por este Conselhoeda barreira de difícil transposição para acesso ao bem. A discussão sobre os dois objetos do estudo ocorreu após a instrução. Osconselheiros João Verde, Luiz Antonio Aquino (Toka) e Walquíria Sonati se manifestaram favoravelmente à abertura de estudo de tombamento do bem. O Conselho, por maioria, não aprovou o parecer da CDPC, registradas três abstenções; portanto, concordou em abrir o processo de estudo de tombamento para este imóvel.*

3. Homologação do Conselho às aprovações conforme pareceresFAVORÀVEIS da CDPC aos processos SEIs especificados: 3.1. SEI PMC 2024.00058026-12.*Interessado: Sociedade Campineira de Educação e Instrução - PUCCAMP. Assunto: Definição da área efetivamente relevante como parte dos requisitos para a obtenção do Certificado de Potencial Construtivo decorrente do Tombamento/CPC-T. Processos de Tombamento: Processo de Tombamento nº 03/1998 - Solar Barão de Itapura, Resolução nº 01/1998; pelo CONDEPHAAT, Processo de Tombamento nº 22.017/1982, Resolução nº 20/1983. Também pelo CONDEPACC os Imóveis a Rua Marechal Deodoro nºs 1117 e 1131, Processo de Tombamento nº 05/2016, Resolução nº 153/2017. Apresentado pelos técnicos Augusto Bueno e Pedro Rossetto. Eles mencionam que o projeto anteriormente aprovado está adequado quanto às questões técnicas e que estão inseridos o restauro do piso, as pinturas, a recuperação da alvenaria, dos forros e demais elementos construtivos bem como elétrica e hidráulica. A área relevante indicada por esta Coordenadoria é de 7.623,90 m2. Aprovado pelo egrégio colegiado por unanimidade.* ***3.2. SEI PMC 2024.00054386-19.****Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/ Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural/CDPC (Coordenador da Casa de Cultura - Luiz Guilherme Weiss Franco de Campos). Assunto: Solicitação para realização de serviços de manutenção na cobertura da Casa de Cultura de Sousas e Cidadania Antonio da Costa Santos. Processos de Tombamento: Processo de Tombamento nº 01/2003 - Treze Imóveis Institucionais e Públicos de Sousas e Joaguim Egídio. Resolução nº 39/2003, Artigo 1º, Item 04. O técnico Augusto Bueno explanou sobre as condições da cobertura a partir das informações do respectivo Coordenador do equipamento cultural, que fala:"...alega em seu requerimento que o telhado passou por um longo período sem manutenção e quando ocorrem*

chuvas de média e grande intensidade uma expressiva quantidade de água entra no imóvel, causando grandes transtornos para as pessoas que fazem a gestão do equipamento, assim como prejuízo para artistas, profissionais e principalmente para os usuários da Casa de Cultura."O técnico Augusto menciona que durante os anos de 2006 a 2008 ocorreram extensos trabalhos de recuperação do imóvel. A intervenção que se pretende realizar é numa área de aproximadamente 390 m2, incluindo verificação de pontos de infiltração de água, e substituição, onde for necessário, de madeiramento, telhas e calhas. Diante do que foi solicitado, realizou uma vistoria no local, em dia sem chuva, com a presença do senhor Luiz Guilherme e constatou-se o que segue. O imóvel em questão possui telhas de barro antigas tipo colonial bege no pano frontal, tipo capa e canal americana também bege no restante do corpo principal da edificação e, em fibrocimento, ao fundo do lote, margeando o Ribeirão das Cabras. Ao se entrar pela porta principal verifica-se que não existe forro na edificação, tendo-se a visão da estrutura de madeira que sustenta o telhado, da subcobertura e de um pequeno trecho das telhas originais do pano frontal, onde propositadamente não existe subcobertura para se poder visualizar as telhas antigas. Vê-se inclusive a caixa d'água apoiada sobre tábuas e dois barrotes nas paredes do corredor. No corpo principal da casa o estado de conservação da estrutura de madeira do telhado parece razoável/bom, exceto em uma das salas (sala de aula), onde a treliça parece visualmente um pouco selada. Nestes cômodos, segundo Luiz, não se tem observado goteiras; porém, em alguns pontos, a subcobertura está desgastada e em outros deslocada ou rasgada, inclusive apresentando claridade devido a telhas deslocadas naquela posição. Os principais problemas encontrados no imóvel com relação a vazamentos de água da chuva são em duas calhas existentes no trecho centro/fundo do lote, no alinhamento/"junção" entre dois panos de telhado. Somos favoráveis aos serviços de manutenção da cobertura com as seguintes diretrizes: - realizar os serviços sem alterar caimentos e número de águas, e, sem modificar a estrutura de madeira principal de sustentação do telhado, que possui peças históricas; lavar as telhas que forem possíveis serem reutilizadas e trocar as telhas quebradas, mantendo o mesmo modelo, cor e tamanho das atuais; recuperar ou trocar peças pontuais de madeira danificadas; restabelecer a subcobertura nos pontos danificados; aumentar a seção das calhas que estão deterioradas; realizar nova descupinização nas peças de madeira do telhado; e, instalar mãos francesas na treliça da sala de aula. O Conselheiro Luiz Antonio Aquino (Toka) se manifestou dizendo que acompanhou e participou das intervenções neste imóvel. Aprovado por unanimidade pelo Condepacc. ***3.3. SEI PMC 2022.001.01964-15.****Interessado: Vital Roberto Rossi. Assunto: Aprovação de permeabilidade alternativa em lote. Processo de Tombamento nº 03/1993 - Bosque dos Jequitibás. Resolução nº 13/1993. O técnico Hélcio de Abreu Júniorelucidou a questão da permeabilidade no imóvel situado no lote à Avenida Moraes Sales, 1597, Cód. Cartográfico nº 3423.23.63.0816, que está em área envoltória do bem tombado, Bosque dos Jequitibás. Há necessidade de se atender à área permeável estabelecida na resolução. O terreno contém 518,89 m2 e possui 46,75 m2 de área permeável na superfície do terreno. O interessado apresentou projeto de atendimento de área permeável utilizando a resolução 158/2019 - Permeabilidade alternativa, com instalação de poço de infiltração. Os cálculos apresentados no respectivo SEI estão corretos. O projeto de instalação e os apêndices corretamente detalhados e preenchidos como segue: Área do lote: 518,89 m2; Área permeável (res. 13/1993): 139,44 m2; Área permeável na superfície: 46,75 m2; Área permeável Alternativa: 92,69 m2; Volume do poço de infiltração: 4,4 m3; Volume dos poços projetados: 4 poços de 3,3 m3 = 13,2 m3; Área de parede de infiltração: 50,8 m2; Área de telhado que recolhe a água para os poços de infiltração: 92,87 m2.; Considera os cálculos corretos, bem como o projeto de instalação/construção do poço de infiltração e coleta de água do telhado corretos. Fala que considera a instalação do telhado verde ser não obrigatória para este caso, uma vez que a casa já está construída e não há como exigir esta adaptação. Diz que cabe ressaltar que o poço de infiltração projetado irá captar e infiltrar 3 vezes a mais que o exigido pela resolução que disciplina a apermeabilidade alternativa, o que é louvável. Diz que o parecer é favorável ao pretendido, uma vez que atende à resolução 13/1993, bem com a resolução 158/2019, de permeabilidade alternativa. Aprovado por unanimidade pelo Condepacc.* ***3.4. SEI SETEC 2023.000.04964-59.****Interessado: Serviços Técnicos Gerais/SETEC. Assunto: Aprovação e regularização de engenhos identificados (publicidade) loja Outback, Shopping das Bandeiras. Processo de Tombamento nº 04/2003 - Conjunto de áreas verdes naturais - fragmentos de matas remanescentes, incluídos os parques e bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, no Município de Campinas. Item 86 - Fazenda Cuscuzeiro, fragmentos g e h. Resolução nº 157/2018. O técnico Pedro Rossetto esclarece a solicitação: "Trata-se, conforme pedido, para "autorização e regularização de engenhos identificativos", na loja "Outback - é uma publicidade"no Shopping das Bandeiras. O shopping em questão está localizado em parte de lote que apresenta também sobreposição com área de fragmentos de mata tombados, donde a necessidade, conforme termos da respectiva resolução de tombamento, de que "qualquer intervenção" seja previamente analisada e aprovada pelo Condepacc. Conforme informações constantes em "documentação da empresa", fica claro que se trata de intervenção exclusivamente sobre paredes do shopping (edifício), o qual, conforme mapa na ficha informativa encaminhada a CDPC, se encontra fora do limite de abrangência da área envoltória de 30m dos fragmentos de mata tombados existentes no mesmo lote. Quanto ao limite de gabarito, no ponto de maior aproximação entre o shopping e o fragmento tombado mais próximo (fragmento "B" do mapa), a distância "D" é de 273,8m, conforme medido por ferramenta digital no site "informacao-didc", resultando, conforme fórmula da resolução, H ? D*0,839+2, em limite de gabarito de altura de H ? 231,7 metros. Ou seja, nem há óbice quanto ao gabarito, que não excede a do próprio shopping, por sua vez muito abaixo do permitido conforme termos da resolução e cálculo acima. Desse modo, nada há que opor ao pretendido, do ponto de vista dos termos da legislação do Condepacc incidente. Favorável ao pretendido." Aprovado por unanimidade pelo Conselho.* ***3.5. SEI PMC 2024.000.67577-69.****Interessado: Ulson Arquitetura e Urbanismo Ltda. Assunto: Instalação de sombrite, em área do estacionamento do Shopping Bandeiras. Processo de Tombamento nº 04/2003 - Conjunto de áreas verdes naturais - fragmentos de matas remanescentes, incluídos os parques e bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, no Município de Campinas. Item 86 - Fazenda Cuscuzeiro, fragmentos g e h. Resolução nº 157/2018. O técnico Pedro Rossetto esclarece a solicitação: "Trata-se, de pedido para instalação de "edificação provisória do tipo SOMBRITE, na área do estacionamento privativo do Shopping Parque das Bandeiras". O shopping em questão está localizado em parte de lote que apresenta também sobreposição com área de fragmentos de mata tombados, donde a necessidade, conforme termos da respectiva resolução de tombamento, de que "qualquer intervenção" seja previamente analisada e aprovada pelo Condepacc. Conforme planta de localização no "projeto de aprovação" encaminhado, resta claro que a instalação pretendida, sobre parte do estacionamento do shopping, se dá fora da área envoltória de 30m dos fragmentos de mata tombados existentes no mesmo lote. Quanto ao limite de gabarito, temos, para o caso do sombrite mais próximo de fragmento de mata tombado, uma distância "D" maior que 270m, resultando, conforme fórmula da resolução, H ? D*0,839+2, limite de gabarito de altura superior a H ? 228 metros, ou cerca de quarenta e seis vezes maior que a altura de um sombrite, de menos de 5m, conforme planta do modelo. Desse modo, nada há que opor ao pretendido, do ponto de vista dos termos da legislação do Condepacc incidente. Favorável ao pretendido."Aprovado por unanimidade pelo Conselho. Nada mais havendo, a Sra. Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Presidente do Condepacc, agradeceu a todos e encerrou a reunião, da qual eu, Vera Rita de Freitas lavro a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo egrégio Condepacc e publicada. Campinas, 27 de junhode 2024.*

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 539ª

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte e cinco minutos, realizou-se no Auditório do Planetário, na Lagoa do Taquaral, a quingentésima trigésima nona reunião ordinária do egrégio colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc, sob a presidência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan. Estiveram presentes os conselheiros: Walquíria Sonati (Titular do Gabinete do Prefeito), José Carlos de Paula Ribeiro (Suplente da Secretaria Municipal de Justiça), Marilza Aparecida Camillo (Titular da Secretaria Municipal de Educação), Julia Ganzerla (Titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos), Cláudio Natal Orlandi (Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura), Mirian Lizandra Beltrame de Oliveira Lima (Titular da Secretaria de Planejamento e Urbanismo - Seplurb), Moacir José Menegaldo Martins (Titular da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Antônio Henrique Felice Anunziata (Suplente da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural), Eros de Marconsini e Vizel (Titular do Conselho Municipal de Turismo - Contur), Teresa Cristina Moura Penteado (Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Condema), Adriano Tosoni da Eira Aguiar (Titular do Instituto Agronômico de Campinas - IAC), Maria Rita Silveira de Paula Amoroso (Titular da Associação Regional da Habitação - Habicamp), Mário Eduardo de Alvarenga Campos (Suplente da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC), Rodrigo Luiz dos Santos (Titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC), João Manuel Verde dos Santos (Titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA), Sérgio Galvão Caponi (Titular da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Vera Lúcia Passagno Bréscia (Suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - ACLA), Lucas Menin (Suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - Sinduscon), Marli Aparecida Marcondes (Titular do Centro de Ciências, Letras e Artes), Luiz Antônio Martins Aquino (Titular do Conselho Municipal de Política Cultural), Fabíola Rodrigues (Titular de Museologia) e Herberto Aparecido Guimarães (Conselheiro Emérito). Também estiveram presentes os seguintes convidados: arquiteta Letícia Baldo (do Escritório MLD Restauração Arquitetônica Integrada), arquiteto Diego Pemini Pinheiro (do MLD RAI), Tomaz Galvão (do Escritório BDI Real State), Ana Carina Nunes Pereira (Vista Desenvolvimento representante BDI Real Estate), Flavia Rondi (Vista Desenvolvimento Imobiliário e BDI), Carolina Baracat Lazinho (titular da Secretaria de Urbanismo) e Adriana Flosi (titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação). **1. EXPEDIENTE:** Justificaram a ausência os conselheiros Josemar Antonio Giorgetti, representante Titular da OAB (Ordem dos Advogados de Campinas) e Maria Helena Novaes Rodrigues. A senhora Presidente Alexandra Caprioli inicia a reunião falando sobre o uso do microfone para uma melhor clareza na comunicação e para possibilitar a captação de áudio das colocações, ela pede para que todos colaborem em seu uso. Informa que as atas 529, 530 e 531 foram enviadas para análise deste conselho e que serão comentadas e aprovadas ou rejeitadas nesta reunião. O conselheiro Luiz Aquino "Toka" pede a palavra: considera o uso dos microfones e a gravação das falas uma boa prática que tornará as atas mais fidedignas, também solicita que a votação das três atas seja deixada para data posterior, pois não teve tempo hábil para uma leitura detalhada, e que talvez isso tenha ocorrido a mais outros conselheiros. A Presidente acolhe o pedido, e remove da pauta desta reunião a aprovação das três atas datadas de dois mil e vinte e três. **2. ORDEM DO DIA:** A senhora Presidente comunica que o item 2.1 de ciência com assunto "Retirada dos guarda-chuvas e instalação de sombrites" ficará para depois por uma questão de agenda das secretárias Carolina Baracat (SEMURB) e Adriana Flosi (SMDETI). **3. HOMOLOGAÇÕES DO CONSELHO ÀS APROVAÇÕES CONFORME PARECERES FAVORÁVEIS DA Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural CDPC:** A senhora Presidente faz a leitura do item **3.1 - "Aprovação de Orçamento e Cronograma de projeto encaminhado pela Sociedade Campineira de Educação e Instrução"** de diversas edificações para fins de obtenção do Certificado de Potencial Construtivo inscritas nos processos de tombamento CONDEPACC 03/1988, CONDEPACC 05/2016 e CONDEPHAAT-SP 22.017/1982. **SEI PMC 2024.000.58026-12**. O projeto que, já foi aprovado, terá as fases de orçamento e cronograma apresentadas em seguida pelo engenheiro Augusto Ottoni, da CDPC (Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural). Segue sua apresentação com apoio de material exibido com projetor - explica a organização da planilha de custos e exibe o cronograma mês a mês. Sintetiza com o parecer do corpo técnico - que é favorável à aprovação. A Presidente coloca em votação o item 3.1 - nenhum voto contrário, logo, aprovado por unanimidade por esse Conselho. O próximo item a ser tratado é o **3.2 - "Aprovação de Área relevante e Projeto de restauro pela BDI Realty Empreendimento Imobiliário ltda. para as edificações do Complexo Ferroviário da antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro"** para fins de obtenção de Certificado de Potencial Construtivo, contantes no Processo de Tombamento nº 02/1996 e Resolução nº 45/2004,**SEI PMC 2024.000.87321-78**. Os arquitetos Letícia e Diego do escritório MLD Restauração Arquitetônica Integrada, contratados da BDI Real Estate, são chamados à tribuna para realizar sua apresentação. A apresentação dura cerca de vinte minutos e versa sobre o projeto de restauro das edificações tombadas no antigo Pátio da Estação Guanabara. É aberto espaço, em seguida, para manifestações do Conselho. O conselheiro Luiz Aquino "Toka" elogia o detalhamento do trabalho apresentado. Pergunta como foi o diálogo e interação deles com os técnicos da CDPC. Diego responde que o trabalho foi feito conjuntamente com a equipe da CDPC. Outros comentários são apreciados, falam da preservação da construção e sobre a etapa de projetos executivos, onde deverão ser apresentados os projetos de hidráulica e elétrica. Em seguida, o arquiteto Pedro Rossetto, da CDPC, explica que a definição nas casas operárias de quais são as adições espúrias e quais são as intervenções importantes que seriam mantidas foi feita conforme a praxe aplicada pelo setor de se considerar espúrios os acréscimos realizados após o encerramento da Companhia de origem, no caso a Companhia Mogiana. A conselheira Fabíola Rodrigues, também integrante da equipe da CDPC, ressalta que a equipe de projeto trabalhou de forma integrada com a CDPC neste projeto e à luz da Carta de Veneza, respeitando a história dos edifícios. A conselheira Walquíria e o convidado Tomaz (BDI Real Estate) falam sobre a relação do imóvel com a UNICAMP. Tomaz

esclarece que é um regime de comodato com o Município. A secretária fala que será feito um "entendimento de gestão". A conselheira Maria Rita avalia o projeto como fantástico. A senhora Presidente coloca o protocolado em votação, e, sem nenhuma discordância ao parecer favorável, o projeto é aprovado por unanimidade. O próximo item a ser discutido será o item **3.3 - "Aprovação de Loteamento"** localizado no endereço Avenida Antonio Arten, Gleba 31, QT 30.019,**SEI COHAB 2024.0000.3919-41**, processo de tombamento nº 04/2003, tendo por interessado a Companhia de Habitação Popular de Campinas (COHAB). O engenheiro agrônomo Hélcio de Abreu, da CDPC, é quem apresentará o item pautado. Concluída sua exposição, diz que o parecer é favorável. Então é aberto o tempo para questionamentos: esclarece que é em área urbana, e se trata de fragmento de de mata semidecidual. O protocolado é posto em votação pela Presidente, e o parecer favorável da CDPC é aprovado por unanimidade. A última pauta a ser tratada será o item **2.1 - "Retirada dos guarda-chuvas e instalação de sombrites"** do endereço Rua Treze de Maio, no Centro, Processo de Tombamento nº 08/2008, **SEI PMC 2024.000.89444-34**, objetivando dar CIÊNCIA ao conselho do fato da troca de cobertura naquela rua. A Presidente relembra que o conselho já fez toda análise da instalação dos suportes fixos e que na ocasião foi estipulado que os guarda-chuvas seriam instalações temporárias. As convidadas Carolina Baracat Lazinho e Adriana Flosi vão à tribuna para explicar a nova intervenção na rua, exibindo como fora determinado o material, suas inspirações de outras cidades e a recepção positiva da cobertura dos guarda-chuvas pela população e pelos comerciantes. Mais uma vez, é ressaltado o caráter temporário dos objetos coloridos, que se desgastam e são trocados periodicamente. Adriana explica que a ACIC (Associação Comercial de Campinas) será responsável pela instalação dos sombrites. É exibida uma simulação daquele que será o novo visual da rua Treze de Maio: estendida sobre ela material azul com ilustrações de andorinhas. Instala-se um longo debate entre os membros do conselho, levantando comentários sobre a intervenção numa rua de imóveis com fachadas tombadas, iluminação das adjacências do Centro e escoamento de água na Rua Treze de Maio.Todos ouvidos em suas considerações, e nada mais havendo, a Sra Presidente do CONDEPACC, Alexandra Caprioli, agradece a todos e encerra a reunião, da qual, eu, Catarina Maciel, lavro a presente ata, que deverá ser aprovada pelo egrégio CONDEPACC e publicada. Campinas, 29 de agosto de 2024.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2024.00018058-11
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 228/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículo utilitário de caçamba fechada, tipo furgão, com motorista habilitado, para uso da Orquestra Municipal de Campinas
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 14072710, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), a favor da empresa BC FERREIRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 497/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de março de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SMDAS N° 063/2025

Expediente despachado, em 13/03/2025, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o **Processo SEI n°PMC.2025.00032580-61**, pelo presente,

Resolve,

Nomear, nos termos do que dispõe o Art. 3º do Decreto Municipal nº 23.490, de 29 de julho de 2024, as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **Comissão Organizadora da "VII Conferência Municipal de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual de Campinas"**:

Representantes do Poder Público:
- Tiago Putti, RG 52.910.685-1;
- Valdirene dos Santos, RG 23.074.567-2;
- Bárbara Dalcanale Meneses, RG 25.534.225-1;
- Karen Lorena Martins de Melo, RG 67.814.478-3;

Representantes da Sociedade Civil:
- Marcus Venicius de Brito Coelho, RG 27.579.435-0;
- Wellington Martins, RG: 40.396.449-0;
- Marcos César Gomes dos Santos, RG 8.537.396-2;
- Kelli Cristina Donizete, RG 43.266.583-3;
- Lucas Vinícius Ferreira Malafaia, RG 34.446.869-0;
- Luciana Isabelle Pereira do Carmo, RG: 44.125.809-8.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de março de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 13/03/2025, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Processo SEI: **n° PMC.2025.00011561-55**
Interessada: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS**
Objeto: **Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21, Capacitação de Servidor (a).**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal 23.207/2023, e suas alterações, e do valor a ser utilizado para Pagamento de Taxa de Inscrição para o Seminário de Formação e Acolhida de Gestores Municipais de Assistência Social da Região Sul, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, a despesa, no valor de **R$ 1.580,00** (um mil e quinhentos e oitenta reais), à **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM**, CNPJ **08.940.383/0001-90**.

Campinas, 13 de março de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 13/03/2025, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

Processo Administrativo SEI: **n° PMC.2022.00036633-05**
Interessada: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS**
Pregão: **nº 385/2022 - Eletrônico**
Objeto: **Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais.**
Assunto: **Prorrogação Contratual.**

Considerando a necessidade de atendimento na forma da instrução processual, quanto ao deferimento da prorrogação do Termo de Contrato n° 031/2023 (7577700), firmado entre o Município de Campinas e a empresa **GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **18.787.702/0001-22**, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com reajuste de 2,97% e atendidas todas as recomendações ofertadas pela SMJ-PGM-PLC, preliminarmente à formalização (docs.14042547, 14047902, 14053926, e 14062469), **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato, bem como a despesa correspondente no valor de **R$ 2.950.090,50** (dois milhões e novecentos e cinquenta mil e noventa reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

A seguir, encaminhe-se para formalização contratual e, após, retorne a esta Secretaria para anotações e acompanhamento.

Campinas, 13 de março de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que rezam a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para Reunião **EXTRORDINÁRIA** da Comissão, a realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.
Dia: 20/03/2025
Horário: 10h00
Pauta:
1 -) Análise de documentos sob a responsabilidade da Comissão

Campinas, 13 de março de 2025
ROSÂNGELA FELIPE BARBOSA SILVA
Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00037992-15
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
Assunto: Pregão Eletrônico nº 296 /2024
Objeto: Fornecimento de climatizadores evaporativos para atendimento da Ceasa Campinas.

Com base nos elementos do presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R$ 342.480,00 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), que será onerado no presente exercício, sendo:
I. A despesa em favor de ANDREATI & ZARAMELLO LTDA, CNPJ n.º 21.977.034/0002-91, no valor total de R$ 319.100,00 (trezentos e dezenove mil e cem reais);
II. A despesa em favor de TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ n.º 21.507.650/0001-06, no valor total de R$ 23.380,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta reais).

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se:
1. À Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. À Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato.

Campinas, 13 de março de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2022.00039550-04
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 253/2022 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de preparo e distribuição de refeições a alunos e higienização do local de trabalho, com o fornecimento de material de limpeza e descartável, a serem executados nas unidades escolares da rede pública no Município de Campinas - **REPACTUAÇÃO**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**:

I. A repactuação do contrato nº 257/2023 celebrado com **VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., CPNJ: 05.599.283/0001-53** no valor total de R$ 2.526.337,61 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) conforme discriminação abaixo:

a. a repactuação dos valores entre 01/08/2024 a 31/12/2024, sobre o lote 3 do contrato nº 257/2023, no valor e R$ 701.843,67 (setecentos e um mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), onerando as dotações no exercício de 2025;
b. a repactuação dos valores entre 01/08/2024 a 28/02/2025, sobre o lote 3 do contrato nº 257/2023, no valor e R$ 201.973,49 (duzentos e um mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), onerando as dotações no exercício de 2025;
c. a repactuação dos valores a partir de 01/03/2025, sobre o lote 3 do contrato nº 257/2023, no valor de R$ 1.622.520,45 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), onerando as dotações no exercício de 2025.

II. a repactuação do contrato nº 258/2023 celebrado com **BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CPNJ:** 02.183.750/0001-71 no valor total de R$ 6.807.851,37 (seis milhões, oitocentos e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) conforme discriminação abaixo:

a. a repactuação dos valores entre 01/08/2024 a 31/12/2024, sobre o lote 1 do contrato nº 258/2023, no valor e R$ 1.050.280,81 (um milhão, cinquenta mil duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), onerando as dotações no exercício de 2025;
b. a repactuação dos valores entre 01/01/2025 a 28/02/2025, sobre o lote 1 do contrato nº 258/2023, no valor e R$ 274.305,03 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e cinco reais e três centavos), onerando as dotações no exercício de 2025;
c. a repactuação dos valores a partir 01/03/2025, sobre o lote 1 do contrato nº 258/2023, no valor e R$ 2.271.858,01 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), onerando as dotações no exercício de 2025;
d. a repactuação dos valores entre 01/08/2024 a 31/12/2024, sobre o lote 2 do contrato nº 258/2023, no valor e R$ 863.014,65 (oitocentos e sessenta e três mil quatorze reais e sessenta e cinco centavos), onerando as dotações no exercício de 2025;
e. a repactuação dos valores entre 01/01/2025 a 28/02/2025, sobre o lote 2 do contrato nº 258/2023, no valor e R$ 259.258,82 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), onerando as dotações no exercício de 2025;
f. a repactuação dos valores a partir 01/03/2025, sobre o lote 2 do contrato nº 258/2023, no valor e R$ 2.089.134,05 (dois milhões, oitenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e cinco centavos), onerando as dotações no exercício de 2025.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavraturas dos Termos de Contrato; e
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 12 de março de 2025
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** todos os Conselheiros para 27ª Reunião Ordinária a ser realizada:
DATA: 20/03/2025
HORÁRIO: às 09h00.
LOCAL: A reunião acontecerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Barreto Leme,1.557 - Centro.

PAUTAS:

1. Análise da prestação de contas referente ao mês de fevereiro de 2025 e aprovação.
2. Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação e aprovação;
3. Informes gerais.

Campinas, 13 de março de 2025
ARIANA PAULA FREITAS ORLANDO
Presidente do CACS-FUNDEB

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo: PMC.2024.00158024-88
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação deempresapara realização de formação:**"Como fazer televisão na teoria e na prática - aprofundando as bases do saber-fazer"**, destinada aos profissionais da EducaTV e seus colaboradores atuantes na Rede Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023,do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (13996632) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

I. a contratação da empresa **VERSO E PROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**41.684.423/0001-55**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f"da Lei Federal 14.133/2021 no montante de R$ 61.678,72 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), onerando no exercício de 2025 o valor de R$ 51.701,28 (cinquenta e um mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº13914911.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2025
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: PMC.2025.00002240-41
Interessada: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de empresa para apresentações artísticas pelo rapper Rappin'Hood, direcionadas aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Campinas. O evento ocorrerá na dia 28 de março de 2025, na Estação Cultura de Campinas, e integrarão as atividades de acolhimento que marcarão a abertura do Ano Letivo de 2025.
Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (14015941) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

I. a contratação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, da empesa **RYCHARD RICA COSTA**, CNPJ:**35.679.332/0001-29**, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) onerando integralmente as dotações do exercício 2025.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio;
2. Ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (PMC-SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 13 de março de 2025
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo:PMC.2021.00008374-42
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Locação de imóvel para funcionamento do CEI Sonia Maria Alves Castro Peres - **REAJUSTE**
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**:

I. O reajuste no índice de 4,17%, conforme parecer 13757826, do contrato de locação n.º 007/2021 celebrado entre o Município de Campinas e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS**, CNPJ **46.079.281/0001-10**, para locação do imóvel onde se acha instalado o CEI Sônia Maria Alves Castro Perez, localizado à Rua João Guidotti nº 413 e 425 - Vila Aeroporto, para o período de 04/2025 a 04/2026;
II. A despesa decorrente no montante de R$ 9.950,64 (nove mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), onerando no exercício de 2025 o valor de R$ 7.076,01 (sete mil setenta e seis reais e um centavo), conforme aprovado pelo Comitê Gestor no documento 14065012.

Publique-se na forma da Lei.
1. Após ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do termo contratual pertinente;
2. Finalmente à esta Secretaria para o devido acompanhamento.

Campinas, 13 de março de 2025
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo: PMC.2025.00007993-71
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso de formação denominado "Cinema e Alteridade" e ainda duas palestras sob as temáticas Cinema e Literatura, e Cinema e Educação Midiática, que serão destinados a professores, orientadores pedagógicos, coordenadores pedagógicos, e demais profissionais atuantes na Rede Municipal de Ensino de Campinas.
Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (14019594) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

I. a contratação da empresa **TODA PROSA DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**04.987.260/0001-53**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R$ 19.020,00 (dezenove mil vinte reais), onerando em sua integralidade as dotações no exercício 2025, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº13968448.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para

numeração da contratação em livro próprio; 2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2025
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo: PMC.2024.00100710-60
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Chamada Pública n° 011/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial as manifestações da Coordenadoria Setorial de Nutrição (doc.14005791) e da Comissão Permanente de Chamada Pública (SEI nº14007666), que acato na íntegra, **CONHEÇO** dos Recursos apresentados pela COOPERATIVA DE APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO - COAAF (doc.13962501), COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ASSENTAMENTO FAZENDA CONQUISTA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ - COAAFACT (doc.13962518), COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DO VALE DO PARAÍBA - ORGÂNICOS COOPER (doc.13962522) e a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA (doc.13975837) e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de julgamento de proposta e de habilitação (docs.13880880 e 13896952), proferida pela Comissão julgadora.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Chamada Pública, para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2025
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Municipal de Educação em exercício

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, na condição de entidade gerenciadora, manifesta a intenção de registro de preço do(s) seguinte(s) item(ns):

DESCRIÇÃO	UNIDADE
ARMAÇÃO PARA ÓCULOS PARA ADULTOS FEITA DE METAL OU ACETATO, COM ESTOJO E MICROFIBRA	UNIDADE
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS SURFAÇADAS CORRETIVAS INCOLORES PARA ÓCULOS, COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO E ANTIRRISCO; DO TIPO VISÃO SIMPLES; COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 1,50; COM POTÊNCIA ESFÉRICA ENTRE -10,0 A +6,0; COM POTÊNCIA CILÍNDRICA ATÉ -6,0.	PAR DE LENTES
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS SURFAÇADAS CORRETIVAS INCOLORES PARA ÓCULOS, COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO E ANTIRRISCO; DO TIPO VISÃO SIMPLES; COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 1,67; COM POTÊNCIA ESFÉRICA ENTRE -15,0 E -10,0 OU ENTRE +6,0 E +10,0 COM POTÊNCIA CILÍNDRICA ATÉ -6,0.	PAR DE LENTES
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS SURFAÇADAS CORRETIVAS INCOLORES PARA ÓCULOS, COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO E ANTIRRISCO; DO TIPO PROGRESSIVA; COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO MÍNIMO DE 1,50; COM POTÊNCIA ESFÉRICA ENTRE -10,0 A +6,0; COM POTÊNCIA CILÍNDRICA ATÉ -6,0.	PAR DE LENTES
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS SURFAÇADAS CORRETIVAS INCOLORES PARA ÓCULOS, COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO E ANTIRRISCO; DO TIPO PROGRESSIVA; COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO MÍNIMO DE 1,67; COM POTÊNCIA ESFÉRICA ENTRE -15,0 E -10,0 OU ENTRE +6,0 E +10,0 COM POTÊNCIA CILÍNDRICA ATÉ -6,0.	PAR DE LENTES

A FUMEC aceitará a manifestação de intenção em participar do Registro de Preços em até 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação.
As manifestações deverão ser enviadas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a unidade FUMEC-GAF e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: item e quantidade.
A FUMEC analisará os pedidos por ordem de chegada.
A FUMEC estabelece o número máximo de 02 (dois) participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.
A FUMEC poderá recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.
A FUMEC deliberará quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que solicitado antes da publicação do edital.

Campinas, 13 de março de 2025
LUCAS GIMENEZ PAVANELLO
Gestão Administrativa Financeira FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 13/03/2025 - DRM/SMF

Institui a nova versão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas - NFSe Campinas nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Finanças e o Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, o art. 66 da Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e o art. 129 do Decreto Municipal nº 15.356, de 26 de dezembro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e aperfeiçoar a NFSe Campinas instituída por meio da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004, de 06 de outubro de 2009 e,

CONSIDERANDO a busca de otimização e eficácia no procedimento de emissão da NFSe Campinas, além da eficiência administrativa para a fiscalização municipal, bem como a praticidade para os sujeitos passivos que prestam ou tomam serviços constantes na lista do anexo I da Lei Muncipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005,

EXPEDEM a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Fica instituída a nova versão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas - NFSe Campinas, com vigência a partir de 17 de março de 2025.

CAPÍTULO I
Da Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas - NFSe Campinas

Seção I
Das disposições preliminares

Art. 2º A Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas - NFSe Campinas é o documento fiscal de existência apenas digital, gerada e armazenada eletronicamente, em programa de computador do Município de Campinas, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, por meio do registro das prestações de serviços sujeitas à tributação do ISSQN previstas na Lei Municipal nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e suas alterações.

Parágrafo único. Poderão ser gerados os seguintes tipos de NFSe Campinas:

I - NFSe Campinas - Prestador;
II - NFSe Campinas - Tomador;
III - NFSe Campinas - Avulsa.

Art. 3º A NFSe Campinas será emitida online, por meio do Sistema da Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas - Sistema NFSe Campinas, disponível na página da Prefeitura Municipal de Campinas na Internet.

§ 1º O número da NFSe Campinas será gerado eletronicamente pelo Sistema NFSe Campinas em ordem crescente sequencial por tipo e será específico para cada estabelecimento ou domicílio do prestador ou do tomador de serviços.

§ 2º O leiaute de impressão de cada tipo de NFSe Campinas é aquele constante do Sistema NFSe Campinas.

Art. 4º A autorização para emissão da NFSe Campinas - Prestador depende de prévio credenciamento do contribuinte junto ao Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - DRM/SMF.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o caput deste artigo é efetuado automaticamente quando da abertura da inscrição do contribuinte no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do DRM/SMF.

Seção II
Da geração de NFSe Campinas

Art. 5º Sem prejuízo de outros requisitos legais, deverão constar da NFSe Campinas a identificação do prestador e do tomador do serviço, a descrição do serviço prestado, o local da prestação do serviço e demais informações necessárias à apuração do ISSQN.

Art. 6º A NFSe Campinas conterá apenas 1 (um) código de Classificação das Atividades Econômicas - CNAE ou 1 (um) código da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sendo possível descrever vários serviços numa mesma NFSe Campinas, desde que relacionados a um único CNAE/CBO, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

Art. 7º A visualização da data de emissão, número e código de verificação da NFSe Campinas se fará somente após a sua emissão.

Seção III
Da NFSe Campinas - Prestador

Art. 8º A emissão da NFSe Campinas - Prestador é obrigação tributária acessória dos contribuintes enquadrados na modalidade de lançamento por homologação que prestam serviços constantes da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392, de 2005, ou de outra que venha a sucedê-la.

§ 1º A NFSe Campinas - Prestador deverá ser emitida no momento da prestação do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal ou em Regime Especial concedido pela Administração Tributária Municipal, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 12.392, de 2005.

§ 2º O contribuinte que desenvolver atividades de prestação de serviços e de fornecimento de mercadorias deverá emitir em separado as respectivas notas fiscais.

§ 3º A Administração Tributária Municipal poderá adotar Regime Especial nos casos em que a particularidade da prestação dificulte ou inviabilize o cumprimento das obrigações previstas neste artigo, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 12.392, de 2005.

Art. 9º O disposto no art. 8º desta Instrução Normativa é obrigatório também ao profissional autônomo estabelecido no Município de Campinas com inscrição ativa no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do DRM/SMF.

Art. 10. A emissão de NFSe Campinas - Prestador será autorizada apenas para as prestações de serviços segundo o código de Classificação das Atividades Econômicas - CNAE do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vinculado aos serviços previstos na lista anexa à Lei Municipal nº 12.392, de 2005 e suas alterações e, no caso dos autônomos, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

Art. 11. O contribuinte é obrigado a emitir a NFSe Campinas - Prestador para todos os serviços prestados, restrito às atividades e ocupações que constam de sua inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do DRM/SMF.

Parágrafo único. Na NFSe Campinas - Prestador, a identificação de tomador de serviços pessoa natural é opcional, por sua solicitação, e a opção pela não identificação implica o preenchimento automático dos campos "Município" e "Estado" do local da prestação do serviço com as informações "Campinas" e "SP", respectivamente.

Art. 12. A emissão da NFSe Campinas - Prestador, para serviços tomados de prestadores de serviços enquadrados no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá observar as regras estabelecidas pela legislação federal e, no que couber, a legislação municipal.

§ 1º Os Microempreendedores Individuais - MEIs que prestarem serviços a tomadores inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Padrão Nacional - NFS-e MEI exclusivamente pelo sistema eletrônico disponibilizado no Portal do Simples Nacional - Emissor Nacional, conforme regulamentação do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, sendo vedada a emissão da NFSe Campinas - Prestador.

§ 2º A emissão de NFS-e MEI é facultativa no caso de tomador de serviço consumidor final pessoa natural.

Seção IV
Da NFSe Campinas - Tomador

Art. 13. As pessoas naturais que se configurem como responsáveis tributários nos termos da legislação tributária, as pessoas jurídicas de direito público e privado e os órgãos da administração pública direta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal estabelecidos no Município de Campinas que se configurem como tomadores de serviços ficam obrigados, por meio da emissão de NFSe Campinas - Tomador no Sistema NFSe Campinas, a escriturar todos os serviços tomados de prestadores:

I - não estabelecidos no Município de Campinas, mesmo sem a obrigatoriedade de retenção ou recolhimento do tributo neste município;

II - estabelecidos no Município de Campinas e que:
a) emitiram documento não reconhecido pela legislação tributária;
b) não emitiram a NFSe Campinas - Prestador.

§ 1º A emissão da NFSe Campinas - Tomador corresponde à escrituração do serviço tomado.

§ 2º O reconhecimento de imunidade, a concessão de isenção ou o estabelecimento de regime diferenciado para o pagamento do imposto não afasta a obrigatoriedade do cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 3º A emissão da NFSe Campinas - Tomador, para serviços tomados de prestadores de serviços enquadrados no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá observar as regras estabelecidas pela legislação federal e, no que couber, a legislação municipal.

§ 4º Não deverão ser escrituradas por meio da NFSe Campinas - Tomador as NFS-e MEI emitidas por MEIs no Emissor Nacional.

§ 5º O MEI é dispensado da obrigação de emissão de NFSe Campinas - Tomador de que trata o caput deste artigo.

Art. 14. Os serviços acobertados por NFSe Campinas - Prestador são automaticamente escriturados pelo Sistema NFSe Campinas, não devendo ser declarados pelo tomador dos serviços.

Seção V Da NFSe Campinas - Avulsa

Art. 15. Nos casos em que tanto o prestador como o tomador de serviços estejam estabelecidos em outro município e o ISSQN seja devido ao Município de Campinas, o sujeito passivo responsável pelo pagamento do imposto deverá emitir NFSe Campinas - Avulsa, conforme art. 18, parágrafo único, da Lei Municipal nº 12.392, de 2005.

§ 1º A emissão de NFSe Campinas - Avulsa requer o prévio cadastramento do sujeito passivo no Sistema NFSe Campinas.

§ 2º O documento fiscal somente será disponibilizado após o pagamento da guia de recolhimento do ISSQN correspondente.

§ 3º Aplicam-se as disposições do art. 12 desta Instrução Normativa à emissão da NFSe Campinas - Avulsa.

Art. 16. Poderão ser aplicadas as disposições do art. 15 desta Instrução Normativa ao tomador de serviço estabelecido fora do Município de Campinas que tomar serviço de prestador de serviço estabelecido no Município de Campinas que não tenha emitido a respectiva NFSe Campinas - Prestador.

Art. 17. A guia de recolhimento do ISSQN será emitida nos termos do art. 26 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II
Do Recibo Provisório de Serviços - RPS

Art. 18 Opcionalmente ao disposto no artigo 8º desta Instrução Normativa, o prestador de serviço poderá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS a cada prestação de serviço, devendo, neste caso, convertê-lo em NFSe Campinas - Prestador mediante a transmissão em lote dos RPSs emitidos.

§ 1º O RPS deve ser emitido em duas vias, que deverão conter os mesmos dados da NFSe Campinas - Prestador, conforme disposto nesta Instrução Normativa, sendo a primeira via destinada ao tomador de serviços e a segunda ao emitente.

§ 2º O RPS deverá ser transmitido para a Administração Tributária Municipal até o 5º dia subsequente ao da prestação do serviço para sua conversão em NFSe Campinas - Prestador.

§ 3º A não conversão do RPS equiparar-se-á à não emissão de NFSe Campinas - Prestador.

§ 4º A não conversão do RPS em NFSe Campinas - Prestador, ou a sua conversão fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação.

§ 5º O prestador de serviço poderá enviar um RPS com a informação de cancelamento, desde que observado o disposto no Capítulo III, Seção I, desta Instrução Normativa, para fins de cancelamento de uma NFSe Campinas - Prestador.

§ 6º O prestador de serviço poderá enviar um RPS com a informação de substituição, desde que observado o disposto no Capítulo III, Seção II, desta Instrução Normativa, para fins de substituição de uma NFSe Campinas - Prestador.

CAPÍTULO III
Do cancelamento e da substituição da NFSe Campinas

Art. 19. A NFSe Campinas não poderá ser alterada após sua emissão, admitindo-se, unicamente, por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese esta que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova nota emitida em sua substituição.

Parágrafo único. A NFSe Campinas - Tomador e a NFSe Campinas - Avulsa somente poderão ser objeto de cancelamento.

Seção I
Do cancelamento

Art. 20. Antes de efetuado o pagamento do ISSQN correspondente, a NFSe Campinas - Prestador poderá ser cancelada, por meio do Sistema NFSe Campinas:

I - até o último dia do sexto mês subsequente ao de sua emissão para as NFSe Campinas emitidas até a data de 31 de março de 2025;

II - até o último dia do quarto mês subsequente ao de sua emissão para as NFSe Campinas emitidas após a data estabelecida no inciso I.

Parágrafo único. O cancelamento da NFSe Campinas é um ato irreversível.

Art. 21. A NFSe Campinas - Prestador somente poderá ser cancelada pelo prestador de serviços nas seguintes hipóteses de:

I - serviço não prestado nos termos constantes na nota fiscal;

II - emissão em duplicidade.

Art. 22. Após o prazo previsto no art. 20desta Instrução Normativa, ou após o pagamento do ISSQN, somente será admitida a solicitação de cancelamento da NFSe Campinas - Prestador emitida para tomador de serviço identificado pelo número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil mediante autorização da Administração Tributária Municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do prestador do serviço.

Parágrafo único. A NFSe Campinas - Prestador, quando expressamente tiver sido autorizada a sua emissão sem identificação do tomador do serviço por meio de Regime Especial concedido pela Administração Tributária Municipal nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 12.392, de 2005, poderá ser cancelada nos termos do previsto no caput deste artigo.

Seção II
Da substituição

Art. 23. Antes de efetuado o pagamento do ISSQN correspondente, a NFSe Campinas - Prestador poderá ser substituída, por meio do Sistema NFSe Campinas, exclusivamente para a correção do campo de descrição dos serviços:

I - até o último dia do sexto mês subsequente ao de sua emissão para as NFSe Campinas emitidas até a data de 31 de março de 2025;

II - até o último dia do quarto mês subsequente ao de sua emissão para as NFSe Campinas emitidas após a data estabelecida no inciso I.

Parágrafo único. A competência da NFSe Campinas - Prestador substituta será a mesma da NFSe Campinas - Prestador substituída, inclusive para efeito de recolhimento do ISSQN.

Art. 24. Após o prazo previsto no art. 23desta Instrução Normativa, ou após o pagamento do ISSQN, a NFSe Campinas - Prestador, desde que emitida para tomador de serviço identificado pelo número de sua inscrição no CPF ou no CNPJ da Receita Federal do Brasil, somente poderá ser substituída por outra mediante autorização da Administração Tributária Municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do prestador do serviço.

Parágrafo único. A NFSe Campinas - Prestador, quando expressamente tiver sido autorizada a sua emissão sem identificação do tomador do serviço por meio de Regime Especial concedido pela Administração Tributária Municipal nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 12.392, de 2005, poderá ser substituída nos termos do previsto no caput deste artigo.

Seção III
Dos documentos necessários para solicitação de cancelamento ou de substituição de NFSe Campinas

Art. 25. Para a solicitação de cancelamento ou de substituição de NFSe Campinas é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I. Escrituração contábil assinada pelo contador da empresa, comprovando o estorno da operação, ou declaração do contador da empresa que ateste que a NFSe Campinas a ser cancelada não produziu efeitos;

II. PGDAS, se o prestador do serviço for optante do Simples Nacional, no caso de a(s) NFSe Campinas a ser(erem) cancelada(s) ou substituída(s) estar(em) paga(s);

III. Formulário -Autorização do Tomador do Serviço para Cancelamento ou Substituição de Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas - NFSe Campinas, disponível na página da Secretaria Municipal de Finanças na internet, com a declaração do tomador do serviço com o(s) motivo(s) que ensejou(aram) a solicitação de cancelamento ou de substituição da NFSe Campinas, observando-se que neste mesmo formulário o tomador autoriza, em cumprimento ao art. 166 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Código Tributário Nacional - CTN, o aproveitamento/compensação do ISSQN eventualmente pago pelo prestador do serviço, ou o creditamento no Sistema NFSe, na inscrição de titularidade do tomador, nos casos em que o ISSQN tenha sido eventualmente pago por ele;

IV. Outros documentos que comprovem cabalmente o alegado.

CAPÍTULO IV
Da guia de recolhimento

Art. 26. Os contribuintes e os responsáveis tributários do ISSQN deverão emitir a guia de recolhimento do imposto exclusivamente por meio do Sistema NFSe Campinas.

§ 1º Para o cancelamento de guia de recolhimento emitida, esta deverá ser estornada antes de efetuado o recolhimento do imposto.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos prestadores de serviços optantes pelo Simples Nacional e Simei, exceto na hipótese de impedimento previsto nos §§ 1º e 1º-A, do artigo 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações.

CAPÍTULO V
Das disposições transitórias

Art. 27. O atual Sistema da NFSe Campinas será desativado às 19h do dia 14 de março de 2025.

§ 1º Todos os RPSs emitidos até essa data deverão ser transmitidos e convertidos em NFSe Campinas antes da desativação do Sistema.

§ 2º Todos os serviços escriturados em sistema próprio do sujeito passivo até essa data deverão ser importados antes da desativação do Sistema.

Art. 28. A partir da implantação da nova versão do Sistema NFSe Campinas, à 0h do dia 17 de março de 2025, os RPSs emitidos após as 19h do dia 14 até 16/03/2025, desde que tenham sido emitidos no novo leiaute do RPS, conforme disponível no Manual de integração do webservice, poderão ser convertidos normalmente em NFSe Campinas - Prestador.

CAPÍTULO VI
Das disposições gerais

Art. 29. As NFSe Campinas e guias de recolhimento emitidas no Sistema desativado serão migradas automaticamente para a nova versão do Sistema da NFSe Campinas.

Parágrafo único. A numeração sequencial das NFSe Campinas emitidas no Sistema desativado será mantida na nova versão do Sistema NFSe Campinas.

Art. 30. Os sujeitos passivos que possuem situação ativa no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do DRM/SMF serão cadastrados automaticamente na nova versão do Sistema NFSe Campinas.

Parágrafo único. Os subusuários dos sujeitos passivos no sistema desativado, e suas respectivas permissões, serão migrados automaticamente para a nova versão do Sistema NFSe Campinas como procuradores.

Art. 31. Os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFSe Campinas são obrigados a afixarem nos seus estabelecimentos, em local visível ao público, placa contendo a informação da obrigatoriedade da emissão da NFS-e.

Parágrafo único. A placa a ser afixada no estabelecimento obedecerá ao modelo disponível na página da Prefeitura Municipal de Campinas na Internet.

Art. 32. Os valores de ISSQN declarados pelos sujeitos passivos no Sistema NFSe Campinas constituem confissão de dívida, sujeitos à inscrição em Dívida Ativa independentemente da realização de ação fiscal.

Art. 33. A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização, poderá conceder prêmios ou incentivos em favor dos tomadores de serviços pessoa natural que solicitarem NFSe Campinas dos prestadores de serviços estabelecidos no Município.

Parágrafo único. A concessão dos prêmios ou incentivos será disciplinada em norma específica e poderá ser suspensa a qualquer tempo.

Art. 34. Revoga-se a Instrução Normativa DRM/SMF nº 004, de 06 de outubro de 2009.

Art. 35. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de março de 2025
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CESAR YUKIO SAITO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DIGITAL - SEI PMC.2025.00028553-75
INTERESSADO: MARCOS CESAR FRANCO PEREIRA
ASSUNTO: CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR - protocolo físico n. 2020/11/11211, a partir de fl. 428 até o final

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.2025.00028553-75 e conforme parecer da Procuradora Descentralizada lotada nesta Secretaria Municipal de Finanças, MANTENHO a decisão proferida pelo Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI desta Secretaria Municipal de Finanças, em todos os seus termos e fundamentos, com o INDEFERIMENTO DA emissão de CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo físico n. 2020/11/11211 a partir de fls. 428 até o final, por falta de legitimidade do requerente, pois não figura como parte nos autos, não demonstrou possuir direitos sobre a gleba objeto dos autos, nem sobre alguma das unidades autônomas resultantes da incorporação do condomínio construído no imóvel, tampouco juntou procuração para representação dos proprietários perante a Prefeitura Municipal.

Publique-se o INDEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.
Campinas, 12 de março de 2025
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 13/03/2025 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2014/03/05060
Interessado(a): PAULO ESTEVAM SCREMIM
Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 3453.23.13.0129.00000, 3453.23.13.0139.00000, 3453.23.13.0286.00000, 3453.23.14.0084.00000, 3453.23.14.0104.00000, 3453.23.14.0114.00000, 3453.23.14.0124.00000, 3453.23.14.0134.00000, 3453.23.14.0164.00000, 3453.23.14.0331.00000, 3453.23.14.0341.00000
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo PMC.2022.00032471-82 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO DEVIDO À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, nos termos do art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

02) PROCESSO PMC.2018.00004374-96
Interessado(a): OLIVEIRA LIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): Marisilda Tescaroli - OAB/SP 62.060
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3413.24.50.0273.01001
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo PMC.2022.00088790-98 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Yumi Mizuta
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - NÃO OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO EM REALIZAR A COMUNICAÇÃO AO INCRA - QUESTIONAMENTO DE VALOR VENAL - PGV - ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE APP - AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - QUESTIONAMENTO DA TAXA DE LIXO APENAS EM FASE RECURSAL - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - NÃO CONHECIMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO - RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO,** vez que presentes os pressupostos para a sua interposição, e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO,** pelos fundamentos da decisão de primeira instância administrativa.Já o **RECURSO VOLUNTÁRIO**,também por unanimidade, **FOI PARCIALMENTE CONHECIDO**, nos termos do art. 73, I da Lei Municipal 13.104/2007, e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO,** mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 23/09/2022, com fulcro nos art. 2º e 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001, art. 13, 14, 33, 73, 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007, Lei Municipal 15.499/2017, art. 20 da IN INCRA 82/2005, e art.32, §1º do CTN.Ausente, justificadamente, o julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

03) PROCESSO PMC.2018.00005828-28
Interessado(a): ARNES HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3162.23.45.0001.01021
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/01110
Relator(a): Leandro Lucon
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - ADESÃO AO REFIS - INTELIGÊNCIA DO ART. 15 §3º E ART. 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO.
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO,** uma vez que houve adesão ao programa de regularização fiscal (REFIS/2021) perante o Município de Campinas, causando a perda do objeto nos termos do art. 15 §3º e art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, com nova redação pela Lei Complementar 448/2024.Ausente, justificadamente, o julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

04) PROCESSO PMC.2021.00009347-23
Interessado(a): ANA PAULA SERENI MANFREDI MOREIRA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4151.61.80.2139.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00095794-03
Relator(a): Conrado Leão Ceroni
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIO 2021 - IN/SMF 08/2021 E IN/SMF 10/2021 - IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO RETROATIVA DE NOVA NORMA PARA FATOS GERADORES OCORRIDOS ANTERIORMENTE - INEXISTÊNCIA DE EXCEÇÃO À IRRETROATIVIDADE TRIBUTÁRIA ESTABELECIDA EM LEI - ARTIGOS 105 E 106 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua interposição, e, no mérito, **TEVE DADO INTEGRAL PROVIMENTO,** para anular a decisão de primeira instância administrativa que rejeitou a impugnação ao lançamento de IPTU de 2021 quanto ao imóvel de código cartográfico nº 4151.61.80.2139.00000, de modo que toda a documentação apresentada pelo contribuinte seja reanalisada à luz da legislação então vigente ao tempo do fato gerador de 2021, na forma dos artigos 100, 105, 106 e 114, todos do Código Tributário Nacional. Ausente, justificadamente, o julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

05) PROCESSO PMC.2021.00009936-57
Interessado(a): PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 4151.63.34.0866.00000, 4151.64.57.0004.00000 (01001), 4151.64.57.0031.00000, 4151.61.80.2223.00000, 4151.64.57.0464.00000 e

4151.61.80.1337.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00084304-14
Relator(a): José Antônio Khattar (com pedido de vista pelo Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO DEVIDO À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO JULGADOR QUE PEDIU VISTA, nos termos do art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

06) PROCESSO PMC.2022.00076283-93
Interessado(a): FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS
Advogado(a): Antônia Soares da Silva - 323.878.653-91
Tributo/Assunto: IPTU - Imunidade Tributária
Código Cartográfico Nº: 3144.44.65.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00130772-04
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO REGULAR PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS - VIOLAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI 8.742/1993 - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade dos presentes, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua interposição, e, no mérito, **TEVE NEGADO PROVIMENTO,** mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 26/09/2024, fundamentado no fato de que a Recorrente não possui inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas, não integrando formalmente o Sistema Único de Assistência Social perante o Município de Campinas, em descompasso com o artigo 9º da Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social. A Recorrente teve sua inscrição cancelada pela Resolução nº 70/2009 e seu pedido de nova inscrição indeferido pela Resolução nº 142/2015, decisão contra a qual não fora interposto recurso, sendo desnecessário perquirir o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo artigo 14 da Lei 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.Ausente, justificadamente, o julgador Alexandre Fantazzini Riginik.

07) PROCESSO PMC.2023.00130023-61
Interessado(a): JOSÉ CARLOS SANTANA GODOI
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.11.58.1869.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00062891-37
Relator(a): José Antônio Khattar
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - DESISTÊNCIA - PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL - REEMISSÃO - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO NÃO FOI CONHECIDO**, uma vez que (i) em relação aos exercícios de 2018 a 2020, houve desistência do requerimento ante a apresentação de ação judicial relativa ao mesmo objeto, nos termos do art. 84 da Lei Municipal 13.104/2007; (ii) em relação aos exercícios de 2021 e 2022, houve perda do objeto, nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, uma vez que foram reduzidos do lançamento original e reemitidos em agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO KHATTAR
Presidente da 3ª Câmara Julgadora

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Vice-Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 25 de março de 2025,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO PMC.2020.00051347-17
Interessado(a): M. BARROS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Requerente: Ivani Del Col Athayde Penteado Vilela
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3162.43.85.0096.01002
Recurso Voluntário: Processo PMC.2021.00010047-97
Relator(a): Vinícius Gonçalves Ribeiro

02) PROCESSO PMC.2022.00010498-04
Interessado(a): SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3412.62.83.0450.00000
Recurso Voluntário e de Ofício: Processo PMC.2024.00026321-47 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

03) PROCESSO PMC.2023.00000463-30
Interessado(a): NATALINA PETRILLI MILORI
Advogado(a): Guilherme Barnabé M. Oliveira - OAB/SP 331.381
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3452.11.53.0004.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00060783-49
Relator(a): Alexandre Fávaro

04) PROCESSO PMC.2023.00001251-24
Interessado(a): FERIAN AGRICOLA E COMERCIAL LTDA
Advogado(a): Ana Cristina de Castro Ferreira - OAB/SP 165.417
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Sinistros - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4312.64.68.0001.01001, 4312.64.64.0001.01001 E 4312.64.13.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00028178-64
Relator(a): Alexandre Fávaro (com pedido de vista pelo Presidente da Junta de Recursos Tributários)

05) PROCESSO PMC.2023.00017202-12
Interessado(a): FERIAN AGRICOLA E COMERCIAL LTDA
Advogado(a): Ana Cristina de Castro Ferreira - OAB/SP 165.417
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4312.62.70.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00084606-58
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro (com pedido de vista pelo Presidente da Junta de Recursos Tributários)

06) PROCESSO PMC.2023.00017208-16
Interessado(a): FERIAN AGRICOLA E COMERCIAL LTDA
Advogado(a): Ana Cristina de Castro Ferreira - OAB/SP 165.417
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4321.41.00.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00081428-77
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro (com pedido de vista pelo Presidente da Junta de Recursos Tributários)

07) PROCESSO PMC.2023.00060797-44
Interessado(a): FERIAN AGRICOLA E COMERCIAL LTDA
Advogado(a): Ana Cristina de Castro Ferreira - OAB/SP 165.417
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
: 4312.64.13.0001.01001, 4312.64.64.0001.01001 E 4321.43.03.0001.00000
Recurso Voluntário e de Ofício: Processo PMC.2024.00104318-81 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Alexandre Fávaro (com pedido de vista pelo Presidente da Junta de Recursos Tributários)

08) PROCESSO PMC.2023.00129649-24
Interessado(a): VITOR SILVA DE OLIVEIRA SANTOS/MAIRA BELLINATTI DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.12.29.0224.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00062746-10
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

09) PROCESSO PMC.2023.00130042-23
Interessado(a): VM CAPPI ADM E PARTICIPAÇÃO LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.11.58.2273.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00062939-16
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Vice-Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 26 de março de 2025,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO PMC.2023.00014979-80
Interessado(a): CARLOS AURÉLIO MARTINELLI
Requerente: Carlos Aurélio Martinelli
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4311.61.58.0045.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00108555-67
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

02) PROCESSO PMC.2023.00129687-50
Interessado(a): SR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.12.29.0370.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00062777-16
Relator(a): Alex Sanches Tranche

03) PROCESSO PMC.2023.00129751-10
Interessado(a): SC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.12.29.0138.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00062814-03
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes

04) PROCESSO PMC.2023.00130025-22
Interessado(a): RENATO GIOVANI CESQUINI E VIVIANE DE CASSIA SABINO CESQUINI
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.11.58.1883.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00062896-41
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves

05) PROCESSO PMC.2023.00131184-07
Interessado(a): RAFAEL SALIM LUCCARELLI/DÉBORA DO AMARAL MELLO
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.11.58.2228.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00062987-13
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

06) PROCESSO PMC.2023.00131348-61
Interessado(a): WANESSA CRISTHINA DALBEN
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.12.46.0204.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00063196-56
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

07) PROCESSO PMC.2024.00009685-71
Interessado(a): VICTOR CARNEIRO CORREA DE TOLEDO
Requerente: Victor Carneiro Corrêa de Toledo
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4151.64.57.0683.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00051860-32
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves

08) PROCESSO PMC.2024.00011754-43
Interessado(a): EDUARDO ROQUE NÓBREGA DE ASSIS
Requerente: Eduardo Roque Nóbrega de Assis
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3263.32.42.1421.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00054827-82
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

09) PROCESSO PMC.2024.00016875-17
Interessado(a): VRFC PARTICIPAÇÕES LTDA
Requerente: Christian Andreotti de Freitas
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3264.44.09.0002.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00061245-61
Relator(a): Alex Sanches Tranche

10) PROCESSO PMC.2024.00064502-81
Interessado(a): TÊNIS CLUBE CAMPINAS
Requerente: Aldino Sacoman
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção - Área de Preservação Ambiental Permanente
Código Cartográfico Nº: 4154.11.26.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Vice-Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 27 de março de 2025,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2014/03/05060
Interessado(a): PAULO ESTEVAM SCREMIM
Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3453.23.13.0129.00000, 3453.23.13.0139.00000, 3453.23.13.0286.00000, 3453.23.14.0084.00000, 3453.23.14.0104.00000, 3453.23.14.0114.00000, 3453.23.14.0124.00000, 3453.23.14.0134.00000, 3453.23.14.0164.00000, 3453.23.14.0331.00000, 3453.23.14.0341.00000
Recurso Voluntário e de Ofício: Processo PMC.2022.00032471-82 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

02) PROCESSO PMC.2020.00055859-81
Interessado(a): SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
Requerente: Cleber Lidio dos Santos
Tributo/Assunto: ISSQN - Imunidade Tributária
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00062998-68
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho

03) PROCESSO PMC.2021.00009936-57
Interessado(a): PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4151.63.34.0866.00000, 4151.64.57.0004.00000 (01001), 4151.64.57.0031.00000, 4151.61.80.2223.00000, 4151.64.57.0464.00000 e 4151.61.80.1337.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00084304-14
Relator(a): José Antônio Khattar (com pedido de vista pelo Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)

04) PROCESSO PMC.2023.00101849-21
Interessado(a): BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): André Alves de Melo - OAB/SP 145.859
Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil
Guia de Lançamento nº: 040348/2023
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00108857-25
Relator(a): Conrado Leão Ceroni

05) PROCESSO PMC.2023.00101851-46
Interessado(a): BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): André Alves de Melo - OAB/SP 145.859
Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil
Guia de Lançamento nº: 040331/2023
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00108860-21
Relator(a): Conrado Leão Ceroni

06) PROCESSO PMC.2023.00101852-27
Interessado(a): BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a):André Alves de Melo - OAB/SP 145.859
Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil
Guia de Lançamento nº: 040349/2023
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00108859-97
Relator(a): Yumi Mizuta

07) PROCESSO PMC.2023.00101853-16
Interessado(a): BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a):André Alves de Melo - OAB/SP 145.859
Tributo/Assunto: ISSQN - Construção Civil
Guia de Lançamento nº: 040327/2023
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00108858-14
Relator(a): Yumi Mizuta

08) PROCESSO PMC.2023.00130050-33
Interessado(a): RODRIGO SODRE ALVARENGA/MARIA CONCEICAO FERNANDES VILLELA
Advogado(a):Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.11.58.2243.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00062950-21
Relator(a): José Antônio Khattar

09) PROCESSO PMC.2024.00015565-95
Interessado(a): CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A
Advogado(a): Lucas Gabriel Moreira Branco - OAB/SP 474.469
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3322.51.45.0522.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00090969-68
Relator(a): Leandro Lucon

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2024.00156896-57
Interessado: MILEIDE JACINTO VENIALGO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3363.31.07.0040.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00010643-82
Interessado: MARIA ELEUZA BORGES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3362.43.58.0232.00000., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 13 de março de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00001075-92
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
ISABELLA ARAGON MARQUES	494.456.338-81	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	TR 2 / AP 802	64	R$ 254.700,00
NICOLAS OLIVEIRA SANTOS	401.766.198-01	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	TR 2 / AP 1108	96	R$ 259.000,00
RODRIGO ALBERTO ROGGE PINTO	432.832.748-86	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	TR 2 / AP 308		R$ 234.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00001097-06
Interessado(a): VALPELINE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **VALPELINE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUAL Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / APARTAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
PAULO ROBERTO CORREIA SANTANA JUNIOR	349.424.998-95	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	275075	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	TR 4 / AP 14	R$ 290.000,00
WILLIAM GOMES RAMOS	256.168.908-55	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA CONDOMINIO 1	275003	3º CRI	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	TR 2 / AP 24	R$ 275.512,05

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00001091-11
Interessado(a): OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRICULA INDIVIDUALIZADA N°	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
LAIS CRISTINA LUIZ CARDOSO	438.832.898-76	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS	277176	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	BL D / AP 204	96	R$ 263.805,85

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001089-98
Interessado(a):SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA - CNPJ 30.934.059/0001-18
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF,**fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA - CNPJ 30.934.059/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**.Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUAL Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO / APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ADRIANO MOREIRA DA SILVA	030.680.965-61	SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE	278946	3º	RUA IBRANTINA CARDONA, Nº 444, DIC IV	BL 1 / AP 203	65	R$ 230.000,00
GABRIEL RODER MAURICIO	471.177.558-73	SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE	278999	3º	RUA IBRANTINA CARDONA, Nº 444, DIC IV	BL 3 / AP 504	26 / M02	R$ 233.000,00
KATHLEEN DAIANE DAMAZIO	473.348.888-20	SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE	278953	3º	RUA IBRANTINA CARDONA, Nº 444, DIC IV	BL 1 / AP 402	75	R$ 228.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00001081-31
Interessado(a): TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE SA - CNPJ 36.738.747/0001-99
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TGO SKY BANDEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE SA - CNPJ 36.738.747/0001-99** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacio-

nados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA INDIVIDUAL Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ APARTAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO
CEZAR AUGUSTO PAZE	390.946.308-85	SKY BANDEIRAS	279659	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TR 1 / AP 166	R$ 264.000,00
SILVANA DOS REIS SILVA	066.275.405-09	SKY BANDEIRAS	279539	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TR 1 / AP 16	R$ 264.000,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00001078-35
Interessado(a):GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto:Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BL/APTO		BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
ELIZEU LOPES BRANDAO	042.931.366-73	SANTORINI RESIDENCE	274215	3° CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	1	703	297	R$ 300.000,00

Campinas, 11 de março de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2024.00139383-91
Interessado: RODRIGO FARIAS DA SILVA
Código Cartográfico: 3214.64.24.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício 2024, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3214.64.24.0001.01001**, com fundamento nos artigos 18, 18-B e 19, § 1º da Lei 11.111/2001, alterando-se os dados cadastrais da categoria e padrão construtivos para **RH 3**, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, nos termos do Parecer Fiscal 14019987, com fundamento nos artigos 18, 18-B e 19, § 1º da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pela Tabela G do anexo 2 do Decreto 19.723/2017, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os lançamentos a serem constituídos a partir do exercício de 2026, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2025. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007 e alterações.

Protocolado: PMC.2025.00012174-72
Interessado: RODRIGO FARIAS DA SILVA
Código Cartográfico: 3214.64.24.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07,**defiro parcialmente** o pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício 2025, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico**3214.64.24.0001.01001**, alterando-se os dados cadastrais da categoria e padrão construtivos, de RH-4 para **RH 3**, ou seja, não nos exatos termos pleiteados pelo impugnante "RH-2", permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, nos termos do Parecer Fiscal 14049396, com fundamento nos artigos 18, 18-B e 19, § 1º da Lei 11.111/2001, regulamentado pela Tabela G do anexo 2 do Decreto 19.723/2017, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso do ano de 2025. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007 e alterações.

Protocolo: PMC.2025.00017897-86
Interessado: RESIDENCIAL TDB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
Requerente: ENIO LIMA NEVES
Código Cartográfico: 3162.62.96.1617.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025, para o imóvel de cartográfico n° **3162.62.96.1617.01001**, tendo em vista que: **1)** o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao prescrito nos §§ 3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, posto que: **a)** o laudo de avaliação apresentado se refere ao exercício de 2019, elaborado em 18/06/2019, não sendo apresentado laudo referente ao exercício impugnado, além de ser mais de 90 dias anterior à data da protocolização da impugnação, em desacordo com o artigo 16-A, §§ 3° a 5°, da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigo 3° da IN SMF n°s 08/2021 e artigos 13, 14 e 83, IX, da Lei Municipal n° 13.104/2007; **b)** não está acompanhado de ART ou RRT, nos termos do artigo 16-A, § 4°, III, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e artigo 2°, X, da IN SMF n° 08/2021; **c)** as amostras não são datadas e há amostras de imóveis com edificação, em desacordo com o artigo 3° da IN SMF n° 08/2021; **d)** não foram apresentados os arquivos digitais exigidos no item 9 da IN SMF n° 10/2021; deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV), nos termos dos artigos 13, 14 e 89 da Lei Municipal n° 13.104/2007; e **2)** o valor do metro quadrado de construção foi devidamente apurado, conforme vistoria e PIC constantes no protocolo 2017/11/11207, nos termos do artigo 18-A e 18-I da Lei Municipal n° 11.111/2001, dos artigos 40 e 52 e tabela I do Decreto Municipal n° 19.723/2017 e do artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00018053-15
Interessado: RESIDENCIAL TDB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
Requerente: ENIO LIMA NEVES
Código Cartográfico: 3162.62.96.1637.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025, para o imóvel de cartográfico n° **3162.62.96.1637.01001**, tendo em vista que: **1)** o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao prescrito nos §§ 3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, posto que: **a)** o laudo de avaliação apresentado se refere ao exercício de 2019, elaborado em 18/06/2019, não sendo apresentado laudo referente ao exercício impugnado, além de ser mais de 90 dias anterior à data da protocolização da impugnação, em desacordo com o artigo 16-A, §§ 3° a 5°, da Lei Municipal n° 11.111/2001, artigo 3° da IN SMF n°s 08/2021 e artigos 13, 14 e 83, IX, da Lei Municipal n° 13.104/2007; **b)** não está acompanhado de ART ou RRT, nos termos do artigo 16-A, § 4°, III, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e artigo 2°, X, da IN SMF n° 08/2021; **c)** as amostras não são datadas e há amostras de imóveis com edificação, em desacordo com o artigo 3° da IN SMF n° 08/2021; **d)** não foram apresentados os arquivos digitais exigidos no item 9 da IN SMF n° 10/2021; deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV), nos termos dos artigos 13, 14 e 89 da Lei Municipal n° 13.104/2007; e **2)** o valor do metro quadrado de construção foi devidamente apurado, conforme vistoria e PIC's constantes no protocolo 2004/11/08863, nos termos do artigo 18-A e 18-C da Lei Municipal n° 11.111/2001, do artigo 40 do Decreto Municipal n° 19.723/2017 e artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 12 de março de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00010740-01
Interessado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA L N LTDA.
Requerente: Antonio Luiz Nadalin
Código Cartográfico: 3432.43.56.0309.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3432.43.56.0309.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados decisão contida no protocolado PMC 2024.00009525-78, em virtude do desmembramento em unidades autônomas.

Protocolado: PMC.2025.00014997-88
Interessado: PAULO JOSÉ FERFOGLIA
Requerente: LUIZ MARTINION FERREIRA
Código Cartográfico: 4312.41.34.0139.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4312.41.34.0139.00000,** com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 03/2025, conforme decisão contida no protocolado PMC.2024.00134494-38**.**

Protocolado: PMC.2025.00015021-69
Interessado: MARCUS CEREGATTI PASSARELLI
Código Cartográfico: 3262.12.35.0147.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.12.35.0147.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 03/2025, conforme decisão contida no protocolado PMC.2024.00010243-13.

Protocolo: PMC.2025.00016914-68
Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A.
Requerente: Ivan Osni Pimenta Júnior
Código Cartográfico: 5122.25.54.0001.01022
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fundamento na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68 a 70 c/c artigo 84, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a renúncia ao direito de requerer na esfera administrativa** referente ao lançamento tributário do IPTU exercício 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico **5122.25.54.0001.01022**, com fundamento no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a propositura pelo sujeito passivo de ação judicial de Mandado de Segurança - processo nº 1054304-12.2022.8.26.0114, em relação ao mesmo objeto (imunidade tributária) do presente requerimento administrativo.

Campinas, 13 de março de 2025
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2024.00103829-01
Interessado: ANDRE VICTOR TEODORO**- CPF:** 297.507.578-23
Assunto: Análise de Incidência de ITBI
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da IN n° 08/2024-DRI/SMF,**deixo de conhecer o pedido de análise de incidência de ITBI**, tendo em vista o não atendimento de notificação fiscal, enviada por meio eletrônico em 04/10/2024, para o saneamento processual, nos termos dos arts. 21 a 23 e 62 da Lei nº 13.104/07, em conformidade com as disposições do art. 63, § 1º e 83, VIII, da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

Protocolado SEI: PMC.2024.00118957-32
Interessado: RONNEY LIBERATO DECROZZI**- CPF:** 168.009.278-21
Assunto: Análise de Incidência de ITBI
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da IN n° 08/2024-DRI/SMF, **deixo de conhecer o pedido de análise de incidência de ITBI**, tendo em vista o não atendimento de notificação fiscal, enviada por meio eletrônico em 14/10/2024, para o saneamento processual, nos termos dos arts. 21 a 23 e 62 da Lei nº 13.104/07, em conformidade com as disposições do art. 63, § 1º e 83, VIII, da Lei Municipal nº 13.104/07.**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

Campinas, 10 de março de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2023.00083889-57
Interessado: SANTORO EMPR. E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 66.069.956/0001-58
IM: 23687-0
Requerente/Procurador: PAULO RUBENS SANTORO
Assunto: Cancelamento retroativo de TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio
Nos termos dos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e artigo 3º, §1º, VIII da Instrução Normativa 02/2024, **conheço** do pedido e **indefiro** o pedido de **encerramento** do anúncio tipo I, 1.3 próprio, não luminoso nem iluminado de 1 a 5m² instalado na Rua Antonio Lapa, 1110, Cambuí, na data de 15/02/2007. Todavia, de ofício, **encerro** a inscrição deste anúncio na data de **31/05/2017** pela comprovada inexistência dele no local a partir desta data e **cancelo** os lançamentos da TFA dos exercícios de 2018 em diante por serem nulos.

Processo SEI: PMC.2025.00018726-83
Sujeito Passivo: Camila Real Delegá Rodrigues
Inscrição Mobiliária: 878.382-9
Requerente / Procurador(es): Camila Real Delegá Rodrigues
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n°878.382-9, a partir de 01/08/2024, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2025.00014685-56
Sujeito Passivo: Andreia Ferreira Cabral
Inscrição Mobiliária: 305.092-0
Requerente / Procurador(es): Andreia Ferreira Cabral
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos dos arts. 66 e 85 da Lei nº 13.104/2007 c/c artigo 4º, inciso II da I.N 02/2024, declaro prejudicada a análise do pedido, em face da inscrição mobiliária já estar encerrada na data de 20/05/2024, acarretando a perda de seu objeto.

Protocolo: PMC.2024.00059769-47
Interessado: Andre Luis Rodrigues Ferreira Campinas
CNPJ: 66.978.909/0001-27
IM: 39.995-7
Requerente/Procurador: Bruno De Souza Palermo
Assunto: Cancelamento Retroativo de Anúncios TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio
Nos termos dos artigos 66, 69 e 70 da L.M. 13.104/2007, e artigo 3º, §1º, VIII da I.N. DRM/SMF nº 002/2024, **conheço** do pedido, e **defiro** o encerramento do anúncio tipo I. No estabelecimento - 1.1 Próprio - luminoso (01 a 05m2), instalado na Rua Bento da Silva Leite, 333, à data de 01/07/2023, haja vista comprovação de sua desinstalação.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM-CSPFP-PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Roseli Honorato Amaral, matrícula 121264-8, acompanhada de filha menor Heloisa Honorato da Rocha, CPF 554.783.808-06
Data: 17/03/2025 às 09h00

Rosana de Abreu Lopes, matrícula 138692-1, acompanhada de seu cônjuge Abel Duarte Branco, CPF 366.113.258-08
Data: 17/03/2025 às 09h30

Tatiane Franciele Lemes Ferreira, matrícula 132458-6, acompanhada de filha menor Yasmin Ferreira Lemes, CPF 320.361.188-01
Data: 17/03/2025 às 10h00

Luiz Fernando Pulcinelli Guarnieri, matrícula 118696-5
Data: 18/03/2025 às 09h00

Sandra Maria de Souza Franco Nascimento, matrícula 108839-4
Data: 18/03/2025 às 09h30

Silmara Mendes Secco, matrícula 34989-5
Data: 18/03/2025 às 10h00

Campinas, 11 de março de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS



Instalação Interativa: Caminhando Em Seus Sapatos

Com Museu da Empatia

Uma caixa de sapatos gigante, com uma coleção de diferentes tipos de calçados, onde você pode escolher um par, calçá-los e caminhar enquanto ouve a história da pessoa à qual eles pertenceram.

Assim é a instalação “Caminhando em Seus Sapatos”, uma experiência que permitirá a cada visitante experimentar o sentido da empatia, da diversidade e de pertencimento à humanidade - de fato, o nome da instalação é baseado na expressão em inglês “to walk a mile in someone’s shoes”, cujo significado é se colocar no lugar do outro, tentando ver o mundo pela perspectiva dele.

As histórias dos donos de cada par de sapatos pode ser ouvida através de fones. São 26 depoimentos à escolha do público, com cerca de 10 minutos cada um, que foram gravados e editados especialmente para a edição brasileira do projeto. A participação é gratuita e aberta a todos (as).

É uma experiência participativa e envolvente, que convida o público a repensar questões como preconceito, conflito e desigualdade.

O Museu da Empatia é dedicado a desenvolver nossa capacidade de olhar o mundo através dos olhos de outras pessoas. Por meio de projetos participativos, situações de diálogo e conexão entre as pessoas, ele busca mostrar como a empatia pode transformar nossas relações com os outros, inspirar mudanças de atitude e contribuir para o enfrentamento de desafios globais como preconceito, conflitos e desigualdade.

Dia 28 de março
Horário: das 10h às 14h
Local: Paço Municipal

Inscrições abertas:



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de “Parentalidade Responsável”. Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 19/03/2025 de 8h30 as 12h e de 13h as 16h e a 2ª aula no dia 20/03/2025, de 8h30 as 12h e de 13h as 16h.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

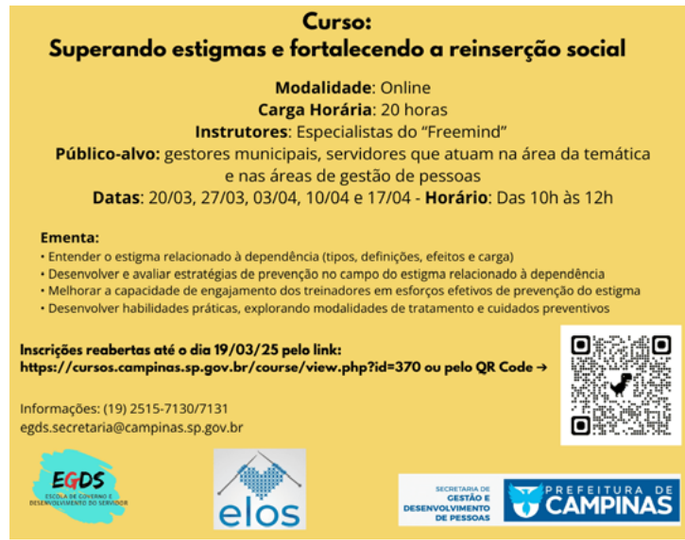
Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 19 e 20 de março de 2025
Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h
Carga horária total: 13h
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=372



Curso: Superando estigmas e fortalecendo a reinserção social

Objetivo: Apoiar os profissionais que atuam na área da temática e nas áreas de gestão de pessoas, rumo à superação de estigmas inerentes à sociedade atual e à reinserção de pessoas impactadas pelo uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas

Ementa:- Entender o estigma relacionado à dependência (tipos, definições, efeitos e carga)
- Desenvolver e avaliar estratégias de prevenção no campo do estigma relacionado à dependência
- Melhorar a capacidade de engajamento dos treinadores em esforços efetivos de prevenção do estigma
- Desenvolver habilidades práticas, explorando modalidades de tratamento e cuidados preventivos

Modalidade: Online
Carga Horária: 20 horas

Instrutores: Especialistas do “Freemind”

Público-alvo: gestores municipais, servidores que atuam na área da temática e nas áreas de gestão de pessoas

Datas: 20/03, 27/03, 03/04, 10/04 e 17/04
Horário: Das 10h às 12h

Inscrições reabertas até 19/03/25 pelo link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=370



Palestra: Amanhã eu faço!!! A Procrastinação tem atrapalhado sua Vida?

Pesquisas indicam que 95% das pessoas admitem procrastinar, e destas, 25% o fazem de maneira crônica.
O objetivo do encontro é apresentar os motivos que levam à procrastinação e mostrar como diminuir o problema no dia a dia.

O conteúdo inclui a apresentação de estudos de Piers Steel, um dos principais pesquisadores mundiais do assunto e especialista em ciência da motivação.

O público-alvo são os servidores (as) da Prefeitura e autarquias que têm na procrastinação o principal entrave para desenvolver seus projetos e ações e que desejem superar o problema e aprimorar seu desenvolvimento profissional e pessoal.

O palestrante é Maurício Delgado, servidor da Prefeitura Municipal de Campinas.

Modalidade: Presencial

Data: 20/03/2025
Horário: 9h às 11h
Local: Salão Vermelho - Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/966114?lang=pt-BR



Curso: Letramento Racial

Objetivo: Que os participantes possam atuar de forma efetiva contra o racismo, aprendendo como identificar, combater e transformar realidades, conhecendo as raízes do racismo, entendendo seu impacto em sua vida, no serviço público e na sociedade, e adquirindo ferramentas para agir de forma prática e significativa.

Público Alvo: Todas as servidoras e servidores que acreditam e desejam a transformação social através do combate ao racismo, ter mais conhecimento sobre as relações étnico-raciais no Brasil, ser antirracista na prática e conhecer mais a história de resistência do povo negro que ainda não foi contada.

Modalidade: Híbrida (palestra inaugural - presencial, período de acesso ao curso/aulas - online, encerramento do curso - presencial).

Carga horária: 20h

Instrutora: Luiza Mandela, professora, pedagoga, pós-graduada em Gestão Educacional Integrada e Psicopedagogia pela Universidade Cândido Mendes, com mestrado em Relações Étnico-Raciais pelo CEFET e doutoranda em Educação pela UERJ - Programa Processos Formativos e Desigualdades Sociais. É uma das idealizadoras do Curso Onã Infâncias e Relações Étnico-raciais, voltado à formação para a educação étnico-racial de profissionais da Educação. É membro da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros, escritora e coautora de seis livros, entre eles ‘’Saúde Mental da População Preta Importa”, e Coordenadora Editorial do livro ‘’Seja Potência Negra”. Atua principalmente nos temas: relações raciais e educação antirracista.

Vagas: 100

Data da Palestra Inaugural: 24 de Março de 2025.
Local: Salão Vermelho, 14h às 17h

Inscrições para a palestra inaugural: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/321362?lang=pt-BR

Inscrições para o Curso/Aulas online: ocorrerão a partir da Palestra Inaugural, com informações disponibilizadas no evento.

Informações: (19) 2515-7130/ 7129



Roda de Conversa

Gestão do Cuidado em Direitos Humanos

Destinada aos servidores(as) e agentes públicos da Prefeitura Municipal, especialmente os que atuam na área de atendimento e cuidados, direitos humanos e direitos fundamentais. A atividade pretende ressaltar a importância da gestão das equipes responsáveis no bem-estar de seus integrantes e na qualidade de serviço prestado.

Mediação: Leonardo Duart Bastos

Público alvo: Servidores e servidoras
Modalidade: Presencial
Carga horária: 3 horas
Vagas: 40
Data: 25/03/2025
Horário: 14h às 17h
Local: EGDS- Rua José Paulino, 1.399- 1º andar, Centro

Inscrições através do link: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=378



Curso: Introdução à Justiça Restaurativa e Cultura de Paz

Objetivo: Prevenir e resolver conflitos através do diálogo e da negociação e elaborar planos de ação participativos, gerando ambientes livres de confrontos e discussões agressivas é o objetivo deste curso online oferecido pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS).

Público-alvo: Podem participar servidores públicos, profissionais de organizações da sociedade civil parceiras da Prefeitura e órgãos públicos de Campinas e de municípios colaboradores interessados em implantar práticas restaurativas.

A apresentação será feita pelos seguintes palestrantes:Elizabeth M. Ximenes Lourenço - Assistente social com especialização em psicopedagogia institucional.
Christiane Patricia de Oliveira Mendes - Mestre em ciências médicas,, pedagoga e facilitadora de processos circulares.
Lu Nunes Cirne de Toledo - Socióloga e facilitadora de processos circulares.
Adriana Margello Agnello - Pedagoga, psicopedagoga e facilitadora de processos circulares.

Quantidade de vagas: 40

Carga Horária: 20 horas

Data: 25 de março; 1, 8, 15, 22 e 29 de abril; 6, 13 e 20 de maio de 2025.

Horário: das 19h00 às 20h40

Modalidade: Online (a última aula será presencial, em local a ser definido e informado posteriormente).

Informações: (19) 2515-7130/ 7129

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=376



Oficina “Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho - orientação, prevenção e fluxo de denúncias”

As políticas de gestão municipais devem sempre estar voltadas a criar condições de trabalho seguras e saudáveis. E, por envolverem relações humanas, é natural discutir

diferentes aspectos que exigem atenção dos gestores, como é o caso do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação.
Esses problemas sempre existiram, mas por muito tempo foram ignorados ou escondidos dentro das organizações por dois motivos principais: o medo das vítimas de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais adequados para se fazer uma denúncia.

Na Prefeitura Municipal, este quadro começou a mudar a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas voltadas à qualidade no ambiente de trabalho.

Com isso, assédios e discriminações passaram a ser vistos como o que realmente são: situações humilhantes que ferem suas vítimas a ponto de levá-las ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a elas, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar com esse trabalho de conscientização, prevenção e orientação sobre esses temas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) oferece mais uma edição desta Oficina, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, e voltada exclusivamente aos gestores(as), uma vez que é deles(as) o dever de atuar para prevenir e encaminhar eventuais casos registrados nos locais de trabalho sob sua responsabilidade.

Público alvo: Apenas para Gestores Municipais

Modalidade: Presencial
Carga horária: 3 horas
Vagas: 50 em cada turma

Datas:
Turma 8 - 26/03 - quarta-feira 14h - 17h
Turma 9 - 28/03 - sexta-feira 9h-12h
Turma 10 - 03/04 - quinta-feira 9h-12h

Turma 11 - 09/04 - quarta-feira 14h - 17h
Local: EGDS- Rua José Paulino, 1.399- 1º andar, Centro

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/538213?lang=pt-BR



Curso: Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Promovido pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMDAS e pela Escola de Governo de Desenvolvimento do Servidor (EGDS), este curso vai capacitar servidores(as) públicos(as) municipais e funcionários(as) das instituições cofinanciadas da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Campinas, para se tornarem multiplicadores de educação em alimentação, disseminando conhecimentos sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

A Segurança Alimentar e Nutricional tem como um de seus pilares o acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, fundamental para a prevenção e controle dos problemas relacionados ao tema, valorizando a cultura alimentar, os hábitos regionais e o combate ao desperdício.
A ação precisa ser contínua e permanente e envolver setores e profissionais de diversas áreas, preparando os servidores e servidoras que trabalham diretamente com a população para formá-los como agentes multiplicadores de conhecimento sobre Educação Alimentar.

Serão abordados os seguintes temas:
- Alimentação e as condições crônicas;
- Aleitamento materno e introdução alimentar;
- Hortas, sustentabilidade e meio ambiente;
- Acesso a Alimentos;
- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas;
- Perdas e desperdícios e aproveitamento integral dos alimentos;
- Metodologias aplicáveis em educação alimentar e nutricional.

Ao final do curso haverá uma visita ao sítio produtivo da Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini, em Joaquim Egídio, e uma roda de apresentação de projetos.
As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklim Felippe do Carmo, Luciana Martinuzzi, Ana Cláudia da Silva Reise Camila Porto; pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda, pela assistente social Sheila Michele Ralla e por Giuliano Martorano Gallardo.

O público-alvo inclui agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, funcionários das instituições cofinanciadas da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais servidores e servidoras que tenham interesse no assunto, preferencialmente que trabalhem diretamente com a população.

Informações complementares

Modalidade: Presencial

Carga horária: 30 horas, divididas em 10 aulas

Dias: 03, 10, 17 e 24 de abril; 08, 15, 22 e29 de maio; 12 de junho de 2025, sempre das 9h às 12h na Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24

Dia: 05 de junho de 2025: Aula prática, das 9h às 12h, com visita ao sítio produtivo na Estação Ambiental Marco Antonio Vicentini- R. Manoel Herculiano da Silva Coelho, 214-418 - Joaquim Egídio, no mesmo horário das aulas anteriores.

ATENÇÃO: Para a obtenção de certificado, é necessário participar de no mínimo 8 aulas completas.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=369

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Parcerias EGDS

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.
São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap
Campinas, 12 de março de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) ARZEU REZENDE LINO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00031693-94.
Campinas, 11 de março de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) EDUARDO FERREIRA LOURENCO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00031797-81.
Campinas, 11 de março de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) JEFFERSON RODRIGUES DE FARIA a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00031748-01.
Campinas, 11 de março de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) WILLIAM DE CASTRO MELLO LUZ a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00031780-32.

Campinas, 11 de março de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 103697/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Protocolo nº 2024/10/00593

RESOLVE

Exonerar, a partir de 19/02/2025, a servidora estagiária, matrícula 137999-2, com fulcro no § 4º, do artigo 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

PORTARIA 103698/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o Protocolo nº 2024/10/03614

RESOLVE

Exonerar, a partir de 28/02/2025, a servidora estagiária, matrícula 136377-8, com fulcro no § 4º, do artigo 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

PORTARIA 103699/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o Protocolo nº 2024/10/04180 e nos termos do artigo 32, do Decreto nº 21.019/2020

RESOLVE

Converter, a partir de 16/01/2025, a exoneração a pedido da servidora estagiária, matrícula 143076-9, em exoneração pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória, com fulcro no § 4º, do artigo 41 da Constituição Federal e legislação municipal correlata.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ALANA DAWESLEY CLAUDIO MELO	APTO
DAIELLEN APARECIDA DA SILVA FERNANDES	APTO
GUILHERME DE OLIVEIRA SOUSA	APTO
GUSTAVO HENRIQUE ALVES DA CUNHA	APTO
TIAGO GONCALVES BARRETO	APTO
WILKER APARECIDO DA SILVA CARDOSO	APTO

Campinas, 13 de março de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 103825/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00035938-71

RESOLVE

Designar, no período de 05/03/2025 a 31/12/2025, o servidor TIAGO MARTINS DIAS, matrícula 108733-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI José Fidélis.

PORTARIA 103826/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00142822-51

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/04/2025, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora RENATA MARIA RAZERA CAPELA, matrícula 124382-9, de 36 horas semanais para 24 horas semanais.

PORTARIA 103827/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00026901-98

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/04/2025, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora JACQUELINE FERNANDES BENATTI DINIZ, matrícula 141101-2, de 20 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA 103828/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00029708-08

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/03/2025, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelas servidoras abaixo relacionadas.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	JORNADA	
		DE	PARA
1434179	DAIANE APARECIDA LIMA	32	20
1425293	EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	32	20
1438220	MARIANA PREVITALI DE REZENDE	32	20

PORTARIA 103829/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00028394-18

RESOLVE

Tornar sem efeito o item da portaria 103658/2025, publicada em 18/02/2025, que alterou a jornada de trabalho da servidora CAMILA DE CASSIA BARBOSA BULGARELLI, matrícula 136690-4.

Campinas, 13 de março de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
RAISSA RAIZER ZENDRON DOFFINY	AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
CRISTIANE DA SILVA MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
SABRINA BRAVO BAGLIONI	FONOAUDIÓLOGO	APTO
DANIELLY CRISTINY DE SOUSA ALAMAR SAMPAIO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APTO
NATALIA CRISTINA BRONCA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APTO

Campinas, 13 de março de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Adriano Longhi Coutinho
Cargo: Coordenador Pedagógico
Avaliação Médica: Apto

Nome: Luciana Vendramel de Oliveira
Cargo: Supervisor Educacional
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de março de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Ana Claudia de Oliveira Santana Fernandes
Avaliação Médica: Apto

Nome: Lais Gabriele Goncales
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de março de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Luciano Elias Mendonça Soares dos Santos, matrícula 140429-6, acompanhando seu dependente Bernardo Mendonça Soares dos Santos, CPF 513.221.808-30
Data: 19/03/2025 às 13h00

Liliane Rodrigues da Silva, matrícula 128139-9, acompanhando sua dependente Elisa Rodrigues Espanha, CPF 024.233.588-81
Data: 19/03/2025 às 13h30

Luciana Machado dos Santos, matrícula 111486-7, acompanhando seu dependente Vitor Timoteo dos Santos, CPF 418.619.008-99
Data:19/03/2025 às 14h00

Jeane dos Santos Bispo Ponce, matrícula 117002-3 acompanhando sua dependente Helena dos Santos Bispo Ponce, CPF 561.534.338-98
Data: 20/03/2025 às 09h00

Gislaine de Almeida Russo, matrícula 143406-3, acompanhando sua dependente Lorena Russo Neves de Almeida, CPF 535.076.648-10
Data: 20/03/2025 às 09h30

Adalberto Christian do Amaral, matrícula 141806-8 acompanhando seu dependente Alexsander Mendes do Amaral, CPF 439.290.508-03
Data: 20/03/2025 às 10h00

Campinas, 13 de março de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 103830/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00031224-10

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 02/03/2025, o servidor EUCLIDES JOSE NUNES JUNIOR, matrícula 139920-9, do cargo de Médico Urologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103831/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00035987-59

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 06/03/2025, a servidora SUELLEN CUPERTINO XAVIER, matrícula 137102-9, do cargo de Médico Psiquiatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103832/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00037483-19

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/03/2025, o servidor ANDREY DA SILVA MORI, matrícula 142479-3, do cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103833/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00038214-15

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 12/03/2025, a servidora CARLA CESTARIOLI RODRIGUES, matrícula 140034-7, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103834/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00035992-16

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/03/2025, o servidor MANOEL SOUSA FERREIRA FILHO, matrícula 139869-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103835/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00038018-13

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/03/2025, a servidora ANA PAULA APARECIDA ALBANO, matrícula 139402-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103836/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00039227-93

RESOLVE

Revogar os itens da portaria 101420/2024, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.
PRESIDENTE: Ronaldo Gerd Seifert - Segmento Técnico Profissional
VICE-PRESIDENTE: Fabio de Almeida Muzetti - Segmento Universitário

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, para um mandato complementar até 30 de novembro de 2025.
PRESIDENTE: Fabio de Almeida Muzetti
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Gerd Seifert

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 13 de março de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 103837/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00040510-95

RESOLVE

Revogar, a partir de 14/03/2025, o item da portaria 103271/2024, que cedeu o servidor MARCELO DE MORAIS, matrícula 56823-6, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Ceder, no período de 14/03/2025 a 31/12/2025, o servidor HENRIQUE ROMANINI SUBI, matrícula 129038-0, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Ceder, no período de 14/03/2025 a 31/12/2025, o servidor MARCELO DE MORAIS, matrícula 56823-6, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

PORTARIA 103838/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00040510-95

RESOLVE

Revogar, a partir de 14/03/2025, o item da portaria 94588/2021, que nomeou o servidor HENRIQUE ROMANINI SUBI, matrícula 129038-0, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, junto à Procuradoria Fiscal, da Secretaria Municipal de Justiça.

Revogar, a partir de 14/03/2025, o item da portaria 103270/2024, que nomeou o servidor MARCELO DE MORAIS, matrícula 56823-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Nomear, a partir de 14/03/2025, o servidor HENRIQUE ROMANINI SUBI, matrícula 129038-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.04067
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Bosque dos Ipês

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09
Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO BOSQUE DOS IPÊS**, inscrita no CNPJ nº 50.616.190/0001-44, representada por Johnatan Evangelista Aragão Silva, inscrito no CPF/MF nº 026.212.323-10, por seus procuradores Daniel Fernando Soares, inscrito na OAB/SP nº 388.401, Eduardo Domingos da Silva Morais, inscrito no CREA/SP nº 5063020920 e Safiri Ruiz Sanfelisse, inscrita no CREA/SP n° 261314113-10, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, para tomar ciência do **COMUNICADO nº 01**, expedido em 12 de março de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena que arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 13 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.00065
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Raio do Sol

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09
Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO RAIO DO SOL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.421.754/0001-37, representada por Alice Aparecida, portadora do RG nº 19.187.2**-*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 087.514.6**-9*; por meio dos seus procuradores Eduardo Domingos da Silva Morais, inscrito no CREA/SP nº 5063020920 e Safiri Ruiz Sanfelisse, inscrita no CREA/SP n° 261314113-10, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, para tomar ciência do **COMUNICADO nº 02**, expedido em 12 de março de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena que arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 13 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEICOHAB.2025.00000833-91- Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº14057328e14065005, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr.Antônio Carlos Durval, portador do RG nº 19.155.7**-*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 073.139.0**-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual DEFIRO a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de Março.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHABpara ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamentoquanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo dademolição acompanhado de registro fotográfico e:
3.1. CPAS/SEHABpara inclusãodosdados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção dascondições que ensejaram aconcessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 13 de março de 2025
ARLY DE LARA ROMÊO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2025.10.00845
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Loteamento Jardim Monte Belo II

Protocol PMC.2021.00013195-18 - Ação Civil Pública nº 1059750-25.2024.8.26.0114 - Loteamento Jardim Monte Belo II

Fica a **EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.520.931/0001-63, representada por Cláudio Rafacho, inscrito no CPF/MF nº 347.979.988-49, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência da documentação que compõe o Plano de Regularização Fundiária do Loteamento Jardim Monte Belo II, nos termos da Portaria SEHAB nº 01/2022, que dispõe dos *"procedimentos e documentos que compõem o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB na modalidade de LOTEAMENTO"*, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 13 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº2025.10.00901
Requerente: Christovam Martins de Almeida de Montfort Ivancko
Assunto: Pedido de viabilidade técnica de instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB

Fica o Sr. **CHRISTOVAM MARTINS DE ALMEIDA DE MONTFORT IVANCKO**, inscrito no CPF/MF nº 277.595.8**-**, devidamente CONVOCADO a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência da manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, através do Departamento de Regularização Fundiária - DRF/SEHAB no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 13 de março de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01652/2024/ADC	ACCOR IBIS BUDGET CAMPINAS AQUIDABAN	HOTELARIA ACCOR BRASIL SA
01650/2024/ADC	RESTAURANTE BARDANA	RESTAURANTE BARDANA LTDA/ RESTAURANTE BARDANA EIRELI
01545/2024/ADC	NERO GELATERIA	NERO CAMPINAS GELATERIA LTDA
01537/2024/ADC	NERO GELATO SHOPPING GALLERIA	NERO GELATO LTDA
01472/2024/ADC	SUBWAY	SUBSOR ALIMENTOS EIRELI
01447/2024/ADC	BURGER KING EXTRA ABOLICAO	ZAMP SA
01335/2024/ADC	KOSUSHI RESTAURANTE	KO RESTAURANTE CAMPINAS LTDA
01329/2024/ADC	LA GUAPA EMPORIO E EMPANADAS IGUATEMI	LA GUAPA EMPORIO E EMPANADAS SA
01231/2024/ADC	COLISEU RESTAURANTE E PIZZARIA	COLISEU SELF SERVICE E GRILL LTDA
01193/2024/ADC	BURGER KING SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS	ZAMP SA
00824/2024/ADC	SHELL SELECT AVENIDA RUY RODRIGUEZ	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE SA
00787/2024/ADC	CANTTINHO CAMBUI	VIDOTTINHO BAR E RESTAURANTE LTDA
00775/2024/ADC	COCO BAMBU CAMPINAS	CB CAMPINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00750/2024/ADC	BURGER KING SHOPPING DOM PEDRO	ZAMP SA
00692/2023/ADC	COLEGIO PROGRESSO ATMO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL ATMO
00664/2023/ADC	OBCAMP EDUCACAO LTDA	OBCAMP EDUCACAO LTDA
00613/2023/ADC	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL GIRASSOL	RECANTO INFANTIL GIRASSOL LTDA
00566/2024/ADC	THE ROYAL PALM PLAZA MATRIZ	HOTEIS ROYAL PALM PLAZA LTDA
00366/2023/ADC	GAZ PRIME	AUTO POSTO BARAO DE ITAPURA CAMPINAS LTDA
00313/2022/ADC	CENTRO AUTOMOTIVO NOBREGA CAMPINAS LTDA	CENTRO AUTOMOTIVO NOBREGA CAMPINAS LTDA
00204/2023/ADC	FATALMODEL	FATALMODEL PROVEDOR DE CONTEUDO NA INTERNET LTDA
00178/2023/ADC	POSTO BRASIL 2000	POSTO BRASIL 2000 LTDA

Campinas, 13 de março de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

RANKING - PROCON DE CAMPINAS - AS DEZ EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

Em atendimento à Lei Municipal nº 14.984, de 24 de março de 2015, o PROCON de Campinas divulga a lista com as dez empresas mais reclamadas no mês de **fevereiro de 2025.**

RANKING – EMPRESAS RECLAMADAS

FEVEREIRO DE 2025 – TOTAL GERAL DE RECLAMAÇÕES: 1.872

(10 MAIS RECLAMADAS)

POSIÇÃO	GRUPO RECLAMADO	SEGMENTOS RECLAMADOS	TOTAL
01º	GRUPO CLARO	TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE INTERNET PROVEDORES DE TV TELEFONIA FIXA	89
02º	GRUPO VIVO	PROVEDORES DE INTERNET TELEFONIA FIXA TELEFONIA MÓVEL PROVEDORES DE TV	68
03º	BANCO BRADESCO	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS	59
04º	MERCADO LIVRE	COMÉRCIO ELETRÔNICO	51
05º	BANCO ITAU	BANCOS CARTÃO DE CRÉDITO FINANCEIRAS	45
06º	CASAS BAHIA, EXTRA E PONTO FRIO	MAGAZINES COMÉRCIO ELETRÔNICO	41
07º	CPFL ENERGIA	ENERGIA ELÉTRICA	34
08º	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	BANCOS FINANCEIRAS CARTÃO DE CRÉDITO SEGURADORA	32
09º	SANTANDER	BANCOS FINANCEIRAS CARTÃO DE CRÉDITO	31
10º	SANASA	ÁGUA E SANEAMENTO	30
	TIM S/A	TELEFONIA MÓVEL TELEFONIA FIXA	
INFORMAÇÕES OBTIDAS NO SISTEMA DO PROCON DIGITAL EM 07/03/2025			

Campinas, 13 de março de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO EMPRESA AUTUADA - RECOLHER MULTA

Despacho da Diretoria

Fica a parte autuada notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias recolha o valor da multa cominada na r. decisão administrativa, em estrito cumprimento ao artigo 55, do Decreto Federal 2.181/97, sob pena de inscrição do referido débito em Dívida Ativa do Município.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00054/2024/ADM	SMJ/PROCON	OSVALDO BROTTO	CLUBE SEBRASEG

00148/2024/ADM	SMJ/PROCON	J SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	VIVO GVT TELEFONICA
00792/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEA DE ALMEIDA SERTORI	BANCO BRADESCO
01058/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ANTONIA DA SILVA	BANCO BRADESCO
01220/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	TECBAN
01231/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARINEZ SANTOS DA SILVA	BANCO BRADESCO
01307/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLOMILDA ARAUJO PEREIRA LIMA	BANCO BRADESCO
01797/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALEXSANDRO ROSA	MAGAZINE LUIZA
02195/2023/ADM	SMJ/PROCON	LEILA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02224/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELLEN CRISTINA DA SILVA	HURB HOTEL URBANO
02422/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDSON VALTER PEREIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA

13 de março de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.
3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00503/2025/ADM	SMJ/PROCON	SONIA APARECIDA NONATO DE SOUSA	NUBANK / GIFT STORE VIVA FACIL
00504/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROGER GABRIEL DOMINGUES FERRARI	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL / FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
00512/2025/ADM	SMJ/PROCON	VALDECINA FERREIRA DA COSTA	SAUDE INTEGRADA VIDA
00515/2025/ADM	SMJ/PROCON	GILMAR SILVA ALVES FERREIRA	HR SOLUCOES
00516/2025/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA REGINA GODOY DE CAIROS	BANCO MERCANTIL
00517/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELOIZIA FERREIRA DE PAULA	MAGAZINE LUIZA / KW FITNESS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
00518/2025/ADM	SMJ/PROCON	ERIC SOUSA CHAVES	NUBANK
00519/2025/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIO KERR BROCHADO DE ALMEIDA	COOPERATIVA TERENAS ENERGIA
00520/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA GABRIELA OKAMOTO UNGARO	MADEIRAMADEIRA
00521/2025/ADM	SMJ/PROCON	ADILSON GONCALVES OLIVEIRA	DELLA MOVEIS PLANEJADOS
00522/2025/ADM	SMJ/PROCON	IRACEMA DE SOUSA DOS SANTOS	PERNAMBUCANAS
00523/2025/ADM	SMJ/PROCON	LAIRCE PANZERI VENTURINI	CELULAR EXPRESS
00524/2025/ADM	SMJ/PROCON	IVANI RIBEIRO DE ALMEIDA	ASABASP BRASIL
00525/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE LAERT GOMES	AASAP ASSOCIACAO DE AMPARO SOCIAL AO APOSENTADO E PENSIONISTA
00526/2025/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	MAGAZINE LUIZA
00527/2025/ADM	SMJ/PROCON	FELISBELA BUENO DA SILVA PEREIRA	DMCARD DM CARD
00528/2025/ADM	SMJ/PROCON	MOISES DE ANDRADE	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
00529/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROSA INACIO DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA / CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS
00530/2025/ADM	SMJ/PROCON	GREICE FARAGO GIMENEZ	EMODEL BRASIL
00531/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA JULINA DE NEGRI	BANCO C6
00532/2025/ADM	SMJ/PROCON	HUMBERTO MANOEL DIAS DE OLIVEIRA	TOKIO MARINE SEGURADORA

13 de março de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01264/2023/ADM	SMJ/PROCON	TEREZINHA DOS SANTOS MADEIRA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
01735/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	BANCO SAFRA SA / UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS / BANCO BRADESCO
01910/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE EDIMILSON CANAES	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
02214/2023/ADM	SMJ/PROCON	DIOGO MACIEL BUCHERONI	BANCO DO BRASIL
02247/2023/ADM	SMJ/PROCON	JAIANE SOUZA DE FREITAS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02387/2024/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO QUIRINO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02441/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA MARIANO FERNANDES	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
02487/2024/ADM	SMJ/PROCON	LINDOUFO BARBOSA NASCIMENTO	SANASA CAMPINAS
02600/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO FRANCO SALGADO	SAMSUNG
02664/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	BANCO DO BRASIL
02665/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	GOOGLE
02667/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	IFOOD
02673/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	SKY BANDA LARGA
02686/2024/ADM	SMJ/PROCON	ENECI NOLASCO DA SILVA	BANCO BRADESCO
02702/2023/ADM	SMJ/PROCON	KEVYN EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	URBA DESENVOLVIMENTO
02719/2023/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA DA CONCEICAO GONCALVES MACEDO	ANTONIO CARLOS ROBERTO FERREIRA DE BRITO / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02754/2023/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL ZAGO FURII	SAMSUNG / FAST SHOP / ZOOM BUSCAPE
02817/2024/ADM	SMJ/PROCON	NILCE APARECIDA RODRIGUES LORETO	VIDRACARIA MASSON

13 de março de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00212/2025/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCA DE JESUS NASCIMENTO HOMEM	VIVO GVT TELEFONICA
00261/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CECILIA SALES	BANCO BRADESCO
00268/2025/ADM	SMJ/PROCON	EDIOCLECIO MENEZES DE CARVALHO	STONE PAGAMENTOS SA
00282/2025/ADM	SMJ/PROCON	DINALVA FRANCISCA DE SOUZA DAMACENO	JEQUITI COSMETICOS
00328/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ISABEL GRANDINI DE CAMPOS	BANCO BRADESCO
00338/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS BENEDITO BENETAZZO FILHO	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02612/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSENALDO BRITO LIMA	BRASIL CARD / BRASIL SORRISO ALVARES MACHADO / BRASIL SORRISO BERNARDINO DE CAMPOS

13 de março de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES INTERESSADAS EM CONCORREREM AS VAGAS NO CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Marcelo Coluccini de Souza Camargo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram concedidas, **CONVIDA** as Entidades correspondentes regularmente constituídas a se ins-

creverem para concorrerem à vagas nos segmentos descritos nos incisos II a VIII do artigo 3º da Lei Municipal 12.321**, d**e 20 de julho de 2005, que integrarão o Conselho da Cidade de Campinas, para mandato de 2 (dois) anos.

DAS VAGAS
ARTIGO 1º O Conselho da Cidade de Campinas terá a seguinte composição:

08 (oito) entidades de movimentos sociais e populares;
03 (três) entidades sindicais e dos trabalhadores;
04 (quatro) entidades empresariais com atuação na área do desenvolvimento urbano.
04 (quatro) entidades de ensino superior, acadêmicas e de pesquisa;
04 (quatro) entidades profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
04 (quatro) conselhos municipais com atividades ligadas ao desenvolvimento urbano;
03 (três) organizações não governamentais.
Obs. Para cada entidade caberá uma suplente
DAS INSCRIÇÕES
ARTIGO 2º As entidades interessadas deverão se inscrever no período de**10a 20 de março de 2025** protocolando os documentos elencados abaixo endereçados à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas 19º andar, Paço Municipal, no protocolo geral à Av. Anchieta, nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP. (para agilizar o atendimento a documentação poderá ser em arquivo digital), ou via internet no endereço eletrônico sei.campinas.sp.gov.br/externo **(neste, o usuário deverá ser credenciado no sistema SEI/EXTERNO DA PREFEITURA).**
I - cópia do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da assembleia geral;
II- cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria atual;
III- carta da entidade nomeando, de acordo com as regras do estatuto, representante com
e-mail e telefone para participar da assembleia de eleição;
IV - carta da entidade nomeando um titular e dois suplentes com respectivo e-mail e telefone.
Obs. Os documentos acima não precisam ser autenticados.

DA HOMOLOGAÇÃO

ARTIGO 3º A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade de Campinas, tornará pública a lista das entidades inscritas e homologadas no Diário Oficial do Município, com as regras, data e horário da Assembleia de Eleição.

§ 1º As entidades inscritas e não homologadas a partir da publicação no Diário Oficial do Município, terão 10 (dez) dias para regularizar a situação. Após este prazo fica vetado a sua participação na assembleia de eleição.

NOTA: As Entidades inscritas e deferidas no período preliminar terão vagas garantidas nas
assembleias de eleição.

Campinas, 07 de março de 2025
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE - CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. 2023/11/10489 - William Byoung Suck Yoo
Prot. 2025/10/00161 - Josimar Freitas Gomes Barroso
PROTOCOLOS COM SUSPENSÃO DE PRAZO DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2018/11/13607 - Empresa de Investimentos Campinas Ltda.
"CONSIDERANDO a necessidade de conclusão e aprovação do Projeto de Drenagem, que tramita sob o protocolo n° 2019/10/23251, para que o presente processo possa continuar sendo analisado, DEFIRO a suspensão do prazo enquanto perdurar a análise daquele"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pela Coordenadoria Departamental de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria:
Prot. 2023/11/06843 - H2mk Logística Aeroportuária de Campinas
Prot. 2025/10/00094 - Luthec Administração de Bens Ltda.
PeloSetor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114):
Prot. PMC.2025.00025656-10 - Patrícia Evelin Santos Soares

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 053/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2025.00039604-58,** onde figura como interessado o **Distrito de Saúde Sudoeste da Secretaria Municipal de Saúde**, referente a servidora de matrícula funcional nº **134.825-6.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.
Campinas, 12 de março de 2025
CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça em Exercício

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00100158-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 319/2023 **Contratada:** J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES **CNPJ nº** 04.549.080/0001-90 **Termo de Contrato n.º** 099/22 **Termo de Aditamento n.º** 039/25 **Objeto do Aditamento:** Acréscimo **Valor:** R$ 634.509,60 **Assinatura:** 12/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00063931-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 139/25 **Detentora da Ata:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **CNPJ nº** 65.817.900/0001-71 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 04 (R$ 3,60), 31 (R$ 2,77) e 38 (R$ 0,93) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00063931-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 140/25 **Detentora da Ata:** PROVIP DISTRIBUÍDORA HOSPITALAR LTDA **CNPJ nº** 20.202.872/0002-20 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 07 (R$ 118,26), 08 (R$ 138,90), 14 (R$ 0,28), 17 (R$ 4,30), 36 (R$ 4,84) e 40 (R$ 40,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00063931-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 141/25 **Detentora da Ata:** DAKFILM COMERCIAL LTDA **CNPJ nº** 61.613.881/0001-00 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 10 (R$ 30,16) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00063931-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 142/25 **Detentora da Ata:** ONCO PROD DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. **CNPJ nº** 04.307.650/0012-98 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 15 (R$ 78,41) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00063931-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 143/25 **Detentora da Ata:** KASMEDI DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ nº** 51.685.649/0001-24 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 16 (R$ 0,31), 20 (R$ 1,07), 29 (R$ 0,74) e 39 (R$ 0,41) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00063931-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 144/25 **Detentora da Ata:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ nº** 43.295.831/0001-40 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 18 (R$ 15.375,77), 32 (R$ 51,74), 34 (R$ 4,23) e 37 (R$ 117,68) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00063931-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 145/25 **Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ nº** 12.420.164/0005-80 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 23 (R$ 40,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00063931-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 146/25 **Detentora da Ata:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ nº** 09.944.371/0003-68 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 25 (R$ 0,56) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00063931-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 147/25 **Detentora da Ata:** FRAGNARI DISTRIBUÍDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ nº** 14.271.474/0001-82 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 30 (R$ 0,67) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00063931-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 148/25 **Detentora da Ata:** PORTAL LTDA **CNPJ nº** 05.005.873/0001-00 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 33 (R$ 1,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/03/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00056226-22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta 008/25 **Contratada:** LOPES E RIZZOTTI SERVICOS DE CONSULTORIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME**CNPJ nº** 19.485.966/0001-94 **Termo de Contraton°** 104/25 **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para formação/capacitação de profissionais. **Valor:** R$ 42.800,00 **Prazo:** 05 meses **Assinatura:** 13/03/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2021.00044854-86
À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Sr. Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.14033487), do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 14040354), do Sr. Procu-

rador-Geral do Município (doc.14040939) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.14040939), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (doc.14068982), AUTORIZO:
1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa SOS SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 39.710.301/0001-44- Termo de Contratual nº 033/23 (7606604), que tem por objeto a prestação de serviços de confecção e ajustes/substituições de próteses de membros superiores e inferiores, com fornecimento de materiais componentes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com cláusula resolutiva, a partir de 16/03/2025, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R$ 3.006.610,22 (três milhões, seis mil seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos), conforme apontado no documento14035977.
3 - Publique-se.
4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de março de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto materiais de estomia - Dispositivos compostos por duas ou mais peças para o uso na Rede Pública Municipal de Saúde, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRITIVO	UNIDADE
1	52983	BASE ADESIVA ESTOMIA URINÁRIA/INTESTINAL 45MM	PC
2	52984	BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA URINÁRIA 45MM	PC
3	52985	BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA INTESTINAL OPACA, 45MM	PC
4	52986	BASE ADESIVA ESTOMIA INTESTINAL 70MM	PC
5	52987	BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA INTESTINAL OPACA, 70MM, C/ FILTRO	PC
6	52999	BASE ADESIVA PARA ESTOMIA INTESTINAL, CONVEXA. RECORT. 15 A 53MM. FLANGE 70MM	PC
7	52988	BASE ADESIVA ESTOMIA URINÁRIA/ INTESTINAL 57MM	PC
8	52989	BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA INTESTINAL OPACA, 57MM	PC
9	52990	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA URINÁRIA 57MM	PC
10	52991	BASE ADESIVA ESTOMIA URINÁRIA/INTESTINAL 60MM	PC
11	52992	BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA URINÁRIA 60MM	PC
12	52993	BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA INTESTINAL OPACA, 60MM, C/ FILTRO	PC
13	52994	BASE ADESIVA ESTOMIA INTESTINAL 50MM	PC
14	52995	BOLSA DRENÁVEL ESTOMIA INTESTINAL OPACA, 50MM, C/ FILTRO	PC
15	52996	BASE ADESIVA ESTOMIA INTESTINAL, CONVEXA RECORT. 15 A 43MM. FLANGE 60MM	PC
16	52997	BASE ADESIVA ESTOMIA INTESTINAL 60MM	PC
17	52998	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL OPACA. ARO 60MM	PC
18	162032	CINTO ELÁSTICO OPACO DE 100 CM, REAJUSTÁVEL	PC
19	162033	BOLSA COLETORA PARA COLO/ILEOSTOMIA 2 PEÇAS COM ACOPLE DE 60 MM	PC
20	162034	BASE ADESIVA CÔNCAVA EM FORMA DE "ESTRELA" COM ACOPLE DE 60 MM	PC
21	162035	BASE ADESIVA COM CONVEXIDADE LEVE 60 MM	PC
22	162030	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL CONFECCIONADA ANTI-ODOR HIPOALÉRGENICO, DIÂMETRO DE FLANGE 100 ATÉ 102 MM	PC
23	162031	BASE ADESIVA PARA ESTOMIA INTESTINA COM RESINA SINTÉTICA DIÂMETRO 100 ATÉ 102 MM	PC
24	162028	BOLSA DRENAVÉL PARA ESTOMIA INTESTINAL CONFECCIONADA EM FILME PLÁSTICO ANTI-ODOR HIPOALÉRGENICO OPACA DIÂMETRO DE FLANGE: 45 MM	PC
25	162029	BASE ADESIVA PARA ESTOMIA URINÁRIO/INTESTINAL MÓLDAVEL 13-22 CONVEXO DIÂMETRO 45 MM	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio dos e-mail**:** jussara.sanches@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias corridos contados a partir da publicação deste aviso.

Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

13 de março de 2025
REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
DIRETOR EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2025.00030022-61
À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas nos Despachos 14035991 e 14083929 e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Licitações (doc. 9317941), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 9325839), do senhor Procurador Geral do Município (doc. 9332023) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc. 9347935), que atestam a viabilidade jurídica, AUTORIZO:
1 - A contratação das empresas **GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ/MF n.º 47.434.926/0001-59** e **I9MED DIGITAL CARE LTDA, CNPJ/MF n.º 13.993.430/0001-01**, pelo período de 6 (seis) meses, por inexigibilidade de licitação fundada no art. 74, I, da Lei 14.133/21, para prestação de serviços médicos na modalidade de atendimento teleconsulta para médicos especialistas - Clínica Médica;
2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 680.880,00 (seiscentos e oitenta mil oitocentos e oitenta reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (13896002);
3 - Publique-se.
4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, a seguir, à SMJ/PGM/PLC/NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de março de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00040008-57

A **INTERDIÇÃO TOTAL** do estabelecimento de razão social Elziane Feliciano Gomes, CPF: 219.653.378-56, nome fantasia Lar do Sião, estabelecido na Rua João Nepomuceno da Silva, 181 - Chácara Cruzeiro do Sul, com atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos,pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP nº 06110, verificado pelo Auto de Infração AI nº 07104.

13 de março de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00036404-61.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).
OBJETO: Aquisição de argamassa, rejunte flexível, espaçador e nivelador de piso e cunha para espaçador e nivelador de piso.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR TOTAL (LOTE ÚNICO)**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail: da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br**.** Neste contexto, deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
No mais, poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Por fim, após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **19/03/2025 (quarta-feira**) para apresentação de sua proposta.

Campinas, 11 de março de 2025
RAFAEL TODERO NORA
Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00083703-22.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) Persianas Blackout.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR DO ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail:da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br**.** Neste contexto, deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
No mais, poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Por fim, após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **21/03/2025 (sexta-feira)** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 12 de março de 2025
RAFAEL TODERO NORA
Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL 01/2024

RESULTADO DO RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO DAS NOTAS FINAIS DO CURSO PARA PROGRESSÃO VERTICAL DA GUARDA MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA

A Secretaria Municipal de Segurança Pública de Campinas, no uso de suas atribuições

legais, torna público o resultado do recurso interposto contra as notas finais do curso para progressão vertical da Guarda Municipal - Classe Distinta, divulgadas no Diário Oficial do Município em 10/03/2025.

MATRÍCULA	ANÁLISE
27.910-2	INDEFERIDO

Campinas, 13 de março de 2025
FAGNER ALEXANDRE POMPIANI
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 17/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 2/2025 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2025.00030965-75.**

Campinas, 13 de março de 2025
FAGNER ALEXANDRE POMPIANI
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 017/2025 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública em exercício, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,
RESOLVE
Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC.2025.00030965-75**, os seguintes servidores:
Edmur Pedroso, matrícula nº **35.143-1,** como presidente;
Messias Caires, matrícula nº **105.911-4,** como membro;
Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula nº **129.185-8,** como membro.

Campinas, 13 de março de 2025
FAGNER ALEXANDRE POMPIANI
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL N.º 01/2024 CURSO ESPECÍFICO PARA PROGRESSÃO VERTICAL DA GUARDA MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Campinas, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 1009256-93.2023.8.26.0114, por meio da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) e no uso de suas atribuições legais, divulga a classificação final do Curso Específico para Progressão Vertical da Guarda Municipal - Classe Distinta, conforme o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 29/11/2024 e republicado em 12/12/2024 e 13/01/2025.

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL 01/2024				
GUARDA MUNICIPAL FEMININO				
NOME COMPLETO	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MAXMIRA COSTA DE OLIVEIRA	105.867-3	89,246	1	APROVADA
ELLEN TATIANE GARCIA BARBOSA	103.874-5	88,904	2	APROVADA
ADRIANA FAIS RODRIGUES DE SOUZA	34.326-9	86,926	3	APROVADA
ELAINE CRISTINA BALICO	34.338-2	85,332	4	APROVADA
IRENE DO ROSARIO MEGDA	105.839-8	84,972	5	APROVADA
MARCIA REGINA FRANCHI	27.915-3	84,366	6	APROVADA
ADRIANA MORAIS	105.816-9	82,052	7	APROVADA
ÂNGELA MARIA UCHOA FALCO	111.941-9	77,366	8	APROVADA
GUARDA MUNICIPAL MASCULINO				
NOME COMPLETO	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MAURO REIS REZENDE	34.369-2	96,246	1	APROVADO
CLAUDIO DOS SANTOS ESCALDEIRA	34.632-2	94,932	2	APROVADO
CREBIO DINIZ ALMEIDA	34.627-6	93,292	3	APROVADO
JOÃO CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	102.000-5	93,258	4	APROVADO
VINÍCIUS ROBERTO DE OLIVEIRA PEREIRA	34.387-0	92,978	5	APROVADO
ANDRÉ ROSSAN	34.331-5	92,292	6	APROVADO
GILSON DA SILVA PIETRO	34.601-2	91,932	7	APROVADO
PAULO CESAR RAMPAZZO	34.596-2	91,686	8	APROVADO
SILVIO MARCIO LAVORATO	105.887-8	91,566	9	APROVADO
FRANCK ANDRE FERREIRA	43.704-2	91,258	10	APROVADO
GIOVANNI SPINELLI CAMPAGNOLLO	43.691-7	90,966	11	APROVADO
ROGÉRIO DOMINGUES D'AQUILA	34.009-0	90,612	12	APROVADO
REINALDO FRANCISCO LOPES	34.431-1	90,286	13	APROVADO
ARIOVALDO ANTONIO MARTELOZO	27.831-9	89,944	14	APROVADO
MAURICIO LINHARES JUNIOR	27.857-2	89,544	15	APROVADO
VALMIR LOPES	43.688-7	89,126	16	APROVADO
MARCO ANTONIO GOMES DE BARROS	27.910-2	89,006	17	APROVADO
GILBERTO ALVES MENDES	27.859-9	88,424	18	APROVADO
NILTON BATISTA	105.869-0	88,286	19	APROVADO
JOSÉ ROCHA DA SILVA	34.416-8	88,138	20	APROVADO
ANDERSON RICARDO COELHO	27.818-1	87,624	21	APROVADO
SÉRGIO LUIS DE LUCCA	43.693-3	87,486	22	APROVADO
ANDERSON DE SOUZA SANTANA	27.818-1	87,26	23	APROVADO
ROBSON ASSUNÇÃO	105.879-7	87,258	24	APROVADO
ADEMIR PEDRO ALVES	28.046-1	87,046	25	APROVADO
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	34.578-4	86,544	26	APROVADO
RICARDO ALEXANDRE MARTINS	28.031-3	86,326	27	APROVADO
JOÃO FIALHO DE CARVALHO	43.690-9	85,972	28	APROVADO
DIONIZIO INÁCIO DOS SANTOS	105.991-2	85,198	29	APROVADO
MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS	27.921-8	84,766	30	APROVADO
FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	29.355-5	84,206	31	APROVADO
CARLOS EDUARDO CAIXETA	34.572-5	84,092	32	APROVADO
CRISTIANO ROBERTO DUARTE	105.922-0	83,206	33	APROVADO
RODRIGO EUGÊNIO DE SOUSA	34.396-0	82,224	34	APROVADO
MARCOS HENRIQUE	34.586-5	81,624	35	APROVADO
MARCIO ANTONIO BERNARDES	27.923-4	81,104	36	APROVADO
HUGO REINALDO PEREGO	34.413-3	79,544	37	APROVADO
SÉRGIO LUIZ DE MATOS	106.047-3	78,086	38	APROVADO
CANDIDATOS DESISTENTES				
MATRÍCULA				
34.607-1				
27.845-9				
34.588-1				
106.051-1				

Campinas, 07 de março de 2025
FAGNER ALEXANDRE POMPIANI
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00028159-18	André Luís Silva de Souza
PMC.2025.00028158-29	André Luís Silva de Souza

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00013758-92	Vereador Marrom Cunha

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2020/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Raquel Soares de Oliveira Buzzone - Protocolo: PMC.2024.00060436-42 - Rua Cristovan Bonini, nº751, Jardim Proença- Continuação - Quarteirão: 1722 - Quadra: II - Lote: 46.

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4791

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Espólio de Juringel Teodoro dos Santos - Protocolo: PMC.2021.00043901-

83 - Avenida São Vicente, nº159, Jardim Nova Europa - Quarteirão 2133 - Quadra: 136 - Lote 18.

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE PAULO BAPTISTA DA SILVA	3431.54.54.0001	86616	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	017-SUB	2024/156/2576
MARIO KIKUTA	3412.34.45.0473	86392	VILA NOVA	012-PARTE	2025/156/244

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ATILIO DE ARRUDA LEGENDRE	3414.53.61.0043	86226	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	002-	2022/156/10021
BENVINDO FAUSTO SALGADO	3421.42.08.0119	86384	BAIRRO GUANABARA	030-	2019/156/10632
ESPOLIO DE EURIPEDES DE ASSUMPCAO	3412.33.64.0373	86158	JARDIM BRASIL	008-	2025/156/153
ESPOLIO DE JOSE CONTI	3263.12.09.5127	86216	CHÁCARAS PRIMAVERA	017-	2025/156/193
ESPOLIO DE PAULO BAPTISTA DA SILVA	3431.54.54.0001	86615	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	017-SUB	2024/156/2576
VOLNEI SERAFIM	3421.24.78.0037	86825	JARDIM BELA VISTA - 2	005-SUB	2019/156/8306

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA DE FATIMA TOZZO SILVEIRA	3244.11.39.0068	86136	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	007-	2024/156/333
ANA CAROLINA MARTINS CORDEIRO	3414.53.61.0087	86227	FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR	006-	2022/156/1964
BENVINDO FAUSTO SALGADO	3421.42.08.0119	86385	BAIRRO GUANABARA	030-	2019/156/10632
ESPOLIO DE DANTE BELUCCI	3423.53.42.0494	86314	JARDIM PRIMAVERA	033-	2021/156/1705
ESPOLIO DE EURIPEDES DE ASSUMPCAO	3412.33.64.0373	86159	JARDIM BRASIL	008-	2025/156/153
ESPOLIO DE MARTA SANTANA	3364.32.58.0142	85958	DIC VI - CONJ. HABITACIONAL SANTO DIAS	011-F1	2023/156/5469
GILSON ANTONIO LOPES	3221.12.57.0001	86279	VILLAGE CAMPINAS	022-	2025/156/110
LUCIANA NORONHA CINTRA DE OLIVEIRA	3232.24.40.0051	86774	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	005-	2018/156/7790
SEVERINO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	3221.12.29.0224	86280	VILLAGE CAMPINAS	018-	2025/156/129

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VOLNEI SERAFIM	3421.24.78.0037	86824	JARDIM BELA VISTA - 2	005-SUB	2019/156/8306

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BRUNO SERGIO FUSARO	3263.21.05.0456	86210	CHÁCARAS PRIMAVERA	019-	2021/156/9106

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BEATRIZ HELENA ZUPPI BALISTA	3411.64.57.0001	42627	JARDIM CHAPADÃO	017-	2024/156/3397
ESPOLIO DE JOAQUIM RODRIGUES	3443.32.42.0283	42624	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	022-	2024/156/3291
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	42803	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
WILSON DA SILVA VIEIRA	3442.14.01.0110	42598	JARDIM CARLOS LOURENÇO	020-	2023/156/8132

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO

CASSIA REGINA GONZALEZ PERES	3364.32.58.0187	42977	DIC VI - CONJ HABITACIONAL SANTO DIAS	011-F5	2023/156/5473
CRISTIANO SANTOS MENESES	3261.31.30.0315	42886	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	004-	2024/156/3623
ESDRAS FERNANDES MOREIRA	3442.21.40.0189	42615	JARDIM ITATIAIA	014-	2018/156/6812
HUMBERTO GUIRELI GOTTARDELLO	3162.12.91.0155	42862	RESERVA RIVIERA	032-	2024/156/3836
ISIS REALIZACOES IMOBILIARIAS SC LTDA - ME	3453.41.89.0613	42923	VILA TODESCAN	017-	2024/156/3953
PAULO ROBERTO DA SILVA	3364.32.58.0196	42978	DIC VI - CONJ HABITACIONAL SANTO DIAS	011-F6	2023/156/5477
PEDRO FLORIANO	3342.64.09.0532	43021	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	006-SUB	2018/156/5238
RENATO JULIANO	3261.51.52.0097	42640	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	006-A	2024/156/3802
WILSON SEIJI OGURA	3221.12.30.0490	42870	VILLAGE CAMPINAS	004-	2023/156/948

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	3362.61.67.0100	42930	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	005-	2019/156/3592

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	42802	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
SHEILLA APARECIDA SOUZA DA SILVA	3232.52.52.0268	42580	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2018/156/6562

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCOS ANTONIO KOPPE	3412.61.97.0042	42613	JARDIM GUANABARA	029-	2024/156/2319
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	42801	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
OMNI TRANSPORTES LTDA	3432.41.53.0633	42939	JARDIM DO LAGO	036-UNI	2019/156/5078
OMNI TRANSPORTES LTDA	3432.41.53.0605	42940	JARDIM DO LAGO	033-UNI	2019/156/7653
OMNI TRANSPORTES LTDA	3432.41.53.0574	42942	JARDIM DO LAGO	031-	2019/156/7658
T5 IMOVEIS EIRELI. A/C MARCO AURELIO TRINDADE	3414.54.17.0392	42626	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	002-SUB	2024/156/2841

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	3431.54.26.0001	42800	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 2ª PARTE	001-SUB	2019/156/1060
SHEILLA APARECIDA SOUZA DA SILVA	3232.52.52.0268	42579	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2018/156/6562

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4781

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Companhia Melhoramentos de Campinas S/A - Protocolo: PMC.2023.00006720-10 - Rua Cnêo Pompeo de Camargo, nº1280, Jardim Novo Campos Elíseos - 2ª Parte - Quarteirão 3581 - Quadra: 60 - Lote 13.

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA

INTIMAÇÃO Nº 4793

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietário: Lelio Ronaldo Massai - Protocolo: PMC.2024.00156188-06 - Avenida Baden Powell, nº478, Jardim Nova Europa - Quarteirão: 2110 - Quadra: 36 - Lote: 08.

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4734

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Gesio Marcelo Rezende - Protocolo: PMC.2021.00064073-26 - Rua Roberto Teixeira dos Santos, nº143, Fazenda Taquaral - Quarteirão 973 - Quadra: 12-B - Lote 18.

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4766

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: João Silvestre dos Santos Filho - Protocolo: PMC.2024.00159311-13 - Rua das Cravinhas, nº287, Vila Mimosa - Quarteirão 2985 - Quadra: L - Lote 3.

Campinas, 13 de março de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo SEI n.º**2025.00037100-01**
Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Objeto:Assinatura anual de Sistema de Pesquisa de Preços.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: jefferson.ramos@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações pertinentes.Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 13 de março de 2025
FERNANDO FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 081/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 13/03/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAA4504	S121750087	74550	02/03/2025
ACZ2I48	S121744367	74550	02/03/2025
AFJ0D21	S122792007	74630	01/03/2025
AJO8750	S121749427	74550	02/03/2025
AKG2615	S121789027	74710	02/03/2025
AKO9044	S121756687	60503	02/03/2025
ALV9941	A063220162	75870	12/03/2025
AMN5965	S121788477	74550	02/03/2025
ANT4696	A063220081	75870	12/03/2025
AOV9F36	S122822477	74550	01/03/2025
AOW9117	S122744377	74550	01/03/2025
AQN0I24	S122200757	74550	02/03/2025
ARR7I09	S122512937	74550	02/03/2025
ASF1C06	S121795187	74550	02/03/2025
ASP5G31	S122391167	74550	01/03/2025
ASR3H61	S122374117	74630	01/03/2025
ATL7F20	S121758337	74630	02/03/2025
ATP8A44	S122753287	74550	01/03/2025
ATW3925	S122392157	74630	01/03/2025
ATW3925	S121735237	74710	02/03/2025
AUU4C19	S121786827	60503	02/03/2025
AVF0882	S121763727	74550	02/03/2025
AVQ3G67	S122370047	74550	01/03/2025
AWK5F29	S122822697	74630	01/03/2025
AXK2C92	S121779697	74550	02/03/2025
AYD6B22	S122799817	74550	01/03/2025
AYI4B23	S122476527	60503	02/03/2025
AYP3J19	S122450567	74550	02/03/2025
AZC2B09	S122758237	74550	01/03/2025
AZO3C75	S121752397	56732	02/03/2025
AZW0D73	S122486867	74550	02/03/2025
BAX3135	S122737887	74550	01/03/2025
BBZ0B63	S122202627	74550	02/03/2025
BCD0J41	S122480487	60503	02/03/2025
BCE9E69	S121769777	60503	02/03/2025
BCH7F78	A063167156	75870	11/03/2025
BDT1E53	A063200153	55920	12/03/2025
BEZ5B55	S122204497	60503	02/03/2025
BFD5789	S122744607	74550	01/03/2025
BFO2J18	S121810477	74550	02/03/2025
BGG9641	S122417237	60503	02/03/2025
BGJ9J42	S122405907	74550	02/03/2025
BHA1G02	A063094418	55412	12/03/2025
BHB5B90	S122495117	74550	02/03/2025
BIF3220	S121795627	60503	02/03/2025
BKI7J22	S121796727	60503	02/03/2025
BLD6I16	S122512717	74550	02/03/2025
BLR2E97	S122206917	60503	02/03/2025
BMW7675	S122450127	74550	02/03/2025
BNG8D31	S122825227	74550	01/03/2025
BOL2A18	S122472017	60503	02/03/2025
BOP7763	S122204717	74550	02/03/2025
BOS0976	S122738107	74550	01/03/2025
BOZ1360	S121665937	56732	01/03/2025
BOZ1360	S122407447	74630	02/03/2025
BOZ1360	S122408437	74630	02/03/2025
BOZ1360	S121771537	74630	02/03/2025
BOZ1360	S122480607	74550	02/03/2025
BOZ1360	S121788147	60503	02/03/2025
BPF7167	S122488297	74550	02/03/2025
BPL0F12	S121777917	60503	02/03/2025
BPO7A00	S122408767	74630	02/03/2025
BPS1E24	S122202407	60503	02/03/2025
BPS1448	S122364107	74710	01/03/2025
BQN6H60	S122821817	74550	01/03/2025
BQN6H60	S121745797	74550	02/03/2025
BQZ1363	S122493027	74550	02/03/2025
BRQ3A40	S122413827	60503	02/03/2025
BSQ0659	A063094051	55412	11/03/2025
BSY1107	S122738987	74550	01/03/2025
BTM2125	S121766917	74550	02/03/2025
BUF1379	A063200145	51851	12/03/2025
BUI6337	S121772307	74630	02/03/2025
BUT6605	S122436157	74550	02/03/2025
BUX8786	A063220138	75870	12/03/2025
BVL3C53	A063034350	66532	12/03/2025
BWH5498	S122485987	74550	02/03/2025
BWM4E40	A063205546	75870	12/03/2025
BWS7296	A063205589	75870	12/03/2025
BXK3007	S122745147	74550	01/03/2025
BXO6397	S122410637	74550	02/03/2025
BXZ9F04	S122791677	74550	01/03/2025
BYA4G64	S122498197	74550	02/03/2025
BYI1A79	S122412397	74550	02/03/2025
BYI6F98	S122411847	74550	02/03/2025
BYJ6H32	S122427247	74550	02/03/2025
BYL3H95	S122833587	74550	01/03/2025
BYL3J29	S122320827	74630	01/03/2025
BYP2B03	S122399527	74630	02/03/2025
BYP8C57	S122818517	74550	01/03/2025
BYQ7816	S122761107	74550	01/03/2025
BYS0341	S122835677	74550	01/03/2025
BYW9A23	S122200317	74550	02/03/2025
BZB3C54	S122492587	74550	02/03/2025
BZB9198	A063219997	75870	12/03/2025
BZC1B49	A063220111	75870	12/03/2025
BZL3H33	S121765597	74550	02/03/2025
BZQ2298	S122439117	60503	02/03/2025
BZW0B99	S121795847	74550	02/03/2025
CAH6465	S122512607	74550	02/03/2025
CBK6E88	A063214820	60412	12/03/2025
CCD9B87	A063094329	55412	12/03/2025
CCK5G93	S122508977	74550	02/03/2025
CCU4J65	S122749987	74550	01/03/2025
CCZ1153	S122492917	60503	02/03/2025
CDJ4B88	S122367627	74550	01/03/2025
CDW8D71	S122467947	74550	02/03/2025
CEE2F81	S122441547	60503	02/03/2025
CEJ2597	A061919860	54521	11/03/2025
CET1222	S122441217	74550	02/03/2025
CEV1455	S122507437	74550	02/03/2025
CEY6083	S121815867	74550	02/03/2025
CFE2236	S122800917	74710	01/03/2025
CFE2236	S122400957	74710	02/03/2025
CFE2236	S122479827	74630	02/03/2025
CFE2236	S122480597	60503	02/03/2025
CFL4H23	S122416247	74550	02/03/2025
CFL4H23	S122411347	74550	02/03/2025
CFO2370	S121983507	74550	28/02/2025
CGC0F78	S122472787	60503	02/03/2025
CGT0G54	S121738097	74710	02/03/2025
CGU9391	S121745027	74550	02/03/2025
CHA6485	S121755037	74550	02/03/2025
CHN3194	S121747337	74630	02/03/2025
CHN3194	S121749647	74550	02/03/2025
CIC4D00	S122409427	74550	02/03/2025
CIC4D00	S122409647	74550	02/03/2025
CIC4D00	S121740407	74550	02/03/2025
CJA4125	S121760317	74550	02/03/2025
CJD8815	A062810306	51851	11/03/2025
CJF6B17	S121801347	74550	02/03/2025
CJP1J69	S122482907	74550	02/03/2025
CJS2480	S122826217	74550	01/03/2025
CJY1E19	S122413937	60503	02/03/2025
CJY5794	S122432207	74550	02/03/2025
CKE5182	S121737987	74630	02/03/2025
CKE5182	S122402827	74550	02/03/2025
CKG9516	S122404857	74550	02/03/2025
CKJ9F47	S122787167	74550	01/03/2025
CKN9H35	S122821927	74550	01/03/2025
CKU3G49	A063205554	75870	12/03/2025
CKV3018	S122487527	60503	02/03/2025
CKX6563	S122493137	74550	02/03/2025
CLB3900	S122386327	74550	01/03/2025
CLC9G06	S122402167	74630	02/03/2025
CLF6286	S121767137	74550	02/03/2025
CLI1D42	S122821487	74550	01/03/2025
CME6330	S122478947	74710	02/03/2025
CME6330	S121792007	74710	02/03/2025
CME8869	S122801687	74550	01/03/2025
CMO3A22	A062736726	76331	12/03/2025
CMW2E33	S122468717	74550	02/03/2025
CMZ4455	S122205607	74550	02/03/2025
CNJ4881	S122005287	74550	28/02/2025
CNQ5510	S122820167	74630	01/03/2025
CNU4497	S122444847	74550	02/03/2025
CNX4D00	S122811707	74630	01/03/2025
COK0B01	A063149964	76332	12/03/2025
COV8800	S122358717	74550	01/03/2025
COY3G15	S122829307	74550	01/03/2025
COZ8969	S122497207	74550	02/03/2025
CPQ6363	A063220219	75870	12/03/2025
CPQ7704	S122462117	60503	02/03/2025
CPQ7704	S122497427	74550	02/03/2025
CPU3644	S121756027	74550	02/03/2025
CPU5244	S121800797	74550	02/03/2025
CPY8866	S122427807	60503	02/03/2025
CQB6975	S121737437	74630	02/03/2025
CQB6975	S122398647	74550	02/03/2025
CQB6975	S122192287	74630	02/03/2025
CQB7D92	S122806857	74710	01/03/2025
CQB7402	S122456617	74550	02/03/2025
CQH3469	S122502377	74550	02/03/2025
CQM3619	S122225067	74550	03/03/2025
CQR1C16	S122510517	74630	02/03/2025
CQS4731	S122470367	74550	02/03/2025
CQU8G99	S121752177	74550	02/03/2025
CQY4381	S121766157	74550	02/03/2025
CRM6990	S121816207	74550	02/03/2025
CRM9220	S122443857	74550	02/03/2025
CSE6D24	S122439347	74550	02/03/2025
CSK7A45	S122402607	74550	02/03/2025
CSP7218	S122458707	60503	02/03/2025
CTE1819	S122828307	60503	01/03/2025
CTN1G49	S122444627	74550	02/03/2025
CTN1G49	S122463547	74550	02/03/2025
CTN1G49	S122475537	74630	02/03/2025
CTN5E55	S122515577	74710	02/03/2025
CTN7F21	S122504807	74550	02/03/2025
CTP4186	A062810292	51851	11/03/2025
CTP8965	S122436487	60503	02/03/2025
CTP9854	S121754157	60503	02/03/2025
CUB0D15	S122503587	60503	02/03/2025
CUC1924	S122484997	74710	02/03/2025
CUG5408	A063167024	55417	11/03/2025
CUK2228	S122520207	74550	02/03/2025
CUM1J67	S121762307	74550	02/03/2025
CUX9H70	S122523077	74550	01/03/2025
CVB0E78	S121797387	74550	02/03/2025
CVE0486	S122493687	74550	02/03/2025
CVL3A33	S122241567	74550	03/03/2025
CWG7I84	S121767027	60503	02/03/2025
CWN5B36	S122220227	74550	03/03/2025
CWU5F77	S122391497	74550	01/03/2025
CXD2588	S121753937	74550	02/03/2025
CXI6067	S122455187	60503	02/03/2025
CXT1142	S122761977	74550	01/03/2025
CXT3586	S122371807	74550	01/03/2025
CXT9C08	S122828207	74550	01/03/2025
CYB2364	S122193057	74550	02/03/2025
CYJ6669	S122199327	74710	02/03/2025
CYL3848	S122424497	74550	02/03/2025
CYY6562	S121740627	74550	02/03/2025
CYZ8587	S122403817	74710	02/03/2025
CZI1218	S122748117	74550	01/03/2025
CZI1218	S122396557	74550	02/03/2025
CZI1218	S122499517	74550	02/03/2025
CZJ8D59	A062784474	75870	12/03/2025
CZN0379	S122393367	74550	01/03/2025
CZX2D68	S122374777	74550	01/03/2025
DAJ6498	S122483237	74550	02/03/2025
DAS5848	S122439907	74630	02/03/2025
DAU6776	S121751297	74630	02/03/2025
DAX0J53	S122505907	74550	02/03/2025
DAX6502	S122415477	74630	02/03/2025
DBH6858	S122500177	60503	02/03/2025
DBS7A45	S122741737	74550	01/03/2025
DBW0912	S122422737	74550	02/03/2025
DBY4060	S121729627	60503	01/03/2025
DBY5F69	S122506117	74550	02/03/2025
DBY9740	S122777377	60503	01/03/2025
DCF0D30	S122248717	74630	03/03/2025
BUI6337	S121772197	74630	02/03/2025
BUI6337	S122488307	74550	02/03/2025
BUW3179	S121831707	74550	27/02/2025
BUZ5334	S122206807	74550	02/03/2025
BVT3367	S121774177	74550	02/03/2025
BWL8129	S121766707	74550	02/03/2025
BWP2C60	S121807287	74550	02/03/2025
BXD6004	A062939163	55500	12/03/2025
BXM7G90	S122387867	74550	01/03/2025
BXS0718	A063220197	75870	12/03/2025
BYA4G64	S122494237	60503	02/03/2025
BYA4G64	S122499297	74550	02/03/2025
BYI2B46	S121738977	74550	02/03/2025
BYJ4550	S121800907	74550	02/03/2025
BYK0637	A062751105	60501	12/03/2025
BYL3164	S121814107	74550	02/03/2025
BYL3J29	S122821597	74550	01/03/2025
BYP8C38	S122402387	74550	02/03/2025
BYQ6D10	A061783305	60501	11/03/2025
BYQ9F96	S121736887	74630	02/03/2025
BYW8H18	S121778907	74550	02/03/2025
BZA1G08	S121790897	74550	02/03/2025
BZB6G39	A063205414	57030	11/03/2025
BZC0685	S122830287	74630	01/03/2025
BZJ2541	S122416467	60503	02/03/2025
BZL8J38	A063167059	57030	11/03/2025
BZV9I81	S122497757	74550	02/03/2025
CAB5065	S121757787	74710	02/03/2025
CAQ2337	S121809377	74550	02/03/2025
CBO8F48	S121781327	60503	02/03/2025
CCK1J19	S121807947	74550	02/03/2025
CCQ4F12	S121760427	74550	02/03/2025
CCX6549	S122467397	60503	02/03/2025
CCZ9E70	S122481477	74550	02/03/2025
CDU7078	S121771097	74550	02/03/2025
CDW8D71	S122468057	74550	02/03/2025
CEE2F81	S122441657	74550	02/03/2025
CER3100	S122426257	60503	02/03/2025
CEV1F69	A063139403	51851	11/03/2025
CEV6821	S122434177	74550	02/03/2025
CFE2236	S122800707	74630	01/03/2025
CFE2236	S122400627	74550	02/03/2025
CFE2236	S121739307	74550	02/03/2025
CFE2236	S122479937	60503	02/03/2025
CFL4H23	S122832487	74550	01/03/2025
CFL4H23	S122204167	74630	02/03/2025
CFO2202	S121754047	74550	02/03/2025
CFY5260	A063219849	75870	12/03/2025
CGE3230	S122440557	60503	02/03/2025
CGU2521	S121782867	74550	02/03/2025
CGV0555	S122774847	74550	01/03/2025
CHN3194	S122429777	74550	02/03/2025
CHN3194	S122433517	74630	02/03/2025
CIC4D00	S122409097	74550	02/03/2025
CIC4D00	S122409537	74550	02/03/2025
CIC4D00	S122198887	74630	02/03/2025
CIE4800	S122795197	74550	01/03/2025
CJD1400	S121690027	74550	01/03/2025
CJD9J05	S121767357	60503	02/03/2025
CJJ1518	A063209908	54521	11/03/2025
CJP1J69	S122483127	74550	02/03/2025
CJY1E19	S122201857	60503	02/03/2025
CJY4011	S121765047	74630	02/03/2025
CJY8046	S121752067	60503	02/03/2025
CKE5182	S122399747	74550	02/03/2025
CKF1B68	S122797397	74630	01/03/2025
CKH9C44	S121776597	74550	02/03/2025
CKN9H35	S122821157	74550	01/03/2025
CKO7926	S122439897	74550	02/03/2025
CKU6E19	S122391937	74630	01/03/2025
CKX4462	S121790017	56732	02/03/2025
CKX8587	A062701809	76331	12/03/2025
CLB7395	S122394467	74550	02/03/2025
CLD5B36	S122482807	74710	02/03/2025
CLH6F18	S122223967	74550	03/03/2025
CLP0493	S122498417	74550	02/03/2025
CME6330	S122479057	60503	02/03/2025
CME6330	S122488407	74710	02/03/2025
CMJ9J58	S122811257	74550	01/03/2025
CMQ3133	S122743937	74550	01/03/2025
CMW7044	S121794857	60503	02/03/2025
CNA9212	S121802227	74550	02/03/2025
CNP9B22	S122766927	74550	01/03/2025
CNQ5510	S122455077	74630	02/03/2025
CNV0307	S121818617	74550	03/03/2025
CNX4D00	S122811917	74630	01/03/2025
COT4A06	S122497537	60503	02/03/2025
COW4860	S121776927	60503	02/03/2025
COZ4B79	S122425487	74550	02/03/2025
CPL9300	S122514477	74630	02/03/2025
CPQ7D18	S122206367	56732	02/03/2025
CPQ7704	S121796397	74550	02/03/2025
CPS0732	S122475867	60503	02/03/2025
CPU5H43	S121787597	60503	02/03/2025
CPU8913	S122203177	60503	02/03/2025
CQB6975	S122398207	74550	02/03/2025
CQB6975	S122398537	74550	02/03/2025
CQB6975	S122403157	74550	02/03/2025
CQB6975	S121809597	74550	02/03/2025
CQB7D92	S122812137	74630	01/03/2025
CQH3469	S122419547	74550	02/03/2025
CQJ5I59	S121815207	74710	02/03/2025
CQP8A67	A062822231	60501	11/03/2025
CQR7382	S121768347	74550	02/03/2025
CQU5H92	S122481257	74550	02/03/2025
CQY4381	S122387317	74550	01/03/2025
CRD6C23	S122447157	60503	02/03/2025
CRM9B52	S121741617	74550	02/03/2025
CRR4F81	S122458157	74550	02/03/2025
CSK4H63	S122456727	74630	02/03/2025
CSK9567	S121756137	74630	02/03/2025
CTC8163	S122794207	74550	01/03/2025
CTN1G49	S122761207	74550	01/03/2025
CTN1G49	S121771757	74550	02/03/2025
CTN1G49	S122466847	74550	02/03/2025
CTN1G49	S122476307	74550	02/03/2025
CTN7F21	S121804647	60503	02/03/2025
CTO2721	S122423067	74550	02/03/2025
CTP6585	S122814227	74630	01/03/2025
CTP9854	S122409107	74550	02/03/2025
CUA0893	A063214855	75870	12/03/2025
CUB3403	S121804537	74630	02/03/2025
CUF8050	A063220065	75870	12/03/2025
CUK0A12	S122370377	74550	01/03/2025
CUL8A54	A063200048	55500	11/03/2025
CUN8H63	S121786057	74550	02/03/2025
CUZ5H27	A063200099	55500	11/03/2025
CVB7249	S121781767	60503	02/03/2025
CVI0G48	S122203067	74550	02/03/2025
CVV0C81	S121809817	74550	02/03/2025
CWN4864	A063094345	55412	12/03/2025
CWO6837	S122411077	74630	02/03/2025
CXC3G81	S122457387	74550	02/03/2025
CXG7600	S122376867	74550	01/03/2025
CXN1687	S122513267	74550	02/03/2025
CXT2192	S122396007	74550	02/03/2025
CXT4966	S122460807	74630	02/03/2025
CXX5147	A063094256	55412	11/03/2025
CYB5I10	S121763067	74550	02/03/2025
CYJ9977	S122474987	60503	02/03/2025
CYP1373	S122496987	74550	02/03/2025
CYZ6601	S122495337	60503	02/03/2025
CZD1F43	S122426697	74550	02/03/2025
CZI1218	S122396447	74550	02/03/2025
CZI1218	S121736337	74550	02/03/2025
CZJ4960	S122747237	74550	01/03/2025
CZN0379	S122768137	74550	01/03/2025
CZR7159	S122426917	74630	02/03/2025
CZZ9H60	S122756587	74550	01/03/2025
DAO6498	S122433077	60503	02/03/2025
DAT0G46	S122468827	74550	02/03/2025
DAU6776	A062646832	75870	12/03/2025
DAX6502	S122201637	74550	02/03/2025
DAX6502	S121805417	60503	02/03/2025
DBK0F27	A063167164	75870	11/03/2025
DBS9756	S122473777	60503	02/03/2025
DBY2153	S122202737	60503	02/03/2025
DBY4673	S122481917	74550	02/03/2025
DBY8193	S121809487	74550	02/03/2025
DCC4D66	S121779787	56732	02/03/2025
DCF2J00	S122201197	60503	02/03/2025

DCG0B65	S122817527	74550	01/03/2025	DCK3549	S122432197	60503	02/03/2025	DSJ6213	A062810527	54521	12/03/2025	DSK1940	S122484117	74550	02/03/2025
DCM0H84	S122405577	74550	02/03/2025	DCN1F23	S121753387	60503	02/03/2025	DSK2178	S121798267	60503	02/03/2025	DSN0C74	S122826767	74550	01/03/2025
DCN4909	S121755477	74550	02/03/2025	DCO0043	S121744707	74550	02/03/2025	DSN1210	S121752287	60503	02/03/2025	DSN1210	S121752507	74550	02/03/2025
DCO7538	S122463877	74550	02/03/2025	DCU2H68	S122366637	74550	01/03/2025	DSN1277	S122478837	74550	02/03/2025	DSN5162	S122482027	74550	02/03/2025
DCX0C85	S122463217	74550	02/03/2025	DCX5E97	S121736557	74550	02/03/2025	DSN6J49	S122421967	74550	02/03/2025	DSN6405	S122453647	74630	02/03/2025
DDC6335	S122454637	74550	02/03/2025	DDJ1E39	A063094442	55412	12/03/2025	DSN6405	S122508427	74550	02/03/2025	DSN6770	S121995507	74550	28/02/2025
DDJ8048	S121763287	74550	02/03/2025	DDJ9664	S122180627	74550	03/03/2025	DSN6770	S122803997	74550	01/03/2025	DSN7953	S122831167	74630	01/03/2025
DDK0843	S122405137	74550	02/03/2025	DDL3F13	S122824457	74630	01/03/2025	DSN8F22	S121806627	74550	02/03/2025	DSN8060	S122448257	60503	02/03/2025
DDL3402	S121772207	74550	02/03/2025	DDQ2E40	S122202297	60503	02/03/2025	DSO1838	S121794197	74550	02/03/2025	DSO2B30	S122452217	74550	02/03/2025
DDQ4A91	S122451667	74550	02/03/2025	DDQ7669	A062292470	51851	11/03/2025	DSS2J62	S121758997	74550	02/03/2025	DSU9I41	S122381597	74550	01/03/2025
DDR7F65	S121791997	60503	02/03/2025	DDU8A23	A062800491	76332	12/03/2025	DSY5H90	S122480927	74550	02/03/2025	DSZ8D02	S122413057	60503	02/03/2025
DDV6F97	S122790247	74550	01/03/2025	DDW9F30	S122758127	74550	01/03/2025	DSZ8D02	S122413277	60503	02/03/2025	DSZ8D02	S122413507	60503	02/03/2025
DDY4241	S121810807	74550	02/03/2025	DDY5J92	S121771867	74550	02/03/2025	DSZ8D02	S122415147	60503	02/03/2025	DTG2A53	A063029357	60501	12/03/2025
DEB0757	S121805747	74550	02/03/2025	DEB0757	S121810037	74550	02/03/2025	DTH9G61	S122455737	74550	02/03/2025	DTH9G61	S122458817	74550	02/03/2025
DED2503	S122402277	74550	02/03/2025	DED2503	S122503477	60503	02/03/2025	DTJ4G69	S121751737	74630	02/03/2025	DTJ5D01	S121758007	74550	02/03/2025
DEI4E06	S122784857	74550	01/03/2025	DEJ8A78	S122446827	60503	02/03/2025	DTJ5D01	S122445407	74550	02/03/2025	DTK0382	S122831717	74550	01/03/2025
DEN7J03	A062757669	51851	11/03/2025	DEQ6B54	S121780117	74550	02/03/2025	DTL3H13	S121764607	74630	02/03/2025	DTP7F61	S121759987	74550	02/03/2025
DES9201	S122447597	60503	02/03/2025	DET3H33	A063199937	55500	11/03/2025	DTP7G41	S121746907	74550	02/03/2025	DTR8258	S122447047	74550	02/03/2025
DET9679	A063220251	60501	12/03/2025	DEW2145	S121772417	60503	02/03/2025	DTR8258	S122448707	74630	02/03/2025	DTX0F29	S122807957	74630	01/03/2025
DEW3819	S121773847	74550	02/03/2025	DEW4071	S122468387	60503	02/03/2025	DTX0F29	S122373677	74630	01/03/2025	DTX0883	A063167199	75870	11/03/2025
DEW6257	A062810314	51851	11/03/2025	DEX7828	S122813677	74550	01/03/2025	DTX3A01	A062810322	51851	11/03/2025	DTX5J19	A063205511	75870	12/03/2025
DEX8055	S122747907	60503	01/03/2025	DEZ8B39	S122421197	74550	02/03/2025	DTX5956	S121808277	74550	02/03/2025	DTX9H23	S121742057	60503	02/03/2025
DFE0386	S122815877	74550	01/03/2025	DFE2B29	S121737107	74550	02/03/2025	DTZ7H92	A063219830	75870	12/03/2025	DUC5151	S122832267	74550	01/03/2025
DFE8910	S122514807	74550	02/03/2025	DFF2714	S122741307	74710	01/03/2025	DUC9C82	S122475317	74550	02/03/2025	DUE3996	S122482687	74550	02/03/2025
DFM2A51	S121808607	74550	02/03/2025	DFO9961	S122768907	74550	01/03/2025	DUE3996	S122490937	60503	02/03/2025	DUH5A39	S122835787	74550	01/03/2025
DFP2467	S121768677	74550	02/03/2025	DFP3A27	S122187337	74550	03/03/2025	DUI2B22	S121776607	60503	02/03/2025	DUJ0H59	S122739097	74550	01/03/2025
DFR5D46	A062757650	51851	11/03/2025	DFS7851	S122180217	60503	02/03/2025	DUJ6636	S121753497	74550	02/03/2025	DUL9518	A061629454	55411	11/03/2025
DFU3H91	S121750637	74550	02/03/2025	DFU6A71	S122502487	74550	02/03/2025	DUN0F05	A062691137	60501	12/03/2025	DUN3E31	S122465197	74550	02/03/2025
DFW5G58	S122779027	74550	01/03/2025	DFX6F01	S122506887	74550	02/03/2025	DUN3F28	S121746237	74550	02/03/2025	DUQ1165	S122746807	74550	01/03/2025
DFZ3538	S122790797	74550	01/03/2025	DFZ9D97	S121767247	74550	02/03/2025	DUR9318	S121771427	60503	02/03/2025	DUS2D74	A063189753	55500	11/03/2025
DGB3G13	S122230677	74630	03/03/2025	DGD5522	S122491267	74550	02/03/2025	DUT4A46	S121790237	74550	02/03/2025	DUT4C25	S122394137	74550	01/03/2025
DGK5D09	S121771977	74550	02/03/2025	DGO3552	A063179960	55500	11/03/2025	DUU8179	A062593127	55500	11/03/2025	DUZ2G47	S122384347	74550	01/03/2025
DGO5C27	A062606245	76331	12/03/2025	DGT3B66	S122420317	74550	02/03/2025	DVA8759	A063185057	55412	11/03/2025	DVJ7B34	S122798507	74550	01/03/2025
DGW1342	S121761747	74550	02/03/2025	DGW8317	S122401507	74550	02/03/2025	DVL1723	S122741627	74710	01/03/2025	DVN0798	S122474437	74550	02/03/2025
DGW9931	S121775277	74630	02/03/2025	DGW9931	S122468507	74550	02/03/2025	DVO9315	S122458267	60503	02/03/2025	DVR4D20	S122777597	74550	01/03/2025
DGW9931	S122486107	74630	02/03/2025	DGW9966	S121775827	74550	02/03/2025	DVV4E88	S121798607	74550	02/03/2025	DVW6D75	S121735897	74630	02/03/2025
DGY0E15	S122381817	74710	01/03/2025	DGY0E15	S122502847	74710	02/03/2025	DWB1454	A063209959	54521	11/03/2025	DWC7556	S121777367	60503	02/03/2025
DGY0E15	S122509207	74710	02/03/2025	DGY0E15	S122509307	74630	02/03/2025	DWC7740	S122405467	74550	02/03/2025	DWD9F87	S122254767	74550	03/03/2025
DGY3G77	S122519757	74550	02/03/2025	DGY6885	S121749317	74550	02/03/2025	DWF9558	S122382917	74550	01/03/2025	DWK8B00	A063166974	75870	11/03/2025
DHD0A27	S121778357	60503	02/03/2025	DHF3989	S122477627	60503	02/03/2025	DWY4D81	S122464097	60503	02/03/2025	DWZ2A55	S122462557	60503	02/03/2025
DHI0I16	S122442427	74550	02/03/2025	DHL3A72	S122783757	74550	01/03/2025	DXA4J49	S122498207	60503	02/03/2025	DXA5591	S122399307	74630	02/03/2025
DHM7493	S122368837	74550	01/03/2025	DHN5F83	S122442757	60503	02/03/2025	DXA5591	S122451337	60503	02/03/2025	DXA5591	S121785947	74550	02/03/2025
DHN5F83	S121755697	74550	02/03/2025	DHR7F11	S121753057	74550	02/03/2025	DXA5591	S122483787	74630	02/03/2025	DXA5591	S122483897	60503	02/03/2025
DHS8935	A062810357	51851	11/03/2025	DHT2414	S122746797	74550	01/03/2025	DXA5591	S122484007	74710	02/03/2025	DXC1I26	S121778137	74550	02/03/2025
DHT2414	S122765167	74630	01/03/2025	DHT2414	S122370157	74710	01/03/2025	DXC1I26	S121780337	74550	02/03/2025	DXC1J96	S122506667	74550	02/03/2025
DHT2414	S122372467	74630	01/03/2025	DHT2414	S122395907	74630	02/03/2025	DXC4995	S121742497	74550	02/03/2025	DXC5G41	S122490607	74550	02/03/2025
DHT2414	S122412607	74630	02/03/2025	DHT2414	S122492357	74710	02/03/2025	DXC5G41	S121811797	74550	02/03/2025	DXC8014	S122791787	74550	02/03/2025
DHT2414	S122514707	74630	02/03/2025	DHW4747	S121813887	74550	02/03/2025	DXC8014	S122519207	74630	02/03/2025	DXC8014	S122519427	74630	02/03/2025
DHY3866	S122787277	74630	01/03/2025	DHY3866	S122788707	74550	01/03/2025	DXC9700	A063084870	60501	11/03/2025	DXC9739	S122745367	74550	01/03/2025
DHY5J78	A063094361	55412	12/03/2025	DHY7106	S121770107	74550	02/03/2025	DXD2724	S122369507	74550	01/03/2025	DXE0C69	S122500287	74550	02/03/2025
DHY7106	S122462997	60503	02/03/2025	DHY7106	S121771317	74550	02/03/2025	DXE1302	S122445947	74550	02/03/2025	DXE1605	S122359707	74550	01/03/2025
DHY7106	S121771647	60503	02/03/2025	DHY9276	S122772207	74550	01/03/2025	DXG7158	S122205817	74630	02/03/2025	DXG7605	A063219865	75870	12/03/2025
DIG8D31	S122416577	74550	02/03/2025	DII5262	S121809707	74630	02/03/2025	DXJ0218	S122474767	74550	02/03/2025	DXK5721	S122471797	60503	02/03/2025
DIK5707	S121804867	60503	02/03/2025	DIP2145	S122482137	74550	02/03/2025	DXO3H10	S121735567	74630	02/03/2025	DXR2A33	S122420427	74550	02/03/2025
DIP2145	S122511287	74550	02/03/2025	DIS9832	A062466052	55412	11/03/2025	DXU2368	S121651307	74550	01/03/2025	DXU2419	S122496327	74550	02/03/2025
DIU1C41	S122767367	74550	01/03/2025	DIX1414	S122779907	74550	01/03/2025	DXU4674	S122405357	74550	02/03/2025	DXU6140	S122782217	74550	01/03/2025
DIY0E73	S122381477	74550	01/03/2025	DIY5D15	A062298347	76331	11/03/2025	DXU6140	S121735717	74550	02/03/2025	DXU6140	S122765267	74550	01/03/2025
DIY6E19	S122460137	74550	02/03/2025	DIY7309	S122424057	74550	02/03/2025	DXU7204	S122806637	74550	01/03/2025	DXU7204	S122823577	74630	01/03/2025
DJD6725	S121577937	74550	28/02/2025	DJH4777	S122369497	74550	01/03/2025	DXV0728	S122400187	74710	02/03/2025	DXV0728	S122432087	74550	02/03/2025
DJL0442	S121779237	60503	02/03/2025	DJQ3949	S121810587	74550	02/03/2025	DXV0728	S122477307	60503	02/03/2025	DXV5617	S122762527	74550	01/03/2025
DJQ4520	A062751130	55412	12/03/2025	DJQ4844	S122358167	60503	01/03/2025	DXX2H78	A063205503	75870	12/03/2025	DXX9E54	S122430877	60503	02/03/2025
DJS3844	S122742067	74550	01/03/2025	DJS3844	S122416907	74630	02/03/2025	DXX9970	A063179979	55500	11/03/2025	DXY0239	A062810411	51851	12/03/2025
DJS3844	S122204277	74550	02/03/2025	DJS3844	S122417457	74550	02/03/2025	DXY1B05	S122499737	74550	02/03/2025	DXY4E25	A063219911	75870	12/03/2025
DJS3844	S122207027	74630	02/03/2025	DJS3844	S122424507	74550	02/03/2025	DXZ4F66	S122406017	74550	02/03/2025	DXZ7E82	A061919886	51851	11/03/2025
DJS3844	S122425157	74630	02/03/2025	DJS3844	S122423377	74550	02/03/2025	DYA8289	S122453207	74550	02/03/2025	DYA8289	S121815317	74550	02/03/2025
DJS3844	S122485767	74550	02/03/2025	DJS3844	S121790457	74550	02/03/2025	DYA8289	S122518007	74550	02/03/2025	DYA8289	S121815647	74550	02/03/2025
DJS3844	S121790677	74630	02/03/2025	DJS3844	S122501937	74630	02/03/2025	DYA8289	S122518547	74550	02/03/2025	DYB0387	S121790787	56732	02/03/2025
DJS3844	S122503037	60503	02/03/2025	DJW1970	S122477077	74550	02/03/2025	DYB8C77	S122406907	74550	02/03/2025	DYD6J82	S122200647	74550	02/03/2025
DJW5584	S121797057	74550	02/03/2025	DJW5584	S121807397	74550	02/03/2025	DYI6173	S122440117	74550	02/03/2025	DYI9H19	S122462887	56732	02/03/2025
DJW5584	S122516017	74710	02/03/2025	DJW5584	S121817737	74710	03/03/2025	DYK5E81	S121820927	74550	03/03/2025	DYK6965	A062845487	66700	11/03/2025
DJY5474	S122483907	74630	02/03/2025	DKD1560	S121749537	74630	02/03/2025	DYM4F55	A062845479	66700	11/03/2025	DYP7071	S121803327	60503	02/03/2025
DKD9J31	S122470697	74550	02/03/2025	DKE0017	A062757600	51851	11/03/2025	DYP7071	S122503147	60503	02/03/2025	DYS9H24	S122778707	74550	01/03/2025
DKI6E09	S122491487	74550	02/03/2025	DKM4H57	S122502267	74550	02/03/2025	DYS9H24	S121810697	74550	02/03/2025	DYT0447	S121807067	74550	02/03/2025
DKN9655	S122439457	74550	02/03/2025	DKO3715	S121797607	56732	02/03/2025	DYV3D93	S122807737	74550	01/03/2025	DZA4600	S122388967	74550	01/03/2025
DKP0542	S122254547	74550	03/03/2025	DKP7391	A063220006	75870	12/03/2025	DZC7963	S122505457	74550	02/03/2025	DZD2H73	S122427357	60503	02/03/2025
DKR3883	S121759327	56732	02/03/2025	DKR8973	S121763397	60503	02/03/2025	DZD2H73	S122434407	74550	02/03/2025	DZG6E77	S121740077	74550	02/03/2025
DKT8611	A063219920	75870	12/03/2025	DKT9859	S122475617	74550	02/03/2025	DZJ1030	S122465727	74550	02/03/2025	DZK2D90	S122490227	74550	02/03/2025
DKT9919	S122755927	74550	01/03/2025	DKU0I02	A063132824	51851	11/03/2025	DZK5554	S121744477	74550	02/03/2025	DZK5721	S122769897	74550	01/03/2025
DKU1E04	S121779127	56732	02/03/2025	DKX8B45	S122419437	60503	02/03/2025	DZK5721	S122789807	74550	01/03/2025	DZK7E83	S121764167	60503	02/03/2025
DKY5B90	S122834467	74550	01/03/2025	DKY6349	A063167229	55417	11/03/2025	DZK8G52	S122418887	60503	02/03/2025	DZL7G95	S121785617	60503	02/03/2025
DKY6742	S122812357	74550	01/03/2025	DKY7B10	S122364437	74550	01/03/2025	DZM0H61	S122409317	74550	02/03/2025	DZM7A70	S121784297	74550	02/03/2025
DKZ2D13	S122469707	74550	02/03/2025	DLA3I09	S122417017	60503	02/03/2025	DZO1990	A063094132	55412	11/03/2025	DZU4341	S122386767	74550	01/03/2025
DLC0146	S122759667	74550	01/03/2025	DLE4815	S122759447	74550	01/03/2025	DZV3842	S122436927	74550	02/03/2025	DZX4289	S121761417	74550	02/03/2025
DLJ2126	S122826107	74630	01/03/2025	DLJ2126	S122826437	74550	01/03/2025	EAA3589	S122420757	60503	02/03/2025	EAA4016	S122787607	74550	01/03/2025
DLJ2126	S122515027	74550	02/03/2025	DLN3B23	A061752698	60501	12/03/2025	EAB6C73	S122446167	74550	02/03/2025	EAG6224	S122371587	74550	01/03/2025
DLN4A57	S121783307	74550	02/03/2025	DLO0E41	S122494457	74550	02/03/2025	EAG6224	S122389517	74550	01/03/2025	EAG6224	S122196577	74550	02/03/2025
DLO0E41	S122494567	60503	02/03/2025	DLO0E77	S122497397	74550	02/03/2025	EAG6224	S122404697	74550	02/03/2025	EAG6224	S121807407	74550	02/03/2025
DLO0E41	S121815427	74550	02/03/2025	DLR6D48	S121816527	74630	02/03/2025	EAG6224	S122508537	74550	02/03/2025	EAG6882	S122508207	74550	02/03/2025
DLZ6B11	S122471027	74550	02/03/2025	DMA1283	S122437807	74550	02/03/2025	EAG7368	A062626122	60412	12/03/2025	EAH6B73	S121752947	74550	02/03/2025
DMA2I90	S122773857	74550	01/03/2025	DMA7660	S122824017	74550	01/03/2025	EAI0E05	S121738107	74550	02/03/2025	EAI0E05	S122399417	74550	02/03/2025
DMD0I26	S121752617	74550	02/03/2025	DMD0I26	S121788037	74550	02/03/2025	EAI2887	A062795730	54525	11/03/2025	EAI7J94	S122423947	74550	02/03/2025
DMD0I26	S122252017	74550	03/03/2025	DME3A80	S122196907	74630	02/03/2025	EAK4326	S121738427	74630	02/03/2025	EAK8079	S122819407	74630	01/03/2025
DME3A80	S122197017	74550	02/03/2025	DMF1A99	S122750097	74550	01/03/2025	EAM0227	S122743607	74630	01/03/2025	EAM6672	S122428567	74550	02/03/2025
DMF3168	A061447666	57461	12/03/2025	DMF5H20	S121782977	74550	02/03/2025	EAO5A42	S122448697	74550	02/03/2025	EAU2197	A063220200	75870	12/03/2025
DMH3E17	A063167210	75870	11/03/2025	DMH3F84	S122400407	74630	02/03/2025	EAV2E88	S121793647	60503	02/03/2025	EAV7750	S122430437	60503	02/03/2025
DMH3F84	S121739197	74550	02/03/2025	DMH9834	S121986477	74550	28/02/2025	EAV7750	S122430657	74630	02/03/2025	EAV7750	S122431097	60503	02/03/2025
DMJ7B37	S122198007	74630	02/03/2025	DMJ7837	S122748887	74630	02/03/2025	EAW2178	S122405757	74550	02/03/2025	EAW3D31	S122815987	74630	01/03/2025
DMK5990	S121753827	74550	02/03/2025	DML7J32	S122832607	74550	01/03/2025	EAW3D83	A063094205	55412	11/03/2025	EAW6017	S122435387	74550	02/03/2025
DMM2328	S122363007	74550	01/03/2025	DMM6317	S121756807	74550	02/03/2025	EAX6D56	S122770557	74550	01/03/2025	EAX7885	S122506557	74550	02/03/2025
DMN7900	A062321003	52151	12/03/2025	DMO1F38	S122802127	74550	01/03/2025	EAZ5I47	A062810373	51851	11/03/2025	EBE8C89	S121774067	74550	02/03/2025
DMO1537	S122427027	60503	02/03/2025	DMO2F82	S122494347	74550	02/03/2025	EBE9J11	S122486537	74550	02/03/2025	EBF5863	A063196296	55680	11/03/2025
DMO2G28	S121779017	74550	02/03/2025	DMO2G28	S121779457	60503	02/03/2025	EBG1105	S121754817	74550	02/03/2025	EBG8I80	S122438137	74550	02/03/2025
DMU2642	S122414707	60503	02/03/2025	DNA4A19	S122763307	74550	01/03/2025	EBI0C37	S122511617	74550	02/03/2025	EBI3A10	A063180039	55500	11/03/2025
DNA4688	A061767687	73662	11/03/2025	DNC5B39	S121811577	74550	02/03/2025	EBJ9J26	S122488627	60503	02/03/2025	EBJ9J26	S122507657	74550	02/03/2025
DNE1872	A063180047	55500	11/03/2025	DNE5C78	S122411627	74550	02/03/2025	EBP4778	S122486977	74550	02/03/2025	EBT1D88	S122749107	74550	01/03/2025
DNH2306	S121746787	74630	02/03/2025	DNH2836	S122772427	74550	01/03/2025	EBT6J96	S122416027	74550	02/03/2025	EBT6J96	S122419657	74550	02/03/2025
DNH2836	S121801017	74550	02/03/2025	DNH2836	S122559617	74550	01/03/2025	EBT7J10	S121736447	74550	02/03/2025	ECD3H97	A063199805	55500	11/03/2025
DNH2836	S121801127	74630	02/03/2025	DNI0B12	S122773307	74550	01/03/2025	ECF4566	S121781437	60503	02/03/2025	ECF5727	S121816087	74550	02/03/2025
DNJ3C33	S122408877	74550	02/03/2025	DNM1016	S122814777	74550	01/03/2025	ECF6203	A062810543	60501	12/03/2025	ECF7C77	S122387097	74630	01/03/2025
DNM1016	S122815327	74550	01/03/2025	DNT8147	S122812687	74630	01/03/2025	ECF9511	S122413607	60503	02/03/2025	ECG3D31	S122026187	74550	28/02/2025
DNT9I83	S122476207	74550	02/03/2025	DNT9438	A062810330	51851	11/03/2025	ECG3D31	S122364767	74550	01/03/2025	ECG3D31	S122364987	74550	01/03/2025
DNU1F88	S121783747	60503	02/03/2025	DNW2J00	S122380277	74550	01/03/2025	ECG3D31	S122365427	74550	01/03/2025	ECG3D31	S121753167	74550	02/03/2025
DNW8J13	S122367957	74550	01/03/2025	DNY3F49	S121794417	60503	02/03/2025	ECG3D31	S122437707	74550	02/03/2025	ECG3D31	S122437917	74550	02/03/2025
DNY3885	S121797497	74550	02/03/2025	DNY7G87	A062547745	55090	12/03/2025	ECH5I44	S122458927	74550	02/03/2025	ECH9044	S122424167	74630	02/03/2025
DNY7360	S122456177	74550	02/03/2025	DNY8569	S122817087	74630	01/03/2025	ECJ3J54	A063084854	60501	11/03/2025	ECJ6C40	S122509527	74710	02/03/2025
DNY8839	S122465747	74550	02/03/2025	DNY8839	S122510627	74550	02/03/2025	ECL6431	S122751417	74550	01/03/2025	ECL6431	S122785297	74630	01/03/2025
DOA7131	S121793977	60503	02/03/2025	DOH4933	S122748887	74550	02/03/2025	ECL6431	S122796367	74550	01/03/2025	ECL8139	A062720714	76331	11/03/2025
DOM6763	S122743507	60503	01/03/2025	DOR2588	S121760537	74550	02/03/2025	ECM0A96	S122511837	74550	02/03/2025	ECO2F76	S121741397	60503	02/03/2025
DOS8D44	S122250367	74550	03/03/2025	DOT0934	S122501507	74550	02/03/2025	ECQ5E17	S122812027	74630	01/03/2025	ECS0860	A063094388	55412	12/03/2025
DOT3H11	S122500067	74550	02/03/2025	DOX7762	S121549997	74630	28/02/2025	ECU2H66	S121738647	74710	02/03/2025	ECU3B86	S121795517	56732	02/03/2025
DOX8I60	S122836337	74630	01/03/2025	DOY7H25	S122480267	60503	02/03/2025	ECU6D39	S122787827	74550	01/03/2025	ECW4E45	S122803777	74630	01/03/2025
DOZ2105	S122824567	74550	01/03/2025	DPB2A83	S122477407	74550	02/03/2025	ECW6908	S122374557	74550	01/03/2025	ECW6908	S122375437	74550	01/03/2025
DPG4B93	S122508097	74550	02/03/2025	DPK3532	A063196253	66532	11/03/2025	ECZ5284	S121754267	74550	02/03/2025	ECZ9H54	A062606253	76331	12/03/2025
DPP1E33	S122383137	74550	01/03/2025	DPT0C68	A063139985	57380	11/03/2025	EDA9058	S122753947	74550	01/03/2025	EDB1J03	S122439017	74550	02/03/2025
DPX6H90	A063196270	66532	11/03/2025	DQB8568	S122520087	74550	02/03/2025	EDB9801	S122446387	74550	02/03/2025	EDB9801	S122469927	74550	02/03/2025
DQB8568	S121816747	74710	02/03/2025	DQB8568	S122520197	74710	02/03/2025	EDE1856	S122818407	74550	01/03/2025	EDE4B57	S122446607	74550	02/03/2025
DQB8568	S122520307	74710	02/03/2025	DQC0379	S122818047	60503	02/03/2025	EDE7854	S121798007	74550	02/03/2025	EDE9538	S122053577	74550	02/03/2025
DQD3B33	A063094116	55412	11/03/2025	DQD4742	S121813227	74550	02/03/2025	EDF2570	S122404367	74550	02/03/2025	EDF4C53	S122373457	74630	01/03/2025
DQD8H04	S122467177	74630	02/03/2025	DQE2F55	A061820898	54521	11/03/2025	EDF5291	S122763627	74550	01/03/2025	EDF5716	S121811687	74550	02/03/2025
DQE2023	S122200537	74550	02/03/2025	DQE2023	S122201417	74630	02/03/2025	EDF7829	S122473997	74550	02/03/2025	EDF8E54	S122813457	74550	01/03/2025
DQE4353	S122783207	74550	01/03/2025	DQE4353	S122783977	74550	01/03/2025	EDF9J19	S121743817	60503	02/03/2025	EDH7B38	S122441877	74550	02/03/2025
DQE4353	S122808287	74550	01/03/2025	DQE4353	S122382477	74550	01/03/2025	EDJ4719	S122446497	60503	02/03/2025	EDK0I13	S122816757	74550	01/03/2025
DQE4353	S122384897	74550	01/03/2025	DQE4353	S122457937	74550	02/03/2025	EDL5D87	S122422307	74630	02/03/2025	EDO3110	A063189761	76331	11/03/2025
DQE4353	S122458597	74550	02/03/2025	DQG5G33	S122764727	74550	01/03/2025	EDO4H98	S122469817	74550	02/03/2025	EDO7405	S122391387	74550	01/03/2025
DQI1435	S122481367	74550	02/03/2025	DQI4960	S122791017	74550	01/03/2025	EDS4701	S122502707	74550	02/03/2025	EDS7C65	S122498967	60503	02/03/2025
DQI7F33	S122401407	74550	02/03/2025	DQI7653	S122464107	74550	02/03/2025	EDS8863	S122753837	74550	01/03/2025	EDU2D96	S122495007	74630	02/03/2025
DQI9252	S122488957	74550	02/03/2025	DQK0591	S122822977	74550	01/03/2025	EDU5I32	S122461907	74550	02/03/2025	EDV1D26	S122459147	74630	02/03/2025
DQL0544	S122815107	74630	01/03/2025	DQN7A14	S122427467	74550	02/03/2025	EDV1D26	S121769667	74550	02/03/2025	EDW3817	S122401287	74550	02/03/2025
DQN8207	S122783867	74550	01/03/2025	DQO9660	S121756907	74550	02/03/2025	EDW3817	S122401397	74550	02/03/2025	EDW3817	S122404147	74550	02/03/2025
DQR0809	S122491927	74550	02/03/2025	DQS3C65	S122201207	60503	02/03/2025	EDW7222	S122788157	74550	01/03/2025	EDX6799	S121803437	60503	02/03/2025
DQS3C65	S122428907	60503	02/03/2025	DQS3C65	S121816197	74550	02/03/2025	EEA0I14	S122202957	60503	02/03/2025	EEF0897	S122482797	74550	02/03/2025
DQT7483	S121806847	74550	02/03/2025	DQV4857	S122420207	74550	02/03/2025	EEF1328	S121754487	74550					

EGL3880	S122424717	74550	02/03/2025	EGL8D86	S122417567	74630	02/03/2025	EUC9I89	S122496657	60503	02/03/2025	EUD3I96	S121775057	60503	02/03/2025
EGL8D86	S122417677	74630	02/03/2025	EGM1796	A062547788	55500	12/03/2025	EUD5F07	S122519867	74550	02/03/2025	EUD6H46	S122501167	74550	02/03/2025
EGM2666	S121751077	74550	02/03/2025	EGM3135	A063094221	55412	11/03/2025	EUF8A85	S122482357	74550	02/03/2025	EUH1532	S122405807	74630	02/03/2025
EGM3638	S122455957	60503	02/03/2025	EGM7149	S122785957	74550	01/03/2025	EUH7A23	S122458047	74550	02/03/2025	EUH9133	S122365757	74550	01/03/2025
EGO2I45	S122485547	74550	02/03/2025	EGO3G82	A063215010	75870	12/03/2025	EUL9935	S122801907	74550	01/03/2025	EUT0D71	A062751121	55412	12/03/2025
EGQ1D34	S122359817	74550	01/03/2025	EGQ7H76	A062773834	54527	11/03/2025	EUU2G53	A061752710	76332	12/03/2025	EUV1J52	S122451227	60503	02/03/2025
EGR2I29	S122373907	74550	01/03/2025	EGS9B32	S121736227	74630	02/03/2025	EUW4H24	S121806737	74550	02/03/2025	EUX6S81	S122431537	60503	02/03/2025
EGT5B30	S121808937	74550	02/03/2025	EGT8643	S122761097	74550	01/03/2025	EUX8C48	S122463657	74630	02/03/2025	EUY4895	S122357727	60503	01/03/2025
EGV4C71	S122412947	74550	02/03/2025	EGW5442	S122377417	74550	01/03/2025	EUY4895	S122517227	74550	02/03/2025	EUY5472	A062547672	55500	12/03/2025
EGW6909	S122413497	60503	02/03/2025	EGW7849	S122193277	74550	02/03/2025	EUY8150	A062751075	55412	11/03/2025	EVD5F68	S122204057	60503	02/03/2025
EGX0B75	S122442207	74550	02/03/2025	EHC0J84	A063199864	55500	11/03/2025	EVH6308	A063166923	75870	11/03/2025	EVI5B47	S121767467	74550	02/03/2025
EHC4A82	S122463767	74550	02/03/2025	EHD1D06	S121797507	74550	02/03/2025	EVI5E07	S121796287	60503	02/03/2025	EVI6188	S122403597	74550	02/03/2025
EHK7438	S122389077	74550	01/03/2025	EHL8G13	S122824127	74630	01/03/2025	EVI6188	S122403607	74550	02/03/2025	EVI8J04	S122427137	74630	02/03/2025
EHP1060	S121699597	74550	01/03/2025	EHP1060	S121766257	74550	02/03/2025	EVI8191	A062757693	76331	12/03/2025	EVK3H41	A063205481	57030	11/03/2025
EHP1060	S122476197	60503	02/03/2025	EHQ0F54	S122753177	74550	01/03/2025	EVK5149	S122239917	74550	03/03/2025	EVL0C92	S122816867	74550	01/03/2025
EHR3462	S122752847	74550	01/03/2025	EHR4B33	S122432637	74550	02/03/2025	EVL0C92	S122393587	74630	01/03/2025	EVM6639	A063094094	55412	11/03/2025
EHU3A08	S122387427	74550	01/03/2025	EHW1G74	S122385937	74550	01/03/2025	EVP3259	S121794637	74550	02/03/2025	EVR0329	S122484227	60503	02/03/2025
EIA6C47	S122391057	74550	01/03/2025	EIB8D74	S122407667	74550	02/03/2025	EVR2082	A063167067	55417	11/03/2025	EVR4893	S122441987	74550	02/03/2025
EIC3915	S122815007	60503	01/03/2025	EIC6A56	S122404257	74550	02/03/2025	EVR5G92	S122366747	74550	01/03/2025	EVR9414	S122833807	74550	01/03/2025
EIC9138	S121777807	56732	02/03/2025	EIF1I92	S122757027	60503	01/03/2025	EVT2J59	A062810560	55500	12/03/2025	EVU1C34	S121814987	74550	02/03/2025
EIH1586	S122435937	74550	02/03/2025	EIH6G38	S122792667	74630	01/03/2025	EVU6B90	S122498747	74550	02/03/2025	EVV1G65	A061929091	76332	11/03/2025
EIK7A72	S121811027	74550	02/03/2025	EIL9286	S122419767	74550	02/03/2025	EVX6A85	S122444407	74550	02/03/2025	EVY7097	S121760867	74550	02/03/2025
EIO6030	S122826547	74550	01/03/2025	EIQ3H72	S122469607	74550	02/03/2025	EWA5E39	S122513707	74550	02/03/2025	EWB1514	S122773207	74550	01/03/2025
EIS3927	A062470424	60501	11/03/2025	EIS8929	S122442317	74550	02/03/2025	EWB6A98	S122423727	74550	02/03/2025	EWB8829	S121746677	74550	02/03/2025
EIT1J21	S121805087	60503	02/03/2025	EIV8709	S121803547	74550	02/03/2025	EWC8H23	S121774407	74550	02/03/2025	EWG4490	S121761087	74550	02/03/2025
EIV9I33	S122500837	60503	02/03/2025	EIW4F41	S121755147	74550	02/03/2025	EWI3G59	S122798717	74550	01/03/2025	EWK1E73	S122200977	74550	02/03/2025
EIX2427	S122497647	74630	02/03/2025	EIZ7G18	A063214880	75870	12/03/2025	EWK4G91	A062720692	55412	11/03/2025	EWK6B03	S122200107	74550	02/03/2025
EJA8H87	S122390397	74550	01/03/2025	EJA8H87	S122398867	74550	02/03/2025	EWK6B03	S122411737	74630	02/03/2025	EWK6B03	S122411957	74550	02/03/2025
EJB7214	S122436047	74550	02/03/2025	EJH9C22	S122770667	74550	01/03/2025	EWK6B03	S122459037	74550	02/03/2025	EWK6597	A063084889	76332	11/03/2025
EJJ2783	S122812467	74630	01/03/2025	EJJ2783	S122363887	74550	01/03/2025	EWM3H31	S121739087	74550	02/03/2025	EWM3020	A062530621	76331	11/03/2025
EJJ2783	S122508757	74550	02/03/2025	EJK4760	S122519317	74550	02/03/2025	EWM6F74	S122005727	74550	28/02/2025	EWM9D84	A062667554	59910	12/03/2025
EJL1C91	S122396997	74550	02/03/2025	EJM9228	S121712357	74550	01/03/2025	EWM9183	S121994177	74550	28/02/2025	EWP1517	S121819717	74550	03/03/2025
EJN5J95	S121783637	74550	02/03/2025	EJT0B33	A063214839	75870	12/03/2025	EWP1773	S122817307	74630	01/03/2025	EWP1773	S122739207	74550	01/03/2025
EJT0J40	S122433407	60503	02/03/2025	EJT0456	S121746567	74550	02/03/2025	EWP1773	S122422517	74550	02/03/2025	EWP3I68	S121794747	74550	02/03/2025
EJT1E12	S122432527	74630	02/03/2025	EJT9G42	S122404917	74550	02/03/2025	EWQ1811	S122471687	60503	02/03/2025	EWQ1811	S121778687	74550	02/03/2025
EJV2D80	A063220260	54521	12/03/2025	EJV2D80	A063220278	58350	12/03/2025	EWQ1811	S122472127	74630	02/03/2025	EWQ1811	S122472457	74550	02/03/2025
EJX4D39	S122476857	74550	02/03/2025	EJX5I77	S121742387	56732	02/03/2025	EWQ1811	S122473907	74550	02/03/2025	EWQ3975	S121812567	74550	02/03/2025
EJX9340	S121789137	74550	02/03/2025	EJX9340	S122507987	74630	02/03/2025	EWR3J51	S121808387	74550	02/03/2025	EWS1E62	S122393917	74630	01/03/2025
EJY3D46	A063167130	57030	11/03/2025	EJZ9E66	A061783348	60501	12/03/2025	EWS1E62	S122511407	74550	02/03/2025	EWS3476	A063139527	56731	11/03/2025
EKB5642	S121757907	60503	02/03/2025	EKB6F75	S122423617	60503	02/03/2025	EWS3569	S121740847	60503	02/03/2025	EWS4E81	S122419107	74550	02/03/2025
EKB7G40	S122514917	74550	02/03/2025	EKB9J13	S122738007	74550	01/03/2025	EWS5395	A062810489	54522	12/03/2025	EWS9704	S122780567	74550	01/03/2025
EKD8I38	S122823027	74550	01/03/2025	EKI1499	S122737337	74710	01/03/2025	EWS9704	S122797407	74630	01/03/2025	EWS9704	S122492257	74550	02/03/2025
EKI1499	S122512387	74550	02/03/2025	EKL2286	S122371917	74550	01/03/2025	EWT6903	A062547699	55500	12/03/2025	EWU2020	S122807307	60503	01/03/2025
EKM0971	S122368947	74550	01/03/2025	EKN6502	S122765607	74550	01/03/2025	EWU7830	S122782327	74550	01/03/2025	EWU7830	S121751517	74630	02/03/2025
EKN6861	S122197907	74550	02/03/2025	EKN8C91	S122254877	74550	03/03/2025	EWY0J83	S122492477	74550	02/03/2025	EWY5806	A063132913	66700	11/03/2025
EKN8179	A063094175	55412	11/03/2025	EKN9F76	A063220073	75870	12/03/2025	EWY7D84	S122805317	74550	01/03/2025	EXG5F60	S122404037	74630	02/03/2025
EKP6E75	S122423587	60503	02/03/2025	EKP9J18	S122397107	74550	02/03/2025	EXE1J68	S122817217	74550	02/03/2025	EXJ6F60	S122376207	74550	01/03/2025
EKP6576	S122360367	74630	01/03/2025	EKU5H67	S122509967	74550	02/03/2025	EXL5G15	S122435057	74550	02/03/2025	EXL5G15	S122435507	74550	02/03/2025
EKV5A19	S122759887	74550	01/03/2025	EKV5604	S122465637	60503	02/03/2025	EXL5G15	S122439127	74550	02/03/2025	EXL8C44	S122460687	74550	02/03/2025
EKZ0879	A063132859	54521	11/03/2025	EKZ0943	S121805197	60503	02/03/2025	EXM6676	S121763947	74550	02/03/2025	EXN0I35	S122405797	74550	02/03/2025
EKZ1706	A063220170	75870	12/03/2025	EKZ4E25	S121796617	60503	02/03/2025	EXO8H45	S122756807	74550	01/03/2025	EXR2I19	A063214804	57380	12/03/2025
EKZ4H53	S122438247	74550	02/03/2025	EKZ6H06	S121802887	60503	02/03/2025	EXT0F81	S122829077	74630	01/03/2025	EXT6B37	S122503707	60503	02/03/2025
EKZ6514	S122407007	74550	02/03/2025	EKZ6595	S121774947	56732	02/03/2025	EXV2270	A062757715	76331	12/03/2025	EXX0H59	S121801677	74550	02/03/2025
EKZ7151	S122198447	74550	02/03/2025	EKZ9B65	S122465417	60503	02/03/2025	EXX7A20	S122373127	74550	01/03/2025	EXX9E93	A062800483	55417	12/03/2025
ELB6497	A063180055	55500	11/03/2025	ELB8411	S122429337	74550	02/03/2025	EXZ3028	S122416357	74550	02/03/2025	EXZ4189	S122473337	74550	02/03/2025
ELE7D58	S121765487	60503	02/03/2025	ELF6B10	S122469267	74550	02/03/2025	EXZ5C45	S122511727	74550	02/03/2025	EYA3J02	S122761537	74550	01/03/2025
ELF6H43	A061549728	76331	11/03/2025	ELF7D70	A063094060	55412	11/03/2025	EYA9B80	S122394557	74550	02/03/2025	EYQ3181	S121811247	74550	02/03/2025
ELH1G00	S121785287	60503	02/03/2025	ELI6G74	S121645587	74630	01/03/2025	EYC7G36	S122759337	74550	01/03/2025	EYD0G51	S122473887	60503	02/03/2025
ELL3145	S121801567	60503	02/03/2025	ELM1B92	S121780667	56732	02/03/2025	EYD1165	S121763177	74550	02/03/2025	EYD2998	S122420537	74550	02/03/2025
ELM7498	A063094396	55412	12/03/2025	ELO9I63	S122785737	74550	01/03/2025	EYD3J78	S121741177	74550	02/03/2025	EYE8H11	S122375547	74550	01/03/2025
ELP9A29	S122220007	74550	03/03/2025	ELT6F35	S121745807	74550	02/03/2025	EYG0B46	S122230017	74550	03/03/2025	EYG3G88	S122817637	74550	01/03/2025
ELV5J36	S122468167	74550	02/03/2025	ELX8G22	S122437697	74550	02/03/2025	EYG3601	S122489617	74550	02/03/2025	EYG6F34	A063094027	55412	11/03/2025
ELY9E76	S122778037	74550	01/03/2025	EMA6719	S121755587	74630	02/03/2025	EYG7032	S122461567	60503	02/03/2025	EYG8G38	S122414157	60503	02/03/2025
EMJ8J25	S122805427	74550	01/03/2025	EMN5650	S122507217	74550	02/03/2025	EYG8642	A063219857	75870	12/03/2025	EYG8923	A063209916	54521	11/03/2025
EMO3073	S122178537	74550	03/03/2025	EMQ7J64	A063200072	55500	11/03/2025	EYG9988	S122396777	74550	02/03/2025	EYG9988	S122397007	74550	02/03/2025
EMU6651	S121695747	56732	01/03/2025	EMV2214	S121751187	60503	02/03/2025	EYG9988	S122504467	74550	02/03/2025	EYH2G03	S122446937	74550	02/03/2025
EMW9A25	S122483017	74550	02/03/2025	EMX4659	A063094354	55412	12/03/2025	EYK8D14	A061735575	76331	12/03/2025	EYL1547	S122204507	60503	02/03/2025
EMZ0C84	S122493807	74550	02/03/2025	EMZ3H33	S122395457	74550	02/03/2025	EYL4I79	S121795307	74630	02/03/2025	EYM6F14	S122203507	60503	02/03/2025
ENA9D09	A063205279	57030	11/03/2025	ENC1628	S121769227	74550	02/03/2025	EYP9I92	S122515467	74550	02/03/2025	EYX2E83	A063185065	55412	11/03/2025
ENC3263	S122831507	60503	01/03/2025	ENC4D75	S121798377	60503	02/03/2025	EYX2F29	S122202187	60503	02/03/2025	EYX3513	S122363447	74550	01/03/2025
ENC4583	S122449467	74550	02/03/2025	ENC8D27	S122510077	74550	02/03/2025	EYZ7884	S121754927	56732	02/03/2025	EZA7323	S122376537	74550	01/03/2025
END2J28	S121789907	56732	02/03/2025	END5A66	S122379507	74550	01/03/2025	EZE4D95	A062784682	75870	12/03/2025	EZE7C68	A062547680	55500	12/03/2025
END6B42	A062292461	73662	11/03/2025	ENE2B11	S122466297	74550	02/03/2025	EZF1E72	S122366197	74630	01/03/2025	EZF1E72	S122380717	74550	01/03/2025
ENG3475	A062810497	58433	12/03/2025	ENG5B39	S122813907	74550	01/03/2025	EZF1E72	S122469157	74550	02/03/2025	EZK1617	S122519107	74550	02/03/2025
ENG7G96	S122771107	74550	01/03/2025	ENH5J67	S122450347	60503	02/03/2025	EZL8199	S122754717	74550	01/03/2025	EZM7B39	S121788257	74550	02/03/2025
ENJ8J13	S122380827	74550	01/03/2025	ENL7F07	S122204607	74550	02/03/2025	EZP9G31	S121802667	60503	02/03/2025	EZQ0I99	S122458607	74550	02/03/2025
ENM7I41	S122829277	74550	01/03/2025	ENN4G93	S122470107	74550	01/03/2025	EZR0A88	S122439557	74550	02/03/2025	EZS6A63	S122751857	74550	01/03/2025
ENN6G40	A063199899	55500	11/03/2025	ENR1C78	S121787927	60503	02/03/2025	EZS8B81	S122390407	74550	01/03/2025	EZT8158	S122492697	74550	02/03/2025
ENR2I25	A061223415	76331	12/03/2025	ENS5416	S121786507	74550	02/03/2025	EZV2A37	S122510847	74550	02/03/2025	EZX9G02	S122774187	74630	01/03/2025
ENS9G82	S122814337	74630	01/03/2025	ENT2G78	S122437037	74550	02/03/2025	EZY0035	S122810377	74550	01/03/2025	EZZ1D75	S121782097	74550	02/03/2025
ENT3095	A062626092	51851	12/03/2025	ENT4647	A063220120	75870	12/03/2025	EZZ5E93	S122504797	60503	02/03/2025	EZZ5E93	S121805207	60503	02/03/2025
ENT5606	S121760107	74550	02/03/2025	ENT6057	S122761757	74550	01/03/2025	FAA4D59	S122448037	60503	02/03/2025	FAD8H09	S122421207	60503	02/03/2025
ENT6977	S122457507	74630	02/03/2025	ENT8550	S121748987	74550	02/03/2025	FAE8322	A061820928	60411	11/03/2025	FAF6J51	S122797067	74630	01/03/2025
ENU5B63	A062496768	73662	11/03/2025	ENU6137	S121747667	56732	02/03/2025	FAG7519	A063220103	75870	12/03/2025	FAH5A52	S122778367	74550	01/03/2025
ENW2E29	S121742507	74550	02/03/2025	ENW4H67	S122361137	74550	01/03/2025	FAI6023	S122430987	60503	02/03/2025	FAI6023	S122431977	60503	02/03/2025
ENX7I13	A062028039	57380	11/03/2025	ENZ6739	S121764387	60503	02/03/2025	FAI6023	S121749867	74630	02/03/2025	FAI6023	S122434067	74550	02/03/2025
EOA7224	S122746467	74550	01/03/2025	EOC1150	A063547770	55090	12/03/2025	FAI6023	S122434617	60503	02/03/2025	FAI6023	S122434837	74550	02/03/2025
EOC5A31	S122465857	74550	02/03/2025	EOD1116	S122471907	74550	02/03/2025	FAI6023	S122435167	74710	02/03/2025	FAI6023	S122502817	74550	02/03/2025
EOK8E66	S122776497	74550	01/03/2025	EOL2C48	S122383577	74630	01/03/2025	FAI6023	S122513047	74630	02/03/2025	FAI6023	S121811137	74710	02/03/2025
EOL2C48	S122390067	74550	01/03/2025	EOL2C48	S122412507	74630	02/03/2025	FAI6023	S122515907	74550	02/03/2025	FAJ7F64	S122819067	74550	01/03/2025
EOL2C48	S122412837	74550	02/03/2025	EOL5102	S121993847	74550	28/02/2025	FAL7D90	A062751040	58191	11/03/2025	FAM1H15	S122514147	74550	02/03/2025
EOL5254	S122453317	74550	02/03/2025	EOL5254	S121762407	74550	02/03/2025	FAP8164	S121760097	74550	02/03/2025	FAR3241	S122489287	60503	02/03/2025
EOL5737	S122474327	60503	02/03/2025	EOM0F61	S122823797	74550	01/03/2025	FAR5868	S121766807	56732	02/03/2025	FAS2C79	A062845495	66700	11/03/2025
EOQ9I72	S122800257	60503	01/03/2025	EOR0B85	S122390947	74630	01/03/2025	FAS2269	S122198117	74630	02/03/2025	FAU1682	S122767697	74550	01/03/2025
EOS0221	S122477297	74550	02/03/2025	EOS0221	S122478407	74550	02/03/2025	FAW8732	S121768457	60503	02/03/2025	FAX1303	S122801247	74550	01/03/2025
EOU0E52	S122833037	74550	01/03/2025	EOU0E52	S122833147	74550	01/03/2025	FAX6F97	S122490827	60503	02/03/2025	FAX8I19	A063219792	75870	12/03/2025
EOU0E52	S122376767	74550	01/03/2025	EOU0E52	S122470107	74550	01/03/2025	FAX8I19	A063219797	75870	12/03/2025	FBA8529	S122011087	74550	02/03/2025
EOU0E52	S122413717	74630	02/03/2025	EOU0E52	S122414047	74550	02/03/2025	FBC2E59	S121768897	74550	02/03/2025	FBC9B76	S122425607	74550	02/03/2025
EOU0E52	S122414267	60503	02/03/2025	EOU0E52	S122414597	60503	02/03/2025	FBC9B76	S122425707	74630	02/03/2025	FBF7C20	A063196237	65992	11/03/2025
EOU0E52	S122415707	74550	02/03/2025	EOU0E52	S122503697	74630	02/03/2025	FBF7C20	A063196245	67261	11/03/2025	FBI4329	A062530648	55500	12/03/2025
EOX5997	S121742277	60503	02/03/2025	EPA5H47	A063200137	55500	12/03/2025	FBK0E43	S122495447	74550	02/03/2025	FBK2E96	S122825667	74550	01/03/2025
EPB5A75	S122389187	74550	01/03/2025	EPC3472	S122825007	74550	01/03/2025	FBK3G14	S122414377	74550	02/03/2025	FBK3G14	S122414927	74550	02/03/2025
EPD2896	S122831497	74550	01/03/2025	EPD8B56	A063100124	55500	11/03/2025	FBN6H29	A062751067	55412	11/03/2025	FBO8012	S121770987	74630	02/03/2025
EPD8I23	S122398317	74550	02/03/2025	EPH1J76	S122455517	60503	02/03/2025	FBO9795	A063219938	75870	12/03/2025	FBO9795	A063220227	75870	12/03/2025
EPH5375	S122506997	74550	02/03/2025	EPI8748	S122430547	74630	02/03/2025	FBT1765	S122372797	74550	01/03/2025	FBT3646	S121797827	60503	02/03/2025
EPI8748	S122464867	74550	02/03/2025	EPK7386	S122766597	74550	01/03/2025	FBT3902	A063219962	75870	12/03/2025	FBT5H96	A063219784	75870	12/03/2025
EPM4000	S122457897	74550	02/03/2025	EPN0243	S122398257	74550	02/03/2025	FBT5J19	S122420977	74630	02/03/2025	FBT6F07	S122204827	56732	02/03/2025
EPN3006	S122478177	74550	02/03/2025	EPN5096	A062466109	76331	12/03/2025	FBT6707	A063139543	55412	11/03/2025	FBT7112	S122466187	74550	02/03/2025
EPN9F11	S121788917	60503	02/03/2025	EPN9508	S122499077	74550	02/03/2025	FBT7459	S122766607	74550	01/03/2025	FBT7591	S121746897	56732	02/03/2025
EPO9015	S122489727	74550	02/03/2025	EPP9153	S122435827	74550	02/03/2025	FBT8339	S121808827	74630	02/03/2025	FBT8339	S122517007	74550	02/03/2025
EPR3034	S122490057	74550	02/03/2025	EPR9E80	S122795307	74630	01/03/2025	FBT8922	S122492037	74630	02/03/2025	FBV3F11	A061223350	57030	11/03/2025
EPR9E80	S122803667	74550	01/03/2025	EPT1753	S121757457	74550	02/03/2025	FBW7I44	S121745907	60503	02/03/2025	FBW8D48	S122198227	74550	02/03/2025
EPT1987	S122805107	74550	01/03/2025	EPT2241	S121759107	74550	02/03/2025	FBW8498	S122797617	74550	01/03/2025	FBW9159	A062757626	51851	11/03/2025
EPT2713	S122486207	60503	02/03/2025	EPT2907	S121816307	74550	02/03/2025	FBY0328	S122513607	74550	02/03/2025	FBY0328	S122513927	74630	02/03/2025
EPT3476	S122810487	74550	01/03/2025	EPT8G46	S121743597	74550	02/03/2025	FBY0328	S121811807	74550	02/03/2025	FBY0328	S121811907	74630	02/03/2025
EPV4036	S121757237	56732	02/03/2025	EPW0G27	A061447658	76331	12/03/2025	FBY0328	S121812017	74550	02/03/2025	FBY6101	A062845436	52152	11/03/2025
EPW8291	S122454967	74550	02/03/2025	EPW8708	A062507457	51851	11/03/2025	FBZ1076	S122507877	74550	02/03/2025	FBZ1156	A062810349	51851	11/03/2025
EPY9E25	S122459707	74550	02/03/2025	EPY9E25	S122461127	74550	02/03/2025	FBZ2563	S122824237	74550	01/03/2025	FBZ3529	A062822215	51851	11/03/2025
EPZ6I77	S121748327	74550	02/03/2025	EQF4F42	S122392927	74550	01/03/2025	FBZ3964	A063214901	75870	12/03/2025	FCA2E88	A062547702	55500	12/03/2025
EQG3C88	S122479277	74550	02/03/2025	EQK1I19	S122494677	74550	02/03/2025	FCA3J06	S121746347	74550	02/03/2025	FCA7030	A063179995	55500	11/03/2025
EQK7J27	S121818947	74550	03/03/2025	EQR7A52	S122833477	74550	01/03/2025	FCB2G62	S122393697	74550	01/03/2025	FCC4F91	S122516677	74630	02/03/2025
EQS7G21	S122431757	74550	02/03/2025	EQT4825	A063219768	75870	12/03/2025	FCC5G13	S122393037	74550	01/03/2025	FCC5G13	S122397217	74550	02/03/2025
EQW0F11	S121798927	60503	02/03/2025	ERA2119	A063219989	75870	12/03/2025	FCD4808	S121808057	74550	02/03/2025	FCE0J32	S122794537	74550	01/03/2025
ERA7446	S122806747	74550	01/03/2025	ERB0A86	A062701817	76331	12/03/2025	FCE4J78	S121762187	56732	02/03/2025	FCF3C77	S122381267	74550	01/03/2025
ERB2996	S121769337	74550	02/03/2025	ERB6643	A063132875	51851	11/03/2025	FCF7E53	S122196807	74550	02/03/2025	FCJ0519	S122814007	74550	01/03/2025
ERB7530	S121778577	74550	02/03/2025	ERB8F28	S122495227	60503	02/03/2025	FCJ0519	S122196357	74550	02/03/2025	FCL1896	A063094019	55412	11/03/2025
ERB9C01	S122487637	74550	02/03/2025	ERC3101	S122411737	74630	02/03/2025	FCL3D26	S122203927	74550	02/03/2025	FCN5G75	S122203837	60503	02/03/2025
ERC0101	S121802777	60503	02/03/2025	ERD1257	S122517887	74550	02/03/2025	FCP3619	S122440227	74550	02/03/2025	FCY9E65	S122403377	74550	02/03/2025
ERG5590	A061820910	60501	11/03/2025	ERG6085	S122367737	74550	01/03/2025	FCZ8339	S122396117	74550	02/03/2025	FDB2D74	A063094299	55412	11/03/2025
ERI8D77	S122751637	74550	01/03/2025	ERM1966	S121804107	60503	02/03/2025	FDB8659	S122470147	74550	02/03/2025	FDB8659	S122470477	74550	02/03/2025
ERO3191	S122474107	74550	02/03/2025	ERO3191	S121781657	74550	02/03/2025	FDF5C62	S122776937	74550	01/03/2025	FDF7813	S122833917	74550	01/03/2025
ERO6865	S122488517	60503	02/03/2025	ERP2J69	A062470394	69550	11/03/2025	FDH5G62	A063100167	55500	11/03/2025	FDK3D06	S122500727	74550	02/03/2025
ERR1917	S122186897	56732	03/03/2025	ERR6753	S122491707	74550	02/03/2025	FDK8F77	S122361687	74550	01/03/2025	FDL9H93	A063094213	55412	11/03/2025
ERV6705	A063179944	55500	11/03/2025	ERV7643	S121744147	60503	02/03/2025	FDN6I93	S122431207	74550	02/03/2025	FDN8F95	S121759877	60503	02/03/2025
ERY2D26	S122798827	74550	01/03/2025	ERY4347	A063167121	57030	11/03/2025	FDO0E72	S122232107	74630	03/03/2025	FDO4G55	S121748657	74550	02/03/2025
ESF5142	S122383807	74550	01/03/2025	ESF9C16	A062261086	54600	11/03/2025	FDO4G55	S122444297	74550	02/03/2025	FDP2644	S122753727	74550	01/03/2025
ESI0A86	S122439787	74550	02/03/2025	ESI3E16	S122424827	74550	02/03/2025	FDP3F75	S122455307	74550	02/03/2025	FDR6E36	A063205562	75870	12/03/2025
ESI3096	S121775507	60503	02/03/2025	ESI4254	S122463437	74550	02/03/2025	FDS2J37	S122787497	74550	01/03/2025	FDS4G96	S122756367	74550	01/03/2025
ESJ9I56	S122447487	74710	02/03/2025	ESR9D48	S122515687	74550	02/03/2025	FDS6126	S121773407	56732	02/03/2025	FDT4F94	S121764507	74550	02/03/2025
EST6E06	S122815437	74550	01/03/2025	ESU4J59	S121795737	60503	02/03/2025	FDT4H44	A063219741	75870	12/03/2025	FDV2A25	S121710607	74550	01/03/2025
ESV9E48	S121744587	60503	02/03/2025	ETA2545	S121735457	74550	02/03/2025	FDV5E08	S121745577	74550	02/03/2025	FDX1960	A062547761	55500	12/03/2025
ETB1F93	S122492														

FFR3412	S121787487	74550	02/03/2025	FFR4G02	S121924987	74550	28/02/2025	FSC0G60	S122835347	74550	01/03/2025	FSD4551	S122506777	74550	02/03/2025
FFR6E60	A063094167	55412	11/03/2025	FFR9202	A063205430	57030	11/03/2025	FSD8C80	S122445837	74550	02/03/2025	FSE5728	S122206037	74550	02/03/2025
FFR9304	S121813997	74550	02/03/2025	FFT0302	S122405687	74550	02/03/2025	FSE7914	S122496007	74550	02/03/2025	FSF1A05	A063214898	75870	12/03/2025
FFT8D34	S122196687	74550	02/03/2025	FFU2F43	S121743707	74550	02/03/2025	FSH4G34	S122833697	74550	01/03/2025	FSK3F69	S122773637	74550	01/03/2025
FFU2I53	S122756037	74550	01/03/2025	FFU2136	A063185030	55412	11/03/2025	FSL1C68	S122360707	74550	01/03/2025	FSM9A24	S122200427	74630	02/03/2025
FFW3F90	S122394797	74550	02/03/2025	FFY5A66	S122441437	74550	02/03/2025	FSM9C09	S121750967	74550	02/03/2025	FSN9249	S121801787	74550	02/03/2025
FFZ6F23	A063094078	55412	11/03/2025	FFZ6265	S122363777	74550	01/03/2025	FSO2I99	S122439567	74550	02/03/2025	FSO8F38	A061734614	76331	11/03/2025
FFZ6265	S122364327	74550	01/03/2025	FFZ9011	S122486317	60503	02/03/2025	FSO8H44	S122750427	74630	01/03/2025	FSO8H44	S122491157	74710	02/03/2025
FGA1D31	S122793547	74550	01/03/2025	FGA1D31	S122796847	74550	01/03/2025	FSQ5D84	S122422297	74550	02/03/2025	FSR0956	A062822282	55500	11/03/2025
FGA1D31	S122487967	74550	02/03/2025	FGG4H92	A063219822	75870	12/03/2025	FSS1222	S122493467	74550	02/03/2025	FSU2611	S121786387	74550	02/03/2025
FGH9088	S122358057	74550	01/03/2025	FGJ7E90	S122415037	60503	02/03/2025	FSU5C78	S122495667	60503	02/03/2025	FSU6A45	S122738877	74550	01/03/2025
FGN0026	S122762087	74630	01/03/2025	FGN0521	S121669237	74550	01/03/2025	FSU6E66	A062800505	57380	12/03/2025	FSV2D69	A063199813	55500	11/03/2025
FGO0024	S122436817	74550	02/03/2025	FGO0024	S122437147	74550	02/03/2025	FSV5A55	S122816097	74550	01/03/2025	FSV5A55	S121765707	74550	02/03/2025
FGP8G41	S122820387	74550	01/03/2025	FGQ5A66	A063220030	75870	12/03/2025	FSV5A55	S122460797	74630	02/03/2025	FSV9F20	S122378297	74550	01/03/2025
FGQ9183	S121741507	56732	02/03/2025	FGR2E77	S122785077	74630	01/03/2025	FSY0C71	S122448367	74550	02/03/2025	FTA4I41	S122486757	74550	02/03/2025
FGR4914	A063219881	75870	12/03/2025	FGS7G92	S122487417	74550	02/03/2025	FTB0C33	S122368407	74550	01/03/2025	FTB1744	A062751113	55412	12/03/2025
FGW4E70	S122362837	74550	01/03/2025	FGY1U83	A063100142	55413	11/03/2025	FTB2971	S122760577	74550	02/03/2025	FTC0C24	S122509747	74630	02/03/2025
FGY3591	S121752407	74550	02/03/2025	FHA6271	A061233780	55090	11/03/2025	FTC0246	S122407337	74550	02/03/2025	FTC4J13	S122754387	74550	01/03/2025
FHC4663	S122755607	74550	01/03/2025	FHC6538	A061783330	75870	12/03/2025	FTD3F29	S121791337	74550	02/03/2025	FTE4B33	S122756697	74550	01/03/2025
FHD0I87	S121769447	60503	02/03/2025	FHD4423	A063094043	55412	11/03/2025	FTE5B64	A063100140	55500	11/03/2025	FTE6784	S122359267	74550	01/03/2025
FHD5G34	S122418337	60503	02/03/2025	FHD5963	S122452007	74550	02/03/2025	FTF0H05	S122797177	74550	01/03/2025	FTF4070	S122443637	74550	02/03/2025
FHD6226	S122203947	74550	02/03/2025	FHD7282	S122473227	60503	02/03/2025	FTF8G31	S122483457	74550	02/03/2025	FTK3D78	S121741067	60503	02/03/2025
FHD7282	S122495557	60503	02/03/2025	FHD8H95	S122763847	74550	01/03/2025	FTK4220	S122822367	74550	01/03/2025	FTL3G34	S122221657	74550	03/03/2025
FHD9H20	S122501607	60503	02/03/2025	FHD9162	S122198557	74550	02/03/2025	FTL6099	S122447927	74550	02/03/2025	FTO4A94	S122390177	74630	01/03/2025
FHD9803	A063084897	76332	11/03/2025	FHE9B85	A063139500	76331	11/03/2025	FTO4A94	S122473557	60503	02/03/2025	FTO4A94	S121796067	74550	02/03/2025
FHF0064	A063094370	55412	12/03/2025	FHF8J91	A063214847	75870	12/03/2025	FTO4A94	S122507007	74630	02/03/2025	FTO4A94	S122507107	74710	02/03/2025
FHG4B22	S122515357	74550	02/03/2025	FHG3H82	S122518667	74550	02/03/2025	FTQ4I41	S122743277	74550	01/03/2025	FTQ7H99	A063196148	54521	11/03/2025
FHH5E36	A062646859	73400	12/03/2025	FHI8788	S122428017	74550	02/03/2025	FTR0399	S122448917	74550	02/03/2025	FTR3J99	S121785177	74550	02/03/2025
FHJ0H04	S122388087	74550	01/03/2025	FHJ6E62	S122489397	74550	02/03/2025	FTT9C28	S121815097	74550	02/03/2025	FTX4I26	S122786177	74550	01/03/2025
FHL8C66	S122428787	60503	02/03/2025	FHL9I15	S122442537	74550	02/03/2025	FTY0577	S121790907	56732	02/03/2025	FTZ6I36	S122417127	60503	02/03/2025
FHL9192	A062206433	55500	11/03/2025	FHM2G32	S122362907	74550	01/03/2025	FTZ9J10	A063196300	66532	11/03/2025	FTZ9688	S121759657	74550	02/03/2025
FHO7025	S121803217	60503	02/03/2025	FHS2186	S122780347	60503	01/03/2025	FUA6C25	S121737657	74550	02/03/2025	FUC1J30	S121757897	60503	02/03/2025
FHS8D71	S122794097	74550	01/03/2025	FHV4B24	S122501717	60503	02/03/2025	FUC2B25	A062466117	60502	12/03/2025	FUC8J35	S122740417	74550	01/03/2025
FHW2786	A063214928	75870	12/03/2025	FHW4430	S121745687	56732	02/03/2025	FUD0B17	S122386007	74550	01/03/2025	FUF0J65	S122757797	74550	01/03/2025
FHW5E16	S121760207	74550	02/03/2025	FHX9728	S122383357	74550	01/03/2025	FUG0014	S122768357	74550	01/03/2025	FUG1E51	S122796307	74550	01/03/2025
FHZ4450	S122505017	74550	02/03/2025	FIA0J17	S122453427	74550	02/03/2025	FUG1E51	S121776377	60503	02/03/2025	FUH5218	A063117965	51851	11/03/2025
FIC6413	A063167008	57030	11/03/2025	FIC7G22	A063205309	57030	11/03/2025	FUH8I59	S121737327	74550	02/03/2025	FUJ0H32	A062757685	59670	12/03/2025
FIC7725	S122467407	74550	02/03/2025	FID2F59	S122204937	74550	02/03/2025	FUK4C00	S121791447	74550	02/03/2025	FUL0H01	S121790347	74550	02/03/2025
FIK0F29	S122206257	60503	02/03/2025	FIK6C92	S122421307	74550	02/03/2025	FUL1G44	S122760547	74550	01/03/2025	FUL2799	S121781107	60503	02/03/2025
FIL5B71	S122366087	74550	01/03/2025	FIN8I14	S122811697	74550	01/03/2025	FUL7E92	S122768687	74550	01/03/2025	FUL7G70	S122395567	74550	02/03/2025
FIP5F03	A063149956	76331	11/03/2025	FIQ3J77	S122202517	74550	02/03/2025	FUM2H35	S122471137	60503	02/03/2025	FUN8F49	S122389307	74550	01/03/2025
FIQ3994	A063180063	55500	11/03/2025	FIQ5F17	A062736653	51852	11/03/2025	FUN8459	S122424277	74550	02/03/2025	FUP1G56	S122834907	74550	01/03/2025
FIS4020	S122185797	74550	03/03/2025	FIS8F17	S122800037	74550	01/03/2025	FUR5J38	A063205368	55500	11/03/2025	FUR9H45	S122017717	74550	28/02/2025
FIT2542	S122426587	74550	02/03/2025	FIT2542	S122449137	74550	02/03/2025	FUS0A28	S121812677	74550	02/03/2025	FUS9150	S122827097	74550	01/03/2025
FIT4851	S122442867	60503	02/03/2025	FIU5276	S122784087	74550	01/03/2025	FUT1J02	S122784747	74550	01/03/2025	FUU2710	A061933048	76332	11/03/2025
FIU6D45	S122437587	60503	02/03/2025	FIU7E44	S121775937	74550	02/03/2025	FUU2710	A061933064	51851	11/03/2025	FUV5H75	S122361907	56732	01/03/2025
FIU7630	A063167667	51851	11/03/2025	FIX5E11	S121718657	74710	02/03/2025	FUV7D24	S122843737	74550	02/03/2025	FUW2A19	A062537502	76331	11/03/2025
FIY9H10	A063132816	66020	11/03/2025	FJC2021	S122392267	74550	01/03/2025	FUX5F39	A062784674	75870	12/03/2025	FUY9309	S121750527	60503	02/03/2025
FJC2021	S122518437	74550	02/03/2025	FJD9C16	S122757247	74550	01/03/2025	FUZ6B15	S122200207	74550	02/03/2025	FVA0368	A063205490	57030	11/03/2025
FJE4251	S121782647	74550	02/03/2025	FJF5888	S122421417	74550	02/03/2025	FVA3095	S122749007	74550	01/03/2025	FVB8H18	S122458377	74550	02/03/2025
FJG2317	A061223385	76332	12/03/2025	FJG5F73	S122762857	74550	01/03/2025	FVD4E75	S121750747	60503	02/03/2025	FVE4I46	A062547753	55090	12/03/2025
FJH5332	S122424387	74630	02/03/2025	FJJ2C44	S122753397	74550	01/03/2025	FVE7J56	S121786937	60503	02/03/2025	FVJ2H25	S122419007	74550	02/03/2025
FJJ5688	S121773957	74550	02/03/2025	FJJ5688	S122466957	74550	02/03/2025	FVJ2H25	S122499957	74550	02/03/2025	FVJ2H25	S122501497	74550	02/03/2025
FJJ5688	S122506007	74550	02/03/2025	FJJ6003	A062701825	51851	12/03/2025	FVJ2289	S122760437	74550	01/03/2025	FVJ2289	S122363997	60503	01/03/2025
FJJ9922	S122776277	74550	01/03/2025	FJJ9922	S122394807	74550	02/03/2025	FVJ2289	S121764057	74550	02/03/2025	FVJ2289	S122459697	74550	02/03/2025
FJL0I92	S122462227	74550	02/03/2025	FJN6388	S122762197	74550	01/03/2025	FVJ2289	S122459807	74550	02/03/2025	FVJ2289	S122460357	74550	02/03/2025
FJQ4G01	S121770327	74550	02/03/2025	FJS6D46	S122229797	74550	02/03/2025	FVJ2289	S121793757	60503	02/03/2025	FVJ2289	S122516237	74550	02/03/2025
FJT5A56	A061223393	76331	12/03/2025	FJV1E96	S122481147	74550	02/03/2025	FVJ2289	S122516457	74550	02/03/2025	FVP3F96	S121761307	74630	02/03/2025
FJV3369	A063094159	55412	11/03/2025	FJY9489	S122511947	74550	02/03/2025	FVQ8121	S122488077	74550	02/03/2025	FVS0E93	S121745357	74550	02/03/2025
FKA7669	S121794967	56732	02/03/2025	FKA8166	A063219814	75870	12/03/2025	FVS3F26	S121750307	74550	02/03/2025	FVU0I25	S122760107	74550	01/03/2025
FKA8219	A063214936	75870	12/03/2025	FKA9839	S121803107	74550	02/03/2025	FVW2C19	A063205376	55500	11/03/2025	FVX0I81	A062626114	60412	12/03/2025
FKB5B57	A062736661	55500	11/03/2025	FKB8925	A063179987	55500	11/03/2025	FVY9C75	S122803447	74550	01/03/2025	FVZ8A46	A063205686	57030	12/03/2025
FKE3A24	S122379947	74550	01/03/2025	FKG4J11	S121763407	74550	02/03/2025	FWA3B85	S122481587	74550	02/03/2025	FWA5E36	S121759437	60503	02/03/2025
FKH8559	S121768787	74550	02/03/2025	FKJ1B47	A063132832	66020	11/03/2025	FWA5E36	S121813007	74550	02/03/2025	FWA5E36	S121814327	74550	02/03/2025
FKJ5H03	S122783537	74550	01/03/2025	FKK4823	S122788047	74550	01/03/2025	FWA9947	S121758447	74550	02/03/2025	FWD9I91	S122801807	74550	01/03/2025
FKM1558	S122779797	74550	01/03/2025	FKN8185	S121739857	74550	02/03/2025	FWF5F11	S121775717	74550	02/03/2025	FWF7A73	S122768577	74550	01/03/2025
FKO8J52	S122418667	60503	02/03/2025	FKP6J39	S121737127	74550	01/03/2025	FWF7A73	S122774737	74550	01/03/2025	FWF9535	A062810462	55500	12/03/2025
FKP8J90	S122392377	74630	01/03/2025	FKR5967	A063205627	57030	12/03/2025	FWK4829	S121783207	56732	02/03/2025	FWL5287	S121786167	74550	02/03/2025
FKR6C84	S122781997	74550	01/03/2025	FKU7B11	A062810500	55500	12/03/2025	FWL6H21	S121783527	74550	02/03/2025	FWP9570	S122453867	74550	02/03/2025
FKX0J23	S122493577	74550	02/03/2025	FKX0953	S122449577	60503	02/03/2025	FWQ7329	S122378517	74550	01/03/2025	FWQ9C26	A062530630	76331	11/03/2025
FKX1G03	A061933056	76332	11/03/2025	FKX2812	S122520747	74550	02/03/2025	FWR1H00	S121783087	74630	02/03/2025	FWR2G64	S122180847	60503	03/03/2025
FKX3D30	S122492807	74550	02/03/2025	FKY0559	S122436607	74550	02/03/2025	FWR9C11	S122398107	74550	02/03/2025	FWT5B49	S121768127	60503	02/03/2025
FKY7972	S122452437	74550	02/03/2025	FKZ7190	S121778807	56732	02/03/2025	FWV0651	S121779347	74550	02/03/2025	FWW8258	A063196164	73400	11/03/2025
FKZ8J97	S122202077	60503	02/03/2025	FLA5017	S122403267	74550	02/03/2025	FWX0J81	S121750417	74550	02/03/2025	FWY1680	S121782207	60503	02/03/2025
FLC4H96	S122483567	60503	02/03/2025	FLD9A83	S122500397	74550	02/03/2025	FWZ1J35	A063205635	57030	12/03/2025	FWZ7B85	S122431107	74550	02/03/2025
FLF0C89	S122475977	60503	02/03/2025	FLF1133	S122810047	74550	01/03/2025	FXA0F94	A063196288	66371	11/03/2025	FXA4C90	S121926207	74710	28/02/2025
FLG8H99	S122486097	74550	02/03/2025	FLH8312	S122196797	74550	02/03/2025	FXA4C90	S122377087	74550	01/03/2025	FXA4C90	S122383797	74630	01/03/2025
FLI6766	S121801907	74550	02/03/2025	FLO0811	S122404477	74550	02/03/2025	FXA4C90	S122419877	74710	02/03/2025	FXA4C90	S122206147	74710	02/03/2025
FLS3B32	S122443307	74550	02/03/2025	FLS3B32	S122445067	74550	02/03/2025	FXA4C90	S122420107	74710	02/03/2025	FXA4C90	S122206697	74630	02/03/2025
FLS3225	A063167202	75870	11/03/2025	FLS5G86	S121770217	60503	02/03/2025	FXA4C90	S122420867	74550	02/03/2025	FXA4C90	S121744037	74630	02/03/2025
FLS6507	S122499847	60503	02/03/2025	FLT0171	S121762517	56732	02/03/2025	FXA4C90	S121744257	74710	02/03/2025	FXA4C90	S122426147	74630	02/03/2025
FLU0853	A062810438	55500	12/03/2025	FLV2J06	S122381707	74550	01/03/2025	FXA6F29	A061223369	55500	11/03/2025	FXA8497	S122365867	74550	01/03/2025
FLX1288	S122819617	74550	01/03/2025	FLX8B73	S122520857	74550	02/03/2025	FXB2A32	S122759997	74550	01/03/2025	FXB9252	S122477847	74550	02/03/2025
FLY2470	S122776507	74550	01/03/2025	FLY2470	S122379067	74550	01/03/2025	FXC4977	A062292500	76331	11/03/2025	FXC8259	S122199877	74550	02/03/2025
FLY2966	S121745247	60503	02/03/2025	FLY5673	S122783647	74550	01/03/2025	FXH1E12	S121814547	74550	02/03/2025	FXH1G24	S122745037	74550	01/03/2025
FLY6044	A062824609	67261	12/03/2025	FLZ4C62	S121785507	74630	02/03/2025	FXH6F16	S122197567	74550	02/03/2025	FXH9C82	S121812457	74550	02/03/2025
FLZ4C62	S121783837	74630	02/03/2025	FMF3149	S122403967	60503	01/03/2025	FXI2892	S122762067	74550	01/03/2025	FXI4U24	A063199848	55500	11/03/2025
FMF0674	S122457057	74550	02/03/2025	FMF2D58	A063205473	57030	11/03/2025	FXJ4G95	A062822207	54521	11/03/2025	FXJ9B13	S122823357	74550	01/03/2025
FMH1H48	S122506337	74550	02/03/2025	FMH2577	S121781547	74550	02/03/2025	FXK4B75	A063214979	75870	12/03/2025	FXK7A39	S122446507	74550	02/03/2025
FMH8J59	A063219970	75870	12/03/2025	FMI5E23	S122792887	74550	01/03/2025	FXL0939	S122835907	74550	01/03/2025	FXM4410	S122739427	74550	01/03/2025
FMK1315	S122457607	60503	02/03/2025	FMK2646	S121748217	74550	02/03/2025	FXM5A64	S121763837	74630	02/03/2025	FXN0G60	S122429887	74550	02/03/2025
FMN5J15	S122763517	74550	01/03/2025	FMQ7D61	S122471247	74550	02/03/2025	FXN8A60	S122381157	74550	01/03/2025	FXP8018	S122490167	60503	02/03/2025
FMQ7244	S122466737	74550	02/03/2025	FMS3G59	S122505567	74550	02/03/2025	FXP8694	S122514037	74550	02/03/2025	FXP9G36	S122367407	74550	01/03/2025
FMS5667	S122450457	74550	02/03/2025	FMV0J27	S122443967	74550	02/03/2025	FXR6H52	S121806957	74550	02/03/2025	FXR6833	S121793317	74550	02/03/2025
FMV0808	S122800697	74550	01/03/2025	FMV1203	A062292496	51851	11/03/2025	FXU9B31	S122394687	74550	02/03/2025	FXU9B31	S122474007	74550	02/03/2025
FMW9B60	S122199007	74550	02/03/2025	FNA0B42	S122754167	74630	01/03/2025	FXV6C26	S121793107	60503	02/03/2025	FXW3E96	S122760877	74630	01/03/2025
FNA2H21	S122814357	74550	01/03/2025	FNC4144	S122196797	74550	02/03/2025	FXX5540	A063199970	55412	11/03/2025	FXY1G36	S121800027	60503	02/03/2025
FNC4758	A063205651	55417	12/03/2025	FNC4788	A062626106	60412	12/03/2025	FXZ9F01	S121758777	74550	02/03/2025	FYA0108	S122819837	74630	01/03/2025
FNC5301	S122456407	60503	02/03/2025	FNC6D96	S122787937	74550	01/03/2025	FYA3E29	S121741947	74550	02/03/2025	FYB0C57	A063205422	57030	11/03/2025
FNE5239	S121783967	74550	02/03/2025	FNF3199	S122444307	74550	02/03/2025	FYB5F87	A063199821	55500	11/03/2025	FYB6A22	A063199830	55500	11/03/2025
FNF8847	A063219750	75870	12/03/2025	FNG9C50	S122496107	60503	02/03/2025	FYC5I12	S121791227	74550	02/03/2025	FYC7813	S121758117	74550	02/03/2025
FNI8684	A062822266	55500	11/03/2025	FNI9669	S122479507	60503	02/03/2025	FYE3F64	S122205267	56732	02/03/2025	FYE5I96	S121808507	74550	02/03/2025
FNJ0620	S122369387	74550	01/03/2025	FNK2B65	S121778467	74550	02/03/2025	FYJ0E90	S122818627	74550	01/03/2025	FYK8D73	S122366307	74550	01/03/2025
FNK8406	S122359597	74550	01/03/2025	FNK9A04	A063205570	75870	12/03/2025	FYL0060	A062736688	60501	11/03/2025	FYL5B38	S122421527	60503	02/03/2025
FNO0661	S122193607	74550	02/03/2025	FNQ2108	S122750207	74550	01/03/2025	FYL8B95	S122434397	60503	02/03/2025	FYN5C66	S122378187	74550	01/03/2025
FNO7783	A061929105	76332	11/03/2025	FNQ0178	A062845444	52152	11/03/2025	FYO4F19	S121804207	60503	02/03/2025	FYP1805	S121784407	74550	02/03/2025
FNQ2H65	S121810147	74550	02/03/2025	FNR1528	S122489947	74550	02/03/2025	FYP8J06	S122758087	74550	01/03/2025	FYR1688	S122493357	74550	02/03/2025
FNR6I58	A062736696	76331	11/03/2025	FNS6658	A062261078	60502	11/03/2025	FYR8B24	A062757677	76331	11/03/2025	FYT3G83	A061752736	76332	12/03/2025
FNU4E59	S122831937	74550	01/03/2025	FNU8D29	S121799807	60503	02/03/2025	FYU0490	A061783321	75870	12/03/2025	FYU3A82	S122203407	74550	02/03/2025
FNU8D29	A062845452	64080	11/03/2025	FNU8D29	A062845460	66700	11/03/2025	FYU3A82	S122203617	60503	02/03/2025	FYU9I06	A063132891	66020	11/03/2025
FNX0076	S122510307	74550	02/03/2025	FNX2224	S122507767	74550	02/03/2025	FYW6H72	S122485107	60503	02/03/2025	FYW9885	S121797167	60503	02/03/2025
FNZ6E92	S121791777	56732	02/03/2025	FNZ6I33	A063205643	55417	12/03/2025	FYX5A34	A062779115	54521	11/03/2025	FYY5930	S122779687	60503	01/03/2025
FNZ7B45	A062373496	55412	11/03/2025	FNZ8799	S121735907	74550	02/03/2025	FYZ4H13	S122361027	74550	01/03/2025	FZA3A31	S121792657	56732	02/03/2025
FOE2F36	S122410747	74550	02/03/2025	FOF5A13	A063179936	55500	11/03/2025	FZB4D95	S122452877	74550	02/03/2025	FZB5C58	S121816967	74630	02/03/2025
FOF7I62	S122379177	74550	01/03/2025	FOF7307	S122518877	74550	02/03/2025	FZB7I63	S122405027	74550	02/03/2025	FZF4C18	S122400847	74550	02/03/2025
FOG3218	S121774507	74550	02/03/2025	FOG3945	S122762307	74550	01/03/2025	FZF4C18	S122401177	74630	02/03/2025	FZF6B95	S122404697	74550	02/03/2025
FOG4147	S122517947	74550	01/03/2025	FOG4150	S122781567	74550	01/03/2025	FZH8J41	A063199970	55500	11/03/2025	FZI1E69	A063166982	75870	11/03/2025
FOG4862	S122480047	74550	02/03/2025	FOG4862	S122481037	74550	02/03/2025	FZI3J76	S122452107	74550	02/03/2025	FZI4C62	A063167040	55500	11/03/2025
FOG4862	S121785067	74550	02/03/2025	FOG8E55	S122461457	74550	02/03/2025	FZJ0A99	S122765507	74550	01/03/2025	FZK8F81	A063205538	75870	12/03/2025
FON3B92	S121815537	74550	02/03/2025	FON8D24	S121815107	74550	02/03/2025	FZO2H14	A063220057	75870	12/03/2025	FZO4J06	S122436377	74550	02/03/2025
FOO1C97	S122768797	74550	01/03/2025	FOP5150	A063034377	50100	12/03/2025	FZQ5363	A063205295	57030	11/03/2025	FZR9G42	S122362017	60503	01/03/2025
FOP7J88	S122759227	74550	01/03/2025	FOR4F21	S121747557	74550	02/03/2025	FZS1330	S122451887	74550	02/03/2025	FZS1330	S122451997	74550	02/03/2025
FOR5604	S121818837	74630	03/03/2025	FOT6F80	A063219776	75870	12/03/2025	FZS1330	S121761637	74550	02/03/2025	FZT5G84	S122463107	74550	02/03/2025
FOT8J12	S122494787	74550	02/03/2025	FOV3920	S122758017	74550	01/03/2025	FZT5G84	S122465307	74630	02/03/2025	FZU5J40	S122468607	74630	02/03/2025
FOX3523	A062292453	73662	11/03/2025	FOY5C52	S122505237	74550	02/03/2025	FZW6H61	A062751091	55412	11/03/2025	FZY9738	S121801237	74550	02/03/2025
FPA1F66	S121755807	74630	02/03/2025	FPC6I71	S122769677	74550	01/03/2025	GAA2C36	S121749757	60503	02/03/2025	GAB9E28	S121741407	74550	02/03/2025
FPE2D69	S122399197	74550	02/03/2025	FPE6J51	S122192397	74630	02/03/2025	GAC2381	S122463507	74550	02/03/2025	GAC5949	S121776817	74550	02/03/2025
FPF4B41	S122759777	74550	01/03/2025	FPF5E12	A061752701	76332	12/03/2025	GAD7764	S122787057	74550	01/03/2025	GAI0B09	A063167172	55500	11/03/2025
FPF8A63	S121769117	74550	02/03/2025	FPG6274	A063209940	54522	11/03/2025	GAI6213	S121810367	74550	02/03/2025	GAI9A14	S121775497	74550	02/03/2025
FPJ4148	S122773527	74550	01/03/2025	FPL6H97	S122421747	60503	02/03/2025	GAI9B13	S121750857	74550	02/03/2025	GAI9B13	S122438907	74550	02/03/2025
FPN8H44	S122484887	60503	02/03/2025	FPP0B55	S121752837	74550	02/03/2025	GAJ5F62	S121751407	56732	02/03/2025	GAJ6B73	A061929083	70301	11/03/2025
FPP2165	S121788697	74550	02/03/2025	FPR5938	A063167148	75870	11/03/2025	GAJ8401	S121748547	74550	02/03/2025	GAK6E35	S122461677	74550	02/03/2025
FPS4I07	S121749207	60503	02/03/2025	FPT6C81	S121806517	74550	02/03/2025	GAL9G76	A063180012	55500	11/03/2025	GAN6J04	S121793427	56732	02/03/2025
FPV0I83	S121742607	74550	02/03/2025	FPW2J29	A063185073	55412	11/03/2025	GAO0B58	S122754497	74550	01/03/2025	GAO4648	A062800440	60412	11/03/2025
FPX7A71	S122795857	74550	01/03/2025	FPX7D37	S122455297	74550	02/03/2025	GAP1244	A063120125	54521	11/03/2025	GAP6I62	S122411297	74550	02/03/2025
FPY7H63	S122475107	74630	02/03/2025	FPZ8F09	S122793767	74630	01/03/2025	GAQ1E86	S122460247	74550	02/03/2025	GAT9664	A063196172	65561	11/03/2025
FPZ8F19	S122767037	74550	01/03/2025	FQA6C81	S122488187	74550	02/03/2025	GAT9664	A063196180	66532	11/03/2025	GAT9664	A063196199	66450	11/03/2025
FQB8H86	S121756577	74550	02/03/2025	FQF3456	S122812247	74550	01/03/2025	GAT9664	A063196202	69120	11/03/2025	GAU0H61	A063196130	54521	11/03/2025
FQF9G17	S122800147	74550	01/03/2025	FQF9G17	S122498857	74550	02/03/2025	GAU3469	S122811147	74550	01/03/2025	GAV1E76	S121749097	74550	02/03/2025
FQH1F44	S121801457	74550	02/03/2025	FQI7H01	S122805097	74550	01/03/2025	GAV2D84	S121770437	74550	02/03/2025	GAW7G17	S122508107	74630	02/03/2025
FQJ4C98	S121784957	56732	02/03/2025	FQK7477	A062810390	76331	12/03/2025								

GCQ8D89 S122204387 60503 02/03/2025
GCS2257 S122386657 74550 01/03/2025
GCS9F04 S122744267 74550 01/03/2025
GCU8370 S122810607 74550 01/03/2025
GCV2C07 S122359047 74550 01/03/2025
GCY5C48 S122808067 74550 01/03/2025
GDA1B65 S122496217 60503 02/03/2025
GDD8J65 S121816417 74630 02/03/2025
GDG8C92 A063132883 76331 11/03/2025
GDH1430 S122472897 60503 02/03/2025
GDI5A88 S122827757 74550 01/03/2025
GDL6F65 S122451007 74550 02/03/2025
GDP7D05 S122456397 74550 02/03/2025
GDS4C46 A062810519 76331 12/03/2025
GDS7E83 S121772747 74550 02/03/2025
GDT1E15 S121740737 74550 02/03/2025
GDT9759 S122096487 60503 02/03/2025
GDV7676 S122793657 74550 01/03/2025
GDZ7028 S121747227 74550 02/03/2025
GEA6G04 S122444077 74550 02/03/2025
GEA7F00 A062466125 51852 12/03/2025
GEC8414 S122818957 74550 01/03/2025
GEE0F27 S122772537 74550 01/03/2025
GEF6G21 S122757807 74550 01/03/2025
GEK6E52 S122429007 74550 02/03/2025
GEN0183 S122422627 74550 02/03/2025
GES1570 S122373687 74550 01/03/2025
GET1850 S122432967 74550 02/03/2025
GEU7H31 S122443087 74550 02/03/2025
GEX1C63 S122746577 74550 01/03/2025
GEY0I56 S122413167 60503 02/03/2025
GFB4H38 S122738657 74550 01/03/2025
GFG1D30 A061223377 76332 12/03/2025
GFI3C41 S122784527 74630 01/03/2025
GFJ1450 S122788267 74550 01/03/2025
GFM9718 S121740307 74550 02/03/2025
GFO8H25 A062593100 55500 11/03/2025
GFR5A98 S122438797 74550 02/03/2025
GFR7C85 S121775387 74550 02/03/2025
GFT3A42 S122806967 74550 01/03/2025
GFU0E65 S122195257 74550 03/03/2025
GFX5H68 S122443527 74550 02/03/2025
GFY0H27 S122790467 74550 01/03/2025
GFZ6H16 S122439237 74550 02/03/2025
GGA7491 A063132840 51851 11/03/2025
GGC5C44 S122376977 74550 01/03/2025
GGD1938 S122376837 74550 03/03/2025
GGE5G62 S122517777 74550 02/03/2025
GGF5I44 S122374997 74550 01/03/2025
GGH3E17 S121754377 74550 02/03/2025
GGJ4F71 S122453757 74550 02/03/2025
GGK4G21 S122504027 74550 02/03/2025
GGK8380 S122476417 74550 02/03/2025
GGN8C11 S122771547 74550 01/03/2025
GGO1D45 S121762627 60503 02/03/2025
GGP6679 S121772527 74630 02/03/2025
GGQ9E97 S122804547 74630 01/03/2025
GGR2A16 S121766037 74630 02/03/2025
GGS0103 A062496814 60412 11/03/2025
GGS9C02 S122410417 74550 02/03/2025
GGU3F42 S122450237 74630 02/03/2025
GGU8H46 S122752187 74550 01/03/2025
GGV8A05 S122178977 74550 03/03/2025
GGW8E91 S122786287 74630 01/03/2025
GGZ6224 S121802007 74630 02/03/2025
GHC6B97 S122453097 74550 02/03/2025
GHE2813 S121809157 74550 02/03/2025
GHG4F10 S122762417 74550 01/03/2025
GHG4F64 S122819507 74630 01/03/2025
GHG4G87 A061238935 76332 12/03/2025
GHI6H84 S122779577 74630 01/03/2025
GHJ1118 S122819727 74550 01/03/2025
GHM4668 S122774407 74550 01/03/2025
GHO3B37 A062373488 55412 11/03/2025
GHP6618 S121793097 60503 02/03/2025
GHT3540 A063214910 75870 12/03/2025
GHW3H69 A063094800 55412 11/03/2025
GHZ9H22 S122750537 74550 01/03/2025
GIA7F98 S121749977 74550 02/03/2025
GIC3J10 S122783097 74550 01/03/2025
GIG2B11 S121777707 56732 02/03/2025
GIH2A89 S122411187 74550 02/03/2025
GIJ1D76 S121766477 74550 02/03/2025
GIL2F14 S122481807 74550 02/03/2025
GIO1D64 A061734649 76331 11/03/2025
GIO2843 S122513157 74550 02/03/2025
GIO8H72 S122496437 74550 02/03/2025
GIP4639 S122369607 60503 01/03/2025
GIQ6H67 S122748007 74550 01/03/2025
GIR3E05 S122453537 74550 02/03/2025
GIR9G98 A063196121 54521 11/03/2025
GIS5965 S122426037 74550 02/03/2025
GIU0J75 A062800459 54521 12/03/2025
GIU8590 A063220243 76331 12/03/2025
GIW4B07 S122426707 74550 02/03/2025
GIZ7A52 S122396887 74630 02/03/2025
GJC2065 S122451777 74550 02/03/2025
GJC8972 A063094035 55412 11/03/2025
GJE5919 S122375327 74550 01/03/2025
GJF9D09 S122430767 74550 02/03/2025
GJH7B61 S122827317 74550 01/03/2025
GJJ3G50 A063199953 55500 11/03/2025
GJK2A59 S121751627 60503 02/03/2025
GJN5756 S122359487 74550 01/03/2025
GJO9650 A062822258 55500 11/03/2025
GJQ4J62 A062102824 70481 12/03/2025
GJW8B03 S122821357 74550 01/03/2025
GJZ4G09 S122778917 60503 01/03/2025
GKC5C29 S122363337 74550 01/03/2025
GKE2B71 S121740517 60503 02/03/2025
GKG5815 A063199945 55500 11/03/2025
GKH9E81 S122426807 74550 02/03/2025
GOL2D41 S122827207 74630 01/03/2025
GPV1E00 A063132930 51851 11/03/2025
GRN1B69 S121800137 60503 02/03/2025
GTO6649 S121767577 74550 02/03/2025
GTU2H37 S122451117 74550 02/03/2025
GUB9686 S122832927 74550 01/03/2025
GUB9686 S122740637 74550 01/03/2025
GUD9209 S122199107 74550 02/03/2025
GUE8820 S122457167 74550 02/03/2025
GVG5424 A063219806 75870 12/03/2025
GVY1990 S122457717 74550 02/03/2025
GZA5707 S122409977 74550 02/03/2025
HAV9023 S122205707 74550 02/03/2025
HBB4602 S122470807 74550 02/03/2025
HBQ4J91 A062547664 54522 12/03/2025
HDU7835 S122771877 74550 01/03/2025
HFR8B66 S122470707 60503 02/03/2025
HHW9691 S122191737 74550 03/03/2025
HIM8E02 A062646840 75870 12/03/2025
HJB3734 S122406787 74550 02/03/2025
HJP4G32 S121769887 74550 02/03/2025
HKV8H76 S122391277 74630 01/03/2025
HLR9J86 S122395127 74630 02/03/2025
HMM8J84 S121770007 74550 02/03/2025
HMZ1480 S122489467 74550 02/03/2025
HNB8G89 A061734630 76331 11/03/2025
HNO3535 S121799707 60503 02/03/2025
HPD3753 S122429667 60503 02/03/2025
HSG4615 S122464207 74550 02/03/2025
HTA0F08 S122811477 74550 01/03/2025
HUW1331 S122429227 74550 02/03/2025
HYE5E85 S121810257 74550 02/03/2025
HZZ0838 S121802447 74550 02/03/2025
IGE1575 S122495887 60503 02/03/2025
IKL1I15 S122394687 74550 02/03/2025
IMC4668 S122479607 74550 02/03/2025
IOH3B89 A063094248 55412 11/03/2025
IOW1I99 S122416807 74550 02/03/2025
IRA8F28 A063167083 75870 11/03/2025
IVO0J23 A062810551 76331 12/03/2025
IXN9121 S122775067 74550 01/03/2025
JAR4111 S122385227 74550 01/03/2025
JFK4559 S122512277 74550 02/03/2025
JHO9A43 S122473447 74550 02/03/2025
JIS2920 S122427907 74550 02/03/2025
JIZ7D25 S121803877 74630 02/03/2025
JKE8A88 S122411407 74630 02/03/2025
JLZ1981 S122410307 74550 02/03/2025
JMD8959 S122755597 74550 01/03/2025

GCS2A59 S122196027 74550 02/03/2025
GCS5257 S122444957 60503 02/03/2025
GCT0E15 S122450897 60503 02/03/2025
GCV1H74 S122836447 74550 01/03/2025
GCV4549 A063094400 55412 12/03/2025
GCZ4J83 S121767807 74550 02/03/2025
GDA9A30 S122442977 74550 02/03/2025
GDD9D40 S122436597 60503 02/03/2025
GDG9369 S122464977 74550 02/03/2025
GDH5J46 S121750207 74550 02/03/2025
GDK8E81 S122760767 74550 01/03/2025
GDO7D97 S122761427 74550 01/03/2025
GDR4H50 S121781007 74550 02/03/2025
GDS7E83 S121772637 74550 02/03/2025
GDS7E83 S122519537 74630 02/03/2025
GDT4A85 S122807517 74630 01/03/2025
GDU4C51 S122438447 74550 02/03/2025
GDY8178 S122744157 74550 01/03/2025
GEA0A84 S122481697 74550 02/03/2025
GEA7E15 S122179307 74550 03/03/2025
GEA7F03 S121798487 60503 02/03/2025
GED6C56 S122206587 74550 02/03/2025
GEE3F15 S122418557 74550 02/03/2025
GEH6J19 A062547710 55500 12/03/2025
GEN0I83 S122741297 74550 01/03/2025
GES1570 S122368727 74550 01/03/2025
GES3H08 S122399967 74550 02/03/2025
GEU6F63 S122032897 74630 28/02/2025
GEV9H71 S122802017 74550 01/03/2025
GEX1855 S122450677 74550 02/03/2025
GEZ3H51 S122517337 74550 02/03/2025
GFE5E85 S121789797 74550 02/03/2025
GFH0E74 A063205457 57030 11/03/2025
GFI6G88 S122497867 74550 02/03/2025
GFK8C41 S122834797 74630 01/03/2025
GFO0I41 S122485657 74550 02/03/2025
GFP6B80 A062496806 73661 11/03/2025
GFR6C25 S122769907 74550 01/03/2025
GFT1E21 A063180004 55500 11/03/2025
GFT9F06 S121762737 56732 02/03/2025
GFU9I55 S122818297 74550 01/03/2025
GFY0H17 S122762637 74550 01/03/2025
GFY6808 S122413387 60503 02/03/2025
GGA7C73 S121781987 74550 02/03/2025
GGC0H71 A062292488 76331 11/03/2025
GGC9E61 A062373470 55412 11/03/2025
GGE3H28 S122402507 74550 02/03/2025
GGF4G43 A063205708 75870 12/03/2025
GGG8C54 A063205333 57030 11/03/2025
GGH7F31 S122499627 74550 02/03/2025
GGK2B47 S122825337 74550 01/03/2025
GGK8G51 A063209932 54521 11/03/2025
GGL6945 S122473667 60503 02/03/2025
GGO0359 A062800521 55680 12/03/2025
GGO9432 S122214617 60503 03/03/2025
GGQ4C20 S121937087 74550 28/02/2025
GGR0A65 A062496805 74550 01/03/2025
GGR7D18 S122435277 74550 02/03/2025
GGS4F59 A063220189 75870 12/03/2025
GGU3A24 S122409867 74710 02/03/2025
GGU6370 S122470587 74550 02/03/2025
GGV5I56 S122382037 74550 01/03/2025
GGW2J56 S122432417 60503 02/03/2025
GGX9979 A063205341 57030 11/03/2025
GHA7900 S122198667 74550 02/03/2025
GHD2F83 S122357837 74630 01/03/2025
GHG3E63 S122737577 74550 02/03/2025
GHG4F64 S122797947 74630 01/03/2025
GHG4F64 S122820057 74550 01/03/2025
GHG8C74 S122443747 74630 02/03/2025
GHI7399 S122367077 74550 01/03/2025
GHL4368 S122497107 74550 02/03/2025
GHN0479 S122812907 74550 01/03/2025
GHP6H50 S122205047 60503 02/03/2025
GHQ4J07 S122436707 74550 02/03/2025
GHU4H09 S122484557 74550 02/03/2025
GHY6A62 S122377637 74630 01/03/2025
GIA5A22 S122774077 74550 01/03/2025
GIA9507 S122493907 74630 02/03/2025
GIF1725 S122798607 74550 01/03/2025
GIH1888 S122781557 74550 01/03/2025
GII3F15 S122380387 74550 01/03/2025
GIK7F48 S122412727 74550 02/03/2025
GIN9B44 S121764497 74550 02/03/2025
GIO2J42 S122764397 74550 01/03/2025
GIO3F93 S122828747 74550 01/03/2025
GIO9334 S122407117 74550 02/03/2025
GIQ0E16 S122444187 74550 02/03/2025
GIQ7C38 S121804317 74550 02/03/2025
GIR4H12 S122488847 74550 02/03/2025
GIS5B13 S122426477 74550 02/03/2025
GIT7H58 S122441107 74550 02/03/2025
GIU7F02 S122478397 60503 02/03/2025
GIW3B14 S122435717 74550 02/03/2025
GIY8F10 S121792437 60503 02/03/2025
GJA9J93 S122414607 74550 02/03/2025
GJC6P62 S122377637 74550 02/03/2025
GJE2D02 S122409207 74550 02/03/2025
GJF4I64 S122749657 74630 01/03/2025
GJG2670 S122755047 74550 01/03/2025
GJJ3E38 S122807297 74550 01/03/2025
GJJ9537 A062751032 60502 11/03/2025
GJN0343 S122433627 74550 02/03/2025
GJO0G17 A062810446 57380 12/03/2025
GJP7D29 A063167180 75870 11/03/2025
GJS1400 S122755157 74630 01/03/2025
GJY3F97 S121721107 74550 02/03/2025
GKC2D85 S121780997 60503 02/03/2025
GKD7159 S122191957 74550 02/03/2025
GKG0849 S121805857 60503 02/03/2025
GKH4I88 S122458487 74550 02/03/2025
GMW9340 S122423407 74550 02/03/2025
GOL4494 S122200097 74550 02/03/2025
GRK8615 S121806077 74550 02/03/2025
GTO6649 S122378627 74630 01/03/2025
GTO6649 S121788807 74550 02/03/2025
GUB9686 S122377637 74630 01/03/2025
GUB9686 S122740087 74550 01/03/2025
GUB9686 S122806087 74550 01/03/2025
GUD9209 S122199217 74630 02/03/2025
GUY9190 S122387207 74550 01/03/2025
GVK0I22 S122792337 74550 01/03/2025
GYX0620 S122749767 74550 01/03/2025
GZB7H54 S122418997 74630 02/03/2025
HAY6111 S121771207 74550 02/03/2025
HBM9155 S121805527 60503 02/03/2025
HDQ2F00 S122418117 74550 02/03/2025
HEG0171 S122746247 74630 01/03/2025
HFX4265 A062800467 51851 12/03/2025
HIJ5F54 S122424937 60503 02/03/2025
HIV0E72 S122513377 74550 02/03/2025
HJH2G28 A062736700 76331 11/03/2025
HJS1D37 A063094124 55412 11/03/2025
HLB8A83 S122442097 74550 02/03/2025
HLU3906 S122473007 74550 02/03/2025
HMM8J84 S122466627 74550 02/03/2025
HNB6196 S122470917 74630 02/03/2025
HNE9190 S121743047 60503 02/03/2025
HOG8A09 S121762847 60503 02/03/2025
HSC4A22 S121792547 60503 02/03/2025
HSI5F68 A063214944 75870 12/03/2025
HTI3A91 S122491597 74550 02/03/2025
HXU7E75 S122498637 60503 02/03/2025
HZK7290 S121813447 74550 02/03/2025
IEY7H08 S121751307 60503 02/03/2025
IGM7747 S122434507 60503 02/03/2025
IMC4668 S122479287 74550 02/03/2025
INN5945 A062547648 75870 12/03/2025
IOQ7I02 S121746457 60503 02/03/2025
IQJ1I76 S122449247 74550 02/03/2025
ITP7J14 S121774727 56732 02/03/2025
IXA5H69 S122495997 74550 02/03/2025
IYU7H02 A063205678 57030 12/03/2025
JCN5F56 S121736667 74550 02/03/2025
JFX0A68 S121808497 74550 02/03/2025
JII5I15 A062784690 75870 12/03/2025
JIU5A83 S121743267 74550 02/03/2025
JJL7551 S121795297 60503 02/03/2025
JLW8994 S122367517 74550 01/03/2025
JMD8959 S122746687 60503 01/03/2025
JNH4311 S122811587 74550 01/03/2025

JPM9185 S121783417 60503 02/03/2025
JQH1I81 S122445617 74550 02/03/2025
JSX9F47 A062784712 75870 12/03/2025
JWP2551 A062470416 69550 11/03/2025
JXU0F51 S122791907 74630 01/03/2025
KCS1979 S122408007 74710 02/03/2025
KID0696 S122782657 74550 01/03/2025
KKH5798 S121755707 74630 02/03/2025
KLF8H60 S121746127 74550 02/03/2025
KNS9384 S121800577 74550 02/03/2025
KOB4B25 A062496792 56650 11/03/2025
KOZ2077 S122790577 60503 01/03/2025
KOZ2077 S122359157 74630 01/03/2025
KOZ2077 S121803987 74710 02/03/2025
KPN2F64 S122419217 60503 02/03/2025
KPR6234 S122505127 74550 02/03/2025
KRT8503 A063194931 75870 11/03/2025
KXL6289 S122430107 60503 02/03/2025
KXW5B13 S122517667 74550 02/03/2025
KYK7846 S121755257 74550 02/03/2025
KZC5910 S122404587 74550 02/03/2025
LCD6113 A063117930 60502 11/03/2025
LJU1630 S121735787 74550 02/03/2025
LJU7F72 S121789467 74550 02/03/2025
LLK7B21 S122384237 74630 01/03/2025
LNS8006 A063185049 55412 11/03/2025
LQH4I80 A062039020 58350 11/03/2025
LSK9G63 S121799697 74550 02/03/2025
LSZ8J72 S122417897 60503 02/03/2025
LTY0316 S122447607 60503 02/03/2025
LUQ1D93 S122450907 74550 02/03/2025
MCJ7E29 A062810365 55920 11/03/2025
MET2930 S122752957 74550 01/03/2025
MFL0495 S122740197 74550 01/03/2025
MHJ9E87 S122443197 74550 02/03/2025
MHO1043 S122496877 60503 02/03/2025
MIY9D90 S121783427 74630 02/03/2025
MKV0C05 S122796737 74550 01/03/2025
MME7G62 S122784637 74550 01/03/2025
MRO2330 S122362237 74550 01/03/2025
MSW1B86 S122399207 74550 02/03/2025
MTZ2D65 S122808837 74630 01/03/2025
MTZ2D65 S122813347 74710 01/03/2025
MTZ2D65 S122392487 74630 01/03/2025
MTZ2D65 S122511397 74630 02/03/2025
MTZ2D65 S121819497 74550 03/03/2025
MWE9665 S121739567 60503 02/03/2025
NAC3E33 S122820607 74550 01/03/2025
NGN4G80 S122777157 74550 01/03/2025
NGV8492 S122410207 74550 02/03/2025
NHA3C99 S122511177 74550 02/03/2025
NJK4E36 S121799477 60503 02/03/2025
NKZ7I33 S122394577 74550 02/03/2025
NKZ7I33 S122404707 74710 02/03/2025
NKZ7I33 S122408547 74550 02/03/2025
NLP2E91 A063214871 75870 12/03/2025
NPW4H38 S122451407 74550 02/03/2025
NTT0707 S121792987 60503 02/03/2025
NYG8F21 S122425047 74550 02/03/2025
OAH1B04 S122516787 74630 02/03/2025
OCD1H41 S122482247 74550 02/03/2025
OGW8H85 S122484777 60503 02/03/2025
OJL0A15 S122468277 74550 02/03/2025
OLE5E34 S122364657 74550 01/03/2025
OLT0D23 A063117957 51851 11/03/2025
OMA2E23 S122373897 74550 01/03/2025
OMH1B28 S122441327 74550 02/03/2025
OMX4704 S122485327 74550 02/03/2025
OOL2B29 A063205716 75870 12/03/2025
OPJ8725 S122475647 74550 02/03/2025
OQF2C27 S122737777 74550 01/03/2025
OQX1137 S122178107 74550 03/03/2025
OSA5G47 S122415697 60503 02/03/2025
OUC4212 S122789697 74550 01/03/2025
OWN6192 S121808167 74550 02/03/2025
OWT0F54 A062751083 55412 11/03/2025
OXK9C37 S122826877 74550 01/03/2025
OYR7G09 S122807627 74550 01/03/2025
PAH1521 S122490497 74550 02/03/2025
PBN9D75 A061223407 73662 12/03/2025
PFM2D81 S122435497 60503 02/03/2025
PHB1G02 S122793327 74550 01/03/2025
PIF6F11 S122828417 74550 01/03/2025
PJD4J33 A063220022 75870 12/03/2025
PJH4J54 S122371477 74550 01/03/2025
PJM5B28 S121786717 56732 02/03/2025
PJW5081 S122492367 74550 02/03/2025
POQ3J41 S122421857 74550 02/03/2025
PPK4I23 S122827867 74550 01/03/2025
PPS9B11 S122779137 74630 01/03/2025
PQP9H69 S122494127 74550 02/03/2025
PRA3003 A063205392 57030 11/03/2025
PRK1E30 S122199767 74630 02/03/2025
PTR7F24 S122195367 74550 02/03/2025
PUH9C56 S122836227 74550 01/03/2025
PVD3E73 S121761967 56732 02/03/2025
PVP0C27 S122502677 74550 02/03/2025
PVR7C80 S121747777 74550 02/03/2025
PVU2I56 S122496767 60503 02/03/2025
PWF0D04 A062206441 76331 12/03/2025
PWH8A81 S122406127 74550 02/03/2025
PWI8410 S122420647 74550 02/03/2025
PWU6H12 S122452657 74550 02/03/2025
PWW4013 A063199910 55500 11/03/2025
PWY6799 A063094183 55412 11/03/2025
PWZ0141 S122480817 74550 02/03/2025
PXK5355 S121812337 74550 02/03/2025
PXO9D58 S122411307 74550 02/03/2025
PXY0573 S122507327 74550 02/03/2025
PYF9752 S122437257 74550 02/03/2025
PYI3046 S122520967 74550 02/03/2025
PYY9I22 S122508867 74630 02/03/2025
PZF5F05 S122434947 60503 02/03/2025
PZO6J27 S122361247 74550 01/03/2025
PZY5823 S122806417 74550 01/03/2025
QAK2D86 A062736670 76331 11/03/2025
QAM1B46 S121759567 74550 02/03/2025
QAP4I41 S121812347 74550 02/03/2025
QBX3F74 A062810535 54521 12/03/2025
QDQ6E14 S122753067 74550 01/03/2025
QFV0B20 S122427577 74550 02/03/2025
QIA4E38 S122515807 74550 02/03/2025
QIR8571 S122461787 60503 02/03/2025
QKL9231 S122436267 74550 02/03/2025
QLE2G98 S121814767 74630 02/03/2025
QMW0286 S122745697 74550 01/03/2025
QMY1H88 S121809267 74550 02/03/2025
QNE1I69 S122484337 74550 02/03/2025
QNL9F36 S121773187 74550 02/03/2025
QNN2G38 A062720722 76331 12/03/2025
QNR6I47 S122738437 74550 01/03/2025
QNV3J11 A061919843 76331 11/03/2025
QNZ1244 S121774837 74550 02/03/2025
QOB3B28 A063094302 55412 11/03/2025
QOD8A14 S122406677 74630 02/03/2025
QOH0585 S121796177 74550 02/03/2025
QOQ4G16 S121780007 74550 02/03/2025
QOS3268 S122815547 74550 01/03/2025
QOT8E10 S122745807 74550 01/03/2025
QOW9I85 S122772107 74550 01/03/2025
QPF5G33 S122499307 74550 02/03/2025
QPH9D80 S122824347 74550 01/03/2025
QPO0B20 S121760757 60503 02/03/2025
QPS0A60 A062720684 55412 11/03/2025
QPS7I33 S121780557 60503 02/03/2025
QQB5H51 S122825997 74550 01/03/2025
QQM6J32 S121814007 74550 02/03/2025
QQT8A72 S122389297 74550 01/03/2025
QQT8A72 S122518767 74550 02/03/2025
QRE4A69 S121784517 74550 02/03/2025
QSA2D98 A063200064 55500 11/03/2025
QUC4854 S122440447 74550 02/03/2025
QUP1818 S122414487 74550 02/03/2025
QUP9G93 S121782757 74550 02/03/2025
QUR7B63 A063094310 55412 11/03/2025
QUW4B13 A062466095 76331 12/03/2025
QVR8G79 S121736007 74550 02/03/2025
QWW6457 S121797717 74550 02/03/2025
QWX5D24 S121788817 56732 02/03/2025
QXB7G33 S122770227 74550 01/03/2025
QXG1B02 A063209924 54521 11/03/2025

JPM9185 S122485437 60503 02/03/2025
JQH9I87 S121779897 74550 02/03/2025
JWL1G46 S122507547 74550 02/03/2025
JWY0D08 S122513597 74550 02/03/2025
KCS1979 S122407887 74710 02/03/2025
KCS1979 S122408107 74710 02/03/2025
KJA9932 S122796187 74550 01/03/2025
KLF8H60 S121745467 74630 02/03/2025
KMI8973 A062466060 55412 11/03/2025
KNZ7775 S121806297 74550 02/03/2025
KOT7349 S121738317 74550 02/03/2025
KOZ2077 S122357507 60503 01/03/2025
KOZ2077 S121803657 74710 02/03/2025
KPJ7B60 S122428127 60503 02/03/2025
KPN5408 S122422077 74550 02/03/2025
KRO1562 S122433737 60503 02/03/2025
KWB1171 S122387977 74630 01/03/2025
KXS6F90 S122459917 60503 02/03/2025
KYI1F65 S122490387 60503 02/03/2025
KYZ8C22 S122197677 74550 02/03/2025
LBP2E78 S122828637 74550 01/03/2025
LHT8179 S121791007 60503 02/03/2025
LJU7F72 S121789357 60503 02/03/2025
LKN5881 S122818187 74550 01/03/2025
LLO8305 S122474657 60503 02/03/2025
LPD5A50 S122743057 74550 01/03/2025
LQI2320 S122817967 74550 01/03/2025
LSR7949 S122432747 74550 02/03/2025
LTN8B01 S121815977 74550 02/03/2025
LUJ9H77 S122833707 74550 01/03/2025
LZP7193 S122440667 60503 02/03/2025
MCN9909 S122443417 74550 02/03/2025
MEV8G00 S122378407 74550 01/03/2025
MFP2819 S121809047 74550 02/03/2025
MHJ9E87 S121757567 74550 02/03/2025
MIQ0677 A063094108 55412 11/03/2025
MJB0130 S122192947 74550 02/03/2025
MKY2858 S122750107 74550 01/03/2025
MRO2330 S122797507 74630 01/03/2025
MSB2F67 S122746907 74550 01/03/2025
MTZ2D65 S122794977 74630 01/03/2025
MTZ2D65 S122809057 74710 01/03/2025
MTZ2D65 S122389957 74630 01/03/2025
MTZ2D65 S122510407 74550 02/03/2025
MTZ2D65 S121816857 74550 02/03/2025
MVK2006 S121782107 74550 02/03/2025
MWN9A38 S121796837 60503 02/03/2025
NBU3H94 S122198997 74550 02/03/2025
NGN4G80 S122430217 74550 02/03/2025
NHA3C99 S122499407 74550 02/03/2025
NIB0124 A063200102 76252 12/03/2025
NJP0H92 S121744917 60503 02/03/2025
NKZ7I33 S122402717 74550 02/03/2025
NKZ7I33 S122407777 74550 02/03/2025
NLO6I03 A062466133 66531 12/03/2025
NMH1H07 S122805757 74550 01/03/2025
NRK9H45 S122510647 74550 02/03/2025
NXY1623 S121779907 74550 02/03/2025
OAH1B04 S122808507 74630 01/03/2025
OBS8H48 S122390727 74550 01/03/2025
OCN6I80 S122431427 74550 02/03/2025
OHT3E25 S122750867 74550 01/03/2025
OJP3J10 A063214952 75870 12/03/2025
OLT0D23 A063117949 76331 11/03/2025
OLX9I19 A061783313 57380 12/03/2025
OMF9B84 A063094140 55412 11/03/2025
OMR2379 S122389627 74630 01/03/2025
ONY9I58 S122412287 74550 02/03/2025
OPB2285 A063219954 75870 12/03/2025
OPP5C51 S121793207 74550 02/03/2025
OQI6H28 S121767907 74550 02/03/2025
ORZ7E57 S122397547 74550 02/03/2025
OTC0E40 S121756797 60503 02/03/2025
OUR9A55 A062496776 60501 11/03/2025
OWR8G44 S122365207 74550 01/03/2025
OXF9422 S121795077 74550 02/03/2025
OYK6F31 S122801797 74550 01/03/2025
PAA2E50 S122376107 74550 01/03/2025
PBB8G72 S121791117 60503 02/03/2025
PCY0H18 S122782877 74630 01/03/2025
PGJ6J98 A063094272 55412 11/03/2025
PHE5I98 S121743487 56732 02/03/2025
PIH9E00 S122752307 74550 01/03/2025
PJG2D52 S122197897 74550 02/03/2025
PJK5H63 S122451557 74550 02/03/2025
PJO8426 S121787377 60503 02/03/2025
PKU9133 S122820937 74550 01/03/2025
POV5B63 S122761867 74630 01/03/2025
PPS9B11 S122764407 74550 01/03/2025
PQC3286 S121754597 74550 02/03/2025
PQP9H69 S122495777 74550 02/03/2025
PRK1E30 S122199657 74550 02/03/2025
PRX1H20 S121810707 74550 02/03/2025
PUH2H41 S122481707 74550 02/03/2025
PUJ4C11 S121739207 74550 02/03/2025
PVF3930 S122202847 56732 02/03/2025
PVR3J74 S122438577 74550 02/03/2025
PVR7I90 A063199856 55500 11/03/2025
PWC0I69 S122410967 74550 02/03/2025
PWG0902 S122811807 74550 01/03/2025
PWI4635 S121799917 56732 02/03/2025
PWL8D70 S121748877 74550 02/03/2025
PWV9C82 S121756247 74550 02/03/2025
PWX9629 S122472677 74550 02/03/2025
PWZ0I41 S122480157 74630 02/03/2025
PXI4E89 S122445287 74550 02/03/2025
PXM2D84 S122747457 74550 01/03/2025
PXU7488 S122210987 74550 03/03/2025
PXZ4G25 S122383907 74630 01/03/2025
PYG2G00 S122245857 74550 03/03/2025
PYP6G20 S122407227 74550 02/03/2025
PZD7G16 S121799147 60503 02/03/2025
PZF5J55 S122422187 74550 02/03/2025
PZU7G09 A063199996 55500 11/03/2025
QAG9J69 S122366857 74550 01/03/2025
QAM0G37 A063200129 55500 12/03/2025
QAP2G10 S122431317 74550 02/03/2025
QAP4I41 S122515137 74630 02/03/2025
QDF5H85 A063220014 75870 12/03/2025
QEW1471 A063199929 55500 11/03/2025
QGW1B57 S121736117 74550 02/03/2025
QIG8A42 A062466087 55414 11/03/2025
QJE5B21 S121753507 74550 02/03/2025
QLE2G98 S121812127 74550 02/03/2025
QMV3B77 A062292518 76331 11/03/2025
QMX1824 S122774307 74630 01/03/2025
QMZ4J60 S122385557 74550 02/03/2025
QNJ7438 S121745137 74550 02/03/2025
QNM9I76 S122504907 74630 02/03/2025
QNQ0A49 S122505347 74550 02/03/2025
QNT7577 A062466079 55414 11/03/2025
QNY3285 S122801577 74550 01/03/2025
QOA6I95 S121764827 60503 02/03/2025
QOB3H07 S122415807 74550 02/03/2025
QOH0465 A061767679 73662 11/03/2025
QOL8769 S122440007 74550 02/03/2025
QOS3268 S122813897 74550 01/03/2025
QOT8E10 S122742177 74550 01/03/2025
QOU5897 S121753717 60503 02/03/2025
QPA4J59 S122829737 74550 01/03/2025
QPF8E29 A063205260 57030 11/03/2025
QPN4H11 S121812897 74550 02/03/2025
QPQ2E17 S122418447 60503 02/03/2025
QPS0C38 S122804987 74630 01/03/2025
QPZ1I22 S121807177 74550 02/03/2025
QQC8A86 S122477187 74550 02/03/2025
QQT6B18 S122457827 74550 02/03/2025
QQT8A72 S122518327 74550 02/03/2025
QQX6F46 A063166966 75870 11/03/2025
QRE4A69 S122480707 74630 02/03/2025
QTJ9D04 S121747117 74550 02/03/2025
QUJ9D99 S121814437 74550 02/03/2025
QUP8C15 S122742727 74550 01/03/2025
QUR1G28 S121736777 74550 02/03/2025
QUV1033 S122433957 74550 02/03/2025
QUY0G55 S122500947 74550 02/03/2025
QWW1G89 A063199988 55500 11/03/2025
QWX2F88 S122476747 60503 02/03/2025
QXB7F78 S122772097 74630 01/03/2025
QXC8G98 S122805647 74550 01/03/2025
QXN6D82 S121782317 60503 02/03/2025

QXN6D82	A063205619	75870	12/03/2025	QXQ9I42	S122823687	74630	01/03/2025
QXS6E37	S122192407	56732	03/03/2025	QXT6J20	S121764717	74550	02/03/2025
QXU0B89	A063214960	75870	12/03/2025	QXY1H25	S122764837	74550	01/03/2025
QXY3B38	S122803227	74550	01/03/2025	QYH7H86	A063166990	75870	11/03/2025
QYL9D99	S122769787	74630	01/03/2025	RBQ9I32	S122467617	74550	02/03/2025
RCQ6G26	S121784627	60503	02/03/2025	RCS6H71	S122423177	60503	02/03/2025
REV9B52	S121798707	74550	02/03/2025	RFE8J37	S122782437	74550	01/03/2025
RFF2D23	S122751527	74550	01/03/2025	RFF3J28	S122475207	74550	02/03/2025
RFG1J85	S121758887	60503	02/03/2025	RFG8F89	A063214863	75870	12/03/2025
RFI8E06	S122752517	74550	01/03/2025	RFJ0A89	A062757618	76331	11/03/2025
RFK7D33	S122820277	74550	01/03/2025	RFN1C66	A063139519	76331	11/03/2025
RFN4C09	A063180020	76252	11/03/2025	RFP0H52	S121764607	74550	02/03/2025
RFS7G03	S122471357	74630	02/03/2025	RFS7G03	S122493247	60503	02/03/2025
RFT0F90	S121782537	74550	02/03/2025	RFT8I61	S122817207	74550	01/03/2025
RFU6C72	S121816637	74550	02/03/2025	RFY3C61	S122377207	74550	01/03/2025
RFZ4J64	S122457277	74550	02/03/2025	RGC7D22	S121738867	74630	02/03/2025
RHC1I68	S122828847	60503	02/03/2025	RHN2J01	S122458497	74550	01/03/2025
RHP5I00	S121787607	74550	02/03/2025	RHY8G52	S122388857	74550	02/03/2025
RIC7I44	S122503807	74550	02/03/2025	RID5J58	S122494907	74550	02/03/2025
RIW3G63	S121770877	60503	02/03/2025	RJI0D21	S121762077	60503	02/03/2025
RJR2E60	S122201967	60503	02/03/2025	RJS2D91	A063196210	67261	11/03/2025
RJS2D91	A063196229	66450	11/03/2025	RLA0A54	S121806407	74550	02/03/2025
RMF0F93	A063205660	57030	12/03/2025	RMJ0J45	S121813557	74550	02/03/2025
RMJ7F25	S122751747	74550	01/03/2025	RMJ7F25	S122752297	74550	01/03/2025
RMK5C53	S122375877	74550	01/03/2025	RMN7F45	S121814657	74550	02/03/2025
RMN7J65	A063205384	57030	11/03/2025	RMQ7G75	S122774957	74630	01/03/2025
RMQ7G75	S122785847	74550	01/03/2025	RMR6E31	S122799277	74550	01/03/2025
RMX2D77	S122829957	74550	01/03/2025	RMX2D77	S121803007	74550	02/03/2025
RMY2I26	S121741287	74550	02/03/2025	RNA0E05	S122437367	74550	02/03/2025
RNC6F68	S122478727	60503	02/03/2025	RNJ0B55	S122795747	74550	01/03/2025
RNJ0B88	S121764937	56732	02/03/2025	RNJ4E14	S121808717	74550	02/03/2025
RNJ4E14	S122512167	74550	02/03/2025	RNJ4E14	S122519097	74550	02/03/2025
RNK3J56	S122456837	60503	02/03/2025	RNO7E58	S122487087	74550	02/03/2025
RNP9G24	S122516907	74550	02/03/2025	RNR0E00	S121773297	56732	02/03/2025
RNS2A44	S121775167	74550	02/03/2025	RNS9E29	S121767687	74630	02/03/2025
RNZ7C86	A063167113	75870	11/03/2025	ROD9A35	S122749877	74550	01/03/2025
RPS2A68	S122796517	74630	01/03/2025	RPS2A68	S122455887	74550	02/03/2025
RRN0A09	S122799707	74550	01/03/2025	RRS6I92	S122479387	74550	02/03/2025
RTC1B06	A063167105	57030	11/03/2025	RTH2G10	S122472567	74550	02/03/2025
RTM7F60	S122469377	74550	02/03/2025	RTT6J04	S122377967	74550	01/03/2025
RTV0G67	S122467287	74550	02/03/2025	RUB3H41	S122484667	74550	02/03/2025
RUD6A56	S122438687	60503	02/03/2025	RUF7B98	S122486647	74550	02/03/2025
RUH8F16	S122512507	74550	02/03/2025	RUI7A03	S122482467	74550	02/03/2025
RUK1E35	S122759007	74550	01/03/2025	RUM5C11	S121772967	60503	02/03/2025
RUU2H07	S122489837	60503	02/03/2025	RUV5I25	S122798057	74630	01/03/2025
RUW0B87	S122373787	74550	01/03/2025	RUW7G20	S122390507	74550	01/03/2025
RUX6F46	A062797522	54600	11/03/2025	RVB2C59	S122797777	74550	01/03/2025
RVF2B12	S122822037	74550	01/03/2025	RVG8B70	S122779357	74550	01/03/2025
RVH1A51	S122398097	74630	02/03/2025	RVH9I69	S122464537	74550	02/03/2025
RVI7B10	A063199961	55500	11/03/2025	RVJ6G75	S122454747	74550	02/03/2025
RVJ8J96	S121789577	56732	02/03/2025	RVK2B45	S122795207	74550	01/03/2025
RVO7F37	A063139551	55412	11/03/2025	RVS6A00	S122769457	74550	01/03/2025
RVU2J77	S121755917	74630	02/03/2025	RVV6B15	S121797937	74550	02/03/2025
RVW9D76	S121801897	60503	02/03/2025	RVZ3G89	S122420097	74550	02/03/2025
RXU5F45	S122385007	74550	01/03/2025	RXW8A50	S122430327	74550	02/03/2025
RYU5J34	S122417907	74550	02/03/2025	SCQ9F30	S122236617	74550	03/03/2025
SCS6E01	S121787707	56732	02/03/2025	SCX2A61	S121789247	60503	02/03/2025
SDK9G03	S122762207	74550	01/03/2025	SDQ2J44	A062028012	73662	11/03/2025
SDW7G25	A063167032	57030	11/03/2025	SFB0I98	S121772857	74550	02/03/2025
SFD7E39	A063199880	55500	11/03/2025	SFW1I82	S121777587	60503	02/03/2025
SGI8I17	S121755367	60503	02/03/2025	SHB0B43	S122772867	74550	01/03/2025
SHF6A54	A063199902	55500	11/03/2025	SHI7J85	A063094353	55412	12/03/2025
SHL8C27	S121787817	56732	02/03/2025	SHP7B77	S122828087	74550	01/03/2025
SHS7A01	S122205927	74550	02/03/2025	SHT0J86	A062757642	76331	11/03/2025
SHU7F16	S122371707	74550	01/03/2025	SHW7B46	S122447707	74550	02/03/2025
SHZ8J80	A062789242	76331	12/03/2025	SID8J57	S122464757	74550	02/03/2025
SIE7H68	S122400517	74630	02/03/2025	SIT8F00	S122493707	74550	02/03/2025
SIJ9G14	S122487197	74630	02/03/2025	SIL4C13	A063205406	57030	11/03/2025
SIM6C77	A063100159	55500	11/03/2025	SIN9I44	S122465967	74550	02/03/2025
SIQ1J47	S122408987	74550	02/03/2025	SIR5J97	S122472237	74550	02/03/2025
SIT1F46	S122811367	74550	01/03/2025	SIU0F12	S122789257	74550	01/03/2025
SIY0E79	S122490717	74550	02/03/2025	SIY3I66	S122440887	74630	02/03/2025
SIZ2I83	S121813117	74550	02/03/2025	SIZ2I83	S122516127	74550	02/03/2025
SIZ2I83	S121813667	74550	02/03/2025	SIZ2I83	S121822577	74630	03/03/2025
SJB2G53	S122777707	74550	01/03/2025	SJB4D57	S122418227	74550	02/03/2025
SJE3H72	S122407557	74710	02/03/2025	SJE3H72	S122199547	74710	02/03/2025
SJE3H72	S122411517	74550	02/03/2025	SJE3H72	S121741727	74550	02/03/2025
SJF3G42	A063094264	55412	11/03/2025	SJF6B42	S122775617	74550	01/03/2025
SJG2I30	S122421637	74550	02/03/2025	SLJ6C90	S121770547	74550	02/03/2025
SLY9B69	S121797277	56732	02/03/2025	SMF5J27	S121748437	74550	02/03/2025
SSN1I70	S122389847	74630	01/03/2025	SSR0J69	S121786497	60503	02/03/2025
SST1C20	S122387537	74550	01/03/2025	SST3F19	A063139535	55412	11/03/2025
SST5C85	S121739417	74550	02/03/2025	SST9G89	S122186457	74550	03/03/2025
SSU4G65	S122358607	74550	01/03/2025	SSU8E08	S121773517	74550	02/03/2025
SSW3C85	S122510957	74550	02/03/2025	SSW3G99	S121781877	74550	02/03/2025
SSY5J99	S122491047	74550	02/03/2025	SSZ5B31	S122393257	74550	01/03/2025
STB3G30	S122378847	74550	01/03/2025	STC3C11	S122469047	74550	02/03/2025
STC5B79	S122761647	74550	01/03/2025	STD0E38	A063200005	55500	11/03/2025
STE8D05	S122776827	74550	01/03/2025	STE8D05	S122793217	60503	01/03/2025
STE8D05	S122799597	74550	01/03/2025	STE8D05	S122397327	74550	02/03/2025
STE8D05	S122398427	74550	02/03/2025	STE8D05	S122399637	74550	02/03/2025
STF3E01	S121781217	60503	02/03/2025	STF7F78	S121812907	74550	02/03/2025
STG9C19	S121770657	74630	02/03/2025	STH8F11	S122509417	74550	02/03/2025
STI1C86	S122771987	74550	01/03/2025	STI5F45	S122513487	74550	02/03/2025
STJ4A73	A063094450	55412	12/03/2025	STJ4D73	S122385997	74550	01/03/2025
STL1H03	S122205157	60503	02/03/2025	STL3E91	A062593135	54600	11/03/2025
STM1F65	S122447377	74550	02/03/2025	STN1H98	S122487857	74550	02/03/2025
STN4A87	S122415257	60503	02/03/2025	STN6B92	S122412067	74550	02/03/2025
STO4G76	S122828197	74550	01/03/2025	STP2J75	S122780457	74550	01/03/2025
STP5B25	S122779807	74550	01/03/2025	STP5B25	S122781667	74550	01/03/2025
STP9E98	S121799037	56732	02/03/2025	STQ2D73	S121744697	74550	02/03/2025
STQ3D12	S122401837	74550	02/03/2025	STQ6J60	S121790567	74550	02/03/2025
STR2D19	S121784737	74550	02/03/2025	STR5G70	S122763077	74550	01/03/2025
STR8B61	A063185022	55412	11/03/2025	STR9C43	S121751957	60503	02/03/2025
STS4D70	A062102794	66532	12/03/2025	STS4D70	A062102808	76173	12/03/2025
STS4D70	A062102816	50100	12/03/2025	STT4E27	A063179952	55500	11/03/2025
STU7B58	S122819287	74550	01/03/2025	STW3233	S121806307	74550	02/03/2025
STY9J67	S122371367	74550	01/03/2025	STZ0J55	S121792877	74630	02/03/2025
STZI168	S121743377	60503	02/03/2025	SUA3F16	S122509197	74550	02/03/2025
SUB1J90	S121809927	74550	02/03/2025	SUB2I88	S121766587	74550	02/03/2025
SUC9B93	S122429997	60503	02/03/2025	SUD2C50	S121811357	74550	02/03/2025
SUD2F00	A063200080	55500	11/03/2025	SUD5E48	S121776707	60503	02/03/2025
SUD5I73	A063219890	75870	12/03/2025	SUF2F16	S122456507	74550	02/03/2025
SUG6B71	S122516347	74550	02/03/2025	SUG7H69	A063185081	55412	11/03/2025
SUG8G12	S122198777	74550	02/03/2025	SUG8G12	S122200867	74550	02/03/2025
SUH1G00	S122781777	74550	01/03/2025	SUH2B69	S121761207	60503	02/03/2025
SUH8C38	S122790027	74550	01/03/2025	SUI1E48	S122409757	74550	02/03/2025
SUJ0B65	S122798387	74550	01/03/2025	SUK7D49	S122824787	74550	01/03/2025
SUL5F65	S122454197	74550	02/03/2025	SUM3D10	S122454307	60503	02/03/2025
SUM9C06	S122767147	74550	01/03/2025	SUN4G64	S122365097	74550	01/03/2025
SUP3A94	S122752627	74550	01/03/2025	SUP4J19	S122369167	74550	01/03/2025
SUQ0D58	S122206477	74550	02/03/2025	SUQ4F27	S122820717	74550	01/03/2025
SUS4B40	S122502047	60503	02/03/2025	SUS8F47	S122792997	74550	01/03/2025
SUT0B86	S122764947	74550	01/03/2025	SUT3E07	S122459367	74550	02/03/2025
SUT6A49	S122515247	74550	02/03/2025	SUU2G11	S122438027	74550	02/03/2025
SUU8A72	S121796407	74550	02/03/2025	SUU9A11	S122482577	74550	02/03/2025
SUW7I04	S122375657	74550	01/03/2025	SUW9D36	S121802997	74550	02/03/2025
SUX3B43	S122493797	74550	02/03/2025	SUX3C48	S122816317	74550	01/03/2025
SUX4I95	A062822274	55500	11/03/2025	SUY2H78	S122500407	74550	02/03/2025
SUZ0B96	S122403707	74550	02/03/2025	SUZ0B96	S122404807	74550	02/03/2025
SUZ1C53	S121773737	74550	02/03/2025	SUZ5A46	S122474547	60503	02/03/2025
SVA1A94	A063167075	57030	11/03/2025	SVA9E65	S122197127	74550	02/03/2025
SVB3D39	S122817197	74550	01/03/2025	SVB4D54	S122383247	74550	01/03/2025
SVE8J56	A062822223	76841	11/03/2025	SVG1B74	S122440777	74550	02/03/2025
SVH0J18	S122501387	74550	02/03/2025	SVH1H87	S122494017	74550	02/03/2025
SVI1G68	S121807727	74550	02/03/2025	SVI5B46	S121742827	60503	02/03/2025
SVI6G44	A063094426	55412	12/03/2025	SVJ1F56	S122801467	74550	01/03/2025
SVJ7E01	S121795957	56732	02/03/2025	SVK1H98	S122772757	74550	01/03/2025
SVK5F82	S122480377	60503	02/03/2025	SVL9A57	S122366207	74550	01/03/2025
SVM8I96	S122438357	60503	02/03/2025	SVM9C85	S122777607	74550	01/03/2025
SVN2E48	S122475097	74550	02/03/2025	SVP1F19	S122761317	74550	01/03/2025
SVP2J62	S122434727	74550	02/03/2025	SVP5I99	S121769557	56732	02/03/2025
SVQ1D16	S122361807	74550	01/03/2025	SVQ1E68	S121787047	74630	02/03/2025
SVQ3A45	S121776267	74550	02/03/2025	SVR8E44	S121767797	74550	02/03/2025
SVS7F33	S122446277	74630	02/03/2025	SVS7F33	S121758667	74630	02/03/2025
SVS7F33	S121759767	74550	02/03/2025	SVT1B41	S121768017	74550	02/03/2025
SVT1E26	S122383687	74550	01/03/2025	SVT3D38	S122511067	74710	02/03/2025
SVT3E96	A063094280	55412	11/03/2025	SVT3G43	A062999280	65720	10/03/2025
SVT6D67	S121757347	74550	02/03/2025	SVU2E95	S121764277	74550	02/03/2025
SVU6H17	S122750757	74550	01/03/2025	SVU8J69	S121794207	74550	02/03/2025
SVV0A13	S122472347	74550	02/03/2025	SVV0G55	S121805637	74550	02/03/2025
SVX1I07	S122757907	74550	01/03/2025	SVY3E39	S122388527	74550	01/03/2025
SVY8F06	S122373347	74550	01/03/2025	SWA8G93	S122744597	74550	01/03/2025
SWA8H64	S122455847	74550	02/03/2025	SWB5A52	S122786397	74550	01/03/2025
SWC5D58	A063200013	55500	11/03/2025	SWD1E44	S122794647	74550	01/03/2025
SWD5J06	S122754507	74550	01/03/2025	SWF3B23	S122418007	74550	02/03/2025
SWF7F45	S122748997	74630	01/03/2025	SWG0C21	A063200056	55500	11/03/2025
SWG0F38	S122452767	60503	02/03/2025	SWG2H95	A063200021	55500	11/03/2025
SWG5H93	S122801027	74550	01/03/2025	SWH3H68	S122456067	74550	02/03/2025
SWH5D27	S122500507	74550	02/03/2025	SWI1E97	S122756257	60503	01/03/2025
SWI7H99	A061820901	75870	11/03/2025	SWK3D35	S122449357	74550	02/03/2025
SWL2B32	A062751059	55412	11/03/2025	SWL4A47	S122489177	74550	02/03/2025
SWO4E83	S122780237	60503	01/03/2025	SWP0D98	A063205449	57030	11/03/2025
SWQ6D67	A062102832	70561	12/03/2025	SWR2I69	S121777147	74550	02/03/2025
SWU1B13	S122510737	74550	02/03/2025	SWV5B54	A063166940	75870	11/03/2025
SWV7H30	A063205350	57030	11/03/2025	SWX1J97	S121778027	74550	02/03/2025
SWX4B13	S122828967	74550	01/03/2025	SWX8I88	S122773087	74550	01/03/2025
SWY5C40	S122463987	74550	02/03/2025	SWY5C40	S122464647	74550	02/03/2025
SWZ0C03	S121760647	74550	02/03/2025	SWZ3D89	S121784307	74550	02/03/2025
SXM1A98	S122423507	74630	02/03/2025	SYA1I09	S122379837	74550	01/03/2025
SYC1B97	S122742287	74550	01/03/2025	SYC4A25	A063132921	51930	11/03/2025
SYC6I55	A062522300	76331	11/03/2025	SYE2C31	S121807507	74550	02/03/2025
SYF4D55	S122483677	74550	02/03/2025	SYF7F31	S122450787	74550	02/03/2025
SYG9F02	S122448587	74550	02/03/2025	SYH4E99	S122821607	74550	01/03/2025
SYH4G07	S122450017	74550	02/03/2025	SYH5A68	S122402937	74550	02/03/2025
SYQ4A12	A063200030	55500	11/03/2025	SYR3I71	S122456947	74550	02/03/2025
SYS4H87	S122389737	74550	01/03/2025	SYU2B68	S122768807	74550	01/03/2025
SYU9C93	S122775177	74550	01/03/2025	SYV4C77	S122806307	74550	01/03/2025
SYW2C27	S121741837	74550	02/03/2025	SYW2C27	S122423837	74550	02/03/2025
SYW2C27	S121742717	60503	02/03/2025	SYX8C13	A063215002	75870	12/03/2025
SYY6C26	S121743927	60503	02/03/2025	SYZ6C42	S122465527	60503	02/03/2025
SYZ6E45	S122825557	74550	01/03/2025	TAM6J92	S121756467	60503	02/03/2025
TAO2B72	S122518107	74630	02/03/2025	TAP5I86	S122437477	74550	02/03/2025
TAS2H34	S121785397	74550	02/03/2025	TAV0H15	S122202307	60503	02/03/2025
TCA0F65	S121753277	56732	02/03/2025	TCB7D03	S122771767	74550	01/03/2025
TCC2E56	S122439677	74550	02/03/2025	TCD5I98	S122417787	74550	02/03/2025
TCI4D84	S122775947	74550	01/03/2025	TCI5H22	A063205287	57030	11/03/2025
TCI6E37	S122381047	74550	01/03/2025	TCJ3B58	S122808397	74550	01/03/2025
TCK1E58	S122388637	74630	01/03/2025	TCP3G00	S122464427	74550	02/03/2025
TCP4J63	S121807617	74550	02/03/2025	TCT3E11	A063145004	54525	11/03/2025
TCU3B01	A062810403	55414	12/03/2025	TCV4J73	S122809717	74550	01/03/2025
TCV4J73	S122406347	74550	02/03/2025	TCX0I60	S121812787	74550	02/03/2025
TCX2E39	S122388747	74550	01/03/2025	TCY0D88	S122361467	74550	01/03/2025
TDA8D77	S122830507	74550	01/03/2025	TDB0A86	S122514367	74550	02/03/2025
TDB2J04	S122460907	74550	02/03/2025	TDB5J09	S121748767	74550	02/03/2025
TDB5J09	S122179417	74550	03/03/2025	TDE3E93	S121800467	60503	02/03/2025
TDF4H98	S122745707	74550	01/03/2025	TDF5E46	S121739747	74550	02/03/2025
TDG0B27	S122395707	74550	01/03/2025	TDG0B88	A062800513	76331	12/03/2025
TDH0A47	S122374447	74550	01/03/2025	TDH1C75	S122512827	74550	02/03/2025
TDH1C75	S122514587	74550	02/03/2025	TDH4A83	S122445397	74550	02/03/2025
TDJ1G31	S122769017	74550	01/03/2025	TDJ7J40	S122506447	74550	02/03/2025
TDK1J38	S122370707	74550	01/03/2025	TDK5E16	S122786067	74550	01/03/2025
TDL6E48	S121748107	56732	02/03/2025	TDL6J77	S122395897	74550	02/03/2025
TDT2A99	S121749107	74550	02/03/2025	TIP2A39	S122469597	74550	02/03/2025
TIQ5C10	S122375107	74710	01/03/2025	TIQ6G96	S122459257	74550	02/03/2025
TIT5F42	S121775607	56732	02/03/2025	TIT9G50	S121747447	74550	02/03/2025
TIT9G50	S122432857	74550	02/03/2025	TIU7B20	A061734606	76331	11/03/2025
TIV1A59	S122384787	74550	01/03/2025	TIV7J29	S122393147	74630	01/03/2025
TIX2B50	S121796507	60503	02/03/2025	TIX5E17	S122387107	74550	01/03/2025
TIX5H74	S122237937	74550	03/03/2025	TIZ8D95	S122403047	74710	02/03/2025
TJB0F60	S121799257	60503	02/03/2025	TJB9D64	S122505787	74550	02/03/2025
TJE0G79	S121742937	74550	02/03/2025	TJE4F78	A062757707	76331	12/03/2025
TJE5I55	S122784197	74630	01/03/2025	TJG5G85	A061734622	76331	11/03/2025
TJJ6F52	S122777927	74550	01/03/2025	TJK9G69	S121780777	74550	02/03/2025
TJP2G07	S122784967	74550	01/03/2025	TJQ5G97	S121737877	74550	02/03/2025
TJQ5G97	S122400307	74550	02/03/2025	TJR1F08	A063200161	55920	12/03/2025
TJW6J72	S122491377	74550	02/03/2025	TJX4E49	A063220049	75870	12/03/2025
TJY0B59	S122479967	74550	02/03/2025	TJY0H59	S122478067	74550	02/03/2025
TJY0B59	S121785727	74550	02/03/2025	TJY0E62	A063094086	55412	11/03/2025
TJY9A19	A062466044	76331	11/03/2025	TKE4A44	S122452327	74550	02/03/2025
TKE6G19	S121759217	60503	02/03/2025	TKH5J40	S122748557	74630	01/03/2025
TKK1I55	S121747887	74550	02/03/2025	TKK3B99	S121804427	60503	02/03/2025
TKK6C28	S121754707	74550	02/03/2025	TKM2H12	S121802337	60503	02/03/2025
TKN4E26	S122511507	74550	02/03/2025	TKN7G08	A063220146	75870	12/03/2025
TKO2E59	S122479497	74550	02/03/2025	TKO2E59	S122479717	74550	02/03/2025
TKQ0G09	S122487207	60503	02/03/2025	TKQ9C16	S122797727	74550	01/03/2025
TKR2B19	S122816427	74550	01/03/2025	TKS5I39	S121794087	74550	02/03/2025
TKT2A69	S122757687	74550	01/03/2025	TKV0A30	A063132905	76331	11/03/2025
TKV8G40	S121806187	74550	02/03/2025	TKW8J93	S122454087	74550	02/03/2025
TKX4J85	S122445177	74550	02/03/2025	TKY1E85	S122760987	74550	01/03/2025
TKY4A83	S122491607	74630	02/03/2025	TLA0H22	A061734592	76331	11/03/2025
TLA5I17	S121752727	74550	02/03/2025	TLA7A69	S122823467	74550	01/03/2025
TLD0F77	S121738757	74550	02/03/2025	TLD8G30	S121780447	60503	02/03/2025
TLE2E10	S121760977	56732	02/03/2025	TLE4E33	S121813337	74550	02/03/2025
TLF1I07	S121774397	74550	02/03/2025	TLJ4F94	A062667570	60175	12/03/2025
TLJ7J99	S122424607	74550	02/03/2025	TLL2J70	S122433187	74550	02/03/2025
TLL4A22	S121761527	74550	02/03/2025	TLN0B18	S122781447	74550	01/03/2025
TLO8I40	S122201747	74630	02/03/2025	TLR2H63	S122372357	74550	01/03/2025
TLT5J89	S121798597	56732	02/03/2025	TMB5F78	S122474877	60503	02/03/2025
TMC1B11	S121791557	60503	02/03/2025	TMC1I13	S122774517	74550	01/03/2025
TMC6D34	S121800247	74550	02/03/2025	TMC7E89	S122471577	60503	02/03/2025
TMD9B29	S121773307	60503	02/03/2025	TMD9B29	S121784187	74550	02/03/2025
TMD9G10	S121758227	60503	02/03/2025	TME8A48	S121769007	74550	02/03/2025
TMH1159	S122448807	74550	02/03/2025	TMH1159	S122449027	74630	02/03/2025
TMJ0G59	S121802557	60503	02/03/2025	TMJ5G04	S122448477	74550	02/03/2025
TMJ7A89	S122504577	60503	02/03/2025	UAI5D93	S122512497	74550	02/03/2025

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 082/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 13/03/2025, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.
Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.
Documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;
ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC
Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$
BPO9C65	A062587267	66532	14/01/2025	195,23	CMH2093	S112267427	56732	04/01/2025	130,16
EDZ9G98	S111766707	60503	04/01/2025	293,47	ENT3915	S111675297	74550	03/01/2025	130,16
ENT3915	S111845027	74550	04/01/2025	130,16	EVD0G90	S111748777	74630	04/01/2025	195,23
FZJ0I75	S112286907	74550	04/01/2025	130,16	GFH5E20	S112261707	74550	04/01/2025	130,16
LVC4I30	S112253897	74550	04/01/2025	130,16	SUV6B47	A062768970	52070	14/01/2025	88,38
SUV6B47	A062768989	71023	14/01/2025	130,16					

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5990/2025
Proprietário da Obra: Edson Leite Alves
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12375/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 4840/2024
Proprietário da Obra: FERNANDO RAFAEL DAINESE
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação nº 12376/2025 e Alvará de Execução nº 12377/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 4677/2024
Proprietário da Obra: THALITA DE PAULA LEITE LOPES
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação nº 12378/2025 e Alvará de Execução nº 12379/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4596/2024
Proprietário da Obra: Bruno Cesar Dalben
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE BAIXA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 2633/2023
Proprietário da Obra: Ricardo José Romano
Decisão: Efetivada baixa de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4955/2024
Proprietário da Obra: M MAROC INCOPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4317/2024
Proprietário da Obra: PAULO CESAR PIRES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 6022**, lavrada em 07/03/2025 em nome de **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DAS FLORES**, CNPJ: 02.663.787/0001-05, referente ao imóvel localizado na RUA HERMANTINO COELHO, 1050 - MANSÕES SANTO ANTÔNIO, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/3974**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 208/2018, Art. 58, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR TODAS AS VIAS, DEIXANDO-AS LIVRES E DESIMPEDIDAS, **no prazo de 30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 6023**, lavrada em 07/03/2025 em nome de **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO PARQUE ALTO TAQUARAL**, CNPJ: 67.996.082/0001-47, referente ao imóvel (condomínio) com portão principal localizado na Rua Sylvio Cotomacci - Parque Alto Taquaral, cujas vias se encontram no protocolo **1999/0/37381**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 208/2018, Art. 58, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR TODAS AS VIAS, DEIXANDO-AS LIVRES E DESIMPEDIDAS, INCLUSIVE A RUA PROFª MARIA THEREZINHA PIRES MONACCI EM TODA SUA EXTENSÃO (BOLSÃO 2), **no prazo de 30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N° 6869**, lavrada em 29/01/2025 em nome de **THEREZINHA FRANCISCA TEIXEIRA**, CPF. 848.500.438-87, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR FELIX DE MORAES SALES, 151, JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.52.61.0242.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2017/11/3606.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O PROJETO DO PRÉDIO, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N° 7752**, em nome de **RENEMOREIRA LIMA**, CPF 037.468.248-85, referente ao imóvel localizado à Rua Walter Schmidt, nº 266/278, Fazenda Santa Cândida, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/1427**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "Renovar alvará de execução" **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta publicação ou recebimento da correspondência (14/03/2025). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 13 de março de 2025

PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA LEI COMPLEMENTAR N° 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei Complementar que altera Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, a qual "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de dispositivos na Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que" Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas ", para correção e adequação da realidade do município;

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei Complementar e realização de consulta pública para discussão sobre alteração da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018,a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 21 de março de 2025, sexta-feira, às 14h.**

A minuta do Projeto de Lei Complementar se encontra disponível para consulta no link: https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica.

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo, com a participação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

A participação da sociedade se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através de formulário, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

Os formulários de inscrição antecipada para participação da audiência pública e o de contribuições e comentários, ficarão disponíveis para acesso até o dia 20 de março através do link https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/552745?lang=pt-BR **(inscrições)** e https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/658995?lang=pt-BR **(contribuições)**.

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018. O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 21 de março de 2025, sexta-feira, às 14h

2. Fundamento legal

2.1. O Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município

3. Procedimento

3.1. Horários

14:00 – Início da Audiência

14h20min às 14h40min – Formação da Mesa Diretora

14h40min às 15h00min – Abertura – Secretária Municipal de Urbanismo

15h00 às 15h:20min – Palavra da Mesa Diretora

15h20min às 15h:50min – Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)

15h:50min às 17h – Questionamentos e Respostas

17h:00 – Encerramento da Audiência

3.1. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

a) Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) – Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;

b) Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMPDU);

c) Representante da Câmara Municipal de Campinas;

d) Servidores especialistas das Secretarias envolvidas.

3.2. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

I - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;

II - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;

III - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;

IV - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;

V - a ordem e tempo das exposições orais;

3.3. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.4.Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.5. Após a apresentação do projeto, será aberta a palavra aos participantes, que poderão fazer questionamentos relacionados ao objeto da audiência pública.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 13 de março de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/792 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 25/11/790 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 25/11/789 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 25/11/795 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 25/11/791 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 25/11/788 LUIZ MARTINION FERREIRA - PROT. 25/11/796 RENE DE SOUZA FERNANDES - PROT. 25/11/825 YASMIN ARIELLY CAVALCANTE - PROT. 25/11/810 MAC LUCER SOUSAS SPE - PROT. 25/11/794 LUIZ MARTINION FERREIRA.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/779 ONDINA DE CARVALHO AMORIM - PROT. 25/11/778 JOSELAINE APARECIDA VIOTTO ANDRADE PROT. 25/11/812 CRISTIANI JOSÉ MICOLI.

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/804 MARCIA REGINA DE TOMAZI MENDES STECCA.

Campinas, 13 de março de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2025.00028437-92
REQUERENTE: MARCELA DORNELES LOPES
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** DO PROTOCOLO **1948/0/14055**, (PRINCIPAL 1948/0/2947-PMC.2025.00036990-16).

Campinas, 13 de março de 2025
MARIANA ARAUJO PAIVA VIOLA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO - E CANCELADO O AIM 10301
PROT. 24/11/3705 BAR E LANCHONETE QUAGLIO & DIBBERN LTDA.

INDEFERIDO
PROT. 23/11/6147 GUIOMAR VIEIRA DE VASCONCELLOS.

FICAM CANCELADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA N° 12353 E N° 12354.
PROT. 13/11/4629 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (EDSON ALVES DUTRA).

Campinas, 13 de março de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 23/11/2280 JOAO ANTONIO DE CARVALHO - PROT. 22/11/5413 ARGEU ALVES BARBOSA NETO - PROT. 22/11/13695 JOSE ROBERTO RUFFI - PROT. 20/11/950 DONATO D'ERI - PROT. 25/11/386 SCOPO ADMINISTRAÇAO DE BENS EIRELI - PROT. 23/11/269 ANTONIO JOSE BARBOSA PENTEADO - PROT. 23/11/9567 EVERSON ALVES MIRANDA - PROT. 23/11/9051 LUCIANA LEVANTEZI POLO.

INDEFERIDOS
PROT. 24/11/10801 MARCOS LOPES DO COUTO - PROT. 13/11/2729 THEODOR KNOCH.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/8158 ROBERTO DE CARVALHO LUZ - PROT. 21/11/4632 ANA ELIZA GUIMARAES AGUIAR DA SILVA - PROT. 22/11/13631 JOSE FRANCISCO DOS REIS - PROT. 23/11/11451 RENATA MARIA VUONO - PROT. 23/11/9465 KATSUYA KOJIMA - PROT. 23/11/7864 CACILDA HELENA BOLDY REIS COSTA - PROT. 24/11/4013 SARAH FERRARO DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/9239 JOSELINA PEREIRA DOS SANTOS - PROT. 22/11/4551 ZENAIDE NASCIMENTO DE CAMARGO - PROT. 22/11/5858 HCM3B - ADMINISTRAÇAO DE BENS LTDA - PROT. 23/11/3988 MERCILIO FAGUNDES DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/3204 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/9156 J.V. ACADEMIA LTDA - PROT. 24/11/11212 PEDRO MITSUTARO YUZAWA - PROT. 23/11/10999 LAURO PERICLES GONÇALVES - PROT. 23/11/9732 WILSON JOSE BALDO - PROT. 23/11/343 COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPIN - PROT. 23/11/502 JORGE SOARES FERREIRA - PROT. 21/11/4518 LUCIANA GRANDOLFO - PROT. 23/11/9770 SERGIO GUIMARAES LEITE - PROT. 21/11/11644 MARCOS ALEXANDRE DUARTE SILVA - PROT. 22/99/549 FRANCISCO WILLIAM DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/10516 CARLOS DONIZETE VIEIRA - PROT. 22/11/11823 VERA LUCIA SOFIA DE SOUZA - PROT. 22/11/12006 ALEX DOS SANTOS VIEIRA - PROT. 23/11/487 DIEGO GONCALVES DOS SANTOS - PROT. 23/11/708 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - PROT. 23/11/1437 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL - PROT. 24/11/4481 ANTONIA ABILIO QUEIROZ - PROT. 24/11/8026 CARLOS SIMOES DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/15658 CAROLINE FERREIRA MOURA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 24/11/7046 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT. 22/11/7770 IVO FACCIO - PROT. 25/11/939 SPE RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPES LTDA - PROT. 21/11/10895 SAN GROUP BIOTECH BRASIL LTDA - PROT. 24/11/8480 CAVICCHIOLI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 21/11/8901 CON-

DOMINIO RESIDENCIAL BELLA FLORA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 21/11/6420 MOISES JAPURA CALLO - PROT. 20/11/4972 JOTHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Campinas, 13 de março de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: LUCAS ALMEIDA PADOVANI
NOVO RESPONSÁVEL: DENILSON FREIRE DE CARVALHO
PROT. 24/11/11334 LUIZ FERNANDO VAGGIONE.

INDEFERIDO
PROT. 24/11/10488 JORGE SOARES FERREIRA - PROT. 24/11/318 KOUITI KOJAMA - PROT. 24/11/1471 CARLOS ROBERTO SIGNORELLI - PROT. 24/11/10967 FRANCISCO JOSE DA PAZ FOGAÇA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 20/11/11268 GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA - PROT. 99/0/57959 LUIZ VINICIUS SCHORNBAUM GUADALUPE - PROT. 01/0/30905 LUIZ VINICIUS SCHORNBAUM GUADALUPE - PROT. 24/11/11928 JOSE LUIS BESTOLINI - PROT. 24/11/12329 REGIS GERALDO DIAS KILESSE - PROT. 23/11/10392 NATANAEL FERRARETO PETRUCCI - PROT. 25/11/918 FABIO RIBEIRO PASSOS - PROT. 24/11/12396 CARLOS ANIBAL JUSTO ALVES - PROT. 25/11/821 JOSE PAULO DE ASSIS - PROT. 25/11/585 MARCOS CORREA ELY.

Campinas, 13 de março de 2025
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

INDEFERIDO
PROT. 25/11/527 CASTRO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - PROT. 25/11/519 COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Campinas, 13 de março de 2025
EMILIO CALOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

SEI Nº PMC.2025.00013290-17 (Requerimento Padrão)
Defiro, **ficando cancelado o Alvará de Execução nº 312/2016,** uma vez que a demolição total não foi executada conforme fotos do Google Earth datadas de Novembro de 2019 (14070336) e Setembro de 2024 (14070384).

Campinas, 13 de março de 2025
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Edital de notificação de intimação
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Karla Regina - CNPJ 61.709.267/0001-47 - Intimação 14047985 - Processo PMC.2023.00002654-81
2) Gislaine Aparecida Nascimento Ramos (Edifício Paraná) - CPF 116.324.022-20 - Intimação 13581138 - Processo PMC.2022.00061077-05

Processo: PMC.2022.00064290-61. Interessado: Condomínio Edifício Harmonia
Recebo o AVCB nº 752145 válido até 03/02/2030 apresentado através do processo PMC.2025.00039926-51.

Processo: PMC.2023.00097325-38. Interessado: Condomínio Edifício Maria Helena
Aprovada a solicitação de prorrogação de prazo em 60 (sessenta) dias para atender à intimação nº 29436 (documento SEI nº 9137110). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00039742-46, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2024.00097248-70. Interessado: Condomínio Edifício Danielli
Aprovada a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 4149 (documento SEI nº 12271296). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00040057-35, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2023.00095531-02. Interessado: Condomínio Residencial Villa Rimini
Aprovada a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 29432 (documento SEI nº 9099839). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00039784-03, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2024.00085641-01. Interessado: Melissa Voloch Kaplan (Edifício Kaplan)
Aprovada a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 4156 (documento SEI nº 12226643). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00039692-42, anexado ao processo da edificação.

Campinas, 13 de março de 2025
LUCIANO HILÁRIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL - CDPCIP

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIVREF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 09/2025
PROTOCOLO: 2023/11/14129 - INTERESSADO: JONATHAN QUAIAT GARDIN (ARENA SPORTS)
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jonathan Quaiat Gardin | Empresa: Rei do Alvará
CNPJ: 32.989.918/0001-00 | Razão Social: C E T Porcari
ASSUNTO: EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança)

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para Bar e Lanchonete e Ensino e Prática de Esportes e similares, denominado Arena Sports, situado na Rua Alfredo da Costa Figo, nº 21, sobre Lotes 001, 002, 003 e 021, do Quarteirão 6358, Quadra F, do loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida, no município de Campinas, SP.
O Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral apresentado (fl.186) tem como atividade principal "Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento". No EIV cita atividade de "Bar e Lanchonete e Ensino e Prática de Esportes e similares", não tendo identificado a categoria que se enquadrou para o Estudo de Impacto de Vizinhança, o que deverá ser esclarecido para o Alvará de Uso para que se possa avaliar o Nível de Incomodidade gerado.
Por não ter identificado o entretenimento como atividade principal, foi analisado como Nível de Incomodidade Potencial 1. Caso haja informação contrária durante processo de Alvará de Uso, estará sujeito a novo processo de EIV.
As Áreas de Influência foram caracterizadas com predominância de uso residencial.
Foi apresentada ART nº 2620240710913 (fl.204) referente ao EIV e RIT, assinado pelo responsável técnico Jonathan Quaiat Gardin.
O horário de funcionamento é de segunda-feira a quinta-feira entre 08h00 e 23h59, às sextas-feiras entre 08h00 e 22h00, aos sábados entre 08h00 e 21h00 e aos domingos entre 08h00 e 20h00. Informou capacidade de público de 200 pessoas. Está situado em terrenos que somam 5.460,00 m², com 269,96 m² de área construída sem C.C.O. Os lotes 01, 02, 03 e 21 possuem registro no 2º Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas nº 70507, 82592, 70508 e 22.445, respectivamente. O terreno está inserido na Zona de Atividade Econômica A - ZAE-A, na Macrozona Macrometropolitana, APG Taquaral, UTB MM-50. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 234025, é: 3261.52.50.0898.0000 (Lote 21).
A EMDEC foi consultada através do SEI PMC.2024.00114881-85, tendo se manifestado através de Despacho 12841994 sem oposição ao empreendimento.
A Secretaria de Segurança Pública foi consultada através do SEI PMC.2024.00114899-12 e se manifestou através de Despacho 13326627, apontando que não houve nenhum registro de perturbação da tranquilidade pela Guarda Municipal de Campinas, sendo indicada a integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.
A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso, conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022, junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
I) Implantar Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os(as) proprietários(as), funcionários(as) e usuários(as) do local se conscientizem dos impactos na vida de moradores(as) do entorno e não extrapolem o estabelecido nas obrigações do empreendimento com o município, que possa ocasionar desgaste à população vizinha. O(A) empreendedor(a) deverá assumir compromisso irrestrito no cumprimento fiel das normas a que se submete. O cumprimento dessa exigência é condicionante para a emissão do Alvará de Uso.
II) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos, a ser verificadas para a regularização do imóvel:
a) O passeio público, destinado exclusivamente à circulação de pedestres, deverá ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%, ser contínuo entre lotes, com pavimentação adequada, e ter faixa livre de circulação pavimentada com, no mínimo, 1,50 m de largura e 2,10 m de altura livre. Nos locais de acesso de veículos, apenas as guias devem ser rebaixadas, sem que haja elemento construtivo invadindo o leito carroçável e sarjeta.
b) O acesso de veículos aos lotes e vagas de estacionamento deverá ser feito de forma a não interferir na faixa livre de circulação de pedestres, sem criar degraus ou desníveis, com sinalização adequada e visando a segurança dos pedestres. Qualquer solução de acomodação de veículos no acesso, deve ocorrer sem prejuízo da largura total do passeio. As vagas de estacionamento não devem ocupar o passeio público. O acesso de pedestres deverá ser segregado do acesso de veículos.
III) Deverá ser reapresentado Laudo Acústico condizente à situação atual de funcionamento do empreendimento, com medições que atestem que os níveis de ruídos emitidos são menores ou iguais aos estabelecidos pela NBR 10151:2019, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e certificado de calibração válido do equipamento utilizado para medição. O Laudo deve ser referente aos ruídos emitidos pelo empreendimento durante o funcionamento, com monitoramento através de medições do nível de ruído no dia de maior atividade e de emissão sonora, englobando o período referente ao horário especial de funcionamento. O Laudo deverá apresentar medição realizada até o horário de encerramento das atividades informado, e estar de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial Lei Municipal n° 14.011/2011 e Decreto Municipal n° 22.242/22. De acordo com a NBR 10151:2019, item 9.5.1, os limites de RLAeq (limites de níveis de pressão sonora - dB) são estabelecidos em função do uso e ocupação do solo no local da medição e que, neste caso, deverá ser menor ou igual ao estabelecido na Tabela 3 para Área mista predominantemente residencial: 55 dB durante o período diurno e 50 dB no período noturno. O cumprimento dessa exigência é condicionante para a emissão do Alvará de Uso.
IV) Em caso de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151:2019 e/ou em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos, verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151:2019, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, outras medidas de isolamento acústico, o que implicará novas medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema. Dessa forma, será exigido novo Laudo Acústico a ser verificado para o Alvará de Uso.
Caso haja alteração da atividade do estabelecimento, sem modificação da área construída, que implique a alteração para o Nível de Incomodidade Potencial 2, o EIV deverá ser atualizado com a indicação de todas as modificações pretendidas em relação à dinâmica do empreendimento, em especial quanto à capacidade de

público e horário de funcionamento, ficando o interessado ciente de que estará sujeito à elaboração do RIT para análise da EMDEC e que deverá atender às demais condicionantes do Decreto Municipal n° 22.242/2022 para a obtenção do Alvará de Funcionamento.
V) Atendimento à manifestação da Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública pelo SEI PMC.2024.001147899-12, Despacho 13326627, quanto às diretrizes de segurança na implantação do empreendimento: integrar as câmeras privadas, instaladas no entorno do empreendimento com visualização aos espaços públicos, ao Programa Monitora Campinas, com protocolo de entrada em até 180 dias após a assinatura da Declaração de Responsabilidade. A adesão é gratuita e as imagens devem ser de boa qualidade e compatíveis com o sistema da CIMCamp. Em caso da inexistência de câmeras que atendam à solicitação, apresentar declaração assinada pelo(a) responsável pelo estabelecimento e relatório fotográfico da fachada que ateste a situação.
Observamos que o Parecer Conclusivo do EIV não excepcionaliza os limites dos horários de funcionamento estabelecidos na legislação vigente.
Ressaltamos que as obrigações contidas neste Parecer Técnico são condicionantes para o funcionamento do estabelecimento e que devem ser verificadas pela equipe responsável pela emissão e renovação do Alvará de Uso e, em caso de inadequação ou reclamações da vizinhança, o empreendimento deverá ser fiscalizado pelo(s) órgão(s) responsável(is).
Diante da constatação da existência de áreas irregulares pela Equipe Técnica do EIV, ressaltamos que o requerente deverá atender ao disposto no Artigo 2° da Lei n° 11.749/2003 para obtenção de Alvará de Uso Provisório.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
O Parecer Conclusivo não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.
Campinas, 12 de março de 2025.
Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV n°: 12/2025
PROTOCOLO: 2023/11/16627 - INTERESSADO: Rosilda De Carvalho Adriano - E.G.P.COLALILLO
CNPJ: 03.278.690/0001-33 | RAZÃO SOCIAL: E.G.P.COLALILLO ME
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: Rosilda De Carvalho Adriano
PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para Casa de Festas e Eventos, sendo buffet infantil denominado Estação Cambuí (E.G.P. Colalillo), situado na Avenida José Bonifácio, n° 966, sobre Lote 44, do Quarteirão 2594, Quadra CC, do loteamento Jardim das Paineiras, no município de Campinas/SP.
A Área de Influência Direta - AID foi caracterizada com predominância de uso residencial. Foi emitida a ART n° 28027230230320226, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança.
O horário de funcionamento é de segunda-feira a sábado, das 12h00 às 22h00, e de domingo, das 12h00 às 21h00. Está situado em terreno de 326,40 m² e possui 233,27 m² de área total construída com C.C.O. Comercial. O lote possui registro no 1° Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrícula n° 16.756. O terreno está inserido na Zona Mista 2 - ZM2, dentro da Macrozona de Estruturação Urbana, APG Brandina, UTB EU-24. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 215451, é: 3421.62.95.0488.01001.
A EMDEC foi consultada através do processo SEI PMC.2024.00127986-68 (despacho 13001421) e não apresentou mitigações para o empreendimento em questão.
A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso, conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022, junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
1. Implantar Programa de monitoramento permanente do entorno e de cidadania, visando que os(as) proprietários(as), funcionários(as) e usuários(as) do local se conscientizem dos impactos na vida de moradores(as) do entorno e não extrapolem o estabelecido nas obrigações do empreendimento com o município, que possa ocasionar desgaste à população vizinha. O(A) empreendedor(a) deverá assumir compromisso irrestrito no cumprimento fiel das normas a que se submete. O cumprimento dessa exigência é condicionante para a emissão do Alvará de Uso.
Observamos que o Parecer Conclusivo do EIV não excepcionaliza os limites dos horários de funcionamento estabelecidos na legislação vigente.
Ressaltamos que as obrigações contidas neste Parecer Técnico são condicionantes para o funcionamento do estabelecimento e que devem ser verificadas pela equipe responsável pela emissão e renovação do Alvará de Uso e, em caso de inadequação ou reclamações da vizinhança, o empreendimento deverá ser fiscalizado pelo(s) órgão(s) responsável(is).
Em caso de reclamação da vizinhança quanto a ruídos e de não atendimento aos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela NBR 10151 em relação aos limites de níveis de pressão sonora (dB), verificado pelo poder público e atestada a inconformidade a partir de medições em local externo à(s) fachada(s) ou interno à(s) edificação(ões) do(s) munícipes reclamantes, conforme indicações apresentadas na NBR 10151, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações incluindo, se necessário, medidas de isolamento acústico, o que implicará medições dos níveis de ruídos emitidos para atestar a eficácia e resolução do problema. Dessa forma, será exigido Laudo Acústico a ser verificado para o Alvará de Uso.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
O Parecer Conclusivo não isenta a responsabilidade do(a) empreendedor(a) quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.
Campinas, 12 de março de 2025.
Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB

Campinas, 12 de março de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00000563-19 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2022.00001949-41, autorizado por Marcelo de Morais, Diretor Presidente deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) SILMA EDINA DE ARAUJO MONTEIRO.

Campinas, 13 de março de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI N.º CEASA.2025.00000247-19 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 027/2025 - **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº** 41904 - **OBJETO**: Contratação de serviços de hotelaria, para a realização de um evento da Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento - ABRACEN, nos dias 26 e 27 de março deste ano. **-CONTRATADA:** HOTEL PREMIUM NORTE LTDA.**-CNPJ**: 05.358.493/0001-50. - **VALOR:** O valor total estimado do contrato é de R$ 22.202,00.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 3871/25
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira: CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.
Objeto: Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 898.
Data da Assinatura: 12/03/2025.
Prazo de Vigência: Indeterminado.
Processo Interno nº: SEI.COHAB.2024.00004510-13.

Campinas, 12 de março de 2025
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecerem **até o dia 21/03/2025das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30,** na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Kellen ou Laura** por meio dos telefones 3772-1593 ou 3772-1580. Em 13/03/2025

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0343540-7	DAISY HIROMI CABRAL	ADVOGADO JÚNIOR	390.927.338-65	03º
0332854-6	BIANNE NUNES ORTIZ SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO JR	380.470.888-90	11º
0344331-0	BRUNO DE ALMEIDA JUNQUEIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR	028.894.276-09	03º
0337328-2	RUAN MORAES ESGALHA LACERDA	ANALISTA DA MOBILIDADE URBANA JR	386.109.128-33	13º
0337399-1	STELLA CRISTINE DA SILVA	TECNICO EM MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	475.384.288-60	06º
0324732-5	LORRAYNE CAROLINE RODRIGUES CARDOSO	TECNICO EM MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	113.795.316-08	07º
0342495-2	ALBERTO TIYOITI OGUSKO	TECNICO EM MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	352.024.258-30	08º
0329019-0	CASSIA JANCOSKI FLORIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	395.231.868-09	05º

0341402-7	LETICIA SOUZA LEITE VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	398.425.398-22	06º
0325287-6	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	225.397.238-02	07º
0324756-2	RENATO BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	326.351.588-86	08º

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira a comparecerem à 118 ª Reunião Ordinária, a ser realizada no próximo dia **24 de março de 2025** às **14h00**, presencialmente na sede da Fundação José Pedro de Oliveira e, em segunda convocação, no caso de falta de quórum na primeira, no dia **25 de março de 2025**, no mesmo horário, para deliberarem sobre:

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação do novo Presidente FJPO e Diretoria;
2. Discussão e aprovação do parecer do Conselho Fiscal sobre a apreciação das contas do exercício 2024 da FJPO;
3. Primeira discussão da minuta de regimento interno do Conselho de Administração da FJPO;
4. Apresentação do relatório de atividades da FJPO 2024;
5. Apresentação do Plano de Aplicação de Recursos REPLAN;
6. Discussão e aprovação da Resolução n° 01/2024 que dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos municipais da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO;
7. Discussão e aprovação da minuta de Resolução do Teletrabalho no âmbito da FJPO;
8. Informes da Presidência;
9. Palavra aberta aos conselheiros;
10. Assuntos Gerais.

118ª Reunião Conselho de Administração
1° Chamada: Segunda feira, 24 de março às 14:00.
2° Chamada: Terça feira, 25 de março às 14:00.

Campinas, 13 de março de 2025
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025
PROCESSO N° HMMG.2024.00002926-24
OBJETO: Registro de Preços de peças acessórias às redes de gases medicinais.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo**:
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90031/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
-PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 01(R$ 128,00) e 02(R$ 128,00);
-YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-ME, para o item 03(R$ 128,00);
-ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, para os itens 10(R$ 51,00) e 11(R$ 49,75);
-HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA-ME, para o item 12(R$ 230,00).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de março de 2025
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025
PROCESSO N° HMMG.2024.00002994-75
OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (Atadura de Rayon, Bowie Dick, embalagem SMS e outros).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo**:
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 04, 05, 06 e 07, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90025/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
-DTECH LTDA-ME, para o item 02(R$ 6,00);
-NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, para o item 03 (R$ 0,78);
-MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA-EPP, para os itens 08 (R$ 0,25) e 09 (R$ 0,25);
-AMPLUZ MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, para os itens 10 (R$ 104,26) e 11 (R$ 96,89);
-ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP, para o item 12(R$ 9,35).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de março de 2025
ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº HMMG.2024.00002651-47
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos de combate, controle e monitoramento de pragas urbanas (insetos rasteiros e alados em geral, aracnídeos, escorpiões, roedores e cupins de solo, de alvenaria e de madeira seca) nas dependências internas e externas das unidades da Rede Mario Gatti, com o fornecimento global de materiais, equipamentos e produtos químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e áreas técnicas competentes, **resolvo**:
HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90045/2025 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:
- SIME DO BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, para o item 01 no valor total de R$ 21.999,96 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 13 de março de 2025
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

ATUALIZAÇÃO DE VALOR

HMMG.2023.00002157-19
Interessada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME
Considerando a Certidão de Trânsito em Julgado juntada em doc.10970705no HMMG.2023.00002157-19, bem como o despacho do Departamento Financeiro em doc.14009958, o valor da multa aplicada em face da empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 21.484.336/0001-47, fica atualizado em R$ 1.509,22 (um mil, quinhentos e nove reais e vinte e dois centavos).”

Campinas, 13 de março de 2025
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo em Exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 / PROTOCOLO SEI Nº IMA.2025.00000133-42

Finalidade: Termo Aditivo para acréscimo qualitativo, consubstanciado na adição de dois novos módulos e alteração do valor global do contrato decorrentes desta alteração.
CONTRATADA: TFK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. **CNPJ:** 35.350.399/0001-15
CLÁUSULA PRIMEIRA
Onde se lê:"1.1. O objeto da presente contratação é Contratação de Empresa para execução do remanescente da prestação de serviços de limpeza geral, asseio e conservação predial, serviços de jardinagem, serviços de copa e limpeza de vidros em altura, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra, produtos, materiais e equipamentos para o prédio que abriga a sede da empresa Informática de Municípios Associados S/A, à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, com o fornecimento de produtos e insumos a serem utilizados na prestação dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em razão da rescisão do contrato originário."
Leia-se: "1.1. O objeto da presente contratação é"Contratação de Empresa para execução do remanescente da prestação de serviços de limpeza geral, asseio e conservação predial, serviços de jardinagem, serviços de copa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra, produtos, materiais e equipamentos para o prédio que abriga a sede da empresa Informática de Municípios Associados S/A, à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas, São Paulo, com o fornecimento de produtos e insumos a serem utilizados na prestação dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em razão da rescisão do contrato originário".
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Onde se lê:"4.1. A vigência do presente contrato será da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM) até a data de 03/04/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores e nos termos do processo licitatório nº 002/2024 e do pregão eletrônico nº 002/2024."
Leia-se:"4.1. A vigência do presente contrato será da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM) até a data de **02/04/2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores e nos termos do processo licitatório nº 002/2024 e do pregão eletrônico nº 002/2024."
CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL
Onde se lê: "6.1. O valor global deste contrato é de R$ 461.392,43 (Quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), de acordo com o quadro abaixo:"
Leia-se:"6.1 O valor global do contrato será de **R$ 52.547,48** (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o quadro abaixo, proporcional ao remanescente da contratação a ser executada."

Campinas, 13 de março de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/48 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVA PORTARIA INDUSTRIAL AZUL REAL, licitação destinada para participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/3/2025 e início da disputa de preços dia 26/3/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2020

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA através da Divisão de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) habilitado(a) e aprovado(a) relacionado (a) abaixo a comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h, telefone: (19) 3734-6145 ou 6142, à Praça Voluntários de 1932, s/n, Bairro Ponte Preta - Campinas-SP, para assinar o termo de interesse na vaga:

Cargo 201: Agente Administrativo
Class. reserva para negros* - Nº Inscrição - Nome - Documento nº
10º - 375010526 - ANDREIA DE CAMARGO GAUDENCIO - 290896319
(*) Reserva de Vagas para Negros, conforme estabelecida pela Lei Complementar n.º 250, de 10 de dezembro de 2019.

Cargo 201: Agente Administrativo
Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº
54º -0375013475 - FABRICIO LIMA GOMES - 3483348
55º -0375016153 - JULIO CESAR ALMEIDA MARQUES - 43199061X

Os(as) candidatos(as) acima convocados(as), após manifestação por escrito quanto ao interesse da vaga, terá até 05 (cinco) dias úteis para a entrega da documentação constantes nas instruções especiais: XV- Da Investidura do cargo do respectivo Edital, não sendo aceita entrega parcial da documentação, o que acarretará ao não cumprimento da exigência do item 15.7.2 do edital. O não cumprimento do item 15.4 e subitem 15.4.1, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público do Edital.

Desistências:
Cargo 201: Agente Administrativo
Class. reserva para negros* - Nº Inscrição - Nome - Documento nº
09º - 375013833 - FRANCINE MOREIRA SANTANA AMÉLIO - 201759743

Cargo 201: Agente Administrativo
Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº
52º - 0375017820 - MARCOS GUSTAVO TENÓRIO - 441464208
53º - 0375010054 - AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO - MG10849527

Campinas, 13 de março de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AMT - ASSOC. DOS MORADORES DO TRIANGULO CNPJ.- 00.461.722/0001-43

O Diretor Presidente da AMT - Associação dos Moradores do Triângulo, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca a todos os Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 26 de abril de 2025, em primeira convocação às 08h30, com a maioria absoluta dos associados aptos a votar ou às 09h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Gebrael Ibrain Geray Mokarzel (praça onde foi construída a sede da Associação), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1.- Apreciação e deliberação sobre as contas da Diretoria Executiva no ano de 2024, notadamente a respeito do período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e apreciação de parecer do Conselho Fiscal;
2.- Previsão Orçamentária/2025 para - Despesas Ordinárias (Mensalidade);
3.- Assuntos de Interesse Geral.
Notas:
a.- As pessoas que comparecerem à Assembleia, na condição de representantes dos Associados, deverão apresentar as respectivas procurações para esse fim com firma reconhecida. (Art.18 Estatuto Social);
b.- Somente poderão participar da Assembleia e votar nas deliberações os Associados que estiverem quites com suas obrigações perante a Associação, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro e o Art.17 de nosso Estatuto Social;
c.- Os Associados que deixarem de comparecer na Assembleia, ou não se fizerem representar, estarão automaticamente aprovando as resoluções que forem tomadas pela mesma, e alcançam e obrigam os ausentes e os divergentes.

Campinas, 11 de março de 2025
JULIO ROSENTHAL
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Organização Social Civil Instituto NOVA GERAÇÃO, com sede na Rua Doutor Sales de Oliveira,251 Sala.3 CEP: 13035-270 - Bairro Vila Industrial - Campinas/SP, convoca os membros a Assembleia Geral,para sua Reunião Ordinária de Fundação.
A Reunião será realizada na sala de Reuniões da Sede no endereço acima mencionado,no dia 12 de Abril de 2025, às 9:00h.

Campinas, 05 de março de 2025
INSTITUTO NOVA GERAÇÃO
EDIMAR ALDROVANI
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os associados do Jockey Club Campineiro para deliberar e julgar em Assembléia Geral Ordinária, os relatórios financeiros e as contas com o balanço anual da Diretoria, relativo ao ano de 2024 com parecer do Conselho Fiscal, conforme artigo 12, item 4 do estatuto do clube, que ocorrerá no dia15 de abril de 2025, às 13 horas até as 18 horas em primeira convocação, na sede do clube.

Campinas, 12 de março de 2025
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação de Assembléia Geral Ordinária do Jockey Club Campineiro. Os associados do clube, quites com suas obrigações, estão convocados para as eleições do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, conforme artigo 12, parágrafo 2, item 1, em conformidade com o artigo 59, parágrafo único do estatuto do clube, que ocorrerá no dia 15 de abril de 2025, às 13 horas até as 18 horas em primeira convocação, na sede do clube.

Campinas, 12 de março de 2025
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

